



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**VIDAS E MORTES EM TRABALHOS: UM ESTUDO ANTROPOLÓGICO A
PARTIR DE UM PRESÍDIO FEMININO**

JULIANA DEPRÁ CUOZZO

**PORTO ALEGRE - RS
2022**

JULIANA DEPRÁ CUOZZO

VIDAS E MORTES EM TRABALHOS: UM ESTUDO ANTROPOLÓGICO A
PARTIR DE UM PRESÍDIO FEMININO

Tese apresentada ao Programa de Pós-
Graduação em Antropologia Social da
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
como requisito para a obtenção do título de
Doutora em Antropologia Social.

Orientadora: Prof^a. Dra. Ceres Gomes Victora

PORTO ALEGRE- RS
2022

Juliana Deprá Cuozzo

**VIDAS E MORTES EM TRABALHOS: UM ESTUDO ANTROPOLÓGICO A
PARTIR DE UM PRESÍDIO FEMININO**

Tese submetida ao Programa de Pós Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de doutora em Antropologia Social.

Porto Alegre, 25 de julho de 2022.

Resultado: Aprovada

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Cauê Fraga Machado

Departamento de Antropologia Social

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Prof. Dr. Esmael Alves de Oliveira

Departamento de Antropologia

Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

Prof. Dra. Monalisa Dias de Siqueira

Departamento de Antropologia

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

CIP - Catalogação na Publicação

Deprá Cuozzo, Juliana
Vidas e Mortes em trabalhos: Um estudo
antropológico a partir de um Presídio Feminino /
Juliana Deprá Cuozzo. -- 2022.
224 f.
Orientadora: Ceres Gomes Victora.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Social, Porto Alegre, BR-RS, 2022.

1. Histórias de Vida. 2. Mulheres. 3. Prisão. 4.
Trabalhos e Projetos. I. Gomes Victora, Ceres, orient.
II. Título.



ATA PARA ASSINATURA N° _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
ANTROPOLOGIA SOCIAL - Doutorado
Ata de defesa de tese

Aluno: Juliana Depa Castro, com ingresso em 07/03/2016
Título: **Vida e morte em trabalhos: Um estudo antropológico a partir de um presídio feminino**
Orientador: Profa. Dra. Cecília Gomes Victória

Data: 25/07/2022
Horário: 14:00
Local: IFCH

Banca Examinadora	Origem
Esmael Alves de Oliveira	UFGD
Monalisa Dias de Siqueira	UNIPAMPA
Caue Fraga Machado	UFRGS

Porto Alegre, 25 de julho de 2022

Membros	Assinatura	Conceito	Indicação de Voto de Louvor
Esmael Alves de Oliveira	<i>[Assinatura]</i>	Aprovado	—
Monalisa Dias de Siqueira	<i>[Assinatura]</i>	Aprovado	—
Caue Fraga Machado	<i>[Assinatura]</i>	Aprovado	—

Conceito Geral da Banca: () Sim (X) Não
Indicação de Voto de Louvor: () Sim (X) Não

Observação: Esta Ata não pode ser considerada como instrumento final do processo de concessão de título ao aluno.

[Assinatura]
Aluno

[Assinatura]
Orientador

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Av. Bento Gonçalves, 9500 Prédio 43322 - 2050 Bairro Ananias - Telefone 33088220
Porto Alegre - RS

AGRADECIMENTOS

Muitos ensinamentos fizeram parte deste estudo.

Inicialmente, agradeço o financiamento do Cnpq. Também agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), a todos os professores e também funcionários que, de diversas formas, foram importantes na construção deste trabalho. Em especial, agradeço a minha professora orientadora Ceres Victora por todo o empenho e cuidado na orientação deste trabalho, e também na minha formação. Agradeço muito ao Núcleo de Pesquisa de Antropologia do Corpo e da Saúde (NUPACS), este é um espaço muito acolhedor e de importantes trocas acadêmicas. Agradeço a todos os colegas e professores que participam deste Núcleo e que com muito afeto e atenção contribuíram para a realização deste estudo. Agradeço as contribuições dos professores Claudia Fonseca e Esmael Oliveira que fizeram parte da banca de qualificação desta tese. Eles ajudaram muito no processo de delimitação do objeto de pesquisa, de amadurecimento dos dados e de entendimento da perspectiva de estudo. Agradeço aos professores que, muito generosamente, aceitaram o convite de participar dessa banca. Tenho um respeito e carinho especial por todos eles. Cauê Machado, agradeço pela “co-orientação” tão cuidadosa e estimulante; Esmael Oliveira, agradeço por tantos debates, escutas, sensibilidade e trocas acadêmicas de longa data. Monalisa Siqueira, agradeço pela importância que tem na minha formação e pelo cuidado e carinho na leitura de outras versões de algumas partes desta tese.

Agradeço aos colegas de mestrado e de doutorado os quais contribuíram imensamente na construção deste trabalho. Em especial, agradeço a Tati, Emili, Sil e Vanessa, por tantas conversas, trocas, escutas e leituras de várias versões desta tese, por tantos ensinamentos também que a ultrapassam. Agradeço à querida Raquel, quem, no início do curso de doutorado, me acolheu na sua casa, com muito afeto. Agradeço à Dieni, amiga e colega, com quem aprendi muito sobre o tema desta pesquisa. Agradeço à Manu, amiga que, ao longo de muitos meses, me ajudou muito na escrita de muitas partes dessas histórias.

À Superintendência de Serviços Penitenciários (SUSEPE) do Estado do Rio Grande do Sul, agradeço pela autorização para a realização desta pesquisa na Penitenciária. A direção do ano de 2016 e também a alguns profissionais da área da segurança da Penitenciária Feminina Madre Pelletier (PFMP) agradeço por terem permitido e facilitado a minha pesquisa no interior da instituição. Aos profissionais da psicologia e do serviço social da Penitenciária referida, por terem também me possibilitado realizar esta pesquisa e compreender um pouco do funcionamento da Penitenciária. Agradeço a confiança de vocês.

Às mulheres que cumpriam pena em regime fechado e que, de alguma forma, dividiram comigo um pouco de suas vidas, agradeço profundamente. Agradeço pela confiança. Agradeço imensamente às três mulheres que se tornaram as principais interlocutoras desta pesquisa; Dona Maria, Débora e Helena e também aos familiares delas. Essas mulheres me ensinaram muito.

Aos proponentes ou responsáveis pelos trabalhos e projetos que aconteciam na Penitenciária, onde grande parte desta pesquisa foi realizada, agradeço por terem permitido e facilitado o meu acesso a esses espaços. Agradeço também por terem me explicado sobre o funcionamento dessas atividades; tanto dentro quanto fora da Penitenciária. Em especial, agradeço à equipe do “Projeto do sabonete”, como ficou conhecido no interior da Penitenciária. No nome da professora Aline, agradeço a todo o grupo de colegas e professoras que fizeram parte deste Projeto. Agradeço por terem me permitido acompanhar este Projeto no interior da Penitenciária e por me possibilitarem aprender tanto.

À Elisa, agradeço por ter amadurecido comigo nesta tese.

Agradeço à professora Lou que acompanhou muitas das escritas e reescritas de alguns capítulos desta tese. Agradeço pelos seus ensinamentos e por toda a sua contribuição na minha formação.

Aos meus pais, meus irmãos e às famílias que eles teceram, agradeço por tanto afeto. Em especial, agradeço à Kênia por tantas ajudas, escutas e trabalho comigo nesta tese. A minha madrinha agradeço por tanto afeto. Às minhas amadas Luluka e Paulinha, agradeço por todo o ensinamento da vida, assim como também aos meus tios e primos queridos.

Agradeço à Rafa, grande amiga, que acreditou muito na finalização deste estudo. Agradeço à Daya, amiga que eu admiro tanto. À Luti, agradeço o afeto e a amizade presentes, mesmo a longa distância. À Débora, agradeço por confiar tanto em mim. À Gladis, agradeço por tantos ensinamentos.

Ao grande amigo Vicente, agradeço por sentir tanta confiança. Agradeço também à Margareth e a toda a sua família. À Alice, agradeço pelo seu trabalho e esforço na formatação desta tese, e também, por tanto carinho.

À Dona Glaci, minha sogra, agradeço pelo carinho com o cuidado do meu filho; assim como também agradeço ao André e família, Ezequiel e Marcos.

À Silvia e toda a sua família ,agradeço por todo o carinho e cuidado com a minha família. À Ari, tão carinhosa e presente, agradeço pela amizade. À Nagaray, agradeço por tanto afeto.

Ao Augusto, agradeço pelo amor e companheirismo. Ao Rael, a poesia do meu mundo.

RESUMO

Esta é uma tese etnográfica. Nela, são tecidas as histórias de vida de Débora, Dona Maria e Helena – as três principais interlocutoras deste estudo – considerando o regime fechado de cumprimento de pena de cada uma delas. Essas são histórias cheias de vida, de morte e de dores. O objetivo deste estudo é compreender os significados dos trabalhos e dos projetos – atividades disponíveis a algumas mulheres presas na Penitenciária Feminina Madre Pelletier (PFMP), localizada em Porto Alegre (RS) – na vida de cada uma das três principais interlocutoras desta pesquisa. As histórias de vida foram tecidas neste estudo tendo como eixo trabalhos ou projetos que as mulheres participaram na Penitenciária; essa última é entendida como um espaço heterogêneo, e assim, é provisório o modo como ela se define. Compreende-se que compõem essas histórias – tecidas ao longo de anos pelo encadeamento de muitos relatos narrados pelas mulheres – entrevistas em profundidade; observação participante; um cotidiano da Penitenciária; silêncios; textos escritos por uma das interlocutoras e muitas outras dimensões do trabalho de campo. Dessas histórias, foi possível compreender o significado das atividades na vida das mulheres. O tecer desses significados estabeleceu relações e limites entre os “dentros” e os “foras” da Penitenciária para cada uma delas. A formulação dessas relações e desses limites pode contribuir com uma perspectiva de estudos sobre prisões interessada e atenta aos entrelaçamentos do “dentro” e do “fora” dessas instituições e no que eles produzem na vida das pessoas.

Palavras-chave: histórias de vida; mulheres; prisão; trabalhos e projetos.

ABSTRACT

This is an ethnographic thesis. In it, the life stories of Débora, Dona Maria and Helena – the three main interlocutors of this study – are knitted, considering the closed regime of serving time for each of them. These are stories full of life, death, and pain. The purpose of this study is to understand the meanings of works and projects – activities available to some women prisoners in the Madre Pelletier Female Penitentiary (PFMP), located in Porto Alegre (RS) – in the life of each of the three main interlocutors of this research. The life stories were knitted in this study having as pivot works or projects that women participated in the Penitentiary; the latter is understood as a heterogeneous space, and therefore, the way in which it is defined is provisional. It is understood that these stories – knitted over the years by the chain of many stories narrated by women – make up in-depth interviews; participant observation; daily life at the Penitentiary; silences; texts written by one of the interlocutors, and many other dimensions of fieldwork. From these stories, it was possible to understand the meaning of activities in these women's lives. The knitting of these meanings established relationships and limits between the “inside” and the “outside” of the Penitentiary for each of them. The formulation of these relationships and limits may contribute to a perspective of studies on prisons interested and attentive to the intertwining of the “inside” and “outside” of these institutions and what they produce in people's lives.

Keywords: life stories; women; prison; works and projects.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 Tecendo relações entre o “dentro” e o “fora” das prisões	15
1.2 Um encontro com os estudos sobre prisões	19
1.3 Os significados dos trabalhos em Presídios	29
1.4 Um corpo dócil	30
1.5 Um corpo mais do que dócil	34
1.6 Um corpo premiado	38
2 “A CASA ESTÁ CAINDO AOS PEDAÇOS”	46
2.1 Desde o Projeto de Pesquisa inicial	46
2.2 Uma Penitenciária	52
2.3 Histórias de Vida	64
3 ATIVIDADES QUE TÊM VIDA	74
3.1 Bicarbonato	75
3.2 Aventais	85
3.3 Escritos	94
4 DONA MARIA	104
4.1 Costura reta	104
4.2 Jaquetas de couro	106
4.3 Crochê	110
4.4 Uniformes	112
4.5 Roupas de festa	113
4.6 Lençóis	117
4.7 Crochê	121
4.8 Roupas de festa	123
4.9 Uma costura de uma história	129
5 DÉBORA	132
5.1 Uma história do passado	133
5.2 Quatro anos depois	136
5.3 Nove anos depois	137
5.4 Dez anos depois	140
5.5 Doze anos depois	141
5.6 Uma história do presente	142
5.7 Algumas semanas depois	146
5.8 Poucos meses depois	150

5.9 O que as casas movem	151
6 HELENA	155
6.1 Um trabalho	155
6.2 Uma defesa	160
6.3 Um curso superior	167
6.4 Outra defesa	169
6.5 Um documentário	171
6.6 Uma sessão de autógrafos	174
6.7 Um livro	177
6.8 Um Projeto em uma vida	182
CONSIDERAÇÕES FINAIS	184
REFERÊNCIAS	189
MATRIZES DOCUMENTAIS	195

1 INTRODUÇÃO

Esta tese tem como foco as histórias de vida de três mulheres que cumpriram pena em regime fechado de prisão. Cada uma delas se tornou interlocutora desta pesquisa em um momento específico do trabalho de campo. Foram as histórias delas que me conduziram às reflexões que desenvolvo sobre as características do sistema punitivo e penal contemporâneo e suas implicações na vida das pessoas presas e na de seus familiares.

A aposta deste estudo é em uma etnografia específica. Uma etnografia não é uma simples descrição, uma metodologia adotada ou escolhida, tampouco uma curiosidade apresentada ou revelada ao mundo. Nela, estão encravadas, de acordo Peirano (2014), posturas teóricas as quais fazem parte da sua própria existência, da indagação, da pergunta antropológica que a orienta. A etnografia não é uma parte isolada da construção ou da realização de um projeto de pesquisa. Ela não é um detalhe da pesquisa ou um meio de alcançar o seu resultado. Seguindo a concepção da autora já referida poder-se-ia definir uma etnografia como a comunicação do que foi vivido ao longo do trabalho de campo de maneira analítica.

A etnografia tecida neste estudo se fez concentrada na vida das mulheres, uma vida cheia de dores. Nas miudezas do cotidiano, essa etnografia foi, aos poucos, tecida. Longe de qualquer representação – de uma população carcerária no país – essa etnografia, espero, permite ver uma vida. Esta vida traz dentro de si questões políticas, econômicas e raciais que atravessam e sustentam o cotidiano da prisão.

Nesse sentido, o objetivo deste estudo é compreender os significados de algumas atividades disponíveis para as mulheres no interior da Penitenciária a partir das histórias de vida das três interlocutoras principais deste estudo: Débora, Dona Maria e Helena. Esses são os nomes que elas mesmas escolheram para si para fins deste estudo. Ao longo de meses ou anos da vida das mulheres e do desenvolvimento e amadurecimento desta pesquisa esses significados e as suas histórias de vida foram tecidos para compor esta tese. Ao tecer esses significados as mulheres também estão estabelecendo relações e limites entre o “dentro” e o “fora” da Penitenciária. Como as mulheres viviam essas atividades? Essa é uma das perguntas que estrutura e organiza esta tese.

No caso desta tese, as três histórias tecidas se aproximam entre si não apenas por se tratar de três mulheres que estiverem presas na mesma penitenciária. Até porque o que se busca argumentar neste estudo é que essa mesma penitenciária se faz tão

heterogênea que ela se desprende, às vezes, de uma unidade. O que aproxima também as mulheres entre si são as atividades das quais elas participam. O trabalho é a principal delas.

As três histórias são únicas e cada uma possui suas peculiaridades. Porém, todas elas, de algum modo, estão envolvidas por trabalhos prisionais. No Brasil, do total de 673.614 mil pessoas presas, menos de 20% delas trabalha¹. São 117.759 pessoas presas que trabalham dentro da prisão. Deste total, o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) coletou informações de pouco mais de 80 mil pessoas (6.794 mulheres e 73.217 homens). Dessas informações coletadas pode-se afirmar que a maioria das pessoas presas que trabalha não recebe remuneração. Entre os que recebem alguma remuneração, quase 50%, ou seja, 37.727 pessoas, não recebem mais do que um salário-mínimo. Esses dados ajudam a localizar as três histórias que serão contadas nesta tese; são histórias de três mulheres que não se pretendem uma amostra desse universo. Por outro lado, elas não deixam de ser uma parte dele.

Do total de pessoas presas no Brasil, 5% delas, ou seja, 30.750 são mulheres, e, dessas apenas 10.526 trabalham. daquelas que trabalham, as mulheres brancas, embora sejam minoria entre as mulheres presas, detêm os melhores cargos, como constatou Santos (2014) em sua pesquisa realizada na Penitenciária Feminina de Salvador (BA). Segundo essa autora, isso ocorre devido a sua maior escolaridade. Outros cargos, por exemplo, o de responsável pelo trabalho de limpeza, são ocupados, na maior parte das vezes, por mulheres negras. Os dados do DEPEN afirmam que a maioria das pessoas presas são pardas. Mas, vale ressaltar, que esses dados sobre raça não são autodeclarados. Eles são preenchidos pelos gestores responsáveis pelo estabelecimento prisional e coletados sem qualquer controle na autodeclaração das características².

O interesse desta pesquisa, como já mencionado, é compreender os significados que as mulheres interlocutoras deste estudo teciam às atividades das quais participam. Esses significados, mais do que atualizar, renovar ou expandir os já existentes na literatura sobre o tema, marcam os limites, as presenças e as imposições da Penitenciária na vida das mulheres e na de suas famílias. Esse lugar da Penitenciária na vida das pessoas não se faz de modo homogêneo ao longo do tempo. Ao tecer significados às atividades, as mulheres, neste empreendimento etnográfico,

¹ Dados do Departamento Penitenciário Nacional (2022), entre Janeiro de Junho de 2021, referente às pessoas presas em penitenciárias estaduais.

² <https://www.conjur.com.br/dl/infopen-levantamento.pdf>

proporcionam contribuições teóricas. Elas revelam os “dentros” e os “foras” de uma Penitenciária; esses se fazem flexíveis, e também rígidos. Uma etnografia pode ter, segundo Peirano (2014), essa capacidade constante de produzir renovações em nossas posturas teóricas.

Um dos aspectos relevantes a ser destacado desde o início desta Introdução e que acompanha esta tese até o fim, diz respeito à heterogeneidade, já mencionada, da Penitenciária. No tempo de convivência que tive com essas e outras mulheres na Penitenciária Feminina Madre Pelletier (PFMP) em Porto Alegre (RS), eu compreendi o quão diverso é o seu interior e que não seria possível, caso fosse o objetivo deste estudo, compreender a Penitenciária em uma totalidade. Em outras palavras, não foi o objetivo desta tese retratar uma Penitenciária. Nesse sentido, meu olhar foi sendo direcionado para minúcias e detalhes que me mostraram um espaço-tempo feito por histórias cheias de vidas e também cheias de mortes. Além disso, como já tem sido demonstrado em outros estudos sobre prisões no Brasil, faz pouco sentido pensar em uma Penitenciária como um lugar isolado, apesar da representação de senso comum refira-se a um lugar de isolamento do mundo que a cerca. Afinal, um regime fechado de cumprimento de pena remete a essa ideia de afastamento em relação a uma sociedade maior que existiria ao seu redor.

A observação participante atenta para os espaços das atividades e para outros também na Penitenciária, possibilitou-me ver e saber as relações entre um “dentro” e um “fora”. Relações que, como se pode imaginar, são fundamentais para o funcionamento daquelas atividades. Outras vezes, ao contar sobre suas vidas em conversas individuais na Penitenciária – denominadas de “entrevistas” diante da administração daquela instituição –, as mulheres, interlocutoras deste estudo, também evidenciavam aquelas relações. Ou seja, em espaços-tempos reservados para aquelas “entrevistas”, as mulheres me faziam ver relações entre o “dentro” e o “fora” da Penitenciária que se teciam por meio das atividades.

Em ambientes “externos” à Penitenciária, as relações entre o “dentro” e o “fora” – que eram tecidas por meio das atividades – também apareciam. Nas conversas realizadas nas casas das mulheres e naquelas que aconteciam quando acompanhei uma delas em instituições de justiça, de saúde e de educação na capital do Estado, as relações entre o “dentro” e o “fora” da Penitenciária também emergiam. Nos capítulos de histórias de vida, apresentados nesta tese, essa perspectiva – “mundos separados” ou não separados – será mais aberta.

Nesta Introdução busca-se contextualizar o problema de pesquisa, para tanto ela está organizada em três partes. Na primeira delas, apresenta-se, brevemente, uma perspectiva de estudos que ressalta a relação da prisão com um “mundo externo”. Esta perspectiva também está dissolvida, como não poderia ser diferente, ao longo de toda a tese. Na segunda parte, há uma revisão dos estudos sobre prisões no Brasil que inspiraram e alimentaram a construção do problema desta pesquisa. Por fim, retomam-se alguns dos significados dos trabalhos – parte do objeto deste estudo – que foram localizados na literatura. A seguir, inicia-se com a primeira, a perspectiva que apresenta o lugar pouco isolado de uma Penitenciária.

1.1 Tecendo relações entre o “dentro” e o “fora” das prisões

As pesquisas sobre prisões mostram como essas são permeáveis, produtoras de relações, de vínculos, de fluxos, de conexões. Nessa perspectiva, as prisões não são fechadas; elas comunicam. As prisões não são instituições herméticas, pelo contrário: são permeadas e permeáveis de diversas maneiras. Por suas paredes aparentemente rígidas, ocorrem os mais diversos fluxos como se percebe ao longo dos capítulos de histórias de vida aqui tecidos. Esses últimos evidenciam muitas relações entre o “dentro” e o “fora” da prisão e mostram limites muito específicos entre eles.

As relações entre o “dentro” e o “fora” das prisões tornaram-se, ao longo dos anos, preocupações teórico-metodológicas de pesquisas acadêmicas, na área das Ciências Sociais, sobre este tema. Um pouco dessas relações serão tecidas a seguir. A prisão como um lugar autocentrado; uma unidade de análise é tensionada. Os fluxos e conexões da prisão são enfatizados por Mallart e Cunha (2019)³. As várias extensões da prisão, as relações em vários níveis, tecidas entre um “mundo da prisão” e um “mundo externo a ela”, são destacadas pelos autores recém-mencionados. Esses “mundos” são dois; apenas aparentemente.

Os estudos clássicos sobre prisões ao ressaltarem o “mundo interno” como separado do “externo”, reforçaram, segundo Mallart e Cunha (2019), a noção de uma existência apartada de um deles. O conceito de “prisionização”, cunhado por Clemmer (1940), segundo esses autores, também faz parte dessas reflexões. Mais tarde, o de “instituição total”, de Goffman (2001), também o fez. Esses dois conceitos dialogam

³ Dossiê denominado *ñ Puni - « o , P r i s « o e c i d a d e : C o n t e x t o s t r a n s v*

entre si por considerarem uma prisão como uma instituição fechada; e, no primeiro caso, dotada de uma “cultura” própria e singular. Essa noção de separação e de ruptura, tão comum nos estudos pioneiros sobre o tema, tem, na leitura feita de Mallart e Cunha (2019) sobre Godoi (2015), a capacidade de acentuar uma diferença entre um “nós” e os “outros”. Criar essa separação e essa diferença é também facilmente criar dicotomias e estabelecer valores; entre, de um lado, pessoas “boas”, e, do outro, “ruins”.

A continuidade do mundo da prisão e do mundo externo a ela vem sendo explorada por Cunha (2004; 2019) em seus estudos comparativos, realizados, com intervalos temporais de uma década, na principal prisão de mulheres em Portugal. A relação prisão-bairro encontrada pela autora recém-referida (2019) permite perceber uma continuidade entre esses “dois mundos”. O sistema carcerário se faz presente na vida de alguns bairros urbanos; ele é uma presença da qual é difícil escapar. Esses mesmos bairros são capturados pela prisão, e, nela, as relações são tecidas por meio de uma extensão vinda deles. A prisão “é muito mais esponjosa do que propriamente rija”, de acordo com Mallart e Cunha (p. 7; 2019). Mais do que limitar o dentro e o fora, para esses autores existem “fios, canais e dutos que, emaranhados, correm em todas as direções” (p. 7; 2019).

De acordo com Cunha (2019), as políticas de controle penal das drogas reconfiguravam o cenário da prisão, em Portugal. Assim, na década de 1990, determinados bairros urbanos foram recrutados como população prisional. Esses homens e mulheres já se conheciam antes do encarceramento. Eles se conheciam porque eram alvo daquela repressão penal, e não por participarem de organizações criminais mais estruturadas da venda e do comércio de drogas. Essas relações se transpunham para a prisão.

Mostrar uma continuidade existente entre eles (bairro e prisão), previne Cunha (2019), não é torná-los iguais entre si, mas acentuar os seus entrelaçamentos. E de que modo estes últimos mudam a vida das pessoas? A vida cotidiana no interior e no exterior da prisão começou a se aproximar; os círculos de amigos, parentes e vizinhos tornaram-se comuns. A “droga” – uma categoria ampla local – era o modo com que às mulheres identificavam sua própria prisão. De volta ao bairro, as mulheres não precisavam e tampouco poderiam esconder essa prisão. Nele, elas se reencontrariam, segundo Cunha. Os laços de amizade, de parentesco e de vizinhança tornaram-se, para muitas delas, laços pré-prisionais que se fizeram prisionais. Esses laços faziam uma identidade coletiva específica.

A relação entre prisão e bairro tornava-se, com o passar do tempo, muito íntima. A primeira se inscrevia na última. A tatuagem, literalmente, demonstrava essa incorporação. Mulheres, por meio de suas tatuagens, mostravam a grande distância que existia; de um lado elas mesmas e, do outro, uma minoria presa. Essas últimas eram aquelas mulheres que não viviam nos mesmos bairros que as primeiras. A maioria das mulheres presas dividia entre si um passado comum; os bairros onde viviam. Destes, elas construíam uma identidade coletiva mais ampla. Poder-se-ia falar em uma “comunidade” na qual, segundo Cunha (p. 14, 2019) se fazia – não de modo imposto –; as mulheres se ajudavam de diferentes formas. Essa “comunidade” emergia com o fim daquelas barreiras, ou seja, a erosão entre bairro e prisão fazia aquela “comunidade”.

O “dentro” e o “fora” não eram mais opostos, conforme Cunha percebeu em suas primeiras pesquisas realizadas naquela Penitenciária feminina, mas tornaram-se contínuos um do outro. Essa oposição não organizava mais as falas das mulheres. Também compõe o dia a dia da prisão, defende a autora citada, as relações sociais as quais se estruturam por uma ligação com um mundo exterior, que é o bairro.

Na presente pesquisa não se trata de perceber a presença da prisão em bairros específicos da capital do Rio Grande do Sul ou da sua região metropolitana. Esses bairros não fizeram parte, de modo central, da construção do objeto de pesquisa. Ainda assim, poder-se-ia mencionar que não foram incomuns sugestões desse tipo – da relação entre prisão e bairro –, ao longo do trabalho de campo, com uma das interlocutoras deste estudo. Algumas das pessoas que, naquela ocasião, passavam por nós na rua, eram “da cadeia”, nas palavras de Helena; ou estavam cumprindo pena com a tornozeleira⁴. Foram outras as relações entre o “dentro” e o “fora” da prisão que se mostraram na presente pesquisa.

As relações entre os “dentro” e os “fora” das prisões podem ser evidenciadas de outros modos. Padovani (2016) explora como a prisão, considerando seu trabalho de campo realizado em São Paulo e em Barcelona, é um espaço produtivo de relações. Nas prisões, por meio delas e a partir delas, casos e casamentos são vividos, feitos e desfeitos. Bumachar (2016) destaca como as mulheres estrangeiras que estavam presas em São Paulo se faziam presentes na vida de seus familiares, os quais moravam em Moçambique e África do Sul. E também como o contrário acontecia. Godoi (2015;

⁴ Sobre o estigma sofrido por mulheres que cumprem pena com a tornozeleira eletrônica ver Carvalhido (2016) no seu estudo realizado no Estado do Rio de Janeiro. Sobre a produção da tornozeleira enquanto um objeto de uma infraestrutura de vigilância penal ver Lancellotti (2021).

2010) por meio da noção de “vasos comunicantes” mostra como os “dentro” e os “fora” das prisões se articulam. São os fluxos – familiares, advogados, coisas, informações – que fazem as prisões (este autor também realizou trabalho de campo em prisões localizadas no estado de São Paulo) funcionarem no seu cotidiano.

São várias as formas com que o dentro e o fora dos presídios podem se relacionar. No presente estudo, as atividades são uma dessas possibilidades. As atividades existentes na Penitenciária, às quais dediquei trabalho de campo ao longo de muitos meses, não estavam, e nem poderiam estar, circunscritas a ele. Elas não estavam separadas de um “mundo de fora” da prisão. Essas atividades, de diferentes modos, estavam presentes também no “mundo exterior”. Mais do que esgotar uma lista dessas presenças – para fora do presídio –, tornou-se também interesse, nesta pesquisa, compreender como o dentro e o fora se estabelecem, em seus limites, para as mulheres participantes dessas atividades.

Conforme mencionado, as atividades demarcam relações entre um “dentro” e um “fora”, e é possível apontar as mais evidentes delas: a) as atividades são implantadas na Penitenciária desde “fora”; b) as atividades são propostas, monitoradas ou fiscalizadas por pessoas de “fora”; c) as atividades são interrompidas e recomeçadas devido a questões de “fora”; d) as atividades geram produtos que vão para o “fora”.

Além das relações citadas acima, as quais escancaram uma permeabilidade das prisões, quais outras relações entre o “dentro” e o “fora” se estabelecem, a partir dessas atividades? De que modo as mulheres, interlocutoras deste estudo, constroem um dentro e um fora a partir das atividades das quais participam ou participaram? Quais são os limites entre o “dentro” e o “fora” para cada uma das participantes? O quão oposto eles são ou podem ser para elas?

As relações – limites entre o “dentro” e o “fora” – estabelecidas pelas interlocutoras a partir das atividades das quais elas participaram na Penitenciária não serão antecipadas ou nominadas nessa Introdução. São as histórias de vida dessas mulheres, as quais compõem os capítulos desta tese, que podem, aos poucos, mostrar essas relações. Em outras palavras, é a costura de Dona Maria na Penitenciária que tece limites entre o “dentro” e o “fora”. É a oferta de trabalho a Débora e a condição de participante de Helena em um Projeto que também costuram tais limites. Por meio das atividades e dos desdobramentos destas na vida de cada uma das interlocutoras esses limites aparecem e são tecidos por elas. Ora eles se mostram mais tênues; ora se fazem quase hiatos.

A Penitenciária que tinha seus limites tecidos pelas atividades – os significados destas para as mulheres – tinha também muitas outras características. A sua pouca homogeneidade, as dores, a resistência e a sobrevivência, a morte e o abandono foram também muito do que encontrei desde aquela Penitenciária feminina de Porto Alegre da qual tive acesso.

Os estudos sobre prisões que serão citados a seguir também fazem com que a presente pesquisa se encontre. Nesta, a prisão também é pouco homogênea. Ela é pouco homogênea quando predomina nela, ao longo dos anos, uma única religião no seu interior, e também quando ela se abre para outras. As agentes penitenciárias, para a presente pesquisa, também são aquelas que cuidam, choram e falam de suas dores.

As pessoas presas, como será visto nos estudos que se seguem, resistem à prisão; elas fazem vida no presídio, ainda que seus corpos estejam aprisionados. Elas também definham com o presídio, se desfazem; e, a partir dele, podem tecer relações, amizades e afetos. As mulheres, interlocutoras desta pesquisa, mostraram, a partir de suas histórias de vida, como uma penitenciária também pode ser tudo isso. São as histórias delas que, como espero demonstrar ao longo deste estudo, fazem uma penitenciária escapar de uma definição única. Assim, inicia-se uma revisão desses estudos.

1.2 Um encontro com os estudos sobre prisões

Os temas que estruturam esta seção, como já mencionado, não foram aleatórios. Os interesses da presente pesquisa e o modo como esta se constrói se encontram com essa breve revisão dos estudos sobre prisões no Brasil. Ao mesmo tempo em que os temas recuperados são aqueles encontrados em estudos sobre prisões na área de Ciências Sociais, as referências que compuseram cada um desses temas alimentam e inspiram o presente estudo. Este compartilha com elas o modo como a prisão é vista.

Estudos de diferentes temas já foram realizados no Brasil na área das Ciências Sociais sobre prisões. Um dos primeiros temas a que esses estudos se dedicaram foi o de “instituição total”. A década de 1970 foi, de acordo com Lourenço e Alvarez (2017), o primeiro momento dessa produção. Desse período, destaca-se o trabalho pioneiro de mestrado em Sociologia de Lemgruber, realizado no ano de 1976, e publicado em

1983⁵. Na primeira Penitenciária feminina no Rio de Janeiro, denominada de Instituto Penal Talavera Bruce, foi o local onde a autora referida fez a sua pesquisa.

Em “Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres” Lemgruber (1999) se preocupou em olhar para os problemas que afligiam as mulheres privadas de liberdade. O tema das instituições totais era central para a autora; ela estava interessada em compreender a organização social e as dinâmicas da Penitenciária para mulheres, onde fez seu trabalho de campo ao longo de dois anos. A autora buscou “desvendar o mundo prisional feminino com suas regras, limitações e ligações com o mundo exterior” (p. 10), para isso descreveu: o ingresso na Instituição; as mulheres presas; a administração daquela Penitenciária; a sexualidade; o trabalho prisional; os pavilhões; os serviços de saúde, e muitos outros elementos do dia a dia daquela Instituição.

O estudo de Lemgruber (1999) tinha como objetivo compreender a organização social da prisão. A autora, influenciada pelos estudos de Goffman (2001), – quem compreendia a prisão como isolada da sociedade – buscava “desvendar” o mundo da prisão. Em uma visão compartilhada com Foucault (1987), Lemgruber (1999) concluiu seu estudo afirmando que as prisões são instituições que não reformam; elas “fabricam delinquentes”. Essa “não reforma”, de acordo com a autora, poderia ser facilmente percebida pelos tipos e pelas condições dos trabalhos prisionais – os quais serão vistos mais adiante neste estudo – que eram oferecidos às mulheres presas.

Aquela Penitenciária Feminina do Rio de Janeiro era percebida pela autora como uma “instituição total”. Nela, as mulheres estavam expostas a uma vigilância que fazia parte do cotidiano de “instituições totais”. Aquele vigiar, segundo a autora referida, era intenso; porque as mulheres presas carregam com elas o estigma da transgressão – social; da acusação que as levaram presas –, e daquela referente ao papel delas de mães.

Depois da década de 1970, houve, no Brasil, de acordo com Lourenço e Alvarez (2017), uma diversificação dos temas e das perspectivas nos estudos sobre prisões. A seguir destacam-se dissertações de mestrado, teses de doutorado e artigos que foram resultado dessas pesquisas, realizados nos últimos vinte anos (2000-2020). Eles estão organizados pelos temas: a) surgimento das prisões exclusivamente femininas no país;

⁵ Também considerado pioneiro no Brasil e que também dialoga com o tema de “instituições totais” é o trabalho de Thompson (1976), o qual será referido mais adiante nesta Introdução. Lourenço (2015) também destaca os trabalhos pioneiros sobre prisões nas Ciências Sociais brasileiras: “Crime e Sociedade: O diagnóstico de uma situação” de Célia Maria Leal Braga (1973); “Mundo do Crime: A ordem pelo avesso” de José Ricardo Ramalho (2008) [1979]; e “A Oficina do Diabo e Outros Estudos Sobre Criminalidade” de Edmundo Campos Coelho (1987).

b) religião em prisões; c) agentes penitenciários; d) resistências e sobrevivências; e) morte e abandono. Em alguns deles, uma referência na área da História e do Direito também foi adicionada.

A história do surgimento das primeiras prisões exclusivamente femininas, no Brasil (1930-1940), pode ser recuperada a partir da dissertação de mestrado em Antropologia Social, de Andrade (2011), e também da tese de doutorado em História de Karpowicz (2017), ambas construídas com base, principalmente, na análise de documentos diversos daquela época. A dimensão dos valores morais religiosos que marcaram o surgimento dessas prisões é o eixo que se destaca em ambas as pesquisas.

A administração das primeiras prisões de mulheres no Brasil foi feita por uma Congregação⁶ religiosa francesa, denominada Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor D' Angers, a qual se pautou em disciplinar as mulheres. Essa Congregação se espalhou pelo mundo chegando à América do Sul no século XIX. A sua missão, segundo Andrade (2011) e Karpowicz (2017), era a de resgatar os valores considerados femininos nas “internas”. Essas prisões, exclusivamente femininas, no Brasil, não recebiam, naquela época – século XX –, o nome de presídios. Elas eram instituições; escolas; e reformatórios de readaptação e de reforma, segundo as autoras mencionadas.

A pena era considerada um modo de se redimir, de se purificar do desvio do papel social que a mulher deveria cumprir. Esse desvio – ser mães solteiras; prostitutas; mulheres escandalosas, por exemplo –, era a definição de criminalidade feminina daquela época. Muitas vezes, esse desvio era pautado no plano da sexualidade. O objetivo da pena, segundo Andrade (2011), era o de livrar as mulheres desse desvio, fazendo delas “boas mães e esposas”. As prisões, exclusivamente femininas, no Brasil, surgiram com este propósito. A primeira delas, datada no ano de 1937, foi a de Porto Alegre (RS).

Para alcançar seus propósitos – adequar as mulheres ao comportamento e ao papel social prescritos naquela época –, as Irmãs, responsáveis pela administração religiosa das prisões, estruturaram uma rotina de trabalho e de atividades religiosas à qual as mulheres estavam submissas. Essas mulheres limpavam, cozinhavam, cuidavam da horta, costuravam e bordavam. Algumas delas, segundo Karpowicz (2017), faziam os sacramentos; batizado, crisma, comunhão. A história do surgimento dessas prisões

⁶ Congregação é um grupo de pessoas que se envolve em uma ação pública útil para a sociedade (RODRIGUES, 2002 Apud AZZI e BEOZZO, 1986). Entendia-se que a Congregação religiosa mencionada era útil para a sociedade porque lhe devolveria mulheres moralmente reformadas.

em uma época em que as mulheres negras, de acordo com Andrade (2011), eram marginalizadas e subvalorizadas na sociedade, não deixa de ser uma violência reiterada contra elas.

O objetivo daquela rotina vivida no interior das Instituições era o de “salvar” as mulheres. Essas, ao “voltarem para a sociedade”, estariam preparadas para o trabalho doméstico e honesto e, para o casamento. A “salvação das almas” e a “cura moral”, nas palavras de Andrade (2011, p. 198), eram a missão das Irmãs que, a partir de preceitos cristãos, administravam o cotidiano daquelas mulheres. Era necessário “salvar” e “curar” as mulheres dos crimes que elas haviam cometido contra “a honra e a família”, segundo Karpowicz (2017, p. 206).

No Estado do Rio Grande do Sul, o trabalho dessas Irmãs na Penitenciária feminina da capital, o qual durou quase quarenta anos, começou a perder forças na década de 1980. Naquele período, declara Karpowicz (2017), o Estado assumiu, integralmente, a administração daquela prisão. Com a saída da Congregação religiosa, outras crenças, segundo Rodrigues (2002), começaram a ser “negociadas” naquela Penitenciária. Foi naquele período que aquela estrutura “começou a se parecer com uma cadeia”, quando grades foram instaladas nela, segundo uma das interlocutoras de Rodrigues (2002). Assim, em relação àquele momento, discorro, a seguir, sobre algumas pesquisas envolvendo a religião em prisões.

A pesquisa de mestrado em Antropologia Social de Rodrigues (2002) tem como tema a conversão religiosa das mulheres, presas no período em que aquela Congregação religiosa mencionada anteriormente não mais administrava a Penitenciária Feminina da capital do Rio Grande do Sul. Junto à saída das Irmãs, Rodrigues (2002), que também realizou sua pesquisa naquela Penitenciária, constatou, naquela Instituição, a presença de uma “liberdade” religiosa. Isso não quer dizer que o catolicismo tenha desaparecido por completo daquele prédio. Segundo a autora, objetos e imagens materiais evidenciavam, no início dos anos 2000, a sua permanência. Quase vinte anos mais tarde esses objetos e imagens continuavam presentes, como observei ao longo da minha pesquisa de campo, também realizada naquela Penitenciária.

A “liberdade” religiosa mencionada por Rodrigues (2002) tinha restrições. O fim daquela administração não desfez, inteiramente, posições mais conservadoras. Práticas religiosas afro-brasileiras, por exemplo, segundo essa autora, não eram incentivadas no interior daquela Penitenciária. As manifestações desses cultos, segundo Rodrigues (2002), não tinham a mesma visibilidade que a de outras religiões. Elas eram veladas e

encobertas. Características como essas levavam a um passado, à história daquela Penitenciária desde a sua fundação.

Uma das conclusões de Rodrigues (2002) é que o sistema de crenças presente naquela Penitenciária feminina ajudava as mulheres a reorganizarem suas biografias. Essas eram em sua maioria evangélicas. “Reorganizar” a biografia era ter, em um espaço hostil que é o presídio, a possibilidade de falar e de receber apoio emocional, por exemplo. O encontro com as evangelizadoras possibilitava isso. “Fora da cadeia”, segundo Rodrigues (2002), muitas das mulheres não teriam a chance de vivenciar experiências semelhantes àquela. Assim, os grupos religiosos poderiam ofertar as condições para uma reabilitação.

Se, naquela Penitenciária, a religião católica sai um pouco de cena para outras entrarem, em outro presídio uma religião específica predomina no seu interior. Bicca (2005), em sua pesquisa de mestrado em Antropologia Social, tinha o objetivo de compreender de que modo os atos de violência, ocorridos no interior de um presídio, são justificados por um discurso religioso. Esse discurso é o dos presos integrantes da religião evangélica, os quais compõem um grupo denominado de “Estrela do Cárcere”, presente na Penitenciária Estadual do Jacuí (PEJ), unidade prisional masculina localizada na região metropolitana de Porto Alegre (RS).

No interior do Presídio, esse grupo conseguiu um espaço exclusivo – uma galeria – para si. Essa é “uma ilha protegida da maldade” (p. 53), nas palavras de um dos interlocutores do autor. Uma proteção que é física e espiritual. Os atos de violência cometidos entre eles são justificados como direitos da liderança em punir aqueles que desrespeitam e desafiam uma ordem divina, ou as rígidas normas do grupo. Uma das punições pode ser, por exemplo, a expulsão de um dos “irmãos” da “ilha”. Os atos não são considerados violência, mas castigo. Quem o cumpre mostra arrependimento, reflexão e correção. Porém, aquele grupo – a “Estrela do Cárcere” – no dia a dia da prisão, mostrava algumas de suas fissuras. Isso significa dizer nem todos os seus membros aceitavam os castigos empregados.

A religião, conclui Bicca (2005), torna-se uma importante alternativa da direção do presídio para manter os presos comportados; calmos; “dóceis” e “passivos”, nas palavras do autor (p. 185). Na visão dos funcionários daquela Unidade, a religião “acalma” o Presídio. Ela contribui para a sua “ordem”. Ao saírem em liberdade, os “irmãos” podem cometer novos delitos, porém, ao longo do tempo em que estão presos

permanecem “passivos”. Eles também permanecem, no Presídio, fazendo a evangelização para fora da sua “ilha”.

Na pesquisa de Segato (2001)⁷, realizada no Presídio masculino do Distrito Federal, a autora já havia mostrado que a religião também “acalma”. Presos evangélicos transformam o caos da cadeia; eles mediam conflitos. Esses grupos desenvolvem um trabalho religioso, mas também, segundo a autora, administram a prisão, porque são eles, por exemplo, que selecionam os presos que trabalham em várias das ocupações existentes no presídio.

No processo de conversão, os evangélicos, de acordo com Segato (2001), não se reconhecem naquele outro que perpetrou o crime. Ou seja, eles acionam esse vocabulário religioso para “renascer”. Assim, o responsável pelo crime deixa de ser a própria pessoa. É este o discurso religioso dominante nas prisões. Segato (2001) questiona por que outros discursos não estão presentes nas prisões, aqueles capazes de fazer com que a pessoa presa elabore uma avaliação e uma indagação sobre si mesma; e não “apenas” “renasça” após o crime cometido; como o de estupro, citado pela autora. Ou seja, a autora não criticava apenas a existência de uma única religião para exercer esse papel, mas o modo como a religião conduzia a relação entre a pessoa presa e o crime pelo qual foi condenada ou acusada.

Algumas religiões, conforme o exposto, dominavam – para mais ou para menos – os presídios. Elas também os “acalmavam”. Essa capacidade de atuação das religiões em presídios só é possível, como a de quaisquer outros grupos “externos” à prisão, por meio do trabalho dos agentes penitenciários. São eles que abrem e fecham grades. Em alguns estudos, citados a seguir, outras faces desses profissionais, entre as quais a do sofrimento, podem também serem percebidas.

A pesquisa de mestrado em Antropologia Social de Taets e um de seus estudos subsequentes (2012; 2014) revelam as narrativas de dor, violência e sofrimento de agentes penitenciárias femininas no estado de São Paulo. É dessa forma que as agentes, em espaços que não eram os das prisões, narraram suas histórias sobre as prisões para a referida autora. Fazer pesquisas com essas agentes era também, de acordo com a autora, um encontro com a dor; dor que ficava na memória. Eram histórias de mulheres que chegaram presas muito torturadas; de outras que permanecerem “no castigo” do

⁷ Este artigo de Segato (2001) faz parte de uma coletânea sobre religiões e prisões. Da coletânea este estudo foi destacado para a presente pesquisa porque ele provoca a refletir sobre a predominância de uma religião nos presídios. E tal predominância é também o ponto de interesse nas demais referências citadas, desde aquelas que se dedicaram ao surgimento das primeiras prisões exclusivamente femininas no Brasil.

Presídio, abandonadas, gemendo, sofrendo. A resistência daquela agente era, em um mínimo período de tempo possível àquele que escaparia do olhar de outra agente, “cuidar” daquela mulher; ajudando, de pouquinho em pouquinho, a cicatrizar suas feridas. Para isso, ela levava materiais de higiene de casa até o presídio.

Taets, nessas pesquisas, mostra como o trabalho da agente extrapolava o interior dos presídios. As fronteiras entre ele e a sociedade extramuros são muito porosas. A dor e outros fluxos mostravam isso; eles entravam e saíam dos presídios. As agentes sentiam e eram afetadas por aquilo que acontecia e pelo que não acontecia dentro dos presídios. E esses sentimentos também circulavam com elas pela cidade.

Em relação aos agentes penitenciários, o processo de construção da identidade deles também foi objeto de estudo. Sobre essa identidade, Bodê de Moraes fez sua pesquisa de doutorado (2005). Esse autor realizou sua pesquisa em presídios masculinos no estado do Paraná (PR), e observou que a identidade dos agentes penitenciários é feita pelo convívio intenso com as pessoas presas. Na construção dessa identidade se aprende: o comportamento das pessoas presas; a necessidade de uma vigilância constante; a permanência em estado de alerta; a desconfiança; o controle sobre sua fala e seus atos, gírias, dentre muitos outros elementos.

No processo de construção da identidade dos agentes penitenciários, segundo Bodê de Moraes (2005), eles aprendem a interpretar cenas que observam no interior do presídio. Ao observarem as pessoas presas no “pátio”, por exemplo, entendem o que está acontecendo: se vai ter briga ou se está “normal” (p. 8). Os agentes aprendem os códigos dos presídios, aprendem este saber.

A identidade que se constrói no interior do Presídio não se separa de outros espaços, afirma este autor recém-referido. Esses outros espaços são aqueles que também fazem parte da vida do profissional, por exemplo, a casa deste. Assim, em casa, o agente percebe, no filho, uma linguagem que instantes depois reconhece; é dele próprio; o pai que também é agente penitenciário. A construção dessa identidade é também parte da assimilação e das transformações pelas quais passa a pessoa presa e as que convivem com ela. Este processo, como já referido nesta Introdução, recebe o nome de “prisonização”⁸, de acordo com Clemmer (1960).

⁸ Na área do Direito, os trabalhos de Silva (2016; 2013), realizados na Penitenciária Feminina de Porto Alegre (RS), também tiveram, como perspectiva, a “prisonização” das agentes penitenciárias. Esses trabalhos mostraram os diferentes graus do processo de “prisonização” a que essas profissionais são submetidas. Essas referências também destacam os cuidados das agentes em não compartilhar alguns dos

Da dor das agentes, destacada por Taets, em seus estudos (2012; 2014), era possível fazer resistências. Segundo essa autora (2012; 2014), as agentes, diante do sofrimento das mulheres presas, criavam estratégias para “cuidar” e fazer sobreviver a si mesmas e as mulheres presas. Isso significava, no interior do presídio, resistir. Resistências outras também foram temas de estudos em presídios. São algumas das resistências das pessoas presas; suas sobrevivências desde dentro de presídios que será recuperado a seguir.

Beluzi teve como objetivo, em seu estudo (2019), compreender como, em um espaço disciplinar como é o da prisão, resistências, agenciamentos e afetos são produzidos. Em uma prisão feminina do estado do Mato Grosso do Sul (MS), onde a pesquisa deste autor foi realizada, ele percebeu como as mulheres se engajavam desde a prisão, tornando-a muito mais do que um espaço que produz corpos disciplinados.

“A cama é nossa casa” – fala das mulheres presas – deu nome à dissertação de mestrado em Antropologia de Beluzi (2019), e essa casa é a resistência e a negociação. Destacada pelas mulheres presas, a cama era tudo aquilo que o Presídio – e todo ele; em sua vigilância e monitoramento – não poderia ser. Ela era potente, era vida, em uma prisão que achatava as histórias das mulheres em estatísticas e dados oficiais. Entre as mulheres presas, a cama era também lugar de poder, de hierarquia e de diferença.

A história de cada uma das mulheres, interlocutoras da pesquisa de Beluzi (2019), poderia condensar-se e materializar-se em sua cama. A cama era tão única quanto o era a história delas. Ela era o espaço de suas dores; seu passado; seu tráfico; seus vícios; seus remédios. A cama era uma história de vida – rica e diversa – que o Presídio tentava esmagar em números, reduzi-la a papéis e a comportamentos de gênero. A cama era a vida em um contexto de morte. Ela se fazia viva em contraponto à prisão, à punição, a docilização e ao seu disciplinamento.

A cama era onde e quando, de acordo com Beluzi (2019), se podia assumir “a dor e a delícia de ser quem se é”: “mães não suficientemente boas, prostitutas, crackeiras, sem-família, “sem-conserto” ou “reincidentes”” (p. 78-9). Na cama era possível se contrapor à prisão; nela, as mulheres não precisavam estar maquiadas, tampouco vestidas. Na cama era possível se contrapor à prisão; nela, as mulheres criavam suas próprias hierarquias e formas de negociação. A cama era uma fissura; uma brecha naquele regime.

elementos dessa “prisonização” quando estão em suas casas para que seus filhos pequenos não os aprendessem.

Outras resistências também estavam vivas em presídios. Antunes, em sua pesquisa de mestrado em Antropologia, e em outros de seus estudos (2021; 2020; 2017), explorou os processos de se fazer do presídio uma morada possível. Segundo essa autora, muitas táticas cotidianas eram mobilizadas para que se fizesse, naquela prisão feminina do estado de São Paulo, a vida. As pessoas presas não apenas resistiam ou sobreviviam a ela. Elas também buscavam formas de fazer morada na prisão; o seu próprio corpo era uma delas. Por meio dele, elas geravam vida na prisão.

Antunes (2017; 2020; 2021) mostra os esforços para se produzir vida na prisão. Escrever, escarificar a pele, se medicalizar ou usar outras drogas intensamente, como observou a autora, são todas elas táticas de resistir na prisão. Todas elas são formas de tentar habitar um mundo. Para amortecer a prisão, os seus efeitos e seus sofrimentos, o corpo era, segundo a autora, este território que produzia formas possíveis de vida.

O corpo era esse resistir. Esse resistir é não se deixar anular; ser exterminado. Vanda, uma das interlocutoras de Antunes, conseguiu converter a história do seu passado de muita dor: a chacina de sua família. Ela conseguiu criar um ambiente, segundo Antunes, acolhedor: sua cela, “barraco”. Vanda apropriou-se do modo de funcionamento da prisão; usou-o a seu favor, e construiu um território, tanto material quanto de afetos, “mais salutar”, conforme suas próprias palavras (p. 11, 2021).

As pessoas presas resistiam, tentavam sobreviver no presídio. Este era também um lugar de morte. É desse modo que alguns estudos, sem deixarem de ver também a dimensão da vida das prisões, a percebem. Na Penitenciária feminina do Distrito Federal, Diniz (2015), ao acompanhar os atendimentos de saúde oferecidos às mulheres presas considera as prisões um “mundo da exclusão” e uma “máquina do abandono”. As condições das prisões e as suas dinâmicas cotidianas – a superlotação; a falta de acesso à saúde e a educação; a violência –, conferem a elas esse lugar do abandono.

Dessa “máquina do abandono” não se pode desconsiderar que nos quatorze anos (2000 – 2014) anteriores a realização daquela pesquisa (2015) o número de mulheres presas no Brasil subiu exponencialmente. De acordo com os dados do Ministério da Justiça⁹, publicado em 2015, de 5.601 mulheres presas, no ano de 2000; no de 2014, passaram-se para 37.380. A maioria delas foi presa por tráfico de drogas; não relacionado com organizações criminosas maiores. É Rosa (2017) quem sugere que se faça uma leitura atenta deste trabalho de Diniz (2015) sem se deixar de esquecer tais

⁹ <file:///C:/Users/Juliana/Downloads/Relat%C3%B3rio%20INFOPEN%20Mulheres.pdf>.

dados. Ou seja, uma “máquina do abandono” estava, ao longo de todos aqueles anos, sendo produzida.

Nessa mesma lógica do “abandono” e da “exclusão” poderíamos retomar os termos de Foucault (2005), quando este autor aponta a prisão como o local destinado para se “deixar morrer” as pessoas. Ao fazer isso, a prisão, aparentemente assegura a vida da “sociedade”. Em outras palavras, em nome da diminuição da “criminalidade”, de se “fazer viver” cidades mais “seguras”; se “deixa morrer” na prisão. Para o autor referido é este o “governo da vida”, aquele que, simultaneamente, “assegura” e “abandona”.

O “mundo da exclusão”, o da “máquina do abandono”, não é homogêneo. Nele também podem existir espaços de vida. Diniz (2015) menciona, brevemente, o caso em que depois de “livre” uma mulher não tinha para onde ir; não existia uma casa ou alguém esperando por ela. Esse relato, em uma das vezes em que o li, trazia outro consigo. A prisão, como me contou certa vez uma agente penitenciária, fazia uma mulher “engordar”. Naquela fala, “engordar” significava um recuperar; diante do uso de drogas que aquela mulher fazia na “rua”.

Os “subterrâneos” são outros desses espaços de produção de dor e de sofrimento. Podemos compreendê-los como uma prisão que se faz existir, temporariamente, dentro de outra. Eles são descritos por Mallart (2019) em um dos capítulos da sua tese de doutorado em Sociologia. Em São Paulo, prisões; unidades de internações; comunidades terapêuticas; manicômios judiciários, dentre outros espaços institucionais foram os locais onde este autor realizou seu estudo.

Naquelas prisões – cheias de níveis, de matizes e de zonas – encontravam-se os “subterrâneos”. Esses espaços conjugavam, segundo o autor referido, “o mínimo de condições de existência e o máximo de destruição” (p. 22; 2019). Essas zonas não existem a priori em uma prisão, ou em outra; elas também não são exceção. Elas se fazem existir como engrenagens, as quais são “indispensáveis ao funcionamento das instituições de controle” (p. 23; 2019). Dessa forma, esses “subterrâneos” – “como engrenagens” – surgem e desaparecem muito rapidamente. Neste movimento eles mostram uma prisão fragmentada e muito pouco homogênea.

Este corpo no “subterrâneo” que se definha era parte de um arquipélago maior. Este arquipélago, segundo Mallart (2019), era um conjunto de espaços institucionais que se conectavam entre si; pela punição e também pelo cuidado. Naquele arquipélago as pessoas circulavam e também eram submetidas. A prisão, nesta

perspectiva, não estava isolada de tantas outras instituições e espaços institucionais. Ela também formava o arquipélago.

O arquipélago provoca uma imagem, de acordo com Mallart (2019), de uma continuidade entre vários espaços. Esses espaços ressoam uns aos outros. Essa continuidade existia ao mesmo tempo em que a própria prisão se fragmentava. Esse arquipélago era inspirado no “arquipélago carcerário” de Foucault (1987); aquele que era a própria sociedade disciplinar. A prisão e os seus “subterrâneos” são uma das ilhas do arquipélago. Este último, para o autor referido, é contínuo em suas coerções, em suas técnicas penais.

Homens e mulheres estavam nesse “subterrâneo”. Neste se percebe um definharse. Aquele “subterrâneo” se localizava na parte mais profunda do arquipélago; em espaços que não existem oficialmente. Naquele espaço se distribuía diferencialmente às pessoas, luz, ar, água; ele era um lugar dos excessos e das supressões. Aquele espaço era uma gestão da vida e da morte. O “subterrâneo” é uma morte lenta, ele é parte de uma política que faz definhar.

Ao perseguir o objetivo desta pesquisa – compreender os significados dos trabalhos e dos projetos para as mulheres – semelhante às referências citadas, muitas dores, sobrevivências, mortes e luto também apareceram. O que estou querendo dizer é que tecer histórias de vidas estruturadas por essas atividades é também falar de sofrimento, de ajudas e de cuidados. Compreender os significados das atividades não poderia estar separado de tudo isso. A seguir veremos alguns dos significados dos trabalhos encontrados na literatura.

1.3 Os significados dos trabalhos em Presídios

Nesta seção recuperam-se alguns dos sentidos que os trabalhos nos presídios podem ter. Disciplina; exploração; e premiação são as formas nas quais o trabalho em presídios aparece. Essas formas são o pano de fundo para o presente estudo, porque contextualizam o sentido dos trabalhos em presídios. Além disso, como será percebido ao longo de toda esta tese, essas formas, nas histórias de vida aqui tecidas, de algum modo também aparecem. Elas são suscitadas mais do que aplicadas diretamente. Em

outras palavras, as histórias, ainda que não sejam pautadas nesses sentidos, podem despertá-los; trazê-los em uma leitura¹⁰.

Ao apresentar essas formas dos trabalhos em presídios mostra-se também com quais concepções de trabalho este estudo dialoga. A hipótese deste estudo é que dos trabalhos existentes na Penitenciária feminina, onde se realizou a maior parte desta pesquisa, são tecidos significados na vida das mulheres, mas esses não são aqueles percebidos à primeira vista ou visita. Esses significados se mostram em muitas camadas; de vidas e de mortes.

As histórias de vida tecidas neste estudo, estruturadas por trabalhos e projetos que atravessam a prisão, podem dialogar com as formas pelas quais os trabalhos serão apresentados a seguir. Dialogam porque essas histórias, de algum modo, também remetem às noções de disciplinas; de exploração; e de premiação. E elas também escapam, muitas vezes, dessas noções. Vamos à disciplina, a primeira forma com que o trabalho se mostra.

1.4 Um corpo dócil

A prisão, conforme já referido nesta Introdução, não é uma instituição isolada do restante da sociedade. Os corpos disciplinados que ela produz, segundo Foucault (1987), não estão separados de contextos sociais e modelos econômicos mais amplos; os de uma sociedade industrial que também produz indivíduos mecanizados. Isso quer dizer que corpos presos disciplinados se tornam trabalhadores (para o fora do presídio) disciplinados. É a disciplina o que caracteriza os trabalhos nos presídios.

Na concepção do autor recém-referido a prisão é uma produção deste corpo específico. Por meio da disciplina ela torna os sujeitos dóceis e úteis; os ajusta, os adentra; ela é o investimento das relações de poder no corpo. “É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado” (p.163). No século XVIII exercia-se um “poder infinitesimal sobre o corpo ativo” (p. 163). Trata-se de uma atenção voltada para a economia, a eficácia dos movimentos. A “disciplina” é esse método que impõe ao corpo a relação de docilidade-utilidade. Ao impor poder, a prisão impõe ajustamentos. O trabalho prisional é um instrumento desta

¹⁰ Neste estudo priorizei apontar alguns dos significados dos trabalhos existentes desde o contexto da prisão. Uma contextualização da história do trabalho carcerário no mundo – desde as instituições que antecederam as prisões –, pode ser vista na dissertação de mestrado de Moki (2005).

disciplina. A seguir, discute-se um pouco mais sobre o que é este trabalho disciplinar para Foucault (1987).

O sentido do trabalho é menos aquele que garante uma remuneração adequada ou justa, a qual poderia levar, segundo o autor, “condenados” e trabalhadores livres a competir ou a concorrer pelas mesmas vagas de trabalho. O sentido do trabalho é aquele que opera em uma transformação. Nessa operação de disciplina não se entende que o produto final foi retirado de quem o produziu, e que este desconhece a sua participação naquela produção; entende-se que houve uma transformação porque existiu um ajustamento com os valores de trabalho. Essa transformação faz parte de um sistema de produção: o industrial. Trabalhar é ajustar-se, adequar-se a determinado sistema produtivo.

A disciplina não age tanto por retirar algo do corpo, extorquindo-o, mas, antes, produzindo um laço de força entre o corpo e o aparelho de produção. Na percepção de Foucault (1987), a disciplina estabelece, no corpo, uma dominação e uma utilidade aumentadas. O trabalho penal é útil porque constitui uma relação de poder; uma submissão e um ajustamento ao aparelho de produção. Do mesmo modo que o aparelho de produção da sociedade, o trabalho é oposto à ociosidade; é um agente na transformação carcerária.

O trabalho realizado no Presídio é um dos elementos que faz a pena não ser apenas um cumprimento. Ele faz dela um meio para essa transformação acontecer. A prisão, de acordo com Foucault (1987), se torna útil nesse momento, quando ela excede a detenção, a privação de liberdade. Tornando-se útil, ela estaria transformando os indivíduos. Modificar o “detento” e torná-lo útil para a sociedade; esse modificar é uma operação penitenciária. Essa concepção do trabalho prisional recém apresentada considera a existência de uma relação entre o sistema punitivo e o de produção. Ou seja, a prisão não é isolada da sociedade.

Uma maquinaria transforma o “condenado”. Esta é o trabalho. O “condenado” se torna “detento-operário”. O trabalho é uma reforma mecânica. A sua retribuição – o salário – ensina que este é condição de existência. Sendo assim, como já explicado anteriormente, o salário não retribui uma produção; um trabalho realizado, finalizado, entregue. Ou seja, ele não existe, nesse contexto, com a finalidade de ser ou não justo, adequado. Antes disso, o salário marca as transformações individuais que estão acontecendo; ele sinaliza que as técnicas de correção estão funcionando.

Para modificar os indivíduos, a detenção penal – em seu dispositivo disciplinar – substituiu, no século XVIII, os suplícios. O suplício era um ritual – um espetáculo público; com testemunhas – que mostrava, pela execução, uma diferença enorme de forças existentes entre o soberano, de um lado, e o súdito, de outro. Essa violência legal era um direito absoluto exercido pelo soberano. Este, de modo indireto, também era atingido pela infração, pelo crime.

Em seus variados tipos e em suas ostentações, os suplícios desapareceram; deixaram de ser as técnicas predominantes dos sistemas penais de produção de sofrimento. A multidão, ao se identificar com o criminoso, poderia provocar violência e desordem ao longo do tempo em que os suplícios duravam. Ou seja, ela ameaçava a existência desses. A intervenção popular e os protestos de teóricos, filósofos e magistrados lhes impuseram o fim. Por volta do século XIX teve-se, de acordo com Foucault (1987), uma sobriedade punitiva. Do grande espetáculo ainda restavam vestígios; ele não terminou de forma inteira; permaneceu encoberto, velado, em segredo.

Dos suplícios, o castigo é arrancado. O corpo não é mais sujeito da pena, como o era no Antigo Regime. O castigo antigo foi considerado inútil. Deste, passou-se para a disciplina. A disciplina penitenciária – a prisão – é uma empresa com o objetivo específico de modificar os indivíduos. Simultaneamente, a prisão é privação de liberdade e transformação dos indivíduos. O corpo adquire uma utilidade específica: a do trabalho.

O corpo vivo, modificado, transformado, corrigido é o objetivo da prisão. Não se queria mais o corpo morto, mas um corpo vivo e produtivo. De inscrito em uma execução pelo suplício, o corpo torna-se menos tocável. É o modelo panóptico das instituições que permite esse tipo de controle sobre ele.

O modelo panóptico – o olho que tudo vê sem ser visto – é o método da disciplina que controla, regula e monitora também o trabalho prisional. Ele faz trabalhar as pessoas ociosas; as faz produzirem mais, serem mais úteis. Ele é uma simples arquitetura que não apenas vê ou vigia, mas permite um controle interior e detalhado. É uma arquitetura que opera na transformação dos indivíduos: ela age sobre o comportamento das pessoas presas. Essas instituições produziram maquinarias de controlar, de observar, de revistar. Elas produziram um corpo.

Ao olhar disciplinar nada escapa. Esse vigiar é uma peça no poder da disciplina e no aparelho de produção. O modelo panóptico – que é o método deste vigiar –

prescreve o lugar de cada um. Ele é um poder que atua de modo central e ininterrupto; induz na pessoa condenada uma condição de estar sendo vigiado e observado permanente e incessantemente. O panóptico faz com que não seja necessário o uso da força para que se tenha o bom comportamento do “condenado”. Essa disciplina de vigilância se generaliza no século XVIII, estendendo-se pelo corpo social, diferenciando-se daquela vigilância de exceção: a dos príncipes. A disciplina infinita da prisão é esse instrumento da penalidade moderna.

Punir, nas prisões, é transformar, corrigir. A pena se aplica em um corpo, que é o descrito pelas atividades diárias dele. Procura-se, na prisão, reconstruir o sujeito obediente, com hábitos, regras. Submisso. O corpo preso é disciplinado e controlado também pelo trabalho prisional. A prisão gera traços; são esses os hábitos e os comportamentos que ela deixa. A prisão se torna um lugar para as transformações individuais, modificações e correções da alma e do comportamento acontecerem. A intervenção penal passa a agir para corrigir e transformar.

O corpo produtivo e submisso está intimamente ligado ao nascimento da prisão. A prisão nasce para disciplinar; para fazer o corpo útil e dócil. O nascer das prisões também faz nascer o “operário-detento”. Este “operário-detento” obedece a um tempo determinado; aquele que não pode ser mais perdido ou desperdiçado. O tempo ocioso não existe para essa concepção de disciplina. O tempo é rentável para a prisão. A prisão nasce desse valor que se atribui ao tempo. Nesse tempo, o “operário-detento” está preso.

As prisões ocupavam o sistema penal de modo periférico. Elas eram previstas para casos específicos, para determinados delitos; não eram utilizadas de modo geral. Elas eram desqualificadas porque estavam ligadas ao poder soberano; eram denunciadas desde aquela época; século XVIII. Eram consideradas “fora da lei”. No século XVIII havia pedidos para que elas deixassem de existir. Naquele período, a lei não a definia como instituição para o cumprimento da pena.

No fim do século XVIII para o início do XIX a prisão foi estabelecida como local para o cumprimento da pena. Rapidamente, ela ocupou a principal forma de castigo, tornando-se um castigo legal. O edifício penal tornou-se o maior sinal da punição para os crimes. Nas palavras de Foucault, as prisões são os “novos castelos da ordem civil” (p. 135).

Os modelos mais antigos das prisões demonstram, segundo este autor, a semelhança delas com os princípios da reforma; a obrigação do trabalho e da sua remuneração. Essa nova pedagogia forma uma quantidade de novos operários; cria,

acreditava-se, o gosto pelo trabalho. Seguindo esses princípios da reforma penal, o interesse das prisões está nos imperativos do indivíduo moral, da consciência religiosa, e da utilização econômica das pessoas presas.

O corpo torna-se força útil, porque ele é produtivo e também submisso. A prisão é a tecnologia do poder sobre ele. O trabalho, junto à prática religiosa e ao estudo, é uma das formas de utilização do tempo. Ele faz parte, após o desaparecimento dos suplícios públicos e dos trabalhos obrigados em obras públicas, de um específico estilo penal: o da economia dos castigos.

O estilo penal dos presídios busca aproveitar o corpo e fazê-lo render em produtividade. O trabalho prisional, uma docilização do corpo, mostra a tecnologia de poder da prisão que age sobre o corpo. Sobre o corpo condenado funciona a prisão. Esse corpo não é mais, segundo Foucault (1987), o lugar da morte.

Dessa noção de trabalho recém-apresentada busca-se, a seguir, contextualizá-la mais. Para isso, considera-se a sua relação com os modos de produção. Essa ligação – entre punição e modos de produção – foi reconhecida por Foucault (1987). A acumulação de homens e a de capital, segundo este autor, não podem ser dois processos separados. Eles são movimentos que se aceleram. Ou seja, o modelo disciplinar nas penitenciárias corresponde à economia capitalista. A disciplina do corpo “condenado” e o cenário das fábricas não são dois processos distintos um do outro. Eles se relacionam entre si. Rusche e Kirchheimer (2004) e, posteriormente, Melossi e Pavarini (2006), trabalham com esta noção. Vamos a ela.

1.5 Um corpo mais do que dócil

O trabalho prisional está ligado ao sistema de produção. Isso quer dizer que os modos de punir e os de produzir não são sistemas independentes entre si. Um tipo de punição corresponde a uma organização social ou econômica específica; a primeira não se faz desprendida da última. Essa é a noção de trabalho prisional encontrada em Rusche e Kirchheimer (2004). Melossi e Pavarini (2006), inspirados nesses autores, conectam o modo de produção capitalista (do final do século XIX) com a origem das prisões.

A prisão surgiu como uma “pré-fábrica”; um treino para o trabalho, futuro, nas fábricas. A análise feita pelos dois últimos autores citados – considerando-se sistemas prisionais europeus e dos Estados Unidos – mostra que as prisões surgiram para

transformar os “vadios e criminosos” em operários laboriosos. Os trabalhos prisionais forçados tinham, desde o século XVI, esse sentido de “transformação”.

Os sentidos dos trabalhos prisionais, na percepção de Melossi e Pavarini (2006), foi o de “transformação”. Porém, isso não quer dizer, afirmam esses autores, que esse trabalho “criou utilidade econômica”. Assim, os presídios não foram uma “fábrica de mercadorias”, mas, internamente, se organizaram como uma fábrica. O que o presídio perseguiu foi a “transformação” do “criminoso” em “proletariado”; em sujeito disciplinado e mecânico, nas palavras de Foucault (1987). Os “condenados” eram forçados a aprender essa disciplina da fábrica. Os presídios foram “fábricas de proletários” e não de mercadorias. A “transformação do homem” (p. 216; 2006) – objetivo dos presídios – era o experimento.

O presídio norte-americano, segundo Melossi e Pavarini (2006), educa o condenado a ser um “proletário socialmente não perigoso” (p. 218). O objetivo do presídio, para os autores citados, é o de reafirmar a ordem social burguesa; o universo dos proprietários de um lado, e o dos não proprietários, do outro. Ele educa para essa sujeição. Assim, as prisões, nos Estados Unidos, transformavam, disciplinavam e adestravam os condenados para o trabalho nas fábricas. O mesmo acontece na Europa; é a disciplina o objetivo dos trabalhos prisionais e não a ligação destes com uma produção de mercadorias.

O “proletário” se torna, para os autores recém-referidos, o produto dos presídios. A organização no local de trabalho, declaram os autores, o silêncio que prevalece naquele ambiente, a separação daquele espaço do de outros existentes no Presídio, e o tempo do trabalho compõem características que fazem parte do cotidiano do “trabalhador livre”. Segundo esses autores, o objetivo dos trabalhos era formar a pessoa presa para servir ao regime de exploração capitalista.

O trabalho prisional impõe aos camponeses uma condição existencial única: a do proletário. Ou seja, aquele trabalho não tinha uma função econômica, mas disciplinar. As pessoas presas eram produzidas para uma sociedade industrial. O “cárcere” era então uma fábrica, pois impunha e exigia disciplina e trabalho. Rusche e Kirchheimer (2004), em seu estudo sobre a região da Europa Ocidental, no período de tempo de transição do feudalismo para o capitalismo, já haviam feito essa relação: entre o trabalho prisional e o modo de produção mais amplo, a qual foi feita também por Melossi e Pavarini (2006).

A prisão, tanto para Foucault (1987) quanto para os demais autores citados não recupera o “condenado” ou repreende o delito. Ela e o seu trabalho produzem sujeitos

submissos, obedientes a uma ordem socioeconômica. O trabalho é a chave para compreendê-la, porque esta fazia das pessoas presas, de acordo com esses autores, trabalhadoras.

No presente estudo não se busca encontrar, na vida das mulheres que se tornaram as interlocutoras desta pesquisa, essa disciplina do trabalho prisional, tampouco a relação deste com um modo de produção mais amplo. Ambos – a disciplina e o modo de produção – tornaram-se importantes, neste estudo, porque caracterizam o trabalho prisional mediante uma “abertura” dos presídios. Disciplina-se e trabalha-se para um “exterior”; para interesses de uma sociedade e de uma economia específicos, dos quais uma prisão também é parte. A disciplina é possível porque as prisões não são instituições isoladas. Na presente pesquisa, os significados dos trabalhos encontrados também fazem parte dessa chave; um “exterior” do presídio que se faz dentro deste ou um presídio que se faz naquele. Em outras palavras, os significados dos trabalhos encontrados a que me refiro enlaçam um “dentro” e um “fora” dos presídios.

Ao servir a um sistema capitalista de produção, o presídio, seguindo a tese de Rusche e Kirchheimer (2004), obedece às necessidades temporais de um mercado. Ou seja, ele produz ora mais, ora menos mão de obra. Mais do que servir a um sistema de produção, Davis (2020), em outro contexto de pesquisa, mostra como os presídios são construídos para esse sistema de produção. Os laços entre mercado de trabalho e punição se mostram mais fortes. A seguir, ver-se-á que a punição não apenas corresponde a uma organização econômica específica, mas é fonte de lucro para aquela. As produções de mercadorias tornam-se objetivo de muitos presídios. Assim, nos presídios, além de uma disciplina dos corpos – uma produção desses que não deixa de ser também econômica –, passa a existir uma produção de mercadorias.

Nos Estados Unidos, afirma Davis (2020), é muito íntima a relação entre a busca por lucro e a construção de unidades prisionais públicas. Essas últimas desempenham, segundo a autora recém-referida, um papel direto na geração de riquezas para grandes empresas. Assim, a construção de novas unidades prisionais não é resultado de um crescimento na taxa de criminalidade daquele país. Essa construção não assegura a sociedade. Por trás dessa expansão do sistema prisional norte-americano existe o interesse de lucro capitalista de empresas privadas. Processamento de dados; fabricação de peças de automóveis; produção de dispositivos eletrônicos e de itens higiênicos são partes que compõem, nas palavras de Davis (p. 96), pela mão de obra encarcerada, esse “negócio da punição”.

O argumento para enfrentar o crime produziu uma prática de encarceramento em massa. Desde a década de 1980, segundo a autora recém-referida, houve um grande projeto de construção de prisões nos Estados Unidos, em especial, na Califórnia; transformando a paisagem daquele Estado. As corporações ligadas à indústria da punição lucraram com o aumento do número de pessoas presas. A punição estatal tornava-se um negócio, uma parte importante da economia. Esse tipo de punição está entrelaçado com uma indústria, a qual requer mão de obra barata e não sindicalizada.

Parte dessa importante fonte de lucro no sistema prisional ressalta Davis (2020), são os corpos negros. Essa autora destaca que não é incidental a racialização das pessoas presas. Um estudo sobre a população norte-americana em cumprimento de pena concluiu que, no ano de 1995, um em cada três homens negros com idade entre 20 e 29 anos estava na prisão. A obra de Davis (2020), aqui referida, a qual cita esse dado, foi originalmente publicada no ano de 2003. Essas prisões produzem e mantêm a geração de lucro e a persistência do racismo.

O termo “complexo industrial-prisional” (p. 12) foi mobilizado por estudiosos e ativistas abolicionistas para se referirem à expansão dos presídios e ao trabalho prisional nela imbricados. O “complexo industrial-prisional” tornou-se uma expressão aplicada também em outros países, por exemplo, a África do Sul, que assim como os Estados Unidos faz dos presídios uma fonte de lucro. Nesse sentido, a expressão está em desenvolvimento, e ao se juntar prisão e indústria mostra como as empresas se envolvem na construção e na administração das prisões, e também no recrutamento das pessoas presas como cobaias para experimentos médicos.

O trabalho, na concepção de Foucault (1987), emprega o corpo, disciplinando-o, não para se apropriar dele, mas para ajustá-lo. Porém, pode-se compreender que o corpo é apropriado; porque dele se faz lucro. Para este apropriar-se se constroem novas unidades prisionais. A mão de obra, nesse trabalho prisional, de modo geral, é caracterizada por uma série de ausências: de organização sindical; de greves; de planos de saúde; de seguro-desemprego; de indenização em caso de acidentes; de leis trabalhistas. É essa a leitura que se faz da obra de Davis (2020). Assim, a partir dessa autora mencionada podemos considerar que o corpo preso trabalhador é mais do que dócil; porque se quer também apropriar-se dele. Este apropriar-se se faz possível devido também às características do trabalho prisional citadas acima.

Um corpo dócil, conforme Foucault (1987), é um corpo obediente, ajustado, submetido. Poder-se-ia compreender que um corpo dócil – com disciplina –, no interior

do Presídio, é, em outros contextos de pesquisa, um corpo “bem-comportado”. É este que tem, em algumas penitenciárias, acesso a trabalhos. Ele é premiado.

1.6 Um corpo premiado

O trabalho prisional pouco tem a ver com o trabalho do mundo livre, uma vez que lhe faltam os traços mais importantes deste. A começar que, na penitenciária, não se constitui em dever, mas em prêmio no qual estão ínsitos muitos favores e vantagens. Ser faxina implica, fundamentalmente, gozar de um status especial, relativamente ao grosso da massa carcerária. Esse status é mais relevante ou menos relevante em função da natureza da faxina. Conseguir uma boa faxina é um dos mais fortes anelos dos internos (Thompson, 1976, p. 25).

Em 1976, no Brasil, Thompson já afirmava, como se pode ver na citação acima, o sentido de prêmio do trabalho penitenciário. É rapidamente, em uma nota de rodapé, que esse autor explica, em sua obra intitulada “A Questão Penitenciária” como o trabalho é considerado um prêmio. Para esse autor, a procura por uma “boa ocupação” (p. 24) é um lugar comum na prisão. Alcançá-la é um prêmio. Esse autor realizou a sua pesquisa no Rio de Janeiro, no sistema penitenciário da Guanabara. No início da década de 1950, na condição de advogado, ele teve o primeiro contato com o “cárcere”; anos depois foi superintendente do sistema penal e assumiu outros cargos.

No presídio, de acordo com Thompson (1976), é forte o desejo de se conseguir um trabalho, “uma faxina”. Conseguir-lo não é fácil. Os trabalhos, na prisão, produzem status, diferenças e prestígios. Eles separavam e criavam diferenças entre as pessoas presas, segundo este autor, era isso que os trabalhos faziam. Para esse autor, os mais de 150 anos de história da prisão já confirmavam que esta e os seus trabalhos não possibilitavam uma reforma. Na prisão, segundo o autor, mais se desenvolvia uma tendência criminosa do que se anulava. Os trabalhos eram mais prêmios, no sentido de status, do que reformas, as quais, segundo ele, não poderiam acontecer em um meio – como a prisão – que era punitivo.

Em outro contexto de pesquisa, Fassin (2019) se refere ao modo com que as pessoas estavam expostas a perder esse “benefício”, esse trabalho. Era fácil perdê-lo porque ele não era um direito; era um favor conseguido por poucas pessoas. Em uma prisão francesa masculina, onde esse autor realizou sua pesquisa de campo, os trabalhos eram “benefícios”, e não direitos plenos. Parafraseando um dos capítulos do livro de Fassin (2019), “A sombra do mundo: uma Antropologia da Condição Carcerária”, o

trabalho é um direito intermitente, ou seja, não é contínuo, e pode quebrar-se a qualquer momento. Esta quebra é ainda mais fácil porque ele não é objeto de algum tipo de contrato.

Esse direito poderia ser fraturado, porque, no cotidiano da prisão, outros regimes se impõem. O privilégio do trabalho poderia ser perdido a qualquer momento. Segundo Fassin (2019), os presos trabalhadores estavam expostos, a mercê de qualquer relato de incidente. Ou seja, poderiam perder o trabalho a qualquer instante. O trabalho – pouco profissionalizante, pouco qualificado, e pouco glorificante – era um favor concedido em meio aos critérios disciplinares da prisão.

A disciplina, segundo Fassin (2019), era o princípio estabelecido pela administração do presídio para qualificar ou desqualificar alguém a uma vaga de trabalho. De um direito – a administração penitenciária seria obrigada a garantir trabalho às pessoas presas –, o acesso ao trabalho tornava-se parte de um “favor”. Ser merecedor dele era obedecer a critérios disciplinares da prisão, ou seja, às leis da prisão, e não às dos códigos penais.

Hassen (1999) também demonstrou que os trabalhos não são direitos. Em sua pesquisa de mestrado em Antropologia Social, a autora teve como objetivo compreender o que é o trabalho prisional, a partir de um caso particular de pessoas presas no Presídio Central de Porto Alegre (RS); os “trabalhadores”. Dentre algumas características daquele trabalho prisional, a autora recém-referida destaca: as escassas vagas ofertadas; a pouca profissionalização dessas; e a sua baixa remuneração. Essa última, segundo a autora referida (1999), “é quase escravo do ponto de vista da sua paga” (p. 225).

Inicialmente, os trabalhos são considerados direito das pessoas presas. Isso quer dizer, de acordo com Hassen (1999), que o Presídio teria o compromisso de oferecer trabalho a essas pessoas. Porém, ao conseguir o trabalho – isso ocorre após muito esforço da pessoa presa –, esse direito transforma-se em dever. Ou seja, a pessoa presa precisa honrar o seu acordo, “a sua palavra empenhada” (p. 196), mostrar-se de confiança. Afinal de contas, ela deve à administração do Presídio a vaga de trabalho que conquistou.

Quem concedeu o trabalho lhe prestou um “favor”. Após a “liga” – acordo que formaliza o trabalho de uma pessoa presa – busca-se saber se o “trabalhador” é grato e merecedor daquela confiança. Ou seja, se ele é digno daquele presente. Para o “trabalhador” é uma relação pessoal – entre ele e o setor do Presídio que emprega as

No pátio onde aconteciam as visitas dos familiares – não era o mesmo que os “guris do semiaberto limpavam” – era onde Helena encontrava a sua “mãezinha”; a sua “guerreirinha”. Dona Paula trazia informações “do INSS”. Há, aproximadamente, seis meses, Helena aguardava a “liberação” do auxílio-doença. Antes do evento de lançamento do livro, uma assistente social que trabalhava em um Programa, no Fórum da capital, de apoio às pessoas que cumpriam pena na condicional, havia informado a Helena sobre a possibilidade do seu acesso a esse “benefício” devido ao tiro sofrido nas mãos. Naquela época, Helena foi inserida nesse Programa, e recebia deste, assim como também da FAESP, já referida anteriormente, uma cesta básica; entregue por ambos, muitas vezes de modo irregular.

Do Presídio, Helena também aguardava a “liberação” do auxílio-reclusão. Dona Paula só conseguiu recebê-lo depois de nove meses da prisão da filha. Os valores retroativos foram pagos, porém, no mês seguinte da sua “liberação” este auxílio “trancou”. Naquele período, Dona Paula estava sobrevivendo apenas com o Bolsa-família, o qual havia sido “liberado” na semana do evento do lançamento do livro como me contou, animadamente, Helena, antes de participar da sessão de autógrafos. Foi naquela ocasião em que nos reencontramos; Helena estava morando em outra cidade da região metropolitana de Porto Alegre.

A visita era “sagrada”. Helena, nos seus textos, contava os dias, ansiosa pela chegada das terças-feiras. Enquanto esperava pelo dia da visita, ela ficava, na cela, assistindo televisão. A visita da mãe a levava para longe “das ladaias”, das brigas; para longe do Presídio. A comida, preparada por Dona Paula e entregue à filha, talvez também levasse Helena para longe, a levasse para a sua casa, a casa que havia alugado para morar com a mãe, a casa na qual Helena ainda não podia entrar.

Naquele pátio era onde Dona Paula e Helena conversavam sobre os medicamentos de uso contínuo. Muitos deles, o Presídio não dispunha, e, por isso, Dona Paula, após consegui-los na farmácia do Estado, os levava até a Portaria do Presídio para, posteriormente, serem entregues, pelos agentes, à filha. Porém, ainda que os medicamentos estivessem no interior do Presídio, eles “demoravam”, como se queixava Helena nos seus textos, a chegar até sua cela, demoravam a serem “pagos”.

Dona Paula acompanhava o andamento dos “benefícios” da filha no INSS; ela buscava informações sobre eles. Ela comprava roupas para a filha; guardava os seus escritos. No Presídio, Helena recebia notícias de casa. Uma delas era a da comemoração do aniversário, surpresa, de sua sobrinha. Na área dos fundos da casa de sua mãe –

questionada. O resultado dessa seleção criava distinções, regalias e segregações entre os presos.

“Trabalhador” era, segundo a autora recém-referida, quem compunha a minoria da população daquela Penitenciária. “Bandido”, de acordo com um funcionário da Penitenciária, era quem utilizava os demais presos para fazer o transporte de droga. Também denominados de “internos” ou “implantados”, os “trabalhadores” ocupavam “vivências” separadas daquelas dos “normais”, “outros”, ou, “mal-comportados”. Pelos últimos, os primeiros eram chamados de “dedos-duros”. Estes chamavam aqueles de “bandidos” ou “problemáticos”. A relação entre esses dois grupos era marcada por xingamentos e agressões; os “normais”, por exemplo, atiravam comida nos “trabalhadores” da cozinha.

Um dos sentidos do trabalho era o de combater a “ociosidade mental dos presos”, segundo Sousa (2008, p. 94). O lucro não era uma das finalidades, seja do trabalho na fábrica de sapatos ou na limpeza. Outro de seus sentidos era o de promover uma readaptação, um convívio com as pessoas. Porém, a característica – industrial – da penitenciária, a qual poderia oferecer vagas de trabalho, era limitada. Um dos motivos dessa limitação, de acordo com a autora recém-referida, era o preconceito dos empresários em relação ao trabalho do preso. Assim, diferente do projeto inicial – de absorver 50% da mão de obra –, as indústrias estavam ausentes naquela Penitenciária. Quem tinha acesso ao trabalho – o “premiado” – era quem tinha “bom comportamento”. O prêmio dado e o prêmio negado dividiam os presos em bem-comportados e mal-comportados.

Na concepção de Sousa (2008), conseguir um trabalho no presídio significa uma mudança de status; torna-se, na “sociedade carcerária”, um “trabalhador”. Ou seja, não se é mais parte da população “comum” do presídio. “Premiação” também quer dizer que trabalhar – em determinadas funções e não em outras – implica status. E ter status dentro de uma prisão não deixa de ser um prêmio.

Na pesquisa de mestrado em Ciências Sociais de Moki (2005), o prêmio aparece de outro modo. Essa autora realizou seu estudo na Penitenciária feminina de São Paulo, e, constatou que o prêmio não é tanto a conquista de um trabalho pela mulher presa. Este é um complemento do salário que as mulheres presas trabalhadoras recebem. Um exemplo de prêmio é o “kit higiene”; quem o ganha são as pessoas que tem bom comportamento no trabalho. Essas são as mulheres que cumprem a produção esperada, que são pontuais e disciplinadas. Se nos estudos referidos anteriormente, o prêmio tece

classificações e diferenciações entre pessoas presas, podemos entender que, ele também tece diferenciações entre colegas de trabalho. Ou seja, o prêmio é um benefício em todos esses casos; seja quando ele é distribuído pela administração do Presídio, seja quando ele é sugerido por esta.

Se, na maior parte das vezes, conseguir um trabalho na prisão não é uma tarefa fácil, é porque, como sugerem os autores já referidos, na prisão, os direitos não importam. O trabalho torna-se a conquista de um prêmio; não a obtenção ou a vivência de um direito. A garantia da oferta de trabalho a todas as pessoas presas e a profissionalização delas – elementos que caracterizam a “ressocialização” – caso existissem no cotidiano e no interior das prisões, fariam deste prêmio algo sem sentido. Ainda que existisse no cotidiano e no interior das prisões, questiona-se o valor dado ao trabalho. Como o trabalho pode garantir uma “ressocialização”? Como ele pode impedir o cometimento de crimes?

Retomemos esse conceito de “ressocialização” para compreender como a noção de prêmio convive com ele. O conceito de “ressocialização” surgiu, de acordo com Hassen (1999 apud Capeller 1985), no século XIX. Esse conceito é constantemente utilizado, segundo Hassen (1999), após cenas de violências graves, ocorridas no interior de presídios, tornarem-se de conhecimento público. Nessas situações se resgata, por parte de políticos e dos administradores dos presídios, este conceito, o qual desloca a cena de conflito para uma humanização das pessoas presas. Esse humanizar é, por exemplo, oferecer oficinas de trabalho às pessoas presas. Esse humanizar é retrainar as pessoas para a sociedade do capital.

O discurso de “ressocialização” surgiu junto à pena privativa de liberdade, ou seja, ao cumprimento de pena em regime fechado. Esse discurso nasceu no período em que se queria dos corpos presos uma disciplina própria para os trabalhos nas fábricas. Essa disciplina tem um caráter de fins utilitários; mecânicos. Ressocializar é unir a disciplina e o trabalho. Com o passar do tempo, ressocializar reforçou a noção de uma reinserção em um sistema produtivo. Assim, ele se tornou quase sinônimo de oferecer trabalho e de profissionalizar, de acordo com Hassen (1999 apud Capeller 1985).

De acordo com a concepção de “ressocialização” até aqui apresentada, o trabalho se mostra a chave possível para alcançá-la, para viver em uma sociedade e ser reinserido nesta, para não cometer mais crimes. Porém, que trabalho é esse? Como é possível aplicar essa noção quando o crime é o próprio meio de vida das pessoas? Como é possível aplicar essa noção quando crimes são cometidos por trabalhadores? Como e

por que o trabalho ressocializaria alguém? Essas indagações mostram, de acordo com Hassen (1999), como este termo é controverso e mobilizado indiscriminadamente.

Oferecer trabalho e profissionalizar, características que estão presentes na definição de ressocialização, também são partes da Lei de Execução Penal (1984) brasileira (Anexo A). A Lei de Execução Penal (LEP) n. 7.210 assegura, como direito da pessoa presa, o trabalho prisional. Ela descreve a forma, os objetivos e os efeitos do trabalho a ser realizado por uma pessoa que está cumprindo uma condenação. Essa lei compreende como objetivo do trabalho a formação profissional da pessoa que está presa. Espera-se deste trabalho de acordo com essa lei, que ele tenha finalidade educativa e produtiva. O trabalho e a sua remuneração, nas palavras da lei, é um direito das pessoas presas.

Essa lei assegura alguns direitos em relação ao trabalho prisional. A diminuição do tempo de cumprimento de pena – a remição da pena – é um deles; a cada três de trabalho realizado reduz um dia de pena privativa de liberdade. O direito a essa redução só foi garantido quase trinta anos depois da existência dessa Lei, ou seja, no início dos anos 2000. A remuneração é outro de seus direitos; ela não pode ser inferior a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo. Porém, a leitura de Bittencourt (2012) sobre a remição da pena pelo trabalho estabelecida nesta lei confere um sentido específico para o trabalho. Este, segundo o autor referido, seria o meio possível para se purificar dos crimes e das faltas graves cometidos. Este purificar, menos do que o acesso a um direito, mostra-se como uma forma de se redimir, de se reparar.

Ao assegurar alguns direitos, essa mesma lei nega outros. As ausências que caracterizam a mão de obra prisional, já referidas no trabalho de Davis (2020), também descrevem o contexto de trabalho prisional brasileiro. Isso quer dizer que trabalhadores e trabalhadoras prisionais não têm, dentre outros, os seguintes direitos garantidos pelas leis trabalhistas: as férias remuneradas; o 13º salário; as horas extras. Em outras palavras, o regime de Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) não é aplicado no sistema penitenciário brasileiro.

O objetivo de tentar resgatar um conceito de “ressocialização” na Lei foi menos o de tentar localizar um lugar para compreender a existência dos trabalhos como “prêmios”, “benefícios” e, “favores”. Ou seja, não é meu objetivo fazer uma relação direta: percebem-se os “prêmios” nas leis da prisão, quando se nota que os códigos e as leis penais inexistem nessas. Em outras palavras, as leis ao não serem cumpridas no cotidiano das prisões abririam as possibilidades de seleções – questionáveis –, para se

decidir quem será ou não “ligado” em um trabalho. Elas abririam as possibilidades para a criação de “prêmios”, de barganhas e de negociações. Antes disso, gostaria de provocar como ambos – a prática dos “prêmios” e o discurso da ressocialização da lei –, podem, por vezes, conviver no mesmo presídio. Isso acontece, por exemplo, quando penitenciárias são construídas para seguirem o “modelo de ressocialização”, ao mesmo tempo em que elas oferecem insuficientes vagas de trabalho.

É interessante notar como essa noção de “ressocialização” no cotidiano das penitenciárias está relacionada ao trabalho. Moreira (2007) em sua tese de doutorado em Ciências Sociais teve como objetivo compreender os sentidos dos trabalhos e a relação destes com a ressocialização. O autor realizou sua pesquisa em uma Penitenciária masculina localizada no Estado do Rio Grande do Norte. Moreira (2007) constatou como o trabalho pode facilitar a progressão de pena; desde o regime fechado. Isso, segundo o autor, não acontece via a remição da pena; mas antes, porque o trabalho indica, no interior da Penitenciária, uma “ressocialização”. Esse indicativo será considerado quando o pedido de progressão de regime for feito. Ou seja, o fato de trabalhar – lido como “ressocialização” – facilita a progressão de pena.

Na presente pesquisa, essa “premiação” se caracteriza também pelo que ela permite escutar e não escutar; fazer e deixar de fazer, nos corredores do térreo e de outros andares do Presídio. Ela é uma premiação miúda; é uma forma de viver e também de sobreviver no Presídio; ela faz parte de um arranjo de vida criado no Presídio e apesar deste. Esta “premiação” possibilita, mais do que representa, uma garantia de vida e de acessos, uma troca de informações – provisórias, como não poderiam deixar de ser – desde o interior do Presídio. A premiação do trabalho é diária; vivida, por exemplo, ao longo dos turnos em que é possível deixar a galeria em direção à sala de trabalho.

O trabalho, no interior do Presídio, não é um direito, por isso é um prêmio. Um prêmio frágil. O trabalho, na lei, é um direito, o qual faz parte de um discurso de ressocialização. O trabalho, no interior do Presídio, é um prêmio, o qual sugere que as pessoas não são dignas dele. A qualquer momento, elas – por estarem sob vigilância – podem perdê-lo.

O termo “Corpos” – dóceis; premiados – contido nos subtítulos dessa seção destacam, propositadamente e com muita dor, uma noção de desimportância e de indiferenciação. Ainda que a condição de prisão não assemelhe ou aproxime as pessoas entre si, em outras palavras, a condição de prisão não torna, por exemplo, as mulheres

iguais entre si; parece, muitas vezes, que é assim que as pessoas presas são vistas. Mais do que reiterar, esses subtítulos provocam e ressaltam essa percepção. Em contraposição a essa percepção, uma história de vida – tecida pelo entrelaçar dos trabalhos e dos projetos na vida das mulheres – pode, acredito, neste estudo, potencializar o singular da vida de cada uma das interlocutoras desta pesquisa.

Nesta seção da Introdução, o primeiro sentido do trabalho encontrado foi o de docilizar os corpos. Esse sentido do trabalho prisional, como foi demonstrado, esteve imbricado no surgimento das prisões. Uma exploração e a “premiação” também foram outros dos sentidos do trabalho encontrados. Todos eles mostraram uma prisão que não é, e nem poderia ser, isolada. Docilizar, explorar e premiar têm relações, efeitos e destinos “externos” a ela. Mas, quais são os significados dos trabalhos que podemos encontrar neste estudo?

Buscou-se, nesta Introdução, contextualizar o problema de pesquisa desta tese. Uma perspectiva e uma revisão de estudos sobre prisões e alguns dos significados dos trabalhos prisionais encontrados na literatura foram os componentes que ajudaram a construir o objeto deste estudo. A seguir, apresentam-se, em mais detalhes, como essa etnografia foi tecida. Discorre-se sobre os caminhos percorridos para a entrada em campo e as formulações teórico-metodológicas construídas para a elaboração deste estudo. Era em uma “casa que estava caindo aos pedaços” que se encontravam tantas vidas e mortes nas mulheres e nas suas histórias. É no capítulo seguinte que os demais serão apresentados.

2 “A CASA ESTÁ CAINDO AOS PEDAÇOS”

Neste capítulo, será apresentada como esta etnografia foi tecida. Para tanto, ele está dividido em três partes. Inicialmente, apresento como o Projeto de Pesquisa desta tese foi construído. Este foi submetido ao órgão responsável do Estado do Rio Grande do Sul (RS), para obter a autorização formal para a realização do presente estudo na Penitenciária. Posteriormente, alguns dos trânsitos no interior da Penitenciária vividos ao longo do trabalho de campo também podem ser vistos. Neste momento, é possível que alguns dos “dentros” dessa Penitenciária apareçam. E, por fim, as formulações teórico-metodológicas das histórias de vida também são tecidas.

2.1 Desde o Projeto de Pesquisa inicial

Na pesquisa de mestrado, tive a oportunidade de acompanhar os encontros de Narcóticos Anônimos (NA) que aconteciam na Penitenciária Feminina de Porto Alegre (RS). Os encontros desses grupos chegavam até a Penitenciária, em um auditório, localizado no segundo andar do prédio. Naquele auditório, os encontros, ao longo do ano de 2015, aconteciam quinzenalmente. Com o passar do tempo, aquelas reuniões, como me contavam, animadamente, as suas participantes, se estendiam – de algum modo – desde o auditório até as celas, ao interior de algumas galerias. O funcionamento desses encontros pode ser visto em Cuozzo (2016).

Aqueles encontros, com o passar do tempo, chegaram a outros lugares. Eles eram móveis, aproximavam as pessoas entre si, produziam identificações e familiaridades entre elas. Os encontros permaneciam com elas, do auditório até as galerias e as suas celas. Aqueles encontros poderiam acompanhar as mulheres, permanecer com elas fora da Penitenciária após o cumprimento de pena delas; foi isso que sugeri nas últimas páginas do estudo já referido. A mobilidade das atividades, ainda que pouco explorada naquela ocasião, já era interesse de pesquisa.

Na ocasião daquela pesquisa conheci Helena. Naquela época, ela participava daqueles encontros; não faltava a nenhum deles. Helena, naquele momento, também trabalhava; ela costurava bolsas para uma empresa. Muitos meses depois – quando a pesquisa de mestrado já havia sido finalizada –, também na Penitenciária a reencontrei.

Naquele reencontro, Helena contou-me que estava prestes a sair da Penitenciária, e se dispôs “na rua” a “dar entrevistas” para a presente pesquisa; por isso deixou-me um contato telefônico. Como poderá ser percebido no capítulo de história de vida, naquelas “entrevistas”, Helena dividia comigo muito sobre o dia-a-dia na Penitenciária.

A partir daquele estudo, desenvolvido ao longo de um ano na Penitenciária Feminina de Porto Alegre (RS), foi elaborado, no ano de 2016, o Projeto de pesquisa¹¹ inicial da presente tese. Este, como o anterior, foi submetido à Escola de Serviço Penitenciário (ESP), que faz parte da Superintendência de Serviços Penitenciários (SUSEPE) do Estado do Rio Grande do Sul. Na Escola de Serviço Penitenciário, o Comitê de Ética em Pesquisa do Sistema Penitenciário é o responsável por avaliar os projetos de pesquisas acadêmicas. É necessária a autorização deste Comitê para que as pesquisas sejam realizadas no interior dos presídios do Estado.

Em outros locais é possível realizar pesquisas em presídios de outros modos. No Estado de São Paulo, na condição de agentes voluntários da Pastoral Carcerária¹² ou com o apoio desta, muitos estudos foram realizados; de forma integral ou parcial. Mallart (2019); Antunes (2017); Bumachar (2016); Godoi (2015); Padovani (2016) são alguns dos pesquisadores que realizaram seus estudos desta forma. Também é possível realizar pesquisas em presídios na condição de visitantes de pessoas presas. Padovani (2016) e Biondi (2009) realizaram suas pesquisas de doutorado e de mestrado, respectivamente, ou parte dessas, desse modo.

O Projeto de pesquisa da presente tese, que foi avaliado e autorizado pelo Comitê referido denominava-se “Penitenciária Feminina Madre Pelletier e os caminhos da transformação de si: Mulheres reclusas, cotidiano e suas experiências”. Inicialmente, o Projeto foi construído com o objetivo de identificar – na mesma Penitenciária onde a pesquisa anterior foi realizada –, quais outras atividades existiam naquela Penitenciária e de compreender o seu funcionamento e as suas dinâmicas. Naquele Projeto não se desconsiderava os dados obtidos da pesquisa realizada anteriormente: as atividades não estavam restritas ao espaço-tempo das salas da Penitenciária, onde elas aconteciam. Isso significa dizer que as atividades poderiam permanecer de algum modo com as mulheres, após essas terem saído da Penitenciária.

¹¹ Denomino de Projeto de pesquisa inicial a construção deste objeto de pesquisa em seu primeiro formato acadêmico.

¹² Sobre esta ver: <https://carceraria.org.br/a-pastoral-carceraria>.

O objetivo principal do Projeto de Pesquisa inicial da tese era o de compreender como os espaços das atividades – tais como os espaços de aulas; de ocupações profissionais, entre outros –, na Penitenciária, poderiam potencializar as transformações de si das mulheres presas. Essas transformações eram entendidas, naquele Projeto, não necessariamente como processos permanentes de modificações e tampouco produtores de efeitos positivos. Ou seja, não se tratavam de transformações derradeiras na vida das mulheres.

No processo de construção do Projeto de Pesquisa inicial (ano de 2016), alguns daqueles espaços das atividades – partes do objeto da pesquisa – foram informados a mim por uma assistente social da Penitenciária. Aquela profissional, ao receber a minha dissertação impressa de mestrado, me atualizava sobre algumas das atividades existentes ou prestes a começar na Penitenciária. Naquele reencontro – aquela assistente social era, desde o ano de 2015, uma importante colaboradora de pesquisa – diferentemente do que decorreu no ano anterior, era outra a Penitenciária, em seus “dentros”, que se mostrava acessível aos trânsitos da pesquisadora. Ao perceber – diante da minha observação atenta – o meu desconhecimento do trajeto que realizávamos juntas até uma sala, aquela profissional me disse: “você não esperava por isso, né?!”. O tempo (mais de um ano) trabalhava em permitir e autorizar acesso a outros espaços, corredores e pátios que não apenas aquele do auditório onde aconteciam as reuniões de Narcóticos Anônimos. Naquele trabalho do tempo, era outra a Penitenciária que aparecia diante da pesquisa. Chegamos até a Unidade Básica de Saúde, localizada no segundo andar do prédio. Essa outra Penitenciária suscitava, para análise neste estudo, uma multiplicidade de “dentros” e “foras” e as relações e os limites entre eles. Aquele era o início do trabalho de campo para o curso do doutorado.

Retomando ao Projeto de Pesquisa, as transformações de si anunciadas nele eram definidas como formas de mobilização e de reflexão sobre um passado na direção das experiências de um presente e das percepções sobre um futuro. Portanto, não se encontrava entre os objetivos daquele Projeto testar a eficácia dos espaços, recursos, estratégias ou programas no sentido de verificar se produziram mudanças nas vidas das mulheres.

Inspirada na concepção de “trabalho do tempo” de Das (1999), a noção de transformação de si tinha como um de seus pressupostos o poder de transformação do

tempo na vida das pessoas e das suas relações. Ou seja, o tempo, por meio do seu trabalho, poderia transformar a vida das pessoas. Tanto quanto o tempo, o trabalho dos diferentes espaços dentro da Penitenciária também poderia – esta era uma das hipóteses daquele Projeto –, no cotidiano das mulheres presas, ser parte da transformação de si delas.

Para me aproximar das experiências de transformações de si das mulheres, as histórias de vida, tecidas por meio de entrevistas com profundidade, se mostravam como a técnica de pesquisa mais adequada. Naquele Projeto inicial de pesquisa – período em que o trabalho de campo ainda não havia iniciado –, a proposta era a de realizar essas entrevistas com, aproximadamente, quinze mulheres presas. Essas seriam aquelas que, de alguma forma, estavam participando ou já haviam participado das atividades disponíveis na Penitenciária. Aquele número não se pretendia, como se pode imaginar, representativo de uma Penitenciária; essa tinha uma lotação de 242 mulheres. Cada uma das entrevistas teria duração estimada de uma hora. A gravação em áudio seria realizada desde que autorizada pela interlocutora a cada entrevista. Com o passar do tempo, o objetivo principal daquele Projeto se modificou, assim como não poderia ser diferente, em muitas das partes que compunham a sua metodologia, como essas descritas acima. Mais adiante neste capítulo retomo a elas.

Como ocorrem e são construídos os caminhos da transformação de si das mulheres em situação de reclusão? Esse era o problema de pesquisa inicial desta tese; proposto no Projeto que foi submetido à Superintendência de Serviços Penitenciários (SUSEPE) do Estado. Com o passar do tempo, muitas outras perguntas somaram-se a essa: Quais mulheres podem participar dessas atividades? De que modo as mulheres as vivenciam? O que os trabalhos e os projetos fazem na vida das mulheres no cotidiano das prisões?

O trabalho de campo cotidiano realizado na Penitenciária e o trabalho do tempo amadureceram esse conjunto de perguntas de pesquisa. Assim, o presente estudo se debruçou sobre os significados daquelas atividades na vida das mulheres; tornando-se este o seu problema de pesquisa. Além disso, também se tornou interessante perguntar: De que modo às mulheres delimitam um “dentro” e um “fora” da Penitenciária a partir das atividades?

A proposta inicial de pesquisa de fazer histórias de vida com, aproximadamente, quinze mulheres presas e a de fazer inúmeras entrevistas com cada uma delas se transformou, como mencionado anteriormente, ao longo do trabalho de campo. Com o início das “entrevistas” feitas com Helena, um conjunto de informações, conhecimentos e histórias os quais perpassavam o sistema penitenciário e o judiciário, e, a casa de familiares de pessoas presas, me absorveu. Ao longo de meses, construía uma possibilidade de tecer uma única história de vida para este estudo.

Com o passar do tempo, o exercício da comparação antropológica imperou. Dona Maria e Débora tornaram-se também, aos poucos, interlocutoras principais deste estudo; como será visto em mais detalhes nos capítulos de histórias de vida delas. Naquele instante, outras concepções e definições sobre trabalho na Penitenciária e fora desta; crime; justiça; e, Penitenciária emergiam. Com essas outras concepções e definições, outros conhecimentos e histórias foram divididos comigo. Uma etnografia teórica se fazia junto a uma Penitenciária.

O dia-a-dia das penitenciárias, em suas dores e afetos, e as histórias sobre acusações, julgamentos, condenações e defesas jurídicas, me inundavam. As ameaças e a violência que entremeavam na vida de uma das interlocutoras, fazendo, por óbvio, uma interrupção no trabalho de campo, e, uma possibilidade que se mostrava constante do seu retorno para o cumprimento de pena em regime fechado, em um dado momento, junto ao trabalho de campo sistemático na Penitenciária, me exauriram. A expectativa das mulheres de saírem da Penitenciária, as dores e os lamentos delas, também.

Naquele momento, segundo semestre do ano de 2017, ao mesmo tempo em que a prática da observação participante em trabalhos e projetos se mantinha intensa, se mostrava, por outro lado, inviável, a mim, tentar tecer mais histórias de vida. Ainda que apenas parte de um Projeto de pesquisa, o que significa dizer que está e precisa estar exposto a modificações, reencontrar, depois de mais de cinco anos, com uma estimativa grande de histórias de vida que poderiam ser realizadas, foi assustador.

Tecer histórias de vida é encontrar-se com a dor. Tecer essas histórias em textos, inspirada em Das (2020a), é se abrir a dor do outro. Este abrir-se, segundo a autora referida, é uma recusa à cumplicidade com a violência. O corpo do texto antropológico pode fazer isso. Ele pode falar da dor. Nesta tese, falar de tanta dor era também tentar mobilizar uma escrita mais literária; a qual poderia ser capaz de se aproximar mais dela.

A escuta daquelas histórias seria, como previsto no Projeto, formalizada por meio do Termo de Assentimento (Anexo B). Este Termo, apesar do seu formato acadêmico – registro escrito –, o qual poderia ser um impeditivo ou obstáculo para a sua compreensão, se mostrava, naquela ocasião, contrário a uma confissão de crimes. Sem o preenchimento de assinaturas, ele parecia não materializar um lugar de suspeição. Ou seja, ele não criava provas contra a própria pessoa que contava relatos da sua vida em “entrevistas”.

A transformação de si – enquanto parte do objeto de estudo – estava estruturada, pelo roteiro de entrevistas do antigo Projeto, por tempos bem demarcados: o passado, o presente, e o futuro. Esses tinham como referência a prisão. Em outras palavras, a transformação de si, da maneira como estava proposta naquele Projeto, subentendia uma existência desses tempos; uma relação entre eles; e, principalmente, a atividade disponível na Penitenciária como a fonte de ligação entre eles.

Compreender os significados das atividades não era deixar de lado a importância das modificações que essas poderiam produzir na vida das mulheres. Facilitar a progressão de pena ou a absolvição; permitir a redução de pena; eram algumas dessas possibilidades. A dimensão econômica – ainda que baixa e irregular – e a atuação jurídica do Projeto do Direito, não podiam ser invisibilizadas, neste estudo. Porém, o seu objetivo não era compreender esses significados.

Os trabalhos e os projetos mostravam muitas outras dimensões e camadas que existiam a partir deles. Vidas e mortes estavam emaranhadas junto a eles. Compreender os significados das atividades era perceber os muitos fios de conexões que faziam muitas relações serem tecidas a partir das mulheres. Brincadeiras, risadas, queixas e lamentos eram partes daquelas salas de atividades, na Penitenciária, ou das lembranças sobre elas. “Vitórias”, expectativas e decepções também faziam partes daquelas atividades vividas dentro ou fora da Penitenciária.

A partir das atividades, as mulheres teciam e desteciam muitas relações; com agentes penitenciários e os familiares destes; com os seus familiares, com a equipe proponente dos trabalhos e dos projetos. Compreender os significados dessas atividades na vida das mulheres – objeto deste estudo – era perceber como aquele cotidiano, dos trabalhos e dos projetos, também se fazia vivo na vida das mulheres; dentro e fora da Penitenciária.

Este Projeto de Pesquisa inicial, como já mencionado, foi submetido para a ESP. Uma das propostas do Projeto era a de fazer também histórias de vida com os funcionários da Penitenciária; como os agentes penitenciários. Essas tinham como objetivo compreender a percepção daqueles profissionais em relação às atividades. Após um pedido de justificativa do Grupo de trabalho da SUSEPE sobre o motivo dos roteiros de entrevistas serem semelhantes um ao outro – o dos funcionários com o das “apenadas” – aquela proposta foi recusada.

O Grupo de trabalho compreendeu que as entrevistas a serem feitas com os agentes penitenciários seriam parte de uma pesquisa separada em relação àquela proposta de ser realizada com as mulheres presas. Por isso, a abordagem junto aos funcionários da Penitenciária foi excluída da versão final do Projeto. A autorização do diretor da Escola de Serviço Penitenciário (ESP) e o termo de responsabilidade da pesquisadora (anexos C e D) são os documentos necessários para o início da pesquisa no interior da Penitenciária.

De uma parada de ônibus, instalada na frente da Penitenciária, era possível avistar, enquanto o semáforo abria para os pedestres, o entorno daquela Instituição: a avenida; o viaduto; o muro; o portão automático; uma escola; um supermercado. Essa parada de ônibus é a primeira depois de um viaduto, o qual permite a circulação dos ônibus entre diferentes regiões da cidade: desde a Zona Sul, distante quase uma hora do centro, até a Zona Norte; onde se localiza o aeroporto. A Penitenciária ficava a alguns passos dessa parada de ônibus.

2.2 Uma Penitenciária

“Eu te amo!” – “Vai vir no final de semana me ver?”. Da calçada da Penitenciária, antes de passar pelo portão, escutava, algumas vezes, as pessoas conversando com as mulheres que estavam no terceiro andar do prédio. Gritava-se de um lado, perguntando se estava tudo bem. As palavras trocadas eram curtas, mas alegres. Nem sempre era possível compreender bem o que se falava; muitos carros passavam pela avenida duplicada, a qual fica de frente para a Penitenciária. Aquelas conversas não aconteceram poucas vezes, como percebi, ao longo dos mais de dois anos de trabalho de campo realizado para este estudo.

No início dos anos 2000, Rodrigues já havia descrito sobre a localização daquela Penitenciária. O prédio, segundo essa autora recém-mencionada, já era muito próximo do “convívio da comunidade” (p. 48). Ele já fazia, naquela época, vizinhança com uma escola e com um asilo. Seguindo as observações dessa autora, constata-se que a Penitenciária nem sempre era reconhecida como tal. O prédio “não dava mostras evidentes de tratar-se de uma instituição prisional” (p. 48). Porém, alguns vestígios poderiam produzir esse reconhecimento; as grades e a presença constante de um policial.

Após passar pelo portão automático – o qual separa a Penitenciária da calçada e usualmente permanece aberto no período do dia – passei pelo estacionamento, esse local comumente recebe uma média de dez veículos por dia, e me aproximei da porta da frente da Penitenciária. Um agente, ao me ver através da porta de grades, interrompeu a conversa com um homem. “Da onde você é?”, me indagou aquele profissional.

No hall da Penitenciária, o homem, que anteriormente conversava com o agente, contou-me que trabalhava para uma empresa de dedetização. Naquela Penitenciária “tem muitos insetos”, me explicou. Por isso, mensalmente, ele e outros de seus colegas de trabalho faziam a sua dedetização. Assim como também fazem a do Presídio masculino de Porto Alegre. Porém, naquele dia, ele não iria desinfestar a Penitenciária; aguardava – também sentado no sofá de couro –, para entregar uma nota fiscal a uma das responsáveis pela administração daquela instituição.

Um homem chamou por “guria”. Ele pedia informações. Conversamos por entre as portas de grades. Ele estava do lado de fora da Penitenciária; no estacionamento. Do hall – o funcionário da empresa de dedetização já havia entrado na Penitenciária – mostrei àquele homem, colocando o braço para fora da porta de grades, onde ficava a campainha. Do interior da Penitenciária, após destrancar a segunda porta daquele prédio, veio um agente lhe atender. Este agente, sem abrir a porta de grades, lhe explicou, rapidamente, o que ele precisava fazer para conseguir visitar a sua amiga.

“A Casa está caindo aos pedaços”. Após deixar o hall e passar pela segunda porta da Penitenciária escutei sobre a necessidade de reformas daquele prédio. Naquele momento eu permanecia de pé em frente para o balcão de identificação. As reformas eram necessárias como disse uma jovem agente penitenciária a sua colega de trabalho. Naquele instante, as agentes conversavam sobre o desejo de continuar trabalhando na

mesma Penitenciária ao longo dos mais de dez anos que restavam a uma delas de atuação profissional até conseguir a aposentadoria.

Ainda que esse comentário tivesse um tom de brincadeira, ele destacou a necessidade de uma reforma – parcial ou inteira – daquele prédio. Durante todos aqueles anos que ainda viriam na vida profissional da agente, a estrutura do prédio talvez não se mantivesse em pé. A “Casa”¹³ que “está caindo aos pedaços” era o termo utilizado pela agente para se referir ao seu local de trabalho. Ouvi aquela frase ao recomeçar o meu trabalho de campo, no final do ano de 2016, quando aguardava a liberação das agentes para a minha entrada no prédio.

Na concepção de Carsten e Hugh-Jones (1995), o termo “casa” está ligado à vida das pessoas sendo a história de uma também parte da história da outra. “Casa” não é apenas uma arquitetura, a qual necessitaria ou não de reformas, segundo esses autores. Para a presente pesquisa, a história da reforma poderia ser também parte da história da vida profissional dos agentes. Ainda que, como já referido anteriormente, a autorização para entrevistá-los não foi concedida a essa pesquisa – pelo órgão competente da SUSEPE que avalia projetos acadêmicos – é interessante pontuar que a reforma da “casa”, de algum modo, entrelaçava-se com a vida da agente. A reforma ou não daquela “casa” – dizia a agente – determinaria seu continuar ou o seu descontinuar do trabalho, da rotina, do dia a dia naquela Penitenciária específica. Era naquela “casa” que “está caindo aos pedaços” que a presente pesquisa recomeçava.

A agente conversava com a sua colega e guardava, após anotar os dados de identificação, e fazer a revista, meus pertences no armário, procedimentos realizados antes de permitir a entrada na Penitenciária, de pessoas que não sendo profissionais daquela Instituição, a frequentam para, por exemplo, realizarem suas pesquisas acadêmicas. Apesar de não permanecer trancado, são as agentes que podem abrir e a fechar o armário para guardar e devolver: bolsas, mochilas, documentos de identidade, chaves de veículos pessoais, aparelhos celulares, livros. Esses objetos permanecem na Portaria por sua entrada na Penitenciária ser desnecessária ou proibida. Junto a mim,

¹³ Muitos estudos acadêmicos já se referiram a prisões e a unidades socioeducativas com o termo “casa”. Cito aqui apenas dois deles: Teixeira (2009), que será mencionada mais adiante neste capítulo, no seu estudo realizado no Presídio masculino de Porto Alegre (RS) fala em: “casas prisionais”; “o cotidiano na casa”; “o trabalho na casa”. Fachinetti (2008), em seu estudo realizado em uma unidade socioeducativa feminina localizada no Estado do Rio Grande do Sul (RS), menciona as “atividades cotidianas na casa”; a “chegada na casa”.

inicialmente, levava apenas uma pasta transparente; a qual continha folhas e caneta. Por vezes, nas ocasiões em que tinha agendado “entrevistas” com as mulheres, levava também o gravador em áudio.

O armário, local onde os pertences ficam guardados, é feito de madeira antiga e já está desgastado pelo tempo. A sua parte superior serve como um balcão de apoio para as agentes registrarem os dados de identificação de quem entra na Penitenciária. Do lado “de cá” do balcão é possível observar no alto das paredes da Portaria os canos e a fiação do prédio. A poucos passos à esquerda do balcão têm os sofás antigos, a televisão de plasma, tapetes e quadros, e o aparelho de ar condicionado. Todo esse espaço é o espaço da Portaria. Em ambas as laterais dele existem os pátios internos; as portas que permitem acesso a eles são de grades e permanecem, pelo menos ao longo do dia – período de tempo em que realizei a pesquisa – trancadas.

As conversas e queixas sobre reformas vão além da Portaria, e do que se observa no primeiro andar do prédio, nas (e através das) grades, os armários, as portas e as salas. No subsolo da Penitenciária existe uma sala a qual, como será visto em uma parte do próximo capítulo, também era alvo de queixas e de expectativas sobre reformas. É onde uma empresa para ofertar empregos a pessoas presas foi instalada.

A Portaria, de onde se escutava sobre a necessidade das reformas, é a principal sala de passagem da Penitenciária para os profissionais que trabalham nela; além de ser um local de trabalho permanente, como se pode imaginar, para pelo menos duas agentes penitenciárias. Passar por ela e estar nela tornaram-se, rotineiro também a mim; ao longo do trabalho de campo. Na Portaria, ficava, no início de cada semana, disponibilizado para as agentes penitenciárias, o cronograma impresso do trabalho de campo realizado por mim ao longo de cada semana. Nas sextas-feiras, via e-mail, eu encaminhava aquele planejamento de trabalho para diferentes setores da Penitenciária; era a chefe de segurança quem o repassava, em papel, para as agentes da Portaria.

Organizar o cronograma de pesquisa, segundo a chefe de segurança, era “montar a minha escala”. Essa expressão é comum de se escutar na Penitenciária. Ela é usada para se referir ao momento em que os agentes penitenciários estão organizando os seus “plantões” de trabalho. Foi também na reunião realizada com esses diferentes profissionais para apresentar o Projeto da presente pesquisa e montar o seu cronograma que o documento de autorização da diretora para a realização deste estudo foi

providenciado (Anexo E). Se, naquela ocasião, existiu essa brincadeira de “montar a minha escala”, em outro momento, eu fui confundida com uma agente. Essa, presumindo que estava conversando com uma funcionária nova daquela Penitenciária – estava vestida com calça jeans, uma blusa marrom, e tênis –, se ofereceu para me mostrar o caminho até os dormitórios dos agentes. Ela havia escutado o meu pedido, feito a outras de suas colegas, para ir ao banheiro.

O espaço da Portaria tornou-se um espaço importante para a presente pesquisa. Ele era um lugar onde dediquei observação participante, porque circulavam por ele mulheres presas; agentes penitenciários; diretora; chefe de segurança; realizadores e proponentes de atividades; outros profissionais da Penitenciária. O espaço da Portaria também era, para o presente estudo, um lugar de referência. Ele era o ponto de espera, enquanto era negociado o modo da minha entrada e permanência em algumas salas de trabalho. Da Portaria, junto à equipe do “Projeto dos sabonetes”, me dirigia, muitas vezes, ao segundo andar do prédio, onde aconteciam aqueles encontros.

O “Projeto dos sabonetes” como ficou conhecido na Penitenciária tornou-se, por um longo período de tempo, o modo principal da minha entrada para realizar pesquisa na Penitenciária. Este era um Projeto de Extensão universitária na área da Educação que iniciou na Penitenciária no final do ano de 2016. Ao longo do ano seguinte da sua inauguração naquela Instituição, ele permaneceu, quase que de forma sistemática acontecendo no interior da Penitenciária; as oficinas de sabonetes artesanais e as rodas de leitura eram as suas formas de atuação.

Os encontros do “Projeto do sabonete” aconteciam em salas reformadas localizadas no segundo andar do prédio. As principais participantes deste eram mulheres que já haviam recebido a condenação. Ao longo de mais de um ano, ele aconteceu semanalmente. Desde o final do ano de 2017 este Projeto foi interrompido na Penitenciária; na segunda metade do ano seguinte, ele ainda aguardava por renovação. Faz parte das histórias de vida, como argumento ao longo de toda essa tese, não apenas os relatos que colhemos e escutamos das pessoas de forma individual. Outros espaços que se tornavam acessíveis na Penitenciária à pesquisadora, outros sons que se escutavam no seu interior, outras profissionais com quem se conversava, todas essas dimensões ao se fazerem um campo de pesquisa, também trazem para o texto uma Penitenciária (e as relações destas com o fora) e não outra.

O “Projeto do sabonete” ao se tornar uma parte importante do campo de pesquisa, era também – ainda que a partir dele não se tenha feito histórias de vida com as suas participantes – um componente na tecitura dessas histórias. Ele possibilitava a minha presença na Penitenciária; presença que era fundamental não apenas para tecer histórias de vida – viabilizar e realizar “entrevistas” – mas uma presença que também forma um pouco daquelas histórias: que olhava; que escutava; e, que também percebia uma Penitenciária. Ao retornar de uma dessas oficinas realizadas pelo “Projeto do sabonete” já no térreo do prédio, no corredor principal, por alguns instantes, bebemos água em um bebedouro; comprado por alguns agentes penitenciários. Naquelas oficinas ficávamos, usualmente, em torno de duas horas na sala do Projeto; localizada no segundo andar da Penitenciária. Uma das integrantes da equipe do Projeto, certa vez, ao colocar a mão em um dos bolsos da sua calça, percebeu de modo muito surpreendente que tinha algumas moedas. Ao procedimento de revista individual feito antes de entrar na Penitenciária pelo detector de metais, o qual exigia o afastamento dos braços e o das pernas, as pessoas “externas” a Penitenciária eram, frequentemente, submetidas.

Próxima ao balcão de identificação, permanecia muitas vezes, esperando a liberação para acompanhar algumas das atividades junto às mulheres presas, ou o trabalho das agentes penitenciárias. A chefe da segurança da Penitenciária, certa vez, no início de uma manhã, ao chegar ao prédio, escutou de uma das agentes que não poderia deixar aquele espaço para me acompanhar até a parte dos fundos daquele prédio; onde se localiza a sala de embalagens de condimentos. Em instantes, a chefe da segurança foi até a sua sala guardar seus objetos pessoais. Naquele breve intervalo de tempo, até o retorno da chefe de segurança a Portaria, uma agente cochichando, queixou-se a outra, “ela não entende que não dá”.

Em outra dessas ocasiões, escutei uma voz familiar. Uma agente, ao entrar naquela sala de passagem da Penitenciária, por uma porta lateral que permitia acesso a um dos pátios, disse: “Cadê a minha doutoranda preferida?”. As demais agentes que estavam trabalhando na Portaria, naquele instante, também riram. Ter acompanhado ao longo de alguns meses o trabalho daquela agente e de outras na sala de revista quando elas fiscalizavam os materiais de higiene e os alimentos que podiam ou não entrar na Penitenciária, talvez tenha feito de mim a sua “doutoranda”.

Naquela sala de revista, certa vez, uma agente me perguntou: “Você conhece a fulana?”. Ao dizer o primeiro nome de uma mulher que esteve ao longo de anos presa, ela iniciou uma pequena história que reproduzo a seguir. De acordo com aquela agente, em um final de ano a segurança da Penitenciária havia autorizado a entrada de bolos para as mulheres presas. Um deles, apesar de atender a medidas específicas de tamanho exigidas pela segurança da Penitenciária, ficou retido na sala de revista. Ele estava “recheado de celulares”, contou-me a agente. Essa pequena história, a qual aconteceu no passado; em uma data imprecisa, ressalta a importância em “mostrar” para pessoas “externas” da Penitenciária a realização de um trabalho de segurança bem feito. Este trabalho é aquele que limita a entrada de determinados objetos na Penitenciária. Este é aquele trabalho que separa o “dentro” do “fora”.

Após o trabalho de campo naquela sala de revista retornava, acompanhada de uma das agentes – por um dos pátios internos da Penitenciária – até a Portaria. Da Portaria, por vezes, acompanhada de outra agente nos dirigíamos para o “antigo refeitório”. Naquele espaço, funcionava o trabalho de reciclagem de lixo eletrônico. Naquela sala de trabalho, assim como em outros espaços internos na Penitenciária, eu usava o cartão de identificação da Universidade, o qual tinha nome e foto. Aquele era o cartão que, no espaço universitário, me permitia como aluna da instituição, acessar suas bibliotecas e seus restaurantes. Foi à diretora da Penitenciária quem “para facilitar o meu acesso dentro da Penitenciária” me recomendou, em outra ocasião, o uso de algum documento que permitisse a minha identificação. Localizado no térreo do prédio, naquele espaço trabalhavam em torno de sete mulheres; todas elas da galeria B3. As mulheres usavam uniformes e sapatos fechados. Elas desmontavam e separavam placas e teclados de computador; relógios, e, fios de plásticos. Uma delas me explicava como o trabalho funcionava, me perguntava sobre o andamento da minha pesquisa, me contava sobre a previsão de aumento de trabalhadoras para aquela empresa.

O proprietário da empresa pareceu contente em saber, por mim, em uma das oportunidades que tive de visitar aquele espaço de trabalho, do interesse do meu estudo em acompanhar também aquela atividade. A pesquisa “mostraria” aquela empresa; o proprietário parecia ter entendido dessa forma a proposta deste estudo. Porém, ao escutar sobre a possibilidade de realizar entrevistas – a trabalhadora quem me atualizava sobre aquela atividade na Penitenciária – imediatamente, se recusou em participar. A pesquisa naquele trabalho estaria focada na observação participante. Aquele

trabalhadora, nas minhas visitas seguintes, continuou conversando comigo sobre os mesmos assuntos; o trabalho; o dela e o meu.

Outras atividades, além dessas mencionadas anteriormente, estavam acontecendo ou prestes a finalizar na Penitenciária ao longo dos anos de 2016 a 2019; período em que fiz trabalho de campo naquela instituição. Cito algumas delas. No final do ano de 2016, a confecção de roupas hospitalares na Penitenciária – esta era o resultado de um acordo estabelecido entre uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e os hospitais públicos da capital pertencentes a um grupo hospitalar maior – foi interrompida. Naquele trabalho, iniciado na Penitenciária em 2006, as mulheres costuravam: jalecos, calças, toalhas de banho e de prato, aventais e panos cirúrgicos, lençóis de cama e de maca, e fronhas. A história de vida de Dona Maria é tecida, no primeiro capítulo de história de vida desta tese, por meio da costura, inclusive desta hospitalar.

No ano de 2017, um projeto de associação religiosa que acontecia duas vezes por semana naquela Penitenciária proporcionava a algumas mulheres da galeria B4 – conhecida na Penitenciária como a “galeria das infanticidas” –, em um corredor próximo a esta, a produção de artesanatos. Os produtos eram destinados tanto para uso próprio, quanto para geração de renda. Aquele trabalho gerava as mulheres a remição da pena. Outras mulheres dessa mesma galeria haviam, no ano seguinte, tentado organizar um projeto de costura próprio. Para tanto, elas ganharam uma máquina de costura de um grupo de artesanato composto por mulheres religiosas. Porém, após ser analisado por um setor da SUSEPE ele “não rendeu”, nas palavras de uma das profissionais da Penitenciária.

Até o ano de 2018 atuou na Penitenciária um Projeto de Extensão acadêmica da Faculdade de Direito, o qual esteve presente naquela instituição desde o ano de 2005. Nas atividades dele, realizadas no segundo andar do prédio, eram feitas discussões com as mulheres sobre os seus direitos. Oficinas de escrita e atendimento jurídico eram oferecidos a elas. Nos últimos anos daqueles encontros participavam dele, principalmente, as mulheres da galeria D. Ou seja, aquelas que estavam presas pela primeira vez e que aguardavam julgamento. A história de vida de Helena tecida nesta tese, no último capítulo, é conduzida por meio deste Projeto. No ano de 2018, uma empresa de embalagens de condimentos e especiarias que funcionava na Penitenciária

desde 2006, teve sua produção interrompida. Nela trabalhavam em torno de cinco mulheres; da galeria B3. A história de vida de Débora também tecida nesta tese (no penúltimo capítulo) está entrelaçada com a oferta deste trabalho.

Em 2018 foi interrompido um projeto piloto de leitura de livros. Iniciado no ano anterior a sua paralisação, ele ofertava dez vagas às mulheres. Alguns “juízes tiveram mais resistências”, nas palavras de uma assistente social, em conceder a remição da pena pelas resenhas feitas por suas participantes. A interrupção fez com que este Projeto não se tornasse, como o esperado, uma lei estadual. Naquele mesmo ano, um Projeto que tinha como objetivo capacitar as mulheres para o convívio no período “extramuros” foi paralisado. Neste mesmo período, um curso profissionalizante, de manicure e pedicuro, ofertado pelo Projeto Pastoral Carcerária, havia sido concluído.

Em 2019, uma empresa de costura de bolsas e sandálias de couro, localizada na região metropolitana de Porto Alegre, foi instalada na Penitenciária empregando dez mulheres exclusivamente da galeria B4. No início dos anos 2000, essa mesma empresa, por um curto período de tempo, empregou algumas mulheres presas. Naquela ocasião, o trabalho era realizado nas próprias galerias; e, não em salas próprias e adaptadas para este fim como o foi quase vinte anos mais tarde.

Em 2019, das 242 mulheres presas estavam trabalhando apenas 140. Dessas 140, pelo menos 89 trabalhavam sem receber alguma remuneração. Esses trabalhos eram aqueles voltados para o funcionamento da Penitenciária: preparação e distribuição de refeições para efetivo carcerário e funcional, e também para a galeria; limpeza das dependências internas da Penitenciária e da Unidade Materno Infantil; manutenção do prédio; coleta do lixo; e, a realização das compras da galeria na cantina. As outras 51 mulheres que trabalhavam estavam “ligadas” em empresas. Isso quer dizer que elas recebiam um salário; este era pago por produção ou baseado no valor do salário mínimo¹⁴.

Em 1999, Lemgruber, citada na Introdução desta tese, já se referiu a essas características – os trabalhos não eram disponíveis a todas as mulheres presas; os seus salários eram baixos; muitas vezes, inexistentes; e, a sua qualificação também era

¹⁴ Esses dados foram-me disponibilizados via e-mail, por uma das agentes penitenciárias que trabalhava no Setor de Valorização Humana (VH) da Penitenciária feminina de Porto Alegre. Este Setor era o responsável por administrar e acompanhar os trabalhos e os projetos no interior da Penitenciária.

reduzida – do trabalho prisional no Brasil. A Penitenciária feminina da antiga capital, segundo a autora recém-referida fornecia um salário que era tão baixo que se tornava insuficiente para a compra de artigos de higiene pessoal, como o de sabonetes¹⁵. No interior daquela Penitenciária se permitia, de acordo com Lemgruber “a exploração da mão-de-obra cativa” (p. 144, 1999). Tanto os serviços de limpeza quanto os cargos burocráticos eram os trabalhos existentes naquela Penitenciária. Para esses últimos trabalhos, normalmente eram empregadas mulheres que, segundo a autora, sabiam datilografia, assim esses cargos eram preenchidos por mulheres brancas, porque essas tinham maior grau de instrução.

Os tipos de trabalhos, como os serviços de limpeza e os cargos burocráticos, mencionados por Lemgruber (1999) e as suas condições não eram tão diferentes daqueles observados em estudos posteriores ao desta autora e já citados na Introdução desta tese. Naqueles estudos, podemos encontrar de uma forma geral, três grupos diferentes de trabalhos. O primeiro deles é aquele voltado para o funcionamento interno da prisão, tais como: limpeza; manutenção; preparação de refeições; coleta do lixo. Esses, dependendo da prisão e do momento analisado, poderiam ou não ser remunerados. O segundo é aquele estabelecido por meio de parcerias com empresas. Cito alguns exemplos: costuras de sapatos, de bolsas e de roupas hospitalares; colagens de alças em sacolas de mercado; montagens de medidores de energia elétrica; serralheria; carpintaria. Eles eram trabalhos repetitivos e manuais. O último são as atividades artesanais ou artísticas as quais podem gerar alguma renda.

Dos significados dos trabalhos disponíveis em presídios que foram explorados nas referências das pesquisas já citadas na Introdução desta tese podemos destacar os seguintes: a) a remuneração ou a colaboração financeira; b) o “passar o tempo”, ou seja, a não ociosidade; c) o ressocializar ou o recuperar¹⁶; d) a redução da pena; e) o acesso mais facilitado a alguns “benefícios”.

¹⁵ No período em que a pesquisa de Lemgruber (1999) foi realizada – ano de 1976 –, a Lei de Execução Penal – a qual busca regular, de alguma forma, o valor da remuneração dos trabalhos prisionais estabelecidos com parcerias privadas – ainda não existia.

¹⁶ A dissertação de mestrado de Brito (2017) denominada de “A precariedade do trabalho da mulher presa no contexto da privatização das prisões: contribuição a partir de uma análise comparativa entre a penitenciária feminina de Santana e a Penitenciária Feminina da Capital” (2017) vinculada a Universidade Federal do ABC mostra dois sentidos do trabalho opostos entre si; a “recuperabilidade” e uma não recuperação. Porém, tive acesso apenas ao resumo deste estudo.

Muitos desses significados, indicados acima, foram encontrados na presente pesquisa. Citam-se alguns deles. Para Dona Maria chegavam encomendas de costuras; reformas de peças de roupas. Aqueles eram os seus últimos meses presa. Aquelas costuras, como serão vistas no capítulo de história de vida, pareciam também “acalmá-la”. Já para Helena, o trabalho a ajudava a manter-se na prisão. Ela não tinha quem a sustentasse. Mas, como já mencionado nesta tese, e como será percebido mais adiante, era fácil perdê-lo. Perdê-lo também fazia parte do que Foucault (1987) denomina de “penitenciário”; o funcionamento do dia a dia do Presídio. E, para Débora o trabalho também significava a redução da sua pena em regime fechado. Trabalhar adiantaria a obtenção de suas progressões de pena; ele lhe possibilitaria estar “em casa” o quanto antes.

Tecer histórias de vida possibilitou compreender os significados listados acima, e também outros – apontados nos capítulos a seguir –, considerando-se a vida de cada uma das interlocutoras antes e depois da prisão. Ou seja, o “antes” da prisão também compôs o significado do trabalho na Penitenciária. O “depois” da prisão também teve significados. Esse estender foi fundamental para compreender os significados dos trabalhos. Nesse estender, as dores, os lutos, as mortes, a classe e raça, “família”, acusações, condenações, ameaças, casas não só aparecem, mas tornam-se partes importantes desses significados dos trabalhos na vida das mulheres e na de suas famílias.

Os trabalhos disponibilizados no Presídio tiveram diferentes significados, conforme se apontou brevemente acima. Pelo fato de se buscar demonstrar, nesta tese, esses significados, a partir das histórias de vida estes também podem ser outros. E, mais do que isso: este significado é tecido por um “dentro” e por um “fora” do Presídio. Em outras palavras, ele se faz na relação com um “dentro” e com um “fora”, ao mesmo tempo em que ele também limita um “dentro” e um “fora”.

Os Projetos de extensão universitária que existiram na Penitenciária, como já referido eram dois; o da área do Direito e o da Educação. Antes do ano de 2019 – quando as atividades de ambos os projetos estavam paralisadas – participaram de pelo menos um deles mulheres de todas as galerias. Isso significa dizer que pelo menos 60 mulheres das 242 presas participaram de alguns desses projetos. Atividades de extensão

universitária são definidas¹⁷ como pontes que aproximam a Universidade da comunidade. Mas, o que é essa aproximação? Mais do que uma atividade que tem em vista uma conclusão, esse tipo de projeto é entendido como um processo, porque este retorna para a Universidade para incentivar e renovar a produção do conhecimento.

Desde o ano de 1961, apesar de citada uma única vez na primeira Lei de Diretrizes e Bases na Educação Nacional, o foco da extensão já era o de contribuir para uma transformação social¹⁸. A Resolução número 7, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação é a que estabelece as diretrizes para a extensão na Educação Superior Brasileira¹⁹. Destaco uma delas: a extensão se caracteriza por promover a “interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa” (Art. 3º. Capítulo 1). Porém, o que é uma “interação transformadora”? O que é contribuir para uma “transformação social”?

O objetivo de buscar caracterizar e definir um Projeto de extensão a partir de resoluções é o de destacar que a presença de um Projeto deste tipo em um Presídido pode apresentar muitos outros significados. Ou seja, aplicar e trocar conhecimentos; como o previsto na Resolução (Art. 3º. Capítulo 1), são apenas alguns deles. O Projeto de extensão possibilita uma série de outras relações, como as de amizade; entre sua equipe e as pessoas que participam dele. É para essas relações que este estudo esteve atento.

Por meio de um Projeto de extensão muitos fios de conexão são tecidos entre as pessoas. Era isso que Helena destacava nas suas falas. Ao falar do Projeto ela falava de amizades. Em outras palavras, “eram muito esperadas aquelas tardes pelas mulheres presas”. Era assim que Helena se referia ao Projeto de extensão; “estar com as pessoas” daquele Projeto, era nas palavras de Helena “estar com amigos”. Isso não quer dizer que ele também não era importante em muitas outras dimensões de sua vida; como será visto mais adiante nesta tese.

A partir dessas atividades – trabalhos e projetos – as mulheres teciam e desteciam relações com agentes penitenciários e com seus familiares. A dimensão

¹⁷ Essa definição pode ser encontrada no link: <http://www.ufrgs.br/prorext-siteantigo/prorext-1/extensao>.

¹⁸ Uma breve história da extensão universitária no país pode ser encontrada neste link: <https://abmes.org.br/noticias/detalhe/3337/diretrizes-para-a-extensao-na-educacao-superior-brasileira>

¹⁹Essa Resolução pode ser encontrada neste link: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_published/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808.

econômica – ainda que baixa e irregular – e a atuação jurídica do Projeto do Direito, como já mencionados anteriormente, não poderiam ser invisibilizadas neste estudo. Mas, foi para as miudezas daquelas atividades que este estudo esteve atento. Essas miudezas também eram parte da vida das mulheres desde dentro do Presídio. Compreender os significados dessas atividades na vida das mulheres – objeto deste estudo – era perceber como aquele cotidiano dos trabalhos e dos projetos também se fazia vivo na vida delas fora do Presídio. O “dentro” e o “fora” se estabeleciam nesses significados.

O modo cotidiano de fazer esse trabalho de campo, no Presídio, permitiu tecer histórias de vida. Esta, como veremos a seguir e como já mencionado na Introdução desta tese, tornou-se mais do que a principal técnica desta pesquisa. As histórias de vida são uma maneira analítica de comunicar o que foi vivido ao longo do trabalho de campo. Ou seja, das e nas histórias de vida se fazem teoria.

2.3 Histórias de Vida

A etnografia tecida ao longo do trabalho de campo que constrói esta tese é aquela feita nas miudezas do cotidiano. O cotidiano tem um lugar central neste estudo. É esta atenção a ele que também permite compreender de que modo os trabalhos e os projetos ocupam a vida das interlocutoras desta pesquisa. O cotidiano a que me refiro é o modo demorado, prolongado e com detalhes com que o trabalho de campo foi realizado desde a Penitenciária. Debruçar-se sobre essas histórias (quando essas já haviam sido colhidas, compartilhadas e divididas) exigia tempo. Debruçar-se sobre elas era também aproximar-me da vida, da morte e da dor.

Nas miudezas do cotidiano de pesquisa uma ética ordinária o habitava. Essa ética ordinária, que escapa de prescrições universalistas para a realização das pesquisas, é a forma como, muitas vezes, a pesquisa se engajou, de modo imediato, na vida das mulheres e também na de seus familiares. Essa ética não existe em um formato de regras e de ações prontos esperando a serem aplicados. Ela acontece. Uma ética ordinária faz parte de um contexto específico; particular de estudo. Essa ética é assim definida por Das (2020b).

Ao apontar a importância dessa ética ordinária no presente estudo não pretendo recuperar ou esgotar os cenários de todos os modos nos quais ela emergiu ao longo do trabalho de campo. Cigarros avulsos comprados; pequenas compras de mercado para o preparo de refeições; visitas (e escutas) frequentes realizadas; remédios providenciados; consultas no endereço eletrônico da Previdência Social (INSS) realizadas foram algumas das formas que essa ética apareceu ao longo da presente pesquisa. A ética ordinária, segundo Victora, Schuch, e Siqueira (2021), também orienta os cuidados cotidianos que se fazem no espaço doméstico e nos escolares. Nesses espaços as vidas se engajam. Essa ética, segundo as autoras recém-referidas orienta, por exemplo, esforços de uma professora para atender seus alunos.

Salientar essa ética não é só mostrar um inesperado do fazer etnográfico. Ela é importante porque é parte da etnografia; construir relações com as pessoas é engajar-se, de algum modo, com elas. Esses momentos – de engajar-se – talvez possam ser lidos nas entrelinhas dos capítulos de história de vida. A resolução de um problema o qual se coloca de forma imprevista e imediata na vida – o que qualifica uma ética ordinária – faz parte de uma relação construída seja essa a etnográfica para fins de registro de pesquisa ou não.

Essa relação tecida com as mulheres no cotidiano da Penitenciária, como já referido anteriormente, permitiu tecer histórias de vida. Mulheres com alguma permanência ou familiaridade – esses dois componentes se mostravam como fundamentais para alcançar o objetivo da pesquisa –, nas atividades existentes na Penitenciária poderiam, caso fosse do interesse delas, participar deste estudo. Débora, Dona Maria e Helena, tornaram-se, dessa forma, interlocutoras principais deste estudo. Antes do início do trabalho de campo para este estudo (ano de 2016), cada uma delas tinha recebido uma condenação. Mas, naquela Penitenciária as presas provisórias – quem não tem condenação definitiva – eram a maioria. No caso das três interlocutoras, como pude perceber, a condenação se relacionava com a participação delas em trabalhos. Trabalhar diminuiria o tempo de cumprimento de pena em regime fechado e, em alguns casos geraria alguma renda.

Dona Maria, neste estudo, conta uma história – desde o seu início até o seu fim – da costura. Uma costura que começou desde os nove anos de idade dela, e que continuou ao longo dos anos, das décadas. A costura e o que existia em torno dela –

vida e morte – era o que Dona Maria me contava. A acusação que a levou presa não foi descosturada. O estelionato, uma “pena alta”, nas palavras de Dona Maria, foi pouco caracterizado. Dona Maria contava a história da costura em sua vida; não a de processos. Aquele entrou pouco dentro dessa costura. Ele não foi, neste estudo, no quarto capítulo, o de história de vida de Dona Maria, a costura tecida por ela.

Débora conta uma história do tempo. Na história narrada por Débora – com poucas palavras; com os seus silêncios – se deseja do tempo, também pela cunhada de Débora, Mariana, que ele seja linear, retilíneo. Porém, do seu passado – adormecido –, o tempo, por vezes, escapa (DAS, 2020a). Assim, ele revolve o presente; se intromete neste, escorre por este, e, por vezes, até inunda-o. Isso é possível porque o passado e o presente não existem separadamente. O presente acontece devagar, cronológico, se faz pela vida miúda. O outro tempo, por vezes, a rompe. Um não se sobrepõe ou se opõe inteiramente sobre o outro; está convivência deles lembra os movimentos de rotação e de translação da terra.

Se os tempos se mostram tão entremeados um no outro, outras vezes, eles se distanciam. No presente, no refazer miúdo da vida de Débora e de sua família, chega a casa deles uma oferta de trabalho. Débora recebeu propostas para trabalhar para a mesma empresa na qual trabalhou quando esteve presa, ao longo de dois anos e seis meses. Quais são os sentidos desta proposta? É quando a vida, as casas e as pessoas estão se refazendo em suas miudezas que este passado pode insistir.

O cotidiano vivido por Débora e sua família era poderoso no refazer da vida. Das (2020a) já se referia a esse poder. Para essa autora, é o cotidiano que permite o seguir da vida; seguir nas suas miudezas. A história de Asha, contada por Das, permite compreender esse refazer da vida pelo cotidiano. Guardar dentro de si a morte do marido e todo aquele passado envolvido por ela permitia a Asha refazer a sua vida. Aquilo que guardava não poderia derramar-se, escorrer, vazar. As lembranças abriam a dor por dentro. E não era possível – de forma inteira – colocá-lo para fora. “Beber o veneno” daquele passado era, pacientemente, seguir a vida. Nesta, o cotidiano a compunha; eles – vida e cotidiano – só existiam juntos.

Naquele cotidiano, certa vez, Débora me disse: “Quem tem dinheiro não fica na tornozeleira. Isso é certo”. A “tornozeleira” mencionada por Débora, naquela ocasião, poderia ser qualquer outro tipo de regime de pena; também “o fechado”; a prisão. A

Penitenciária, perpassada por um recorte de classe; o qual não é separado do de raça²⁰, naquele momento, tocava um refazer da vida. Este relato, como outros da vida de Débora, são partes da sua história; descrita no quinto capítulo desta tese.

Helena conta uma história sem ou com poucos segredos. As prisões dela não eram escritas com poucas palavras, silêncios. Ao longo de muitas tardes na casa de sua mãe, Dona Paula, ela contava sobre a sua vida a mim. Trabalhos e projetos, na Penitenciária, dos quais Helena teve acesso ao longo de quase duas décadas, perpassam tantas dessas histórias. A participação de Helena em um Projeto orienta a última história contada nesta tese. Neste projeto e a partir deste, ela escrevia. Deste, ela recebia atendimentos jurídicos. A história de vida de Helena – cheia de vida, de morte e de suas tentativas, de brigas, de afetos e desafetos – é perpassada também pela vida, morte, esperas e decepções vindas do Projeto e vividas com ele. Ao entrar na Penitenciária, o Projeto se fez parte também da vida de Helena.

A mãe de Helena se tornou com o passar do tempo também uma importante colaboradora deste estudo. Aos poucos ela parecia se familiarizar com as minhas visitas na casa dela e na de Helena; ocasiões das “entrevistas” com Helena. Certa vez, quando visitava ambas em sua casa, a mãe de Helena, Dona Paula, estava no quintal. Ao se referir aos seus galos e galinhas, me perguntou se eu me recordava que “antes” ela tinha muito mais; “uns vinte”, segundo ela. Imediatamente, Helena explicou a lembrança da mãe. Dona Paula se referia a um “estagiário”, integrante do Projeto do Direito, que também as visitava. Aquela casa onde Dona Paula tinha mais galos e galinhas, eu não cheguei a conhecer. Com o passar dos meses, era Dona Paula quem me dava notícias de Helena; quando essa foi presa, novamente.

As muitas histórias que Helena me contava na casa de sua mãe e nos percursos que realizamos juntas na capital – em instituições de saúde, de justiça, universitária, e em espaços públicos onde aconteciam eventos relacionados ao Projeto do Direito –, compuseram a história de vida dela tecida neste estudo. Alguns dos conteúdos dos textos escritos por Helena, na Penitenciária, também fizeram parte de sua história de vida. Esses foram disponibilizados, para fins desta pesquisa, por iniciativa de Helena. Teixeira (2009) em sua pesquisa realizada com homens presos no Presídio de Porto

²⁰ Os trabalhos de Santos (2014); e os de Borges (2020; 2018) apontam os modos como o recorte de classe, raça e também gênero perpassam as prisões no Brasil.

Alegre (RS) também utilizou de materiais escritos por pessoas que estavam presas. Na condição de pesquisadora ela solicitou aos interlocutores de sua pesquisa que escrevessem os relatos de sua vida na prisão.

As histórias de vida foram tecidas, neste estudo, considerando uma noção de Penitenciária que já foi mencionada na Introdução. Retomemos a ela. Uma Penitenciária é um recorte espaço-temporal, do qual se conhece uma parte, um pedaço, em um tempo e em um momento determinados. Por isso, afirma Fassin (2019), é possível compreender, para fins de pesquisa, uma prisão. Em outro momento, essa prisão não será mais a mesma. O seu interior é múltiplo. Além disso, não são todas as suas partes que se abrem para uma pesquisa. Muitas partes, para a presente pesquisa, não foram abertas.

A prática etnográfica só vai compreender uma prisão, ou seja, algumas de suas partes, em um tempo e em uma circunstância específicos, delimitados e finitos. Na condição de pesquisadora, tive acesso a alguns de seus espaços (por algum período de tempo) e não a outros, e pude observar muitas de suas dinâmicas. Outras tantas não me foram permitidas. As histórias de vida tecidas neste estudo são partes dos “dentros” nos quais pude circular pela Penitenciária. Como já mencionado neste capítulo, os espaços – internos – da Penitenciária não foram todos, e nem se pretendia que fosse para fins de pesquisa acessados por mim.

Concebe-se que situar uma Penitenciária como o local de início e de grande investimento de tempo para a realização desta pesquisa não é restringi-la a ela. Essa pesquisa, em suas histórias de vida, foi feita desde uma Penitenciária. Acompanhar – as atividades, as mulheres e as suas histórias – é movimentar-se com elas e a partir delas. Fonseca (2017) já havia demonstrado como um campo de pesquisa não pode, de forma prévia, ser delimitado territorialmente. Para essa autora, os limites geográficos da pesquisa de campo podem não ser determinados por um espaço específico. Biondi (2014) ao abordar em seu estudo o Primeiro Comando da Capital como um *Movimento* também já havia mostrado em sua metodologia e em seu objeto de estudo como o campo de pesquisa não pode ser delimitado territorialmente.

Se a realização desta pesquisa não está restrita a uma Penitenciária (seja porque as histórias de vida por si só, como não poderiam ser diferente, a extrapola) isso equivale a dizer que outros espaços, em algum momento, também a compuseram.

Porém, esses diversos espaços não dão a essa pesquisa, em especial, a característica de ser multissituada. É, acredito próprio dos estudos sobre prisões, trabalhar e explorar as relações entre os “dentros” e os “foras”. Ao atentar-se a essas relações, a pesquisadora também se movimenta (além de uma Penitenciária) ou se deixa movimentar.

As acusações, os crimes e as condenações faziam parte da vida das mulheres, das histórias que elas contavam sobre si mesmas, das que silenciavam, e também do modo como eram conhecidas e mencionadas por outras pessoas. As atividades realizadas pelas mulheres, no Presídio, não estavam separadas de suas condenações. Por exemplo, trabalhava-se para conseguir uma remição da pena de uma condenação “alta”; de dezessete anos; de trinta e oito anos de prisão.

Essas condenações, inicialmente, estavam fora do meu interesse de pesquisa. Com o passar de pouco tempo, compreendi o quão ingênuo era tentar construir histórias estruturadas por essas atividades desconsiderando informações como essas sobre as mulheres. Se, aparentemente, as protegia – porque tais dados não seriam publicizados; nesta pesquisa –, por outro lado, uma omissão das informações das condenações desfazia parte da própria construção do objeto de pesquisa; compreender os significados das atividades prisionais na vida das mulheres. Principalmente, nesta postura de pesquisa estavam implícitas questões morais da própria pesquisadora, as quais estabeleciam para um crime e uma condenação um espaço-tempo do passado.

O que se denomina de histórias de vida, neste estudo, é o tecer encadeado de muitos relatos de vida. Bourdieu (1996) afirma que a construção de uma história de vida – em sua coerência e linearidade – é uma ilusão. Em outras palavras, este autor defende que uma história de vida é menos coerente e menos organizada do que ela se mostra em uma versão de um registro final; como a dos capítulos desta tese. Assim, uma história de vida pode fazer iludir ao fazer acreditar que coerência e linearidade existem. Por isso, uma história de vida é, para o autor referido, uma “ilusão biográfica”. Ela é feita por uma seleção – bem escolhida – de relatos. É ingenuidade ler uma história dessas sem considerar a existência dessa seleção, assim como a dos seus objetivos. Em outras palavras, uma história de vida é uma produção.

Para este estudo, a concepção de história de vida descrita acima foi um horizonte. Buscou-se, de certa forma, em algum momento, criar essa “ilusão biográfica”. Porém, por muitas vezes, isso não foi possível. Organizar tantos relatos de

vida em uma linearidade temporal nem sempre fazia sentido com a própria vida das mulheres. Essa talvez como qualquer outra, era tão cheia de idas e vindas, que um tempo linear lhe escapava. Ou seja, datas e anos subsequentes um ao outro organizaram essas histórias, mas nem sempre foi possível mobilizá-los com exatidão.

Nos capítulos desta tese, as histórias de vida construídas não seguem, de modo preciso, a ordem de um tempo cronológico e linear. É uma história de vida, na qual, às vezes, é possível se perder no seu tempo, na sua estrutura, no seu eixo temporal. Ela vai e vem; é fluida. Às vezes, parece confusa, pouco coerente. Solta. Os seus fios podem ser puxados por quem as lê, as escuta, as lembra, as conta. Às vezes, ela se descola de um lugar determinado. Ela está acontecendo.

Foi possível construir, neste estudo, uma história de vida que não deixava de ser criativa; produtora de vida. A costura criava vida junto a Dona Maria; ela a fazia viva, principalmente dentro da Penitenciária. O cotidiano miúdo, refeito pouco a pouco, por Débora, na casa de sua família, também lhe produzia vida. Ele era uma maneira de se manter viva e, conseqüentemente, distante de uma morte; de uma Penitenciária; de um passado; e, de um trabalho. O Projeto do Direito também era produtor de vida com Helena; ele lhe trazia expectativas, “vitórias”.

Tecer essa história de vida – criativa na sua produção – era também tecer as mortes e as dores que criavam aquelas histórias. As costuras não feitas por Dona Maria ou não proporcionadas a ela; a morte e o passado que se impunha na vida de Débora junto à oferta de trabalho; e, a desesperança e a dor que o Projeto do Direito também trouxe a Helena, eram também os tecidos dessas histórias. Tecer essas histórias era tecer vidas e mortes; entrelaçadas. Biehl (2011; 2008; 2005) ao mostrar o modo criativo, com o qual Catarina se fazia viva – a escrita dos seus dicionários – explorava uma história de vida, que apesar de linear, era também, nas suas linhas, cheias de morte e de abandono.

Foram várias as partes que compuseram cada uma das histórias de vida construídas nesta tese. Compõem uma história de vida não apenas aquelas conversas gravadas e não gravadas em áudio, em diferentes salas do Presídio. As conversas realizadas nas casas das interlocutoras e de suas famílias – também gravadas ou não em áudio –, no interior de transportes públicos, em instituições da justiça, de saúde e universitárias; as conversas trocadas por mensagens de aparelho celular, e, os textos escritos por uma das mulheres na condição de prisão também fazem parte dessas

histórias de vida. E também fazem aqueles inesperados (a pesquisadora) desencontros – ligações telefônicas não atendidas ou não respondidas – que expressaram, em um dado momento, um desejo de recusa em continuar participando desta pesquisa.

A história de vida de cada uma das interlocutoras é única. Cada uma delas é feita por relações próprias com a família, com os agentes penitenciários, com outras pessoas presas, com a tornozeleira eletrônica, com a morte, com o tráfico de drogas, com o estelionato, com outros presídios, com a máquina de costura, com o exercício da escrita, com o trabalho, e com muitas outras camadas, discursos, agências e estratégias que estão envolvidos em cada uma dessas relações.

Cada uma das interlocutoras, do seu próprio modo, conta a sua história. Seja com muitas palavras, ou com poucas; com repetições, ou com silêncios. Tanto quanto os ditos, os não ditos e os silêncios também alimentam uma história de vida. A forma de contar também é um dado de campo. Trabalhar com histórias de vida é também tentar estar sensível a essas formas de contar. Identificá-las é também perceber o modo com o qual se é convidada para conhecer a vida das mulheres. Neste conhecer também se pode apreender características do sistema punitivo e penal brasileiro.

Nesses modos de contar abrem-se alguns dos pedaços das histórias das mulheres, e, outros não. Assim, pode-se falar mais ou menos de uma acusação, de um crime, de uma condenação. Desses pedaços, uma história de vida é construída. Escrevê-la é amarrar esses pedaços entre si; costurá-los; editá-los, encadeá-los e menos uma reprodução; como se existisse algo pronto e acabado a ser transcrito, contado e revelado a um mundo. Por isso, mais do que narrar uma história de vida, acredito que nesta tese, elas foram tecidas. Nesse tecer, elas foram, ao longo do tempo, trabalhadas e editadas em suas descrições; por quem as conta; as escreve. Nas suas edições, muitos trechos tornam-se entrelinhas, histórias, como veremos a seguir, pouco contadas.

Uma etnografia pode perder muito quando tem suas histórias editadas. Nesta edição se perde uma riqueza de dados. Esses também fazem perder uma contribuição teórica. Uma etnografia também pode desagradar algumas das interlocutoras, quem ao enriquecer de detalhes e de pessoas suas histórias; não deixa de fazer uma narração etnográfica. O receio de contar, de publicizar algumas partes dos relatos das histórias das pessoas aplaina, e, até empobrece uma etnografia. Histórias de alguns homicídios não foram abertas, por exemplo, no presente estudo. Inicialmente, elas estavam em

segredo de justiça. E, também faziam parte de um trabalho de campo que estava finalizando; que precisava terminar. Biondi, em sua pesquisa de mestrado (2009), também mencionou os seus medos de sofrer represálias, em expor para um público mais amplo determinados assuntos sobre a sua pesquisa, no caso da autora referida o tema do seu estudo era o Primeiro Comando da Capital (PCC).

A obrigação de, como antropóloga, proteger os dados (leia-se as pessoas; interlocutoras desta pesquisa) produzia edições, generalizações, e supressões no registro deste texto. Ou seja, esse compromisso poderia até mesmo criar, levando a um extremo, outros relatos. Como me disse certa vez uma assistente social que trabalha na Penitenciária – onde grande parte desta pesquisa foi realizada –, essas mulheres já eram muito expostas, sugerindo o quanto elas são alvo do Estado. Além disso, vale ressaltar, como lembra Biondi (2009) que, “dar voz ao nativo”, prática antropológica comum, pode ser considerado uma “apologia ao crime”, prevista no Código Penal Brasileiro.

Quase a totalidade das entrevistas²¹ gravadas em áudio, nesta pesquisa, foi transcrita. Os áudios, em sua grande maioria, não foram transferidos para programas de computador. Eram histórias que também traziam consigo outras e de outras pessoas. Na própria voz das mulheres os áudios, assim como o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE) poderiam, também em outros contextos, tornarem-se confissões. Ainda que a presente pesquisa não seja sobre uma condição de ilegalidade – como na de Oliveira (2012) que tinha como tema de pesquisa a prática de atividades ilícitas de mulheres jovens em posição de liderança e de comando em Recife (PE); e na de Grillo (2013) que também realizou seu estudo sobre práticas incrimináveis –, isso não garante que relatos semelhantes não se façam presentes, em algum momento do trabalho de campo. Assim, esses relatos incrimináveis ou incriminados poderiam, por vezes, circular.

O objetivo deste capítulo foi mostrar, em mais detalhes, como essa etnografia foi tecida. Ou seja, o projeto de pesquisa inicial; alguns dos trânsitos feitos no interior da Penitenciária – os quais permitiram ver, estar, escutar, uma Penitenciária e não outra –; e, as histórias de vida foram todos apresentados neste capítulo. Ao tecer as formulações sobre as histórias de vida, as interlocutoras deste estudo foram apresentadas e os

²¹ Um roteiro de entrevistas (apêndice A), atualizado em relação ao do primeiro Projeto de pesquisa, foi construído no início do trabalho de campo para este estudo.

capítulos de história de vida e a organização deles também foram anunciados. Além disso, este capítulo também buscou suscitar quantas histórias e histórias de vida, quantas negociações existiam e perpassavam em uma “casa que estava caindo aos pedaços”.

No próximo capítulo serão descritas muitas dessas vidas e histórias que existem desde essa “casa”; denominada dessa forma, como vimos anteriormente, por uma agente penitenciária. Nele são narradas as atividades existentes na Penitenciária Feminina, analisadas para o presente estudo. Foi nos espaços onde essas ou outras dessas atividades aconteciam que conheci, como já mencionado, as interlocutoras desta pesquisa. Assim, a história dessas atividades na Penitenciária, e atravessando-a, é descrita em mais detalhes. Também é possível conhecer outras das partes daquela Penitenciária onde grande parte desta pesquisa foi realizada. As histórias de vida já se mostram, de certa forma, nele. Vamos aquelas atividades.

3 ATIVIDADES QUE TÊM VIDA

O objetivo deste capítulo é apresentar e descrever três das atividades – trabalhos e projetos – existentes na Penitenciária feminina de Porto Alegre. Essas atividades e seus desdobramentos tornaram-se espaços importantes para esta pesquisa por meio da observação participante e/ou de entrevistas sobre elas, pela seguinte pergunta: De que modo essas atividades têm vida dentro e a partir do Presídio? Com essa indagação busco argumentar que ainda que sejam interrompidas e paralisadas, essas atividades continuam, de algum modo, vivas, na vida das pessoas. A mobilidade delas – em seu vai e vem – ao contrário do que se poderia imaginar, as torna vivas. Na descrição dessas atividades, Débora, Dona Maria e Helena são destacadas como as principais interlocutoras deste estudo.

Apresento – de modo mais etnográfico – as atividades, disponibilizadas a algumas mulheres que pude acompanhar ao longo do trabalho de campo, na Penitenciária. O argumento deste capítulo, conforme já mencionado, é que essas atividades, ao se moverem junto as suas participantes, permanecem vivas com elas. Nesse movimento, são tecidas, levadas e também impostas às mulheres relações diversas com essas atividades.

Os trabalhos funcionam, em presídios, quando proprietários de empresas ou responsáveis por organizações civis os instalam – gratuitamente – em algumas de suas salas. Os projetos funcionam quando são estabelecidas parcerias entre presídios e universidades. Neste capítulo, também serão mostradas as negociações e os entraves relacionados ao funcionamento dos trabalhos e dos projetos, dentre os quais os que surgem diante do questionamento de quem são ou não os responsáveis pelas reformas nas salas dessas atividades.

Ao longo do trabalho de campo percebi que as agentes penitenciárias, principalmente aquelas responsáveis pelo funcionamento de um setor específico do Presídio, denominado Valorização Humana – e conhecido como VH – são as encarregadas por “receber” a proposta de trabalho e por viabilizar a sua instalação no Presídio. A “contratação” de uma trabalhadora recebe o nome de “liga” e a sua “demissão”, o de “desligamento”. É o “bom comportamento” das mulheres, como já visto na Introdução desta tese, e também o fato de elas já serem conhecidas por algumas agentes que lhes permitem serem “ligadas” nos trabalhos. Por outro lado, “ser pega com aparelhos celulares”, na cela, as afastavam dele.

Mulheres de diferentes galerias participam de atividades no Presídio. Uma delas é a galeria considerada “diferenciada e organizada” por uma das assistentes sociais do Presídio. Essa galeria é a “das trabalhadoras”; ela foi apresentada, com essas palavras, para as pessoas que, na condição de pesquisadoras, são “externas” ao cotidiano daquele Presídio. Informações como essa – sobre o funcionamento dos trabalhos e dos projetos no Presídio – foram explicadas a mim, no ano de 2015, ocasião em que eu estava iniciando o trabalho de campo naquele Presídio para a pesquisa de mestrado.

Diariamente, as agentes acompanham as mulheres das galerias, como a “das trabalhadoras”, até as salas de trabalho e de projetos. De modo geral, isso acontece da seguinte maneira: após escutar a autorização via rádio da colega plantonista (que está na Portaria do Presídio), uma agente, próximo às nove horas da manhã, destranca a porta de determinada galeria. As mulheres – àquele horário já tomaram o café – aguardam a agente em fila atrás da porta de grades. Esse deslocamento até a sala de trabalho, como os de outros tipos, é nomeado de “movimentação” no interior do Presídio.

O deslocamento até uma das salas de trabalho não acontece de forma simultânea ao de outro. Somente após o término de uma “movimentação” outra é iniciada. Muitas vezes, uma “movimentação” é atrasada ou cancelada porque não existem agentes suficientes para acompanhar as mulheres até as salas. As atividades descritas a seguir são as de embalagem de condimentos e especiarias; o trabalho da costura de roupas hospitalares; e o projeto do Direito. Vamos à primeira delas.

3.1 Bicarbonato

Na história contada a seguir, descreve-se como uma empresa de embalagens foi instalada no Presídio; as mudanças de salas pelas quais passou; e também a reforma realizada em uma delas. A descrição dessa história permite ver uma parte da estrutura interna do Presídio e compreender sobre algumas de suas dinâmicas cotidianas. É na história dessa empresa no Presídio que entra a história de uma de suas participantes. Essa empresa já estava instalada no Presídio há alguns anos quando Débora começou a trabalhar nela.

Na capital do Rio Grande do Sul, na zona norte, funciona a sede dessa empresa. Ela tem como função principal embalar condimentos e especiarias e tem como clientes redes de supermercados espalhadas por todo o Estado. “É uma empresa de embalagens”,

palavras do empresário quando, no primeiro semestre do ano de 2019, me apresentou a estrutura da sede.

A proposta da instalação da empresa no Presídio foi mobilizada pelo desejo do proprietário de “ajudar alguma parte da sociedade”, de proporcionar “o ensino de algum trabalho” para quem fica “ocioso durante todo o dia”. Para iniciar aquela atividade no Presídio, segundo o empresário, ele, na universidade, cursou uma pós-graduação com o tema em trabalho prisional de ressocialização. Posteriormente, na Superintendência de Serviços Penitenciários (SUSEPE), no setor responsável por autorizar e administrar os trabalhos em presídios do Estado, denominado Departamento de Tratamento Penal (DTP), o empresário informou-se sobre o funcionamento dos trabalhos em presídios. Naquele período, por volta do ano de 2011, era necessário estabelecer, com a SUSEPE, um acordo específico — o Protocolo de Ação Conjunta (PAC) —, o qual, nas páginas a seguir, será mais bem explicado.

No Presídio, com o passar do tempo, essa empresa esteve instalada em três diferentes salas. A primeira delas foi no térreo do prédio. Essa sala, conhecida como o “antigo refeitório”, tinha quatro janelas de vidro, basculantes e gradeadas, localizadas no alto das duas paredes laterais. A empresa, apesar de, provavelmente, não utilizar todo o espaço da “sala do refeitório”, permaneceu instalada nela, como me contou o empresário, por quase um ano; provavelmente até 2012.

Na década de 1990, naquele espaço funcionava o refeitório do Presídio. Por isso, no batente da porta pelo menos até o ano de 2019 – quando finalizei o trabalho de campo no Presídio – existia uma placa indicando-o como local das refeições. Essa sala deixou de ser refeitório ao tornar-se insuficiente para comportar, no período das refeições, todas as mulheres presas; por volta de quinhentas. Tempos depois, com a construção de unidades prisionais femininas no Estado, a capacidade de lotação do Presídio feminino da capital foi retomada para, aproximadamente, 242 mulheres. Porém, o refeitório permaneceu desativado; as mulheres continuaram fazendo suas refeições nas galerias ou nas salas de trabalhos e de projetos.

Canela, cravo, bicarbonato de sódio, fermento, colorau e páprica em pó, alecrim, orégano, manjerona, manjeriço, coentro e pastas de frutas secas, açúcar de baunilha granulada, alho em pasta, chocolate granulada eram, desde o ano de 2011, condimentos e especiarias pesados, condicionados e embalados pelas mulheres que trabalhavam no Presídio para essa empresa. Com o passar do tempo, de acordo com o empresário, alguns deles tornaram-se “comércio” no Presídio. Isso aconteceu porque as agentes,

segundo o empresário, não faziam a revista nas mulheres quando, após o turno de trabalho, elas deixavam a sala de embalagens em direção à galeria.

A segunda sala onde a empresa esteve instalada está localizada em uma das partes do interior do “antigo refeitório”. Semelhante a outras salas menores e os banheiros, essa sala era próxima ao pátio dos fundos do Presídio, onde há uma quadra de esportes a qual ao longo do período de trabalho de campo esteve na maior parte do tempo em desuso. Naquele pátio dos fundos aconteceria outra atividade com as mulheres. Era um projeto de horta, elaborado por uma assistente social, o qual possibilitaria – caso fosse implantado – às mulheres saírem, por alguns instantes, das suas celas e “colocar as mãos e os pés na terra”. A empresa permaneceu por pouco tempo nesta segunda sala onde esteve instalada.

Tanto a primeira quanto a segunda sala onde a empresa foi instalada no Presídio faziam vizinhança com o “buraco”. Delas, era possível escutar os gritos vindos dele. O “buraco” é onde, por até quinze dias, as mulheres “pagam castigo”. Ele é nomeado de “isolamento” pelas agentes; e de “solitária” pelo empresário. O “buraco” é descrito por algumas mulheres presas como um espaço físico mais restrito; com uma convivência mais reduzida; e um acesso a alimentos mais limitado do que as celas comuns das galerias. Por outro lado, para outras mulheres que cumpriram pena nesse mesmo Presídio, nele, “como em qualquer outro, não existe um lugar isolado”.

A empresa mudou-se de sala pela terceira vez. Esta já estava funcionando na terceira sala havia anos quando a chefe de segurança do Presídio exigiu do empresário uma reforma na “quarta” sala; caso essa mudança fosse feita. Essa mudança parecia ser mais vantajosa ao empresário porque a sala era mais ampla que a terceira, o que significaria o dobro de mulheres trabalhando – conforme se lembra Débora que já estava trabalhando para essa empresa, naquela época – e, conseqüentemente, mais produção e mais geração de renda para ele.

A terceira sala, onde a empresa permaneceu atuando ao longo de muitos anos, inclusive durante o tempo em que a presente pesquisa foi realizada, diferentemente das duas primeiras, não estava localizada no térreo do prédio. Retoma-se, brevemente, o momento em que a empresa mudou de sala pela terceira vez. Essa mudança – do térreo para o subsolo do prédio – decidida pela direção do Presídio daquela época, distanciou a empresa do “buraco”. Por outro lado, nas palavras do empresário, a terceira sala era, por si mesma, um “buraco”, porque ela estava localizada no subsolo do prédio, enquanto que, as duas primeiras estavam “em cima, lugar alto, legal”.

Na sala, para a qual a empresa se mudou pela terceira vez, foi o local de sua atuação no Presídio por mais tempo; pelo menos até o ano de 2019, quando a presente pesquisa foi finalizada. Nessa sala, fermento, colorau e outros condimentos e especiarias entravam no Presídio para serem embalados. Eles entravam pela porta do pátio dos fundos, onde o caminhão da empresa era estacionado. Algumas trabalhadoras ajudavam o empresário a colocar e a retirar as caixas do veículo. Acompanhando essas entradas e saídas dos materiais de trabalho – nas quais era imprescindível a presença e a permanência de um agente – pude iniciar o meu trabalho de campo naquela sala. Esse foi o modo encontrado pela chefe de segurança do Presídio, daquela época, para viabilizar a realização também desta parte da minha pesquisa.

Nos primeiros anos de funcionamento da empresa naquela sala, uma coordenadora acompanharia, conforme o planejado pelo empresário, o trabalho das mulheres. Essa funcionária – deslocada da sede da empresa para atuar na sala do Presídio – ajudaria a evitar possíveis erros na armazenagem de condimentos e especiarias. Após quinze dias de trabalho, esta funcionária sofreu ameaças de morte contra a sua família, caso não colaborasse com as mulheres presas, levando recados para “fora” do Presídio. As ameaças fizeram com que, ao longo de sete anos, essa funcionária permanecesse “encostada no INSS”. Sem a sua atuação, o número de trabalhadoras era o mínimo possível para atender as encomendas do empresário.

Para chegar até a sala de trabalho, as mulheres precisavam estar uniformizadas. Como me explicou Débora, quando ainda estava no Presídio, sem o uniforme não lhes era permitido deixar a galeria, localizada no terceiro piso do prédio. O uniforme parecia prenunciar o trajeto interno a ser realizado, diariamente, por elas. Este começava quando as mulheres saíam da galeria, e, no térreo do prédio, seguiam reto em um corredor secundário e desciam outras escadas até chegarem à sala de trabalho. Ainda que o uniforme não tivesse um logotipo da empresa, era a mesma cor nas camisetas – amarela – que identificava esse grupo de mulheres trabalhadoras para as demais pessoas, no Presídio. Antes de iniciar o trabalho de campo naquela sala, também passei a identificar o grupo, quando elas transitavam pelos corredores, pela cor das camisetas.

Do lado de “dentro” da sala, certa vez, escutamos, alguém queixar-se de enjoo. Naquele período – muitos meses após o início deste trabalho de campo no Presídio – além de, no pátio dos fundos, acompanhar a entrada e a saída de materiais de trabalho, era-me permitido, às vezes, permanecer na sala, junto às mulheres. Do interior desta, pela proximidade com a cozinha, soube-se da origem do pedido, e em troca do

bicarbonato, uma das trabalhadoras solicitava um pouco de açúcar para o café, o qual, durante a tarde, seria feito em uma cafeteira ofertada, anteriormente, às mulheres pelo dono da empresa. Naqueles instantes, não se sabe se havia o trânsito de agentes naquele corredor. Algumas delas, por vezes, para, juntas retornarmos até a Portaria do Presídio, aguardavam por mim.

O bicarbonato, solicitado no corredor, foi um dos principais itens pesados e embalados pelas mulheres, principalmente por Débora, no primeiro semestre do ano de 2017, período em que realizei trabalho de campo mais intenso naquela sala. Esse condimento era, às vezes, motivo de queixas, porque ao manuseá-lo ele poderia causar irritação na pele e provocar sangramento do nariz. As máscaras disponibilizadas pelo empresário “dificultavam a respiração”, e por isso não eram utilizadas pelas mulheres, tampouco visíveis no interior da sala conforme constatei.

A porta daquela sala parecia ter sido colocada de forma improvisada, pois era feita de pedaços de madeira. A chefe de segurança do Presídio, antes do ano de 2016, já reivindicava ao empresário o custeio da reforma daquela sala: a fiação estava exposta; as paredes e as janelas estavam com pinturas descascadas devido à umidade do inverno; as basculantes das janelas estavam enferrujadas, e o banheiro sem funcionar. Débora, anos depois, em sua casa, lembrava-se do que escutou daquele período, as insistências e as reclamações de um e de outro.

Com dez metros de largura e oito de comprimento, aproximadamente, a sala dispunha de bancadas de madeira e uma máquina seladora de embalagens, objetos utilizados para o trabalho, e uma estante. Em uma das bancadas, duas trabalhadoras ficavam sentadas uma de frente para a outra, colocando bicarbonato em pó dentro de pequenos sacos plásticos transparentes, pesados na balança posicionada sobre a mesa defronte cada uma delas. Ao lado das trabalhadoras havia uma bandeja de madeira, na qual colocavam os pacotes prontos, os quais seriam, posteriormente, levados para o fundo daquela sala, onde outra trabalhadora os lacrava, individualmente, na máquina.

Débora era quem preenchia os envelopes com bicarbonato sobre a bancada, separando-os dos demais condimentos e especiarias. Muitas vezes, era ela, das quatro ou cinco trabalhadoras daquela sala, quem orientava as novatas sobre as formas de manusear, pesar e embalar cada condimento e especiaria. No Presídio, o trabalho a nomeava. Ao mesmo tempo em que conversávamos – sobre as casas de sua família, os seus filhos; sobre a minha idade, estado civil, data da formatura, local de residência – Débora fazia o seu trabalho; embalava o bicarbonato. Ela era “trabalhadora”. Em

ocasiões como essa, o trabalho de campo se estendia das portas do fundo do Presídio que permitem acesso àquela sala – acompanhando a entrada e a saída dos materiais de trabalho – para a minha permanência, em torno de uma hora, no interior da sala.

Durante as manhãs e as tardes dos dias úteis da semana, Débora permaneceu trabalhando para esta empresa – instalada em uma sala localizada no subsolo do Presídio –, ao longo de quase dois anos e seis meses; período de tempo em que esteve presa. Nas palavras de Débora, “eu sempre tive um bom comportamento, nunca tive briga. Eu sempre respeitei pra ser respeitada, tanto as colegas, como os funcionários, sempre foi tudo tranquilo”. Isso parece sugerir tanto a sua “liga” neste trabalho, quanto a sua permanência nele, ao longo de todo o tempo em que esteve presa.

Certa vez, todas nós rimos, quando ao entrar na sala, a chefe de segurança do Presídio, ao escutar uma música sertaneja, pediu, animadamente, às mulheres: “Vamos mudar esse rádio para um pagode?!”. O aparelho de rádio ficava em cima de uma das janelas, próxima à segunda bancada. Ele, ainda que a máquina seladora de embalagens estivesse em funcionamento, permanecia ligado durante o período de tempo em que as mulheres estavam trabalhando.

Foi essa mesma agente que, em outra ocasião, brincou ao ver a bandeira de um time de futebol fixada na parede. Colocada pelo empresário, que é torcedor do Grêmio, a bandeira dividia as mulheres: algumas delas são coloradas, forma como são conhecidas às torcedoras do Internacional, e outras são gremistas. Um jogo importante entre esses dois times aconteceria naquela noite. A chefe de segurança, informada sobre o jogo, perguntou: “E hoje tem o quê?!”. Ao saber que Débora é colorada, brincou: “Então, tá desligada (fora do trabalho)!”. “Ligar” e “desligar” alguém do trabalho, como já referido anteriormente, são atribuições de um setor específico do Presídio. A chefe de segurança, uma agente penitenciária, poderia também, é óbvio, tomar decisões como essa. Outra vez, a chefe de segurança, surpresa ao ver uma colega de trabalho de Débora na sala, lhe disse: “minha suicida”. Após aquela visita, a chefe de segurança me contou sobre o seu contentamento ao ver naquela sala de trabalho quem havia tentado, há um mês, suicídio.

Aquela trabalhadora foi encontrada em uma cela, tentando se enforcar com um lençol, contou-me a agente. Depois daquele episódio, o primeiro reencontro entre elas aconteceu naquela sala de trabalho. A surpresa da agente revelada a mim quando juntas deixamos àquela sala de trabalho era essa: a “liga” daquela trabalhadora. Estar

trabalhando indicava uma superação; a trabalhadora “estava bem”, por isso foi incluída naquela atividade.

Após Débora sair do regime fechado, a família “a estranhou muito”, porque, nas palavras de Débora, “eu tava mais clara”. Muitos meses depois de ter finalizado o cumprimento de pena no Presídio, rindo, Débora me contou sobre isso, na casa de sua família. O “estranhamento” da família de Débora revelava tanto a estrutura física da sala de trabalho do Presídio e do prédio como um todo quanto o regime daquele trabalho, o qual, provavelmente, não permitia a elas, o banho de sol, semanal, no pátio. O corpo de Débora era também o efeito daquele Presídio, da sua arquitetura, do seu tempo, do seu regime de trabalho.

A pouca incidência de sol na sala de trabalho também tinha sido mencionada por outra trabalhadora. Esta, certa vez, elogiou o cheiro e a textura de um sabonete artesanal que tinha ganhado de presente. Após permanecer durante um turno de um dia de verão em uma atividade recreativa realizada no pátio dos fundos do Presídio e destinada a quase todas as mulheres presas – com exceção das “infanticidas” – esta trabalhadora afirmou que não estava mais acostumada com a luminosidade. O sabonete, segundo ela, foi o que aliviou a sua pele facial; ele era feito pela iniciativa de um Projeto que, naquela época – ano de 2017 – atuava também no Presídio. Este “Projeto do sabonete” foi referido no capítulo 2 desta tese.

Entre as duas bancadas de trabalho ficavam fixados na parede pedaços de papéis com as encomendas listadas. Eram as produções esperadas para o início e para o final da semana, escritas à mão pelo empregador: os nomes dos condimentos e especiarias e as suas quantidades respectivas para serem embaladas. O colorau é utilizado, por exemplo, “para fazer molho, quando falta tomate em casa”, explicou-me uma das trabalhadoras. O fermento era primeiro esmagado, porque devido à umidade poderia estar em uma forma mais compacta. Depois, ele era pesado e colocado em recipientes de plástico, de 116 ou de 140 gramas, como indicado nos pacotes.

Se, algumas vezes, a minha permanência na sala sem o acompanhamento de agentes era possível, em outras, não era permitido. Certa vez, uma agente que trabalhava no Presídio há mais de dez anos – e que já havia me contado sobre outras atividades que, naquele período da pesquisa, estava acontecendo nele – foi quem me acompanhou naquela sala de trabalho. Os ruídos da máquina de selagem de embalagens se espalhavam pela sala. Após destrancar a porta, imediatamente, esta agente ordenou: “Oi, desliguem a máquina, se apresentem. Temos visita”. A resposta de Débora, “a

gente já conhece ela”, atualizava informações, nos “dentros” de um Presídio, sobre um cotidiano deste.

“Desligar a máquina”, no cotidiano do trabalho das mulheres presas, era interferir no seu trabalho, porque este era pago por produção; elas recebiam em torno de trinta reais por dia. Nas ocasiões em que não alcançavam a produção prevista, parte do salário era descontada. Sobre esses descontos, algumas delas reclamavam – durante as manhãs ou as tarde que, na sala, eu estava desacompanhada de uma agente – ao mesmo tempo em que, alertavam as outras, sobre a possibilidade de perderem o emprego, caso essas queixas fossem publicizadas. Outras delas desejavam uma vaga no trabalho de reciclagem de materiais eletrônicos que, naquela época, ano de 2017, havia sido recém-iniciado no Presídio; instalado no espaço do “antigo refeitório”, como já referido no capítulo 2 desta tese. Ele era “bem melhor”, me disse uma delas.

Similar à maioria das mulheres presas, Débora não tinham advogado particular. Na estante, localizada na sala, eram, algumas vezes, guardados, ao longo do dia de trabalho, os papéis delas. Sobre eles e por meio deles, algumas delas conversavam entre si, se conheciam e também calculavam o tempo que restava a si mesmas e às outras cumprindo pena em regime fechado. O defensor público que trabalhava no Presídio poderia atendê-las durante o turno delas de trabalho, por isso, os papéis, às vezes, ficavam com elas na sala de embalagem.

Por estar trabalhando na extremidade de uma das bancadas, uma das trabalhadoras pedia-me que eu, pela proximidade, os apanhasse na estante; era uma das minhas primeiras visitas àquela sala; a apresentação sobre a presente pesquisa ainda não havia sido feita. Naquele instante, a trabalhadora parecia localizar a minha presença no Presídio: advogada ou assistente social.

Essa trabalhadora, como me contou, foi presa acusada de tráfico de drogas, acusação que também levou preso o pai de seus filhos. Antes de ser presa, ela trabalhava com a limpeza urbana de uma cidade do interior do Estado, onde residia. Depois de sua prisão, ela não sabia o que aconteceria com as crianças, e temia que elas poderiam ser ou não encaminhadas para abrigos. Esse desconhecimento sobre o destino dos filhos a “afetava”, como me disse, “no psicológico”. Por isso, ela “não estava bem”, “não estava bem presa”. Soube, semanas depois, que ela havia sido “desligada” do trabalho e transferida para outra unidade prisional.

Após finalizar o cumprimento da pena “no fechado”, Débora poderia, cumprindo pena “no albergue”, ou em casa, com o uso da tornozeleira, trabalhar na sede da

empresa, localizada na capital. Nesta, uma das trabalhadoras, era, naquele momento, a única delas que era “egressa do sistema penitenciário”; ela estava cumprindo pena “no albergue”, e, posteriormente, cumpriria a pena com a “tornozeleira”. Aquele “caso” poderia se tornar o primeiro de sucesso, nas palavras do empresário. Isso significa, no futuro, “assinar” “a carteira de trabalho” dela. Essa trabalhadora esteve em uma situação similar à de Débora; ela também já havia finalizado o cumprimento de pena no Presídio; e também havia trabalhado para aquela mesma empresa no período em que esteve presa.

Com o passar do tempo, o empresário planejava, na sede, empregar, exclusivamente, mulheres “egressas”. Porém, de acordo com ele, “dentro” do Presídio as mulheres expressavam o interesse em, na condição futura de “egressas”, trabalhar na sede. No entanto, quando estavam “fora” do Presídio se queixavam das condições de trabalho, na sede: do seu excesso e da sua baixa remuneração se comparada com as rendas provenientes do tráfico de drogas²². Por isso, de acordo com o empresário, para evitar as desistências e as dispensas, comuns de acontecerem na sede, ele contrataria apenas aquelas mulheres que ele já havia conhecido no Presídio, como a Débora.

O trabalho de embalagens acontecia no Presídio ao longo de muitos anos, alguns desses foi o tempo em que Débora esteve presa. Após Débora receber a progressão de pena – do regime fechado para a tornozeleira – a sede da empresa, onde o empresário tentava empregá-la, continuava em funcionamento. Depois de alguns meses que Débora já estava em casa, para que aquele trabalho no Presídio continuasse foi necessário realizar reformas naquela terceira sala.

O convênio, acordo que substituiu o Protocolo anterior, estabelecido entre as empresas e o Presídio, segundo o empresário, responsabilizava a própria direção do Presídio pelo custeio das reformas e da manutenção das salas de trabalho²³. Naquele momento, ano de 2018, as reformas não foram feitas, e, em consequência, aquele trabalho, no Presídio, foi, por tempo indeterminado, paralisado.

Sem uma contrapartida da administração do Presídio – por exemplo, a viabilização feita pelos agentes penitenciários do deslocamento diário das mulheres da galeria até a sala da empresa –, o empresário não se comprometeria em custear as reformas. Naquele período, a produção da empresa no Presídio estava baixa porque, de

²² A participação ativa e central na venda e na gerência de drogas, praticados por jovens meninas e por mulheres, são mencionados por Fachinetti (2008); Duarte (2016); e Barcinski (2016). O roubo qualificado, o furto, e o homicídio e suas tentativas; também são apontados por essas autoras.

²³ Muitas vezes, entende-se, segundo Soares, B. e Ilgenfritz, I. (2002), que é de responsabilidade dos empresários a adaptação desses espaços físicos.

acordo com o empresário, as mulheres não estavam “descendo” para o trabalho. Informações como essa não eram de fácil acesso ao empresário. Segundo ele, algumas das agentes, atuantes na Portaria do Presídio, tinham conhecimento sobre a informação da liberação ou da não liberação das mulheres para o trabalho. Porém, elas não repassavam, por iniciativa própria, essa informação ao empresário. “Uma circular sobre os PACs” poderia, nas palavras dele, resolver esse problema; interno e externo do Presídio.

O trabalho diário das mulheres nas salas das empresas poderia, de acordo com o empresário, ser viabilizado, no cotidiano do Presídio, da seguinte forma: a mesma agente que abria as galerias e as celas para que as onze mulheres pudessem trabalhar na cozinha do Presídio – na preparação das refeições – também poderia fazer o mesmo procedimento, permitindo o acesso ao trabalho das trinta outras mulheres; essas vinculadas às empresas. Porém, de acordo com o empresário, existe um desinteresse da agente plantonista, a responsável por supervisionar e autorizar as “movimentações” – da galeria para as salas de trabalho – em viabilizar o andamento desses trabalhos.

Com o passar do tempo, o empresário considerou o pedido das mulheres – algumas delas, segundo ele, trabalhavam há mais de quatro anos para a empresa e eram dependentes daquele salário – e, assim, ele retomou as atividades da empresa no Presídio. As reformas, após uma negociação com a direção do Presídio, foram, segundo o empresário, flexibilizadas. Apenas seis meses após a pintura das paredes e das janelas e o assentamento dos azulejos, já era possível, de acordo com o empresário, observar, novamente, as infiltrações e os vazamentos na sala, porque esses problemas “estruturais do prédio” – de responsabilidade da própria administração do Presídio – não foram resolvidos.

As mulheres, de acordo com o empresário, continuaram trabalhando apenas a metade ou um terço do mês. Os agentes – os quais permitiriam o trabalho diário das mulheres nas salas das empresas – estavam ausentes no Presídio, tanto devido “as greves do Estado” quanto às hospitalizações de algumas mulheres presas, as quais eles eram os responsáveis por acompanhá-las. Se, no Presídio, segundo o empresário, existia um número aquém de funcionários do Estado, em outras instituições da SUSEPE um excesso de funcionários era observado por ele. O investimento financeiro despendido pelo empresário para a “melhoria” da sala não produziu, nas palavras dele, a contrapartida esperada.

Nos poucos meses que antecediam a saída de Débora do Presídio, ela me dizia: “Agora que falta pouco, parece que passa mais devagar”. Era assim – “devagar” –, que aqueles dias estavam passando. Foi só naquela época que Débora havia tocado no assunto que a levou presa. Por provável “preconceito”, Débora tinha dúvida se seria ou não aceita novamente em um restaurante de Porto Alegre, onde trabalhava como saladeira antes de sua condenação.

Em outro capítulo, ver-se-á que aquele trabalho feito por Débora no interior do Presídio não terminou. Este trabalho se mostrava móvel dentro e também desde o Presídio. Ele foi ofertado a Débora quando ela havia saído da prisão. Outro dos trabalhos existentes no Presídio era a costura de roupas hospitalares. Esta também era móvel; era um movimento que acompanhava Dona Maria (narrado no cap.4) há muitos anos.

3.2 Aventais

Narra-se, aqui, a história do trabalho da costura de vestes hospitalares no Presídio. Como a anterior, dentro dessa também entra a história de uma de suas participantes: Dona Maria, que, no Presídio, começou a costurar vestes hospitalares. Com o passar do tempo, esse trabalho foi interrompido. Ainda assim, conforme se descreve neste e em outro capítulo, a costura permaneceu com Dona Maria. A costura, qual fosse, permaneceu no cotidiano dela.

A costura de vestes hospitalares é um dos trabalhos realizados por uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), a qual foi criada no Fórum Social Mundial, que aconteceu em Porto Alegre (RS), no ano de 2001. Essa costura emprega, em alguns Estados do país, como no do Rio Grande do Sul, mulheres em “vulnerabilidade social”, adolescentes, idosos, pessoas sem moradia, quilombolas e pequenos agricultores.

No estado do Rio Grande do Sul, um acordo – entre a OSCIP e os hospitais públicos da capital pertencentes a um grupo hospitalar maior – estabeleceu a confecção, sob encomenda, de roupas hospitalares, feitas por mulheres em “vulnerabilidade social”. A verba federal proveniente deste acordo era a principal fonte de renda de um dos segmentos da OSCIP, a Rede de Costura. Esta verba permitiu à Rede gerar empregos para muitas mulheres, que costuravam: jalecos, calças, toalhas de banho e de prato, aventais e panos cirúrgicos, lençóis de cama e de maca, e fronhas.

Os espaços de trabalho da Rede de costura são denominados “empreendimentos” pelo seu coordenador. Eles estão localizados na região metropolitana de Porto Alegre: em espaços alugados e comunitários; nas próprias residências das mulheres, e também no Presídio. As costureiras, moradoras de bairros populares, são solteiras ou viúvas. Por cuidarem dos seus filhos pequenos, muitas delas precisam trabalhar – como fonte de renda – no ambiente doméstico. Algumas delas, de acordo com o coordenador, estavam cumprindo pena no regime semiaberto (albergue), outras já tinham finalizado todo o cumprimento da sua condenação.

Os “empreendimentos” funcionam em conjunto. No principal deles, um prédio de três andares, localizado na capital, além da confecção do vestuário hospitalar – a qual era feita em cada um dos “empreendimentos” –, neste também era organizado o material de trabalho de toda a Rede de Costura. Essa organização acontecia da seguinte forma: primeiro, os tecidos eram redistribuídos para os demais “empreendimentos”; destes, as vestes hospitalares – quando prontas – eram recolhidas. Posteriormente, elas passavam pela “triagem”; quando a costura de cada peça era supervisionada e embalada por uma equipe de monitores. Por fim, as encomendas eram entregues para os hospitais.

Em algumas situações, o “empreendimento” localizado no Presídio não podia confeccionar, como o esperado, a encomenda prevista. Isso acontecia, de acordo com o coordenador, quando as mulheres presas eram afastadas do trabalho pelas agentes penitenciárias. Nessas ocasiões, para cumprir os prazos estabelecidos de entrega da encomenda, a organização da Rede de Costura era refeita: os monitores retiravam os tecidos armazenados no Presídio e os redistribuíam, outra vez, para os demais “empreendimentos”. Para as trabalhadoras desses locais, mais costura a ser feita significava aumento da renda a ser recebida, porque essas, diferente das trabalhadoras do Presídio, recebiam por produção. De acordo com o coordenador, esse não era o único motivo que explicava a atuação desse “suporte”; para ele, a ajuda entre as mulheres – de “fora” e de “dentro” do “sistema” – era o “mais gratificante”.

A maioria das reuniões de trabalho acontecia no “empreendimento” principal da Rede. Naquelas reuniões eram decididos os valores: de cada peça confeccionada; e aqueles destinados ao hospital, à OSCIP e à Rede desta última. As primeiras reuniões, contando com as trabalhadoras dos demais “empreendimentos”, aconteciam, às vezes, no Presídio. Isso era importante para que as mulheres presas “participassem” e não se sentissem apenas “como trabalhadoras” e, tampouco, como “excluídas”, nas palavras do coordenador.

O “empoderamento” e a “não exploração” das mulheres, nas palavras do coordenador, são – ainda que os trabalhos em presídios não sejam regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) – as propostas de trabalho da Rede de Costura. Por isso, a Rede buscava garantir um salário fixo, o qual era pago inclusive nos meses em que as mulheres não trabalhavam, seja porque os hospitais não haviam feito encomendas, ou porque o setor de segurança do Presídio não poderia “liberá-las” das celas para a sala de trabalho. Este pagamento, feito pontualmente, era superior ao previsto nos trabalhos prisionais; 75% do salário mínimo. O décimo terceiro não era pago às mulheres presas, apenas porque, nas palavras do coordenador, a Rede “não tinha condições” financeiras para isso.

A entrada desse “empreendimento” no Presídio começou a ser negociada no ano de 2004. A partir daquele momento, inúmeras reuniões e discussões entre os funcionários do Presídio e os “companheiros” da OSCIP aconteceram. Apenas depois de dois anos do início dessas negociações foi estabelecido um contrato de parceria entre eles. Nos primeiros meses do funcionamento do “empreendimento” no Presídio, as mulheres presas aprenderam a costurar os aventais cirúrgicos, e outras peças hospitalares, com as colegas de outros “empreendimentos”, as quais aprenderam com as funcionárias mais antigas do grupo hospitalar.

No Presídio, o “empreendimento” instalado funcionou, ao longo de quase dez anos, em uma mesma sala. A sala deste trabalho está localizada no segundo andar do prédio, nela, trabalhavam, em média, cinco mulheres. Em determinados períodos do ano, o número de trabalhadoras poderia variar: no mínimo três, e no máximo dez. Em uma véspera de Natal, quando foi encomendada uma confecção de oitocentos lençóis, o número de trabalhadoras quase dobrou, conforme ver-se-á a seguir.

Os tecidos, de acordo com o coordenador, foram entregues no Presídio de manhã. E os lençóis, como o esperado, foram retirados no final da tarde daquele mesmo dia. Além daquela confecção, que exigiu um número maior do que o comum de trabalhadoras na sala, ao longo daquele mesmo dia também estava acontecendo, no Presídio, a limpeza do pátio dos fundos, feita por outras mulheres presas, para um evento de final de ano, que seria realizado horas mais tarde daquele dia. Nem a preparação do evento, tampouco a sua realização, na qual estavam presentes mais pessoas do que o habitual – convidados externos – prejudicou a confecção daquela encomenda.

Em outra ocasião, naquela sala de trabalho do Presídio também foram produzidos muitos lençóis hospitalares. Após essa confecção, conta-se que alguns deles foram usados para uma fuga. As mulheres rasgaram e amarraram os lençóis um no outro, transformando-os em uma corda, a qual recebe o nome de “teresa” no Presídio. Foi o coordenador que me contou essa história. Este – na época dessa fuga, ainda não era integrante da OSCIP – e soube desse episódio por meio de terceiros.

Após esse episódio, as revistas feitas pelos agentes foram dobradas no interior do Presídio. Apenas os materiais usados estritamente para a costura de roupas hospitalares eram “liberados” pelos agentes para entrar no Presídio junto à equipe da OSCIP. Retalhos de tecidos, pedidos, muitas vezes, pelas mulheres presas à equipe da OSCIP, por não serem utilizados na confecção de lençóis hospitalares tornaram-se, após essa fuga, proibidos de entrar no Presídio; ficavam retidos na sala da direção.

A história dessa “teresa” está localizada em um tempo distante, incerto, vago, impreciso. As grades instaladas nas janelas do Presídio, tanto das galerias quanto das salas de trabalho, as quais impediriam a passagem das mulheres, provavelmente já existiam naquela época. A história dessa “teresa”, importa, neste estudo, mais por salientar como uma gestão específica no interior da Rede de Costura – aquela responsável tanto por uma grande confecção de lençóis hospitalares no Presídio quanto pelo cumprimento e respeito dos seus procedimentos de segurança – pode se diferenciar de outras anteriores a ela, do que por atestar ou não a sua veracidade.

A sala de costura instalada no Presídio tem uma extensão parecida com a sala onde funcionou, por mais tempo, o trabalho de embalagem de condimentos e especiarias. Porém, difere desta porque tem uma campainha na sua entrada, a qual é acionada pelas mulheres quando precisam falar com uma agente. Essa campainha me explicou uma agente, poderia ser acionada por mim caso – da sala, em qualquer momento – fosse necessário chamá-la ou a alguma de suas colegas.

No “Posto Bravo”, localizado próximo a essa sala de costura, é onde o som da campainha toca, este, assim como os outros instalados no Presídio, é uma pequena sala de trabalho, onde permanecem duas ou três agentes ao longo do dia e da noite. Do “Posto Bravo” era possível observar a entrega dos “pandecos” – recipientes fechados, nos quais eram servidas as refeições das mulheres – refeições feitas por uma das trabalhadoras da cozinha para as costureiras. Entrega que era feita por meio das brechas das janelas da sala de trabalho.

Daquele Posto, também era possível observar o trânsito – de ida e de volta – das trabalhadoras da costura quando elas caminhavam por um dos corredores, o qual permite acesso da galeria a essa sala de trabalho. Da galeria até a sala de trabalho, elas caminham por dois corredores dos quatro que formam um quadrado, localizado acima do “pátio da gruta”, e, depois, elas aguardam de frente para a porta de grades para que uma agente a destranque ou levante o trinco. Uma placa permanece, pelo menos até o ano de 2019, fixada em cima dessa porta, indicando funcionar naquela sala o Setor de Valorização Humana, apesar deste último atuar em outra. Após passar pela porta de grades à esquerda está localizada a sala daquela costura.

As seis máquinas de costura ficam localizadas nas laterais da sala, uma de frente para a outra. A metade delas, no final do ano de 2016 – quando iniciei o trabalho de campo naquela sala –, deixou de ser utilizada porque, naquele período, eram apenas três as mulheres que estavam trabalhando na costura de vestes hospitalares. Uma delas era Dona Maria. O contrato entre a OSCIP e o grupo hospitalar estava chegando ao fim; o número de trabalhadoras estava diminuindo. Os uniformes, diferentemente dos primeiros anos de atuação desta Rede de Costura no Presídio, sobre os quais o coordenador também me contou, já não eram vistos.

Próximos às máquinas estavam espalhados pelo chão, tanto os aventais para serem costurados – os seus pedaços – quanto os prontos. Na mesa central ficavam os materiais de trabalho – pedaços de tecidos e restos de linhas – dispostos também em uma prateleira na parte inferior da mesa. Próximo da porta, em cima de uma pequena mesa, estavam às ferramentas e as tesouras. As respectivas quantidades desses objetos de trabalho estavam listadas em uma folha fixada na parede: os materiais cortantes e perfurantes não poderiam ser levados do interior da sala para outros espaços do Presídio. A lista era uma forma de controle das possíveis entradas e saídas desses objetos.

Um quadro ocupava a parede dos fundos da sala. Nele estavam escritos: os desenhos dos aventais; a quantidade necessária de materiais para a produção seguinte; e os custos para a confecção de cada peça. No final do ano de 2016, este “empreendimento”, conforme ouvi das trabalhadoras, ainda recebia encomendas do grupo hospitalar. A parede dos fundos faz divisão com os dois banheiros, localizados na parte detrás da sala. A monitora da Rede – que acompanhava aquele trabalho – ao meu pedido para utilizar o banheiro, me explicou sobre a falta de manutenção. Devido aquela

falta de manutenção as próprias mulheres colocaram um elástico para acionar a descarga.

Ao lado do quadro há uma mesa de canto e duas cadeiras, onde as mulheres, de manhã e de tarde, tomavam café. Certa vez, uma das trabalhadoras pediu um cigarro à monitora; a carteira estava em cima da mesa, que fica próxima de uma das janelas da sala. A monitora esperou de mim uma resposta para aquele pedido. Aquela era a minha primeira “visita” a sala de costura.

À direita da mesa havia uma geladeira, duas cafeteiras pequenas e o micro-ondas. Foi a Rede de Costura que, anos antes, disponibilizou esses eletrodomésticos, e, ao longo do tempo, se responsabilizou por sua manutenção ou reposição. De acordo com o coordenador, a cada entrada no Presídio esses aparelhos eram, apressadamente, desmontados e montados por funcionários que faziam as revistas. Chamado de “triagem”, esse procedimento era feito de forma descuidada, nas palavras do coordenador.

Dona Maria, no final do ano de 2016, queixava-se, para uma agente, sobre o atraso dos salários. Em um dos corredores, acima mencionados, localizado ao lado dessa sala de trabalho, enquanto caminhava com essa agente, ouvi Dona Maria. As queixas sobre o atraso do salário e os pedidos de informação sobre as datas de pagamento atravessavam as janelas da sala de trabalho; algumas das basculantes de vidro estavam abertas; outras, quebradas.

O atraso do salário prejudicava também a família de Dona Maria, para quem, “na rua”, era repassada uma parte deste. Anos atrás, os familiares, além da renda do trabalho proveniente da sala de costura, também recebiam o dinheiro resultante da venda de artesanatos feitos na cela, ofertados para outras mulheres presas. É época em que circulava “mais dinheiro dentro da cadeia”; “dinheiro do tráfico”, como cochichou, a mim, a trabalhadora, dias depois da sua queixa feita à agente.

Naquele momento, final do ano de 2016, o trabalho de campo junto à costura e à Dona Maria estava começando. Aquela agente era, naquela época, como havia recém-aprendido, a responsável pelo Setor de Valorização Humana do Presídio, ou seja, a encarregada por selecionar as mulheres ao trabalho. Aquela agente, naquele momento, também estava se tornando, para o presente estudo, parte dessa costura.

À Dona Maria e às suas duas colegas de trabalho, certa vez, foram encomendados cinquenta aventais cirúrgicos para serem confeccionados em um prazo de quinze dias. Era a costura que, naqueles momentos, nomeava, no Presídio, Dona

Maria. A monitora, já mencionada, as ajudaria; ela e um colega seu, como me explicou, eram os responsáveis por levar as demandas dos três hospitais para o Presídio; suprir a sala de costura com os materiais necessários para o trabalho; informar-se sobre a necessidade da manutenção das máquinas; e avisar as mulheres sobre os prazos delas de entrega de cada encomenda. A presença de ambos no Presídio era importante porque fazia com que as mulheres dimensionassem a Rede de Costura, a OSCIP, como um todo, evitando pessoalizá-la ou reduzi-la.

Depois de dez anos de atuação no Presídio, o contrato entre a OSCIP e o grupo hospitalar não foi renovado. Essa foi a primeira vez que, no Presídio, o funcionamento daquele “empreendimento” foi interrompido. Meses após aquela interrupção, as máquinas de costura permaneceram instaladas na sala de trabalho. Elas estavam “emperradas”. O “dono trancou pra ninguém usar”, queixou-se Dona Maria a mim. Aquelas máquinas estavam indisponíveis para o uso.

As “reeducandas”, termo utilizado pelo coordenador para se referir às mulheres presas, procuraram, no interior do Presídio, outros trabalhos. Dona Maria, em diferentes espaços do prédio, continuou costurando. Em outras salas, na cela, e também em um saguão, Dona Maria – como pude perceber naqueles anos seguintes da interrupção da confecção de lençóis – continuou costurando e fazendo crochê. A costura, seja qual fosse, movia-se; movimentos que também serão explorados em outro capítulo.

Uma das colegas de trabalho de Dona Maria na confecção de lençóis, certa vez estava no térreo do Presídio, na sala de revista. Semelhante às outras mulheres da galeria, aquela colega de Dona Maria estava aguardando em uma fila para receber a sua “sacola”. Era final do ano de 2016. “Como se diz, são questões políticas, de fora” — a notícia do fim daquele trabalho, ao andar daquela fila, e na presença de agentes foi explicada por ela, com essas palavras. Para mim, continuaram sendo uma surpresa.

No salão de beleza; localizado no segundo andar do Presídio, essa colega de Dona Maria foi “ligada”. No térreo do Presídio, na sala de revista, uma agente, ao organizar os materiais de manicure – alicates para corte e para cutículas –, os quais estavam em uma embalagem plástica transparente, me informou sobre essa “liga”. Alguma familiar ou amiga “da presa” continuou me explicando a agente, provavelmente, iria levá-los para afiar. Dias depois, os materiais estariam disponíveis para o novo trabalho; eles “entrariam” no Presídio também por meio daquela sala da revista.

A Rede da Costura perdeu a sua principal fonte de renda e de geração de empregos. Isso aconteceu quando, em 2015, o Partido dos Trabalhadores (PT) não governava mais o país. Com isso, o grupo hospitalar teve a sua direção substituída. A nova direção deixou de investir a verba federal para a confecção de vestes hospitalares na Rede de Costura – pertencente à OSCIP – e passou a trabalhar com parcerias privadas. Em pouco tempo isso provocou a insatisfação dos hospitais em relação aos produtos entregues a eles, feitos por meio das parcerias privadas, e as dívidas para a Rede da Costura; o aluguel do principal empreendimento da Rede – aquele que conheci – estava atrasado.

Dois dos “empreendimentos” da Rede foram reduzidos a um, o qual foi instalado em um espaço comunitário cedido pela prefeitura. A qualquer momento, de acordo com o coordenador, esse “empreendimento” seria apropriado pelo governo do Estado. Este último já havia tomado posse da estrutura da Associação de uma companhia de transporte público da capital. Outros dos “empreendimentos”, como aqueles que funcionavam nas próprias residências das trabalhadoras, se tornaram independentes desta Rede.

Uma das trabalhadoras, de nacionalidade paraguaia, retornou ao seu país de origem após a não renovação do contrato. Mas uma conterrânea sua, que também havia sido presa no Brasil pelo mesmo motivo, acusação de tráfico de drogas, continuou trabalhando no mesmo “empreendimento”. Este, assim como outros, estava recebendo encomendas menores, provenientes de parcerias da Rede, por exemplo, com sindicatos.

No período que costuravam nos “empreendimentos”, as mulheres tiveram acesso a outros cursos de capacitação para a costura, como a modelagem, oferecidos, gratuitamente, pela Rede. Esses cursos – viabilizados por meio de parcerias realizadas com sindicatos – eram ministrados por instrutores contratados. No futuro, esses cursos possibilitariam a elas – a Rede previa a interrupção do contrato com o grupo hospitalar – geração de emprego e fonte de renda. Com a interrupção do contrato, as mulheres que, de acordo com o coordenador, “desperdiçaram” aquela oportunidade, procuraram “outros afazeres”, como a produção de doces. Outras delas, “nós não conseguimos recuperar”, nas palavras do coordenador. Elas “acabaram voltando pra lá”.

Ao longo de pelo menos dois anos (2016-2018), a agente, segundo Dona Maria, constantemente, era contatada pelos integrantes da OSCIP. Eles informavam a ela que, a qualquer momento, no Presídio, a costura de vestes hospitalares seria retomada. Essa agente era quem, meses antes, escutava as queixas de Dona Maria sobre os salários

atrasados. Dona Maria, dia após dia, aguardava o retorno, deste trabalho. Dona Maria aguardava a volta daquela costura no Presídio.

Fora do Presídio, a Rede de costura seguia funcionando. Ela estava – desde o ano de 2017 – em negociação com uma Fundação que poderia render a confecção mensal no Presídio de, aproximadamente, três mil peças de vestuário hospitalar. A alternativa de solicitar outro tipo de verba, porque essa Fundação, localizada no interior do Estado, ainda não podia garantir a Rede, assim, a efetuação do pagamento poderia ser feita por meio de uma emenda parlamentar; essa seria uma verba destinada à área da saúde. Ainda que esta emenda fosse aprovada, de acordo com o coordenador, a liberação da verba continuava incerta.

A Rede tentava estabelecer parcerias de trabalho com a prefeitura de uma cidade do interior do estado do Rio Grande do Sul, essa parceria, caso fosse efetivada, viabilizaria a confecção no Presídio, de quinhentas camisetas para idosos. A data de liberação daquela verba para essa confecção também era incerta; havia mais de um ano de espera por ela. Em meio a essas buscas por parceria de trabalho, a Rede, no primeiro semestre do ano de 2019, também buscava renegociar as suas dívidas, como as já mencionadas do aluguel do prédio onde ela funcionava.

Naquela época, uma parceria de trabalho com uma ONG foi realizada. Esta parceria ofereceu um curso de confecção, modelagem e artesanato. Algumas de suas participantes – que cumpriam pena no albergue – ao participar do curso fugiram ou desistiram dele. Outra participante, apesar do desejo de finalizá-lo, a distância entre a sua cidade de origem – ela havia recebido a progressão de pena para a “domiciliar” – e a capital do Estado, onde o curso foi realizado, lhe impedia. Em outra oportunidade, a convite da OSCIP, ela já havia participado de um evento sobre customização na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

No Presídio, a sala de costura, inativa, há, pelo menos, três anos estava disponível para uma empresa. Ao longo daqueles anos, a liberação da verba – proveniente da parceria já mencionada entre a Rede e a Fundação – para a confecção mensal de vestes hospitalares, ainda não havia sido confirmada. O coordenador da Rede, ao ser informado pela agente sobre a necessidade de retirar as máquinas de costura, sugeriu a ela uma divisão daquela sala. De forma simultânea, a empresa e a OSCIP funcionariam nela.

O retorno da costura de vestes hospitalares no Presídio aconteceria em um período de tempo de mudanças dos acordos de trabalho estabelecidos entre Presídio e

empregadoras. O PAC, forma abreviada do acordo de trabalho denominado de Protocolo de Ação Conjunta, estava sendo substituído. O convênio de trabalho seria o novo tipo de acordo estabelecido entre empresas/OSCIP e a administração de presídios. Ainda assim, era a abreviação do acordo antigo o falado no interior do Presídio.

Para a sala onde funcionava a Rede de costura, este novo acordo de trabalho previa novas regras. Ele estabelecia as seguintes reformas: refazer a instalação elétrica; pintar as paredes; repor os vidros que estavam quebrados, das janelas, além de disponibilizar e de fazer a manutenção dos materiais de trabalho e dos eletrodomésticos, os quais já eram de responsabilidade da Rede. Essas reformas, de acordo com o coordenador, garantiriam a segurança de todas as trabalhadoras, tanto às mulheres presas quanto àquelas que as auxiliavam, “as monitoras”. Naquela época, esse acordo de trabalho era recente, talvez, por isso, as negociações sobre as reformas com a administração do Presídio assumiram, por parte desta, um tom de pedido: “arrumar a sala”. Dona Maria continuava esperando o recomeço daquele trabalho.

As máquinas continuavam instaladas nas dependências do Presídio. O único “empreendimento” da Rede que havia sido instalado em um Presídio estava chegando ao fim. A possibilidade de sua expansão para outro, também localizado no estado do Rio Grande do Sul, naquele momento, ainda era inviável. Outras costuras chegavam na vida de Dona Maria, no seu cotidiano, dentro do Presídio. Enquanto isso, Dona Maria aguardava o retorno da costura dos aventais cirúrgicos. Um Projeto da área do Direito também atuava no interior do Presídio. A seguir, ver-se-á que este Projeto também tinha a sua mobilidade; ele e os seus desdobramentos se moviam com Helena há muitos anos. Ele também entrou e saiu do Presídio.

3.3 Escritos

No Presídio, um Projeto da área do Direito também estava presente. Oficinas e atendimentos jurídicos eram propostos às mulheres presas tanto por alunos quanto por professoras de uma universidade privada da região metropolitana da capital do estado do Rio Grande do Sul. O Projeto que atuava no Presídio trabalhava com os direitos das pessoas presas.

Desde o ano de 2003 até o de 2019 o Projeto atuava no Presídio. Entre mulheres presas e também entre agentes penitenciários, ele se tornou conhecido por meio do primeiro nome de uma professora, a sua principal responsável. No Presídio, o nome

dele ou o dela significava o mesmo. O nome da Universidade, à qual ele esteve vinculado, também era uma forma de identificá-lo.

Trabalhar o “empoderamento” das mulheres na condição de prisão é objetivo do Projeto do Direito, de acordo com Iolanda, uma de suas integrantes. Isso significa dizer que, por exemplo, na ausência de um advogado, as mulheres saibam fazer a sua própria defesa escrita, conhecida na linguagem do Direito como o *habeas corpus* de próprio punho.

Ao longo das tardes da atuação deste Projeto no Presídio aconteciam as oficinas, e, posteriormente, os atendimentos jurídicos. Por meio desses últimos, solicitados por muitas das suas participantes à Iolanda e ao restante da equipe, as mulheres recebiam informações sobre o andamento dos seus processos. Essas consultas e assistência jurídica às mulheres presas, ainda que este não fosse o principal objetivo do Projeto, era realizado por sua equipe.

Helena, uma das interlocutoras desta pesquisa, era, há muitos anos, uma das participantes deste Projeto. No Presídio, Helena participava das oficinas – escrevendo seus textos –; e também recebia daquele Projeto atendimentos jurídicos, como aqueles realizados com a finalidade de obtenção da progressão de pena. Fora do Presídio, Helena continuou participando daquele Projeto. Ele a acompanhava, isso será mais bem visto no capítulo de história de vida de Helena.

A composição do Projeto foi se transformando ao longo dos anos. Inicialmente, apenas formandos ou graduados da área do Direito faziam parte dele. Com o passar do tempo, a Faculdade na qual os integrantes do Projeto eram vinculados foi ampliada, com isso ela se tornou referência, na região metropolitana da capital, também por oferecer outros cursos de graduação que não apenas o do Direito. Assim, pessoas com outras formações acadêmicas, como Psicologia, Sociologia, Artes Cênicas e Design, também representavam a equipe, a qual, ainda que, em sua maioria, continuasse sendo composta por alunos da área do Direito, tornou-se interdisciplinar.

A proposta de uma atuação interdisciplinar acompanhou o Projeto desde o seu início. Trabalhar o direito das pessoas presas é trabalhar uma série de assuntos e de dimensões da vida que não se restringem à privação de liberdade delas. Por isso, nas palavras de uma de suas integrantes, era necessário que a composição do Projeto fosse a de uma “teia interdisciplinar de acesso à justiça”.

Para construir essa “teia” eram trabalhados o “empoderamento” e o reconhecimento das pessoas como “sujeito de direito”. Isso quer dizer que, de acordo

com uma de suas integrantes, o Projeto deveria propiciar às mulheres – na condição de prisão – tanto o conhecimento de seus direitos quanto à capacidade de reconhecê-los. De acordo com Iolanda – Iôio é o seu apelido, também escolhido por ela mesma para fins desta pesquisa –, as pessoas presas precisam que os seus direitos sejam viabilizados; ainda que o crime cometido ou a acusação sofrida por elas tenha sido “extremamente perverso”. Eram, segundo Iolanda, as operadoras do Direito – função desempenhada também pela equipe daquele Projeto – que poderiam viabilizar tais direitos.

Algumas de suas integrantes, após a finalização dos seus vínculos como bolsistas de extensão, permaneceram no Projeto como voluntárias. Essas colaboravam com as novatas, por exemplo, na construção dos trabalhos acadêmicos destas, os quais eram relacionados ao Projeto e apresentados por elas na semana de pesquisa da Universidade. Deste Projeto, diferentes alunos e alunas entravam e saíam ao longo dos mais de quinze anos de sua atuação no Presídio Feminino da capital do Rio Grande do Sul.

O modo de atuação do Projeto também foi se transformando ao longo dos anos. Inicialmente, ele fornecia, às mulheres, kits contendo absorventes higiênicos. Com o passar do tempo, de acordo com a professora – principal responsável por sua atuação no Presídio –, essas doações terminaram, porque houve a compreensão de que “um Projeto de extensão universitária não é assistencialismo”. Essa parte da história do Projeto no Presídio Feminino da capital foi contada por esta professora, em um tom de orgulho, em um evento promovido, no ano de 2019, por uma Universidade particular da região metropolitana da capital, o qual tinha como objetivo debater o encarceramento feminino no Estado. Naquela oportunidade, a professora, ao compor a mesa com uma participante do Projeto, recuperava, brevemente, parte da história dele no Presídio.

A maioria das participantes do Projeto era da galeria D. Essas participantes estavam presas pela primeira vez, e poderiam sair do Presídio a qualquer momento, porque eram presas provisórias. Diferenciavam-se das mulheres que estavam presas há muitos anos, pois, essas últimas conheciam projetos como aqueles e, por isso poderiam estar “cansadas” deles, de acordo com uma de suas integrantes. Para as primeiras, disse-me essa integrante, as oficinas poderiam ser uma “novidade”. Eram essas as mulheres que mais participavam do Projeto; era este o Presídio mais presente nas tardes daquelas oficinas e atendimentos jurídicos.

Assim, se a maioria das participantes era da galeria D, a minoria delas ou quase nenhuma era da galeria-seguro. De acordo com uma das integrantes do Projeto, as mulheres desta última galeria estariam “em risco”, caso convivessem, nas oficinas, com as de outras galerias. Talvez por isso, pelo menos em um intervalo determinado de tempo, as mulheres da galeria-seguro não eram vistas, por essa integrante do Projeto, naquelas tardes. Dessas, algumas poderiam estar recebendo algum tratamento psiquiátrico. Elas eram acusadas de “crimes repudiados pelas outras presas”, como o infanticídio; explicou-me essa integrante do Projeto.

As oficinas poderiam ser um meio das suas participantes – presas pela primeira vez – saírem, temporariamente, da galeria, “fazerem algo diferente”, de acordo com uma de suas integrantes. Essas atividades também poderiam ser uma forma de estabelecer “contato com o exterior”, porque o Projeto é composto por “pessoas que vêm de fora”. De forma intencional ou não, este era também um veículo de transmissão das “notícias de fora”; “do que tá acontecendo lá fora” para pessoas presas pela primeira vez ou “há pouco tempo”. O Projeto, pela fala dessa integrante, parecia, às vezes, amortecer um desconhecido; um Presídio.

O número das participantes no Projeto variava muito; cinco frequentavam-no tão regularmente que as suas eventuais ausências eram percebidas pelas integrantes do Projeto. Em algumas ocasiões, mais de vinte mulheres participavam, e quando precisavam receber atendimento jurídico eram mais de trinta as suas participantes. Este último caso, de acordo com uma integrante da equipe, “acabava prejudicando a real função do Projeto, essas pessoas que vinham só pra isso, daí vinham, não queriam participar, não fazia nada”. O desejo dessas últimas de “participar do Projeto” – das oficinas – era menor em relação ao das primeiras.

Ao longo das tardes de quinta-feira, as oficinas eram a primeira parte da atuação do Projeto no Presídio. Cada uma delas tinha uma dinâmica específica, preparada previamente pela equipe do Projeto por meio de trocas de e-mails; de contatos telefônicos; e/ou de encontros presenciais na universidade. No momento de preparação dessas dinâmicas também se estabelecia o responsável por conduzi-la, e aquele por reunir e sistematizar o material, impresso, a ser utilizado nela.

Durante as oficinas, as participantes andavam pela sala – sem algemas – e vestiam roupas comuns; naquele Presídio não se usavam uniformes. Para quem estava habituada a realizar pesquisas e atendimentos no Presídio masculino da capital – como

uma das integrantes do Projeto – aquele circular das mulheres no espaço das oficinas e o modo como ele era feito gerava, inicialmente, um estranhamento.

As mulheres se olhavam – sem a mediação de uma tela de vidro –, se abraçavam, se beijavam, agradeciam umas as outras, percebiam a ausência de alguém e, nestes casos, comentavam e procuravam saber o motivo delas. Aquelas trocas de afeto – principalmente, entre as integrantes do Projeto e as participantes assíduas dele – eram muito corriqueiras. Aquelas trocas de afeto permitiam desfazer, nas palavras dessa integrante do Projeto, “o retrato do criminoso que tu tem, né, ah, vai vim aquelas mulheres assim mal encaradas”.

Alguns dos temas trabalhados nas oficinas, voltados aos direitos das pessoas presas, eram os seguintes: a maternidade; a família; os direitos de trabalho; os significados da liberdade. Escrever textos e poesias, fazer colagens, escutar e cantar músicas, assistir a um filme ou a um documentário e participar de oficinas de teatro, eram todos eles recursos mobilizados pela equipe do Projeto para a discussão feita, em roda, desses temas. Para as mulheres que não sabiam ou não queriam escrever, era possível desenhar com giz e lápis de colorir. Por meio “da arte e do lúdico”, de acordo com Iolanda, a equipe do Projeto buscava trabalhar tais direitos.

“O que é justiça? Eu não acredito em justiça em nenhum sentido da vida, ultimamente tenho duvidado até mesmo da justiça divina, porque, se ela existisse, eu já não estaria mais aqui dentro, pois já cumpri minha parte perante a sociedade. Estou muito decepcionado com o sistema judiciário dos homens, pois te apontam apenas deveres e nunca direitos que temos. Não acredito em justiça. Hoje essa palavra não tem nenhum sentido para mim”.

Helena escreveu o texto acima. Helena o escreveu em uma dessas oficinas realizadas pelo Projeto, no Presídio. Ela escrevia e falava sobre si mesma também no gênero masculino: “estou muito decepcionado”. Neste texto inexistia uma data precisa do seu registro, provavelmente, foi escrito no início dos anos 2000, nas primeiras vezes que Helena havia sido presa, período em que conheceu este Projeto. “Muito decepcionado”, talvez seja mesmo algo atemporal, permanente, comum das vidas presas. Algo que atravessa os anos, os anos do Projeto no Presídio, os anos de Helena no Presídio. Os anos de tantas mulheres em Presídios, de tantas pessoas em presídios.

O texto acima transcrito era um dos desdobramentos deste Projeto na vida de Helena. Helena, em 2017, quando não estava mais presa, reencontrou este texto. Igual à ela, ele havia deixado o Presídio. O reencontro – entre Helena e o seu texto – aconteceu

quando este último se tornou público; em um evento, no centro da capital, de lançamento de um livro do qual o seu texto fazia parte. O texto a nomeava; Helena era escritora. Provavelmente, aquele texto esteve, ao longo de anos, guardado com a professora coordenadora desse Projeto. O evento de lançamento do livro mencionado será descrito junto a outros desdobramentos deste Projeto na vida de Helena no capítulo de sua história de vida.

No Presídio, após as oficinas, as quais ocupavam a maior parte do tempo daquelas tardes, eram feitos, como já mencionados, os atendimentos jurídicos. Eles também possibilitavam às mulheres, dentre outras articulações, uma escrita; a de suas próprias defesas. Escritas que também se moviam desde o Presídio e moviam as mulheres para fora dele.

A maioria das mulheres presas, como já mencionado nesta tese, não tem advogado particular contratado para acompanhar o andamento dos seus processos, e, de acordo com Iolanda, ainda que tivesse, nem sempre ele está presente no Presídio para ouvi-las. A atuação de apenas um defensor público em todo o Presídio é, por óbvio, insuficiente para atender todas as mulheres. Assim, os atendimentos jurídicos prestados pela equipe do Projeto ocupavam uma parte – aparentemente – secundária da atuação deste no Presídio. As mulheres anotavam seus nomes em uma lista para, na semana posterior, receber notícias sobre o andamento de seus processos.

No caso de as mulheres terem advogado particular contratado e não estarem satisfeitas com o trabalho destes, a equipe do Projeto as ajudava a revogar aquele mandado. Isso acontecia quando esses profissionais já haviam sido pagos e “sumiam”, não respondendo ao contato de suas clientes. Diante da atuação do defensor público, a equipe “tinha que ter o cuidado de não interferir na análise técnica e ética do outro profissional”.

Ao consultar os processos e fazer uma análise deles, a equipe do Projeto informava as mulheres sobre o seu andamento. As informações eram sobre as datas da audiência e as do recurso; o tempo restante para a progressão de regime e para a liberdade; o tipo de condenação a ser cumprida; e as possibilidades para acessar os “benefícios” prisionais. A partir da análise desses processos jurídicos, trabalhos acadêmicos, por exemplo, artigos científicos, foram escritos, conjuntamente, pela equipe do Projeto e publicados.

A equipe fazia uma pesquisa nesses processos nas vésperas de todas aquelas quintas-feiras. Instantes antes das oficinas começarem, a equipe verificava se alguma

atualização havia sido feita nos processos. Essas informações eram organizadas em uma planilha e disponibilizadas às participantes. Em alguns casos, a equipe solicitava uma declaração das mulheres, a qual seria anexada a outros documentos delas em seus processos. Nos casos de “processos pesadíssimos”, como participação em latrocínio, em “um assalto superpesado”, era necessário “separar as coisas”, de acordo com Iôô. Ou seja, ao longo do tempo das atividades do Projeto no Presídio, “tu tá vendo uma pessoa ali numa boa”, e “tu não pode julgar pelo que ela fez, pelo o que aconteceu”.

As participantes “mais experientes”, as quais já estavam presas há mais tempo, solicitavam à equipe esse atendimento jurídico de forma diferente daquelas que haviam sido presas há menos tempo. As primeiras sabiam o número de seu processo e à qual Vara ele pertencia; com esses dados, elas facilitavam o trabalho da equipe. As últimas estavam aprendendo, por meio da “linguagem do corredor”, a identificar e a compreender tais dados.

Dessas consultas e análises dos processos feitas pela equipe resultou, certa vez, a produção de uma cartilha, elaborada com o objetivo de auxiliar outras mulheres presas a entender o funcionamento da execução de sua pena. A partir desta cartilha elas podiam calcular o tempo que ainda lhes restava na condição de presa. Esse “livrinho” foi feito com o apoio da Universidade, à qual o Projeto estava vinculado, e foi, certa vez, distribuído no Presídio. Seus exemplares estão disponibilizados em algumas bibliotecas da Universidade e também foram colocados à venda para os alunos – a maioria deles do Direito – interessados no estudo sobre o funcionamento da execução da pena.

Além de informar sobre a progressão de regime, a equipe, como já mencionado, também atuava, em alguns casos, para angariá-la. Certa vez, uma mulher estava cumprindo pena no regime semiaberto, no albergue da capital, localizado em um endereço separado do Presídio Feminino. Após sair para uma consulta médica, esta mulher, como o esperado, retornou para o albergue. Porém, antes de entrar naquele prédio ela atendeu ao pedido de uma conhecida e levou consigo uma “sacolinha”, que continha apenas “uma cuca, presunto, queijo, refrigerante”, conforme lhe foi informado. Instantes depois, ela retornou para o Presídio, em prisão preventiva. Na “sacolinha” havia droga.

No Presídio, com o passar do tempo, essa mulher tornou-se participante do Projeto do Direito. De acordo com uma das integrantes do Projeto, apesar de ter muitas outras condenações, aquela participante não era a responsável por aquele tráfico. Por causa daquela acusação que a levou presa, ela “chegou muito revoltada” na sala onde

aconteciam as oficinas, e dizia: “eu não fiz!”. As demais acusações ela confirmava a sua participação: “eu fiz um monte de coisa”. A equipe conseguiu reverter aquela condenação. A participante pode retornar para o albergue para finalizar o cumprimento de sua pena em regime semiaberto.

Em alguns casos, a equipe também atuava orientando a defesa escrita feita pelas próprias mulheres e acompanhava o seu julgamento. Escrever um *habeas corpus* de próprio punho não “era uma aula” ofertada pela equipe do Projeto às mulheres presas, não existia a proposta de ministrar uma aula sobre “peça jurídica”, de acordo com uma das integrantes do Projeto. Porém, individualmente, e em algumas situações, a professora responsável por este Projeto – quem também atuava neste mesmo Presídio por outra frente; integrando grupos universitários, os quais prestam assistência jurídica gratuita às pessoas presas – orientava as mulheres neste tipo de escrita, explicando: as informações necessárias para o endereçamento daquele documento; o estilo da sua linguagem; e o modo de descrição do seu conteúdo.

O *habeas corpus* de próprio punho, como me explicou Iôio, é uma ferramenta, um instrumento jurídico, feito pela própria pessoa na condição de prisão para solicitar a sua liberdade, sem ser necessária neste documento a assinatura de um advogado. Nesse, também é possível solicitar atendimentos médicos e acesso a medicamentos.

Nas palavras de Iolanda, no *habeas corpus* de próprio punho, a própria pessoa na condição de prisão escreve: “eu, fulana de tal, desejo apresentar *habeas corpus*, fui presa dia tal, por tal motivo”. Conta-se que, certa vez, após encontrar um livro perdido no Presídio, uma mulher presa escreveu sua própria defesa; outra vez, uma mulher presa, de origem estrangeira, após aprender e ter domínio da língua portuguesa fez o mesmo. Esse documento, de acordo com Iôio, talvez não produza uma qualidade técnica tão grande quanto teria caso fosse subscrito por um profissional da área, porém, por meio dele, é possível se comunicar, se defender, e dizer que, no seu entendimento, a sua prisão é indevida.

Ao ser intimada para uma audiência, uma participante do Projeto que, naquele momento, por ser estrangeira, estava sozinha no Presídio, não entendia as informações do Oficial de Justiça. Este, apesar de não ser a sua função, poderia lhe explicar na falta de seu advogado, sobre o seu processo criminal. A participante, presa por ter sido pega com “pó diluído em embalagens”, ao escutá-lo, apenas lhe dizia: “eu quero falar com a minha irmã”. Iôio, que presenciou esse “diálogo”, foi quem me contou essa história.

Segundo Iolanda, aquela participante não compreendia o que ouvia do Oficial de Justiça. Ela não entendeu que teria uma audiência no Fórum, tampouco que esta já estava agendada. Ela não entendeu que precisava “juntar testemunhas” a seu favor. Ela não sabia que estava recebendo uma intimação, a citação do seu processo criminal. Por ser do âmbito da justiça federal – tráfico de drogas internacional – o defensor público federal era quem poderia lhe informar melhor sobre o seu processo, porém, este não atuava no interior de Presídios. Caso não fosse inserida no Projeto do Direito, essa participante receberia atendimento – informações genéricas e transmitidas de forma demorada – de quem atua no interior de Presídios: o Defensor Público Estadual.

No final da tarde, após o término das oficinas e dos atendimentos jurídicos, as mulheres presas, às vezes, deixavam mensagens escritas à mão em um quadro instalado na sala onde aquelas atividades aconteciam. A equipe do Projeto escrevia em diários as conversas que aconteciam naqueles encontros. Esses eram uma “catarse”, nas palavras de Iôio. Uma “catarse” vivida tanto pelas integrantes – pela “emoção” e pelo “contato” – quanto pelas participantes, as quais se percebiam “pessoas”, ou seja, não apenas um “número”; alvo de uma administração penitenciária. Elas “eram vistas por alguém com reciprocidade, com igualdade, essa é a impressão” de Iolanda. E vê-las assim era parte de sua “formação acadêmica”, a qual lhe ensinava também “humanidade”.

As diferenças econômicas e sociais existiam, nas palavras de Iôio, entre a equipe do Projeto e, as suas participantes. Porém, também existia uma identificação entre elas: “então, a gente acabava sendo família uma das outras, ali, sabe”. No final daquelas tardes, a equipe, já sem a presença das mulheres presas, fazia uma espécie de “terapia em conjunto”, na qual, de acordo com Iolanda, era debatido o andamento da oficina e do atendimento jurídico recentemente realizados.

Esses encontros foram interrompidos no ano de 2019. A renovação do acordo, denominado convênio, que permitia a continuidade do Projeto no Presídio, não havia sido feito, tampouco, o seguro, o qual era um requisito para a entrada da equipe no Presídio. A professora responsável por esse Projeto – a qual, nas palavras de Iolanda, “respira esse Projeto”, assim como “eu e você, os nossos filhos” – estava, nesse período de tempo, trabalhando para reativá-lo. A possibilidade de retorno dessas atividades, no Presídio, poderia acontecer por meio de uma negociação direta com o poder público e não mais pelo vínculo com a universidade. A partir dessa negociação, um grupo de pesquisadores e de atuantes, neste tema, seria formado para continuar desenvolvendo aquela atividade.

A escrita, parte daquela atividade, era vivida naquelas tardes semanais no Presídio. O Projeto parecia envolver e engajar as mulheres nesse exercício da escrita. Talvez, os dois momentos daquele Projeto – oficina e atendimento jurídico – não fossem tão diferentes entre si como aparentavam. Ainda que os textos escritos pelas mulheres sobre suas vidas ficassem guardados ao longo do tempo, e que muitos deles não compusessem livros publicados; ainda que os *habeas corpus* feitos por elas também na condição de prisão não fossem todos deferidos; ainda que alguns deles fossem “lendas”, todos eles se moviam; eles tinham vida.

As atividades descritas neste capítulo são instaladas em salas específicas, que se espalham pelos diferentes andares do Presídio. Para que essas atividades aconteçam, se mantenham e se mostrem bem-sucedidas são mobilizadas – entre mulheres presas e com agentes penitenciários; e entre os proponentes destas atividades e a administração do Presídio – conversas, pedidos, negociações, histórias, acordos, esforços. Essas atividades perpassam setores da SUSEPE, sedes das empresas e de organizações civis, e também as casas das famílias das mulheres presas. Essas atividades perpassam o tempo e os espaços destes.

Contar uma história dessas atividades também é descrever um pouco a estrutura interna do Presídio, a sua organização e o seu funcionamento cotidianos. Descrever essas atividades é fazer ver um Presídio. Este, da maneira como compreendo nesta pesquisa, só é possível de ser visto parcialmente. Circula-se, enquanto pesquisadora, por alguns de seus andares, de suas salas, de seus corredores, de seus banheiros. Circula-se por eles em alguns horários e não em outros. Um circular faz ver um Presídio e não outro. Descrever as atividades também é descrever os excessos; as frustrações e as expectativas que elas são e geram na vida das mulheres: presas e agentes penitenciárias. A descrição de um Presídio – pelas atividades – tornou-se também um dos objetivos deste capítulo.

Neste capítulo buscou-se apresentar e descrever alguns dos trabalhos e dos projetos existentes no Presídio. Como essas atividades se relacionam com as suas participantes, desde a prisão delas ou mesmo antes, é o que será explorado nos próximos capítulos. Nesses, sugiro que essas atividades – cheias de vida e também de mortes – ao se moverem com as mulheres ou se imporem na vida delas, tornam-se, pouco a pouco, parte da vida delas e também da de suas famílias. Essas atividades permanecem vivas; sem deixar de carregar também a morte e a dor.

4 DONA MARIA

O objetivo neste capítulo é refletir sobre os sentidos do trabalho da costura para uma das importantes interlocutoras deste estudo — Dona Maria. A costura se faz presente pela máquina, seja esta qual for, e também não apenas por meio dela. De que modo a costura compõe a vida desde o Presídio e atravessando-o? É essa a história contada neste capítulo, a de Dona Maria com a costura. Percebe-se que o fazer dessa costura também faz e fortalece muitas relações — de parentesco, afeto e desafetos, e também de luto, de morte e de vida.

Este capítulo está estruturado por costuras, crochês e artesanatos, os quais aparentemente se repetem; e se sobrepõem, e produzem sentidos na vida de Dona Maria. As histórias que cada um desses subtítulos traz são outras, são únicas; e, por isso quando eles se abrem as repetições deles inexistem. As costuras, os crochês e os artesanatos fazem, envolvem e englobam muitas histórias. Eles também são as formas de costurar essa história. No final deste capítulo, todas essas costuras se reúnem em uma história costurada. Nesta história, muitas costuras não foram abertas, mostradas, contadas, compartilhadas. Elas ficaram soltas; permaneceram como um novelo — emaranhadas. O estelionato, como já mencionado no capítulo 2, era uma delas.

4.1 Costura reta

Desde os nove anos de idade, Dona Maria se sentava, em casa, ao lado da mãe, para ajudá-la a costurar: “pregando botão e fazendo costura reta”. A sua mãe costurou, por encomendas, bombachas e fardamentos para o quartel, ao longo de trinta anos. Dona Maria é filha adotiva de um “casal de idosos”, o qual também — naquela época, quando Dona Maria ainda era criança —, adotou um rapaz, dez anos mais velho que ela. Os fardamentos, feitos com a mãe, eram, muitos anos depois, suas lembranças, suas histórias primeiras com a costura.

Aos quatorze anos de idade, Dona Maria era levada pelo pai, no turno da noite, até um clube para fazer um curso de corte e costura. Nessa idade, ela “já era filha de santo”. “Por ser muito doente”, aos sete anos foi “batizada”, e depois se tornou “tamboreira” na umbanda. Aos dezesseis anos, quando se casou, afastou-se de sua mãe

de santo porque o marido “tinha medo que eu soubesse o sem vergonha que ele era”. Apesar desse distanciamento, ela saía para “pagar uma oferenda todo ano pros orixás”.

Dona Maria, com o passar dos anos, continuou costurando. Seja para os filhos, seja para os vizinhos, seja para si mesma. Naquela época, ela trabalhava em dois empregos. No hospital, Dona Maria trabalhava em regime de plantão. Ela havia cursado a graduação e a pós na área da saúde, no início da década de 1970. As filhas gêmeas e “as duas adotadas” – as mais velhas – ficavam na creche disponibilizada para os filhos dos funcionários do hospital. De duas em duas horas, Dona Maria amamentava as duas bebês; os locais de trabalho e da creche eram próximos um do outro.

Em outro horário, Dona Maria trabalhava em uma agência da Previdência Social. Esse emprego, diferente do trabalho “no hospital”, em que o pagamento do salário era irregular – “a gente ficava seis meses sem receber” –, permitia o sustento de toda a sua família. No final da década de 1990, o marido de Dona Maria morreu. Viúva, ela voltou a frequentar a casa de sua mãe de santo.

A venda de artesanatos e o trabalho de cuidar, informalmente, de idosos tornaram-se, diferentemente do período anterior de sua vida, a fonte de renda principal de sua casa. Isso aconteceu após Dona Maria ter ficado por, aproximadamente, quatro meses presa pela acusação de estelionato contra a Previdência Social. Depois daquela prisão, Dona Maria não foi “aceita de volta” também no trabalho no hospital, do qual ela não foi indenizada pelo tempo – trinta anos –, de trabalho naquela Instituição.

Depois de permanecer presa por quatro meses, Dona Maria estava em casa, em liberdade provisória – condição esta que lhe foi comunicada por um agente penitenciário, no Presídio –, há sete meses. Certo dia, ela foi informada sobre os vinte e sete anos de sua condenação. Porém, a data da sua prisão era incerta, poderia acontecer imediatamente ou depois de alguns anos. Diante dessa informação, e para evitar que os policiais a prendessem – em casa – na frente do neto, “desde pequeno” cuidado por ela, ela decidiu “se apresentar”, voluntariamente, no Presídio. Naquela época, Dona Maria tinha 52 anos de idade. Até aquela idade, “eu nunca tinha delinquido, minha filha”.

Dona Maria não gostaria que o neto a visse sendo presa, nem que ele soubesse da sua condenação, da sua prisão. Dona Maria costurava com aquele neto na casa de sua família. A polícia não poderia descosturar aquele parentesco. Tempos depois, aquela costura continuou. Ele passou a visitar a avó no “pátio” do Presídio.

Às onze horas da manhã Dona Maria chegou. O agente penitenciário plantonista mandou-a sentar-se. Dona Maria acomodou próxima de si a sua “sacola”, levada de

casa, na qual estavam alguns dos seus pertences. Esse agente era o mesmo que, meses antes, tinha lhe avisado, no Presídio, sobre a sua liberdade provisória. Na Portaria, ao escutá-la, ele lhe informou: “mas, pode levar até dois anos”. “Até dois anos” é o intervalo de tempo existente entre a condenação e a ocasião, em que os policiais se deslocam até a casa da sua família para prendê-la. “Busca” é o nome desta atuação. “Mas pode não levar, aí o meu neto vai ver eu sair presa”, respondeu-lhe Dona Maria.

A revista, feita em uma sala conhecida como “jumbo”, e o encaminhamento para uma cela específica, conhecida como “triagem”, são os procedimentos aos quais é submetida uma pessoa presa. Porém, por decisão daquele agente, a Dona Maria esses procedimentos foram dispensados²⁴. A essa decisão – de encaminhá-la diretamente para uma galeria – uma das colegas de plantão do agente lhe disse: “puxa o saco dessa velha”. Ele argumentou: “tenho respeito por ela, é uma pessoa muito trabalhadora”. Depois de mais de quinze anos, Dona Maria recordava-se daquele episódio, o qual aconteceu no início dos anos 2000.

4.2 Jaquetas de couro

De uma das janelas da galeria, Dona Maria – sozinha – ficou olhando para “a rua” à espera da máquina de costura. Ela passou um dia assim. No dia seguinte, acordou cedo, tomou banho, organizou e limpou a cela. Instantes depois escutou o barulho do “portão da galeria” abrir. Uma agente levava consigo uma sacola “cheia” de aviamentos e outros materiais de costura. Ao longo dos anos seguintes, seria a própria Dona Maria quem, regularmente, os buscava na Portaria do Presídio, e os organizaria, diariamente, em cima de sua cama. Com o passar do tempo, aquela agente tornou-se, dia após dia, parte da costura de Dona Maria.

As duas mulheres, as responsáveis pelo trabalho de manutenção do Presídio, acompanhadas da agente, carregavam a máquina, desde o térreo até o segundo andar. Em uma máquina similar àquela, Dona Maria, anos antes, em casa, costurava sandálias de couro, encomendadas por uma empresa gaúcha. Aquela máquina tornava-se, com a prisão de Dona Maria, parte do Presídio.

A primeira jaqueta estava quase pronta. Era vermelha. O forro, a pedido do empresário, era feito à mão. Dona Maria a costurou em menos de um dia. Ao vê-la – a

²⁴ Sobre os procedimentos de ingresso em instituições como presídios, ver Goffman (2001). Nestes, de acordo com o autor referido, inicia-se, “no interno”, o processo de “destituição do eu”.

jaqueta estava, de forma improvisada, pendurada na porta da cela – a agente ficou “encantada”, nas palavras de Dona Maria, e, por isso, recebeu-a de presente do empresário. E ele a deixou escolher o acabamento, o qual, como para as demais jaquetas a serem costuradas, poderia ser feito com zíper ou com botão de pressão.

A costura de jaquetas de couro femininas foi um trabalho que Dona Maria conseguiu um dia após chegar ao Presídio. A oportunidade lhe foi oferecida após o pedido “para conversar” com a agente que Dona Maria conhecera ao ser presa pela primeira vez. Ao vê-la novamente no Presídio, a agente lhe perguntou: “Maria, o que você tá fazendo aqui?”. “Saiu a minha condenação”. Na ocasião, interessado em estabelecer “uma parceria” para empregar mulheres presas, o empresário visitava o Presídio.

A agente chorou ao ouvir a solicitação de revisão feita pela defesa de Dona Maria, porque “por ser (crime) federal, a condenação aumenta”. Aquele estelionato era um “crime federal” porque foi praticado contra a Previdência Social. Solicitar a revisão para uma condenação desse tipo de crime, ao contrário das expectativas de Dona Maria, implica, na maior parte dos casos, aumento do tempo da pena. Sobre isso quem lhe explicou, naquela época, foi a própria agente. “Então tá, vamos trabalhar!”, disse a agente. E, em seguida, lhe apresentou o empresário, aquela era uma oportunidade para diminuir o tempo da pena. Aquela era uma costura que estava começando, entre Dona Maria e a agente.

Aquele estelionato era contra a Previdência Social²⁵. Era assim que ele era definido, explicado, falado. A agente oferecia costura para Dona Maria. Ela oferecia uma grande costura; outros estelionatos também tinham sido feitos. Meses após Dona Maria começar a costurar as jaquetas foi confirmado: a condenação do estelionato contra a Previdência Social aumentou onze anos. Aumentou para trinta e oito anos. Era necessário trabalhar. Outras costuras chegaram; era uma costura “em cadeia”. Uma “cadeia” de costuras que um dia terminaria.

Aquela agente chorou ao ouvir Dona Maria. Ela a acompanhou ao longo de muitos anos. Ela atendia aos “recados” de Dona Maria, levava aviamentos e outros materiais de costura até a sua cela, a ajudava a viabilizar salas de trabalho, escutava as suas queixas, lhe pedia para ter paciência, a “acalmava”. A agente conheceu Dona

²⁵ Costa (2017), em sua pesquisa feita em uma delegacia de estelionato no estado do Paraná (PR), diante da diversidade de ocorrências feitas deste crime, destacou o “golpe do bilhete”. Grillo (2013) em sua pesquisa feita sobre o tráfico de drogas e o roubo em favelas cariocas; cita, brevemente, como o estelionato é uma prática associada ao roubo, ao homicídio, e a outros tipos de crimes.

Maria desde a sua primeira prisão, a acompanhou na seguinte e na posterior; tentava ajudá-la a sair do Presídio. Ela parecia saber mais sobre Dona Maria do que se pudesse imaginar. E ao longo deste estudo, foi ela também quem me explicou sobre os trabalhos e os seus funcionamentos no Presídio, pois já havia sido diretora daquela Instituição. Ela o conhecia; conhecia também processos jurídicos e outros papéis; sabia sobre o estelionato, o seu tempo e a sua condenação. Ela continuou com Dona Maria até o fim; até a última linha daquela costura.

O que é uma acusação de estelionato contra a Previdência Social? Quais outras relações permeiam, no Presídio, acusações e condenações como essa? Essas questões foram tocadas nos momentos das “entrevistas” com Dona Maria. Quando Dona Maria recupera – para mim – diálogos, de anos anteriores, entre ela e a agente, como esses referidos acima, ela está narrando esse estelionato, sem, contudo, descrevê-lo em suas práticas. Dona Maria fala sobre o que é uma condenação de estelionato – uma pena “alta”; uma condenação que aumentou –, quando conta sobre a importância de trabalhar no Presídio, de conseguir a remição da pena. Era apenas por meio da costura que ele aparecia; na fala de Dona Maria e neste texto.

Por falta de espaço, a máquina de costura de couro não pôde ser instalada na galeria onde Dona Maria morou nos seus primeiros dias presa, como lhe informou a agente. Tampouco, naquela época – início dos anos 2000 –, existiam, no Presídio, salas de uso exclusivo para o funcionamento das atividades de empresas. Por isso, Dona Maria lhe perguntou: “vou pra onde?”. Para poder costurar, ela ficou sozinha em uma cela de outra galeria, na qual estavam mulheres acusadas de crimes diversos; uma delas “era de facção”.

Ao chegar à galeria, Dona Maria foi recebida com um “miojão” preparado pelas demais colegas. A uma delas, recém-conhecida, Dona Maria explicou que para a confecção de cada jaqueta era enviada ao Presídio uma quantidade precisa de tecidos. Foi dessa forma que se recusou a participar, ainda que parecesse “uma piada”, de uma proposta de roubo ao empresário, quando as jaquetas fossem vendidas, sem a autorização e o conhecimento dele, no interior do Presídio.

Por meio da costura de jaquetas de couro na máquina e também pelos artesanatos feitos à mão, Dona Maria garantia o seu sustento no Presídio e a ajuda aos seus familiares “na rua”, incluindo os gastos com tratamento de saúde de um de seus netos, pois, naquele período, os seus bens estavam confiscados pela Justiça. Esses bens

foram devolvidos a ela quinze anos mais tarde, quando a investigação para averiguar a existência de alguma aquisição com dinheiro ilícito havia terminado.

Com máquina, aviamentos, jaquetas, forro, botão de pressão, zíper, e um cabide improvisado, a cela tornava-se também um espaço da costura. As filhas, semanalmente, na Portaria do Presídio, entregavam para os agentes os aviamentos para Dona Maria fazer também artesanatos. As filhas eram parte dessa família “estruturada” de Dona Maria, como me disse, tempos depois, a agente. Dona Maria ficou – mais de oito anos naquela cela –, sozinha com a máquina de costura.

Certa vez, Dona Maria observou que uma cela próxima a sua estava “trancada com cadeado durante todo o tempo”. Ela estranhou porque naquela galeria era permitida a circulação das mulheres; as celas permaneciam abertas. E, por isso, perguntou: “o que quê essa guria tá atrás da porta?”. “É, ela diz que é traficante”, outra mulher lhe respondeu.

No térreo, na sala administrativa, Dona Maria negociou a sua transferência com o chefe de segurança. Naquela época, era mais acessível às mulheres presas circularem pelo prédio, e, às vezes, diante dos seus pedidos para conversarem pessoalmente com o chefe de segurança, elas escutavam dos agentes: “desce ali e fala com ele”. Ambos, segundo Dona Maria, ao retornarem, depois da conversa, para a galeria escutaram, “na portinhola, contando com riqueza de detalhes o crime que ela tinha feito, ela matou a criança de quatro meses...”. Em seguida, Dona Maria avisou o chefe de segurança: “Não fico, não fico mais aqui! Não, do jeito que eu sou mãe, não, vou conviver com isso aí, não! Me recuso, eu não fico”. Provavelmente, aquele agente também já sabia que Dona Maria era mãe, avó e bisavó.

As “infanticidas” são consideradas “monstros, sanguinárias e perversas” nos processos judiciais, analisados por Almeida (2001). Elas são consideradas “perigosas” para aquelas que são mães cujos filhos, bebês, também estão – temporariamente – no Presídio, de acordo com Lopes (2014). Dona Maria não as adjetivou, com uma palavra. Dona Maria adjetivou a si mesma. A sua maternidade não era qualquer uma. A sua maternidade a impedia daquela convivência.

Aquela galeria tornava-se, aos poucos, habitada por mulheres acusadas de infanticídio. A tipificação desse crime transformou um espaço em outro, uma galeria em outra. Esse tipo de crime, com o passar dos anos, qualificava e definia esse espaço de uma forma generalizada: “a galeria das infanticidas”, onde, para Dona Maria, não era mais possível estar, permanecer, costurar.

A partir do ano de 2006, aquela galeria estava “se transformando” em “seguro”, ou seja, todas as suas celas passaram a ser trancadas ao longo das horas do dia, e as mulheres, acusadas de tráfico de drogas, assalto, estelionato e roubo, aos poucos, foram transferidas daquela galeria para outras. Aquela galeria deixava de ser parte do trabalho de Dona Maria: da sua costura, da sua máquina, das suas jaquetas de couro; uma costura que não era separada da sua maternidade.

A máquina de costura foi instalada em um saguão, porque o espaço dividido com mais vinte e seis mulheres, onde Dona Maria por, aproximadamente, dois anos, esteve presa era insuficiente para comportá-la. Foi Dona Maria quem orientou o chefe de segurança tanto sobre o novo local para a instalação da máquina, quanto sobre a galeria de destino para a sua transferência. Diariamente, ela se deslocava até o saguão para continuar costurando as jaquetas de couro. A galeria para aonde Dona Maria tinha sido recém-transferida e o saguão se localizavam no segundo andar do prédio, próximos a uma sala onde funcionava a confecção de roupas hospitalares. A caixa com os materiais de costura era guardada em outra sala, que, anos depois, se tornou a “sala do sabonete”; essa última foi referida no capítulo 2 desta tese. Durante algumas horas do dia, aquele saguão, até aquele momento apenas um espaço – controlado – de trânsito, tornava-se também um espaço de costura.

4.3 Crochê

Nesse período, o crochê era feito por Dona Maria, nos finais de semana, no “pátio da creche”. Um agente permanecia “durante horas parado” em uma das portas de grades laterais, a qual permite acesso da Portaria a esse pátio, conversando com Dona Maria. “Pensando nos filhos? Que dor, hein, Maria!”. Ela lhe respondeu: “é, eu vou aprender a administrar. Mas, esquecer, nunca...”. O acidente rodoviário, que vitimou cinco de seus filhos havia sido noticiado pela mídia. Ele aconteceu antes da prisão de Dona Maria. O agente, assim como outros, sabia dessa história.

A barra da direção de uma carreta, a qual transportava pedaços de madeira, quebrou e, por isso, este caminhão se chocou contra o carro da família, uma caminhonete. O filho de Dona Maria, o único que morava em outro Estado, era quem dirigia o veículo recém-comprado, “não tinha nem placa, só um mês fazia que eu tinha comprado ela”. O motorista da carreta foi lançado para cima da caminhonete, que estava

do outro lado da pista. “Ele não teve culpa”, como foi comprovado no julgamento, ao qual Dona Maria esteve presente.

Dona Maria estava no interior de um ônibus; ela era proprietária de uma empresa de transporte para idosos. Naquele dia, na rodovia, ela acompanhava, junto a essa excursão, o veículo onde estavam os seus filhos. Ambos se deslocavam, a passeio, para a mesma cidade do interior do estado do Rio Grande do Sul. “De tanto que eu chorava no asfalto lá, gritando na volta, sabe”, um amigo a reconheceu no noticiário. Após a morte dos seus filhos, Dona Maria vendeu a casa onde morou durante muitos anos com a família.

Esse acidente aconteceu poucos meses após a morte do único irmão de Dona Maria – por cirrose hepática, estava doente havia sete anos –; a de seus dois sobrinhos, vítimas de um assalto na capital; e a da sua cunhada, que ficou inconsciente ao longo de quatro anos, e morreu aos 50 anos de idade, de ataque cardíaco, chamando pelos filhos. Após o acidente, Dona Maria perdeu mais dois filhos, e a mãe que “morreu de tristeza” porque estava “perdendo os netos tudo”. “Ela tinha uma dor que ninguém descobria o que era”. “Pelo rádio” da cidade, conhecidos e amigos da família foram informados do sepultamento. Foi naquela ocasião que Dona Maria reencontrou, após muitos anos, a sua mãe de santo.

Um dia após o sepultamento da sua mãe, Dona Maria queria retornar para o trabalho no hospital. Nas dependências dele, mãe e filha tinham o hábito de lancharem juntas. Dona Maria a levava para “comer um bauru”. No trabalho que realizava “na Previdência”, Dona Maria retornaria após quinze dias. Isso “é praxe, não tem como não aceitar”. Depois desse período, Dona Maria “seguiu a vida”.

O “pátio da creche”, ao se tornar um espaço para fazer o artesanato, também era um espaço para viver, falar e costurar o luto. O luto – cotidiano – era a costura. Esse luto não era silencioso; silenciado. Ele era dividido, cuidado, compartilhado. Em torno do luto existiam: as suas feitura – manuais –; o seu espaço – “o pátio” –; e a sua companhia – um agente. O luto era ativo, produtor de relações. Era um luto que não tinha fim. Era uma costura que não terminava.

Um espaço de morte, o “pátio” era também um espaço de vida. Era a costura do luto dos filhos, alguns deles adotados por Dona Maria, mas todos eram filhos biológicos do marido dela. História que algumas agentes, ao longo dos anos, perguntavam-lhe sobre a veracidade: “você não tem vergonha, Dona Maria?”. As iniciais dos nomes dos seus filhos, netos, e bisnetos – tatuadas no braço esquerdo de Dona Maria –, são a

árvore da vida. Com alfinetes, uma colega de galeria foi quem fez essa e as suas outras duas tatuagens. Essas últimas, iniciais também dos nomes de familiares, não deixam de ser também a árvore da vida.

O agente, com quem Dona Maria dividia e vivia o seu luto no “pátio da creche”, morreu atropelado, anos depois, em frente ao Presídio, próximo ao viaduto que estava em construção. No final do ano de 2009, da calçada do Presídio, Dona Maria viu, pela primeira vez, o viaduto – sobre o qual apenas tinha ouvido falar –, e o acesso dos passageiros nos ônibus pela porta dianteira. O tempo contínuo em que Dona Maria esteve presa, mais de oito anos, trabalhava sobre as suas dores, sobre o seu corpo. Esse tempo trabalhava também sobre a cidade. Dona Maria podia ver a construção das obras, como aquela feita em frente ao Presídio; a avenida havia sido duplicada.

A notícia de que Dona Maria sairia do Presídio lhe foi comunicada pelo chefe de segurança daquela época. Lamentando o atraso da chegada do Ofício, que determinava a progressão do regime e o direito “aos passeios”, o chefe de segurança, imediatamente, autorizou a sua transferência. Naquele período, o saguão já não era mais o espaço da costura das jaquetas de couro, isto porque um dos sócios da empresa das jaquetas faleceu, e, em decorrência, a empresa faliu. Em uma sala próxima ao saguão, Dona Maria continuou, por alguns meses, costurando. Ela ensinava outras mulheres a costurar bolsas; sacolas grandes para guardar DVDs.

A progressão para o semiaberto (albergue), prevista para ser autorizada no início daquele ano, atrasou nove meses. De acordo com Dona Maria, isso aconteceu porque os alunos de uma Faculdade, que faziam trabalhos de conclusão de curso no Presídio, perderam o seu processo (físico). Foi o seu genro que, no Fórum, após muita insistência, descobriu sobre esse atraso. Atraso que, segundo Dona Maria, era passível de indenização.

4.4 Uniformes

Em uma empresa de confecção e manutenção de uniformes, Dona Maria trabalhou por alguns dias. Este trabalho lhe foi oferecido pela diretora do “albergue”, que a encaminhou para a entrevista de emprego, porque existia um convênio, naquela época, entre essa Instituição e a empresa. Esta última era localizada na região metropolitana de Porto Alegre.

Era véspera de Natal. Dona Maria visitou os seus familiares em casa, antes de iniciar aquele trabalho. À diretora, cedo da manhã, Dona Maria pediu “para passar três horas” na casa da família. Ela argumentou que tinha um “neto especial”, e que “esperava pelo semiaberto desde março” daquele ano. Dona Maria levou consigo as sacolas com os seus artesanatos, porque no albergue “não tinha espaço para deixá-los”. Ao vê-las, as colegas perguntaram a Dona Maria se ela planejava uma fuga, se pretendia não retornar de casa para o albergue; o qual naquela época, ainda não era uma construção feita de alvenaria. Em *containers*, se cumpria pena e se trabalhava.

Ao longo de três dias, tempo superior àquele solicitado à diretora do albergue, Dona Maria pode, autorizada pela administração do semiaberto, ficar em casa com a família. Antes de passar o Natal com a família, Dona Maria foi informada por aquela diretora sobre o recebimento de sua “condicional”, esta seria formalizada apenas depois de cinco dias. Ou seja, após Dona Maria retornar de casa para o albergue é que esta progressão de pena seria autorizada. Porém, após visitar a família, Dona Maria trabalhou menos de uma semana na empresa porque, no albergue, ela recebeu outra notícia da diretora: “era necessário retornar para o fechado”. Assim, a efetivação na empresa de costura e manutenção de uniformes, prevista para acontecer nos dias seguintes, foi suspensa.

No Presídio, uma agente e a defensora pública tentaram descobrir o motivo daquela prisão e, por isso, lhe indagaram: “tu cometeu algum delito (novo)?”. A agente comprometeu-se a ajudá-la, porém, a advertiu: “se tu tiver mentindo, tu nunca mais me pede nada!”. Nas palavras de Dona Maria, a agente “removeu montanhas” até descobrir: “a preventiva de 1998 nunca tinha saído do sistema deles (SUSEPE)”. Por esse motivo, Dona Maria permaneceu, em 2009, presa – irregularmente –, por oitenta e seis dias.

4.5 Roupas de festa

Após mais de oito anos em uma cela sozinha, Dona Maria estava em casa novamente. Nos primeiros dias, ela varria o interior da casa e acomodava o lixo próximo à porta dos fundos. Dona Maria não pisava no quintal; ela não o limpava. “O limite – dela – era a casa”. Anteriormente, o limite – dela – era a cela. No passado, Dona Maria não poderia se estender, se prolongar. Depois, ela precisava desaprender sobre aqueles limites.

“Não sabia andar no pátio, não sabia caminhar na rua quando eu saí daqui”. Esses espaços, “pátio” e “rua”, recomeçaram a fazer parte da vida – no cumprimento da condicional – de Dona Maria. O tempo (presa) também trabalhava ao fazer reconhecer, aprender e viver esses espaços.

Um veículo de transporte, conveniado com a empresa de confecção e manutenção de uniformes, passou a buscar Dona Maria, como fazia com os demais trabalhadores, diariamente, na esquina de casa para levá-la ao trabalho. Ao longo de todo o percurso, Dona Maria permanecia “com o coração na garganta”. Na sede da empresa, ao longo do intervalo do almoço, Dona Maria ficava sozinha; os colegas de trabalho dela frequentavam o pátio da empresa.

A economia dos salários recebidos nessa empresa, onde Dona Maria trabalhou ao longo de um ano e quatro meses, lhe permitiu pedir a demissão para poder fazer o que tanto desejava: ficar em casa, cuidando do neto e costurando. A costura em casa teceria, novamente, o sentido familiar, aquela feitura de laços de parentesco entre avó e neto. Um parentesco que era sem medida.

“Precisa-se de costureira”. No centro da cidade, quando comprava, acompanhada do neto, tecidos, fitas e rendas, Dona Maria avistou aquela placa. Para cuidar do “neto especial”, Dona Maria poderia trabalhar apenas em casa, e então perguntou à proprietária da loja: “Não quer uma costureira a domicílio?”. Assim, em uma caminhonete, a proprietária da loja levou os tecidos e os aviamentos para a casa de Dona Maria, que comprou as máquinas para costura e para o conserto de roupas de festa.

Ao longo do tempo, a empresa de costura foi registrada porque, no futuro, Dona Maria desejava ampliá-la para empregar mulheres que “tinham saído do Presídio”. Eventualmente, o número de encomendas aumentava. Em uma dessas situações, Dona Maria empregou, em sua casa, uma neta e uma amiga, além do neto com quem costurava junto.

As roupas precisavam ser feitas em um curto período de tempo porque a casa de religião, que fazia as encomendas naquela loja, “tem muitas festas”. Às 05h30min Dona Maria acordava; às 09h, após a filha sair para o trabalho, ela começava a costurar com a ajuda do neto. Em um sofá antigo, ele sentava-se ao lado da avó para “limpar as costuras”. O neto é “o melhor auxiliar de costura que eu já vi. Não tem um fiapinho, nada. É perfeito, ele é muito minucioso”. A costura, no dia-a-dia, fazia e fortalecia o parentesco entre eles; avó e neto, o rapaz de quem uma das filhas de Dona Maria “tem a

guarda”. A costura alimentava esse parentesco. A costura o nutria. A costura tornava, a cada dia, Dona Maria e seu neto mais parentes. Eles passeavam, cantavam, comiam e faziam planos juntos. Este parentesco era feito por meio de uma costura miúda, os “fiapinhos” deixados por um, eram tirados pelo outro.

Esse neto visitava Dona Maria no Presídio. Nessas visitas, ele era acompanhado por sua mãe. Após a autorização judicial que reconheceu o parentesco entre avó e neto, o “pátio da creche”, onde Dona Maria fazia crochê, era ocupado, exclusivamente, por eles. Em um domingo por mês eles ficavam juntos ao longo de duas horas e meia, conforme estabelecido em um acordo feito entre uma das filhas de Dona Maria e a chefe de segurança do Presídio.

As visitas eram organizadas dessa forma porque o neto “tem pânico, e não pode conviver com mais pessoas”. Certa vez, após uma dessas visitas, Dona Maria indagou uma agente: “por que a senhora olha assim pra ele? Ele é bem limpinho...”. A agente tinha “preconceito porque ele é deficiente”. Por isso, da Portaria até a sala da chefe de segurança do Presídio, a discussão travada inicialmente entre ambas se estendeu; outros agentes também se envolveram e se posicionaram a favor de Dona Maria.

Às 11h30min avó e neto preparavam o almoço. Depois, limpavam as sujeiras do passarinho e do cachorro; às 13h30min, a caixa com rodinhas, na qual ficavam as costuras, era levada para o quarto de Dona Maria, e acomodada ao lado da cadeira de balanço. Assistindo à novela, ela fazia os “serviços de mão”: bordava, pregava botão, e finalizava as costuras. Nesse turno, o neto “ficava no computador”. Apesar de “não saber cobrar”, porque “não sabe o valor do dinheiro”, o neto fazia cartões de visita e de convite a pedido de familiares e de vizinhos. Naquela casa de Dona Maria, a sala e o quarto tornavam-se também espaços da costura. A casa transformava-se em um atelier, com uma rotina de trabalho estabelecida. E o atelier continuava sendo a casa de Dona Maria.

Para entregar as encomendas na loja, avó e neto, semanalmente, deslocavam-se até o centro da cidade. O neto recebia cinquenta reais pelo trabalho realizado, e, normalmente, comprava livros com essa renda. A avó, caso o dinheiro fosse insuficiente, pagava o restante. Após lancharem em estabelecimentos de *fast food*, ambos retornavam para casa; com novas encomendas.

Nos horários de folga, avó e neto passeavam juntos. Ela “o levava no Karaokê”. “Autista e introspecto”, nas palavras de Dona Maria, ele não rejeitava carinho, tampouco abraços. O neto, proficiente em cinco idiomas, foi, anos depois daquelas

costuras tecidas com a avó, aprovado no vestibular para o curso de engenharia na universidade pública. Porém, as dificuldades de locomoção no campus e a necessidade de um acompanhante permanente o impediram de frequentar as aulas e de finalizar o curso.

Além de atender essas encomendas, Dona Maria prestava serviço para outra loja. Porém, por ter “na vizinhança três bisnetos pequenos”, os quais “podiam sujar os vestidos brancos de festa”, ela não pode continuar bordando em casa. Casa aqui não é um espaço físico único e fechado. Casa é essa vizinhança, esse trânsito – possível – das crianças.

No final das tardes, Dona Maria se deslocava de casa para a loja, onde permanecia até às 22h. Apesar de “ninguém abordar uma velha na rua caminhando de noite”, “a condicional não permite estar, sem justificativa, na rua àquele horário”. Por isso, os empregadores lhe disponibilizaram um atestado com uma declaração sobre a sua rotina de trabalho. Este atestado também foi registrado no Fórum, na Vara de Execução Criminal (VEC). Ou seja, Dona Maria não seria surpreendida caso fosse “abordada” na rua.

“Ninguém” vai “abordar uma velha na rua caminhando de noite”. Nesta fala de Dona Maria, a idade inocenta, retira uma suspeição. No Presídio, em outro contexto, certa vez, ao avistar Dona Maria, uma profissional da SUSEPE cochichou a mim: “você a conhece? Ela é a maior corrupta! A gente acha que não, por ser uma senhora, mas não tem nada a vê”. Naquela ocasião, estávamos no auditório do prédio, em uma sala ampla; em um evento promovido pela direção do Presídio para as mulheres presas, do qual eu também havia sido convidada para participar. Aquela servidora da SUSEPE, quando Dona Maria, junto a muitas outras mulheres presas entrou no auditório, estava conversando comigo sobre o seu trabalho naquela Instituição; sobre como a mídia divulgava as notícias das fugas de pessoas presas.

Ao longo dos nove anos em que estive em casa cumprindo pena na condicional, Dona Maria “estruturou”, nas suas palavras, a sua vida. A filha, certa vez, lhe disse: “O quê? Tirar cinco mil da linha e da agulha? Tem que ser muito boa!”. Certo dia, Dona Maria interrompeu a sua rotina de trabalho. Como o previsto anualmente, ela foi até o Fórum; “assinar a carteirinha da condicional”. Na ocasião, ela também vendeu “uma sacola de panos de pratos com crochê” para algumas pessoas que transitavam pelo prédio.

Dois dias depois da sua visita ao Fórum, policiais civis “derrubaram” a porta de sua casa e lhe mostraram, “sem darem muitas explicações”, o mandado de prisão. Por não ter feito “nada de errado” durante os anos em que esteve em casa, Dona Maria pensou que fosse engano, e para tentar se defender, entregou a “carteirinha da condicional”. No Fórum, naquela mesma semana, ela não tinha sido informada sobre esse mandado, tampouco advertida sobre o seu prazo de expedição; sete meses. De acordo com os policiais, Dona Maria estava “foragida”. Segundo Dona Maria, eles não a levaram a uma delegacia, como pareceu ser o esperado por ela. Eles levaram-na “direto” ao Presídio. Dona Maria contou isso a mim quando ela estava no Presídio, três anos mais tarde do momento em que os policiais “derrubaram” a porta de sua casa. Naquela ocasião, Dona Maria estava costurando lençóis hospitalares; foi quando a conheci.

4.6 Lençóis

Dona Maria começou, junto a outras mulheres, a costurar roupas hospitalares, em uma sala específica, no Presídio. Há alguns anos já existiam essas salas de uso exclusivo, no Presídio, para o funcionamento dessas atividades de trabalho, propostas por organizações civis ou por empresas. Naquela época, a sua filha, que conversou no Fórum com o juiz, lhe explicou sobre o motivo da sua prisão. Sem reconhecer a sua própria decisão no passado – de concessão da condicional – aquele juiz indagou: “quem foi o louco que deu a condicional pra ela?”. Aquela “condicional” havia sido revogada, de acordo com a agente, que também fazia parte da costura de Dona Maria, porque o Ministério Público “apelou”. O Ministério “quer que ela fique até o final no fechado”, “porque foram muitos crimes de 171, ela fez muitos empréstimos no nome de idosos”.

O mandado de prisão foi expedido porque, de acordo com a análise do juiz, foi considerado ilegal o período de tempo – de nove anos – que Dona Maria permaneceu em casa. Por isso, “a condicional tinha sido revogada”. Dona Maria queixava-se da forma como aquela “regressão da sua pena” havia sido realizada: “da condicional para o fechado”. Nessa “regressão”, outros regimes, como o semiaberto (albergue), poderiam, na visão dela, serem considerados e autorizados como possibilidades de cumprimento de pena.

Na sala de costura de roupas hospitalares, uma das agentes, certa vez contou a Dona Maria sobre o seu filho único que, naquela época, tinha dezessete anos de idade e

iria prestar vestibular na universidade pública para o curso de Medicina. A agente estava, conforme me contou Dona Maria, muito ansiosa. Às vésperas daquela prova, na galeria, Dona Maria costurou uma colcha de casal nas cores bege e marrom, “com dois baita laços”, e duas fronhas para, antecipadamente, presenteá-lo. O rapaz “tinha namorada”, disse a mãe dele à Dona Maria.

Após alguns dias, a agente que havia feito promessa caso o filho fosse aprovado, contou à Dona Maria a boa notícia. “Quase fiquei louca, gritava tanto, tanto que as outras (mulheres presas) correram pra ver o que era”. Diante da reação de Dona Maria, lhe perguntaram: “o que quê foi?”. “Ai, o gurizinho dela passou no vestibular”. No Presídio, a costura daqueles grandes laços também era afeto. A colcha e as fronhas eram afetos tecidos no interior e a partir do Presídio. Esses afetos enlaçam e conectam diferentes casas e pessoas entre si.

Em outra ocasião, essa mesma agente entrou na cela onde Dona Maria morava. Porém, Dona Maria estava deitada e só a percebeu quando sentiu “carinho em seus cabelos”. A essa agente, que era “bem magrinha, bem pequeninha, cabelinho bem pretinho”, ela lhe disse: “um dia eu fui assim”. “Faz tempo”, brincou a agente. Se o tempo trabalha sobre as dores de Dona Maria e sobre as transformações de infraestrutura e de mobilidade de uma parte da cidade; anos depois, ele também trabalha sobre o seu corpo. Com o passar dos anos, o corpo de Dona Maria deixou de ser parecido com o da agente; tornou-se outro.

Certa manhã, antes de sair da cela para a sala do trabalho de costura de roupas hospitalares, Dona Maria percebeu que uma de suas peças de roupas pessoais, presente de um dos seus filhos – vítima do acidente – havia sido furtada. As agentes reagiram diante da queixa de Dona Maria pelo furto: “mas, a senhora quer a polícia aqui dentro da galeria para quê?”. Horas depois desse “roubo”, Dona Maria “começou a se acalmar”, como ela nos disse, quando nos viu entrando na sala de trabalho, no final do ano de 2016. Dona Maria “começou a se acalmar”, em suas palavras, ao ver entrando naquela sala de trabalho uma das monitoras da Rede de Costura²⁶ e; ocasião em que acompanhada daquela funcionária visitei aquela sala de trabalho pela primeira vez. Foi sugerido à Dona Maria “não chamar”, na galeria, “a polícia” para resolver aquele problema. Aquela peça de roupa – presente de um filho – era parte da vida de uma mãe.

²⁶ Sobre esta Rede de Costura e a OSCIP da qual ela faz parte ver capítulo 3 desta tese.

Aquela sala de trabalho era também o espaço de queixas sobre convivências, desafetos e furtos vividos nas galerias. O tempo também havia trabalhado sobre as mudanças de comportamento das e entre as mulheres presas. “Antigamente não era assim”, disse-me, em tom de reclamação, Dona Maria. “Antigamente”, não aconteciam “roubos” no interior das galerias. O Presídio, naquele ano de 2016, era muito diferente daquele que Dona Maria conheceu quando foi presa pela primeira vez, no início dos anos 2000.

O trabalho da costura de roupas hospitalares no Presídio foi interrompido semanas depois do episódio do “roubo” porque o contrato do grupo hospitalar com a OSCIP não foi renovado. Aquela sala de trabalho ficou desativada, sem uso. Durante meses, Dona Maria esperou que aquele trabalho retornasse. Enquanto isso, tentava tecer outras costuras.

Poucos meses depois daquela interrupção, a entrada de uma máquina de costura portátil, no Presídio, foi solicitada por Dona Maria. Ela costurou: cortinas, colchas e forros para o alojamento dos agentes, e para a creche; esta última, naquela época, tinha sido recém-reformada. Dona Maria conseguia, por meio desses trabalhos, muitos deles feitos com tecidos doados ao Presídio, a remição da pena. Dona Maria, sozinha, fez, ao longo de dois anos, todas essas costuras.

Calças, jaquetas, blusas, sutiãs também eram reformados. Os coldres – suportes nos quais as armas dos agentes são guardadas – eram reformados à mão por Dona Maria. Um forro era costurado, também à mão, para reforçá-lo. A SUSEPE, diferente do que Dona Maria imaginava, não repunha coldres (novos) para os agentes. Dona Maria contribuía com o seu trabalho para o poder e o controle – que o coldre exposto nas cinturas dos agentes penitenciários impunha – nos quais as mulheres presas, como ela, estavam, todos os dias, submetidas.

As roupas de bebês e as bolsas customizadas – com bolsos internos, forradas e com zíper – eram vendidas em feiras no Presídio. Certa vez, depois de um dia de trabalho, ao chegar em casa com uma dessas bolsas, presenteada por uma colega, a chefe de segurança foi indagada pelo filho sobre o local de compra. Diante da resposta, o rapaz questionou: “no shopping, né?! Da Vó Maria!”. Ele conhecia, por meio da mãe, as costuras da “vó Maria”: ela tinha feito, havia, aproximadamente, vinte anos, o seu enxoval de bebê. Essa costura, contada a mim por Dona Maria, a levava para dentro da casa da agente.

A máquina de costura portátil estava danificada quando, depois de um ano de uso, Dona Maria retornou de uma internação hospitalar de quinze dias para o tratamento de uma doença intestinal, denominada diverticulite. Dona Maria estava adoecendo. O uso de antibióticos não fazia mais efeito. A filha, após levar a máquina ao conserto, lhe informou: “não tinha mais utilidade”. Em anos anteriores, situação semelhante já havia acontecido. Outras máquinas de costura de Dona Maria, como a industrial, haviam desaparecido.

Essa notícia, lembrou-se Dona Maria, a fez chorar muito, porque aquela máquina portátil foi a primeira comprada após a sua progressão para “a condicional”, época em que os recursos financeiros eram escassos; estavam confiscados para a investigação da Justiça. Lamentar a perda da máquina era lamentar também o descontinuar da costura. Os agentes, em 2018, de acordo com Dona Maria, “têm medo que eu caía, já não tenho muita firmeza”.

Naquele período, Dona Maria havia retornado, antecipadamente, da segunda internação, na qual era prevista a sua permanência por vinte dias. A pressa ocorria pela evitação da convivência. Dona Maria, no hospital, estava no mesmo quarto de uma conhecida sua, a qual tinha sofrido um acidente cardiovascular que a fazia gritar durante as vinte e quatro horas do dia. Dona Maria, continuaria, no Presídio, como prometeu ao médico, o tratamento por via oral. No hospital, “não adiantava permanecer” porque Dona Maria “não conseguia ser medicada por meio intravenoso”.

A uma terceira internação, necessária para a continuidade do seu tratamento, Dona Maria aguardava pela alta hospitalar daquela colega: “eu não queria ficar lá com ela”. Outra possibilidade para a continuidade do seu tratamento era aguardar por sua “progressão”, para fazer o “tratamento na rua”. O quarto compartilhado de hospital se tornava também parte de um adoecer. Depois dessas internações, Dona Maria continuou morando em uma galeria onde estavam apenas as “velhas e doentes”. Dessa galeria, Dona Maria pediu para ser transferida, porque não gostava de viver lá. Um agente riu: “não gosta de velha, Maria?” Ela lhe respondeu: “Não. Nem me olho mais no espelho”. Outra agente lhe explicou que isso não era possível, porque as demais galerias do Presídio eram inadequadas para Dona Maria.

Na galeria B2, as brigas entre mulheres presas poderiam, acidentalmente, causar a sua morte. Na galeria B3, as escadas internas poderiam dificultar a sua locomoção. Na galeria B4, a convivência com as demais mulheres presas “seria difícil”, porque elas eram acusadas de “infanticídio”. Sozinha em uma cela, a vida de Dona Maria estaria em

risco, porque a portinhola, pequena janela gradeada instalada na altura de, aproximadamente, um metro e sessenta centímetros, na porta de cada cela, lhe era inalcançável, caso precisasse pedir socorro. Na galeria – com as “velhas e doentes” – Dona Maria fazia o seu crochê.

4.7 Crochê

Dona Maria estava “cabeluda”, porque, naquela época, contou-me, o salão de beleza – localizado no mesmo andar da galeria das “velhas e doentes” – estava fechado. Quem cortava os seus cabelos “rapadinho” “foi embora”: “ela estava presa por tráfico de drogas, saiu na provisória, mas daqui a pouco volta”.

Dona Maria, durante todo o dia, fazia tricô e crochê em cima da cama. Na cela, as cinco sacolas com materiais de costura, comprados com a renda das filhas, seriam levadas, como o planejado, para casa, quando Dona Maria recebesse a “domiciliar”. Lãs, enchimentos e olhinhos eram os materiais necessários para fazer o polvo, vendido por dez reais tanto em uma creche “da rua”, onde uma de suas bisnetas ficava, quanto na creche do Presídio. Nesta última, eram as agentes que os levavam – do segundo andar para o térreo – quando estes estavam prontos, até as clientes de Dona Maria. O polvo “pegou na cadeia”, riu Dona Maria. Inúmeros deles coloriam uma das prateleiras da creche.

A remição da pena pelo trabalho da costura e do crochê, ainda que autorizada e contabilizada pela juíza, segundo Dona Maria não constava nos seus processos há alguns meses. Isso quer dizer que os documentos de Dona Maria, e também os de outras mulheres presas, haviam desaparecido. Eles foram “extraviados no Fórum”, onde o assistente social, a pedido da filha de Dona Maria, os procurou. A progressão do regime fechado para o semiaberto (albergue) poderia ser prorrogada de dezembro daquele ano para uma data indeterminada.

“Eu dependo da remição pra ir embora... então aí a gente se desanima porque aqui tá insuportável de se viver...”. A vice-diretora poderia “interceder a respeito da remição”, porque “ela ajudou um monte de gente pra sair”. Para isso, Dona Maria lhe enviava “bilhetinhos”. Ela aguardava, a qualquer momento, ser chamada no portão da galeria. “Se ela não chamar hoje eu vou pedir, mando outro bilhetinho, e assim vou indo, uma hora ela vai se enjoar dos meus bilhetinhos e vai chamar”. Dona Maria estava “cansada”. Os bilhetes diziam isso.

As reformas das roupas dos “funcionários” continuaram sendo feitas. Por bainhas de bermudas feitas à mão, Dona Maria, sem esperar, ganhava barras de chocolate de um agente. Este último, com a maioria das mulheres presas, as quais não costumavam para o agente, “era diferente”, “era grosseiro”. Porém, nem todos os agentes recompensavam Dona Maria pelas reformas. Outra agente, por exemplo, sequer agradecia à Dona Maria pelos consertos feitos.

Um grupo de costura proposto por senhoras evangélicas, semanalmente, visitava o Presídio para ensinar atividades manuais às mulheres presas. Essas atividades aconteciam no segundo andar do prédio, em um auditório. Dona Maria não “se adaptou” ao grupo: “Eu me criei indo numa igreja, eu fiz comunhão, eu me crismei, eu me casei, me batizei, e batizei e casei todas as minhas filhas na mesma igreja. Eu sou católica! Não vou mudar”. Dona Maria também não foi aceita pelas proponentes; “sabia demais”. Ao tomar conhecimento dessa recusa, Dona Maria sentiu-se “ofendidíssima”.

A reativação do funcionamento da costura de roupas hospitalares era esperada por Dona Maria desde o final do ano de 2016, quando a conheci. Ela também esperava por outra possibilidade de trabalho: a costura de embalagens para uma empresa de fitoervas, nas quais eram guardadas folhas com efeito terapêutico. Essa empresa seria instalada em uma sala do Presídio. Porém, um agente lhe recusou o pedido: a vaga seria oferecida “a quem realmente necessita, quem não recebe visitas regulares”. A agente que a conhecia havia anos, de acordo com Dona Maria, ponderava os seus pedidos: “mas tu tá doente; tu tem que ter alta do médico pra eu poder te dar serviço, tu não enxerga, tu não consegue ficar de pé, tu cai”. Depois de dois anos de espera, a costura de roupas hospitalares ainda não havia sido retomada – a OSCIP aguardava pela parceria de trabalho com outras instituições de saúde –, e a costura de embalagens para a empresa de fitoervas não havia sido implementada.

No atendimento jurídico, o defensor público, ao informá-la que a juíza não tinha assinado a sua progressão, lhe perguntou: “não vai chorar, Dona Maria?”. Ela respondeu: “não, já chorei muito nessa cadeia, agora não choro mais”. Dona Maria aguardava pela progressão: “eu queria ir pra casa”. Pela idade avançada, o “perdão de pena” também era uma possibilidade, tanto para ela quanto para outras mulheres presas. Para o mês seguinte (início do ano de 2019), ela foi orientada pelo defensor, para “lhe mandar um bilhetinho” para que ele pudesse “dar uma pressionada” no andamento do seu processo. Porém, ele a antecipou com a notícia de que a sua progressão não seria “para casa”, mas para o “semiaberto” (albergue). Dona Maria deixou aquela sala do

atendimento jurídico com a expectativa de, no mês de janeiro do ano de 2019, sair do Presídio. Aquela costura estava terminando.

O acesso à juíza não foi possível naquela época e também a contratação de um advogado particular porque a família tinha gastos com o tratamento de saúde de uma de suas filhas, que estava com leucemia. A progressão para o uso da tornozeleira não era bem-vista por Dona Maria porque, devido ao mau funcionamento dos aparelhos, muitas mulheres retornavam ao Presídio para “pagar castigo”. Ainda assim, ela temia que o resultado das eleições presidenciais (do ano de 2018) retirasse o direito das pessoas presas a esse tipo de progressão.

Para costurar e cuidar do neto, Dona Maria, cumprindo pena na instituição do semiaberto, poderia solicitar à Justiça a sua permanência em casa desde o turno da manhã até o período da noite, até porque a convivência, ao longo do dia, “com as mesmas pessoas” do Presídio no semiaberto significaria, em suas palavras, “ir para o inferno”. Por outro lado, se estivesse “no albergue”, ao longo do dia, a parceria da SUSEPE com algumas empresas lhe possibilitaria oportunidades de trabalho mais rentáveis e menos desgastantes que o trabalho dedicado à costura, em casa, lhe exigiria.

Os onze anos em que esteve presa, de acordo com Dona Maria, podem suscitar no/a leitor/a deste estudo a autoria de um crime de roubo seguido de morte, denominado latrocínio na linguagem jurídica – “até vão pensar que eu matei alguém, né, Deus me perdoe” –, caso não fosse explicitado o estelionato contra a Previdência Social. Foi assim que Dona Maria me autorizou, quando lhe perguntei sobre a possibilidade de nominar, para fins de pesquisa, o que a levou presa. Dona Maria havia me contado sobre o estelionato contra a Previdência Social quando ela descreveu o diálogo com a agente, o qual ocorreu no início dos anos 2000. Naquele momento, Dona Maria pedia trabalho e a agente chorava pelo – provável – aumento da sua condenação.

A progressão para “a domiciliar” era, de acordo com Dona Maria, uma possibilidade para ela, no final do ano de 2016. Foi naquela época, na sala de costura de roupas hospitalares, que ela me falou, pela primeira vez, sobre isso. Sendo assim, deixaria anotado em um “bilhete” o contato telefônico de uma familiar, caso ela já estivesse em casa na semana seguinte à minha visita ao Presídio. Aquela autorização para a progressão de pena se estendeu por mais de dois anos. Aquele bilhete, não escrito, informava que existia uma costura esperando por Dona Maria.

4.8 Roupas de festa

O neto, ao ver, pela primeira vez, as tatuagens de Dona Maria, disse: “manda tirar isso!”. “Minha vozinha parece uma maloqueira, toda riscada!” Um amigo e compadre, que, anos atrás, fora seu colega de trabalho na Previdência Social, durante uma visita no Presídio também lhe pediu que, quando saíssem juntos, após o fim do seu cumprimento da pena em regime fechado, ela as cobrisse.

A reorganização do atelier em casa era um dos seus planos para quando chegasse “a domiciliar”. O atelier, o qual teria um provador, seria montado na garagem, em uma área independente da estrutura da casa. Uma nova, onde viveria com o neto. Dona Maria já havia registrado essa empresa – em 2009 – período em que estava “na condicional”. Para a sua divulgação, Dona Maria distribuiria pela vizinhança “papelzinhos”. Assim, seria possível fazer feiras e brechós, expondo também para a vizinhança o trabalho de outras pessoas. Uma filha ou as netas poderiam se deslocar até o centro da cidade de Porto Alegre para comprar os aviamentos, como planejava Dona Maria, porque “eu não tenho mais estrutura para caminhar”, ainda que “a domiciliar” lhe permitisse a saída de casa para outros bairros. O atelier fazia da costura, outra vez, a casa de Dona Maria.

Ao contar sobre os planos de reabertura desse atelier a uma de suas colegas presas, Dona Maria foi indagada: “por que tu não foge?”. Na condição de foragida, lhe explicou Dona Maria, não seria possível a hospitalização, caso essa fosse necessária. Cuidar dos demais netos e do cachorro – o Rei Artur, pitbull da família, estava ficando “caduco” – era o seu grande desejo, era por isso que Dona Maria queria tanto a sua “domiciliar”.

Para fazer acabamentos em malhas e em bordas de roupas, para colocar ilhoses e forrar botões, Dona Maria já tinha em casa algumas máquinas de costura, as quais, provavelmente, seriam úteis na reabertura do atelier. Essas máquinas de costura e a televisão, apesar do incêndio em sua casa, no segundo semestre de 2018, foram os únicos bens materiais salvos. Esse incêndio fez com que os familiares se mudassem de casa; as visitas das filhas a Dona Maria foram, temporariamente, suspensas. As notícias da família continuavam sendo transmitidas: “a sua filha está bem. Hoje quando ela for na Faculdade ela vai levar o seu neto junto, porque não tem luz, eles tão sem luz, não pode deixar ele no escuro”. Da calçada do Presídio, conhecidos da família gritavam

essas notícias – sobre a filha, o neto, a casa, a falta de eletricidade – para Dona Maria, que não tinha fôlego para lhes responder.

Nas feiras e brechós, Dona Maria poderia vender os enxovais de bebê: “o meu enxoval é o mais bonito que eu já vi. Pode achar igual, mas mais bonito eu duvido, é muito bonito meu enxoval de nenê”. Ela também poderia vender os chinelos bordados, os quais ela estava aprendendo a fazer no Presídio. O primeiro deles seria presenteado a uma de suas netas: “eu vou comprar um pequeninho, assim, 23, pra fazer pra minha netinha, que eu tenho uma netinha negra. As outras duas são branquinhas assim que nem eu. Eu sou louca por ela”.

Dos netos pequenos, naquela época, Dona Maria poderia “matar a saudade” por meio das visitas assistidas. No final do ano de 2018, psicólogas e assistentes sociais do Presídio estavam organizando esses encontros. Um dos netos, de quatro anos de idade, perguntou certa vez à mãe: “morta fala?”. Diante da explicação da mãe de que a avó não havia morrido, o menino pediu-lhe para vê-la. Eles não se encontravam havia três anos, porque antes dessa prisão, como a filha de Dona Maria estava “sem serviço”, era ela mesma quem cuidava das crianças. “Eu vou ficar uma semana agarradinho nela”, disse o menino, que, de acordo com a sua mãe, desejava esse reencontro com a sua “princesa”: a avó Maria. A mãe lhe explicava que a avó logo estaria em casa.

Um laudo médico atestando a necessidade de sua permanência em casa poderia favorecer a sua progressão “do fechado para o domiciliar”. Antes disso ainda era prevista a submissão a uma avaliação, conhecida como “exame de controle prisional”. A avaliação era aplicada às pessoas acusadas de crimes considerados de extrema gravidade, denominados hediondo: tipos específicos de homicídio, estupro, dentre outros. No caso de Dona Maria, a avaliação era necessária devido ao longo período de tempo em que esteve presa. Feito por psicólogos, a pedido da Justiça, o exame atestaria uma condição favorável ou não para a saída do Presídio. Naquela época, porém, os profissionais responsáveis pela realização do exame estavam ausentes: em férias; licença maternidade ou afastamento.

Dona Maria planejava reorganizar o atelier. Enquanto fazia esses planos, ela continuava na galeria onde estavam as “velhas e doentes”. O atelier – registrado como uma empresa anos antes – era aquele que receberia as encomendas da loja, a qual prestava serviços para a casa de religião. Tempos depois, uma das suas filhas lhe informou que aquela loja havia fechado. No centro da cidade, outra loja, de vendas de aparelho de celular, havia se instalado naquele endereço.

“Essa cadeia tá me fazendo muito mal. Cansei, né, minha filha, cansei”. “O cansaço” não tinha uma única e mesma definição. Aos poucos, ele se tornou parte da vida de Dona Maria. Ele poderia ser caracterizado por muitas ausências, esperas e erros. “Esperas” que certa vez o defensor lhe pediu. Algumas delas eram atendidas por Dona Maria: “O que não tem remédio, tá resolvido, né”. O “cansaço” não era apenas físico, visível, aparente ou definido em palavras. Ele era parte do que o Presídio tornava-se para ela. Ele também era parte de um trabalho do tempo.

Dona Maria estava fazendo crochê quando nos reencontramos. Há muitos meses ela não estava costurando como antes. Há muitos meses as costuras desse texto estavam paradas. O adoecimento de Dona Maria era uma costura recente, neste texto. Ao reencontrá-la, a vi assim: com menos costuras. Esperamos, juntas, pelas solturas delas; até as vésperas daquele Natal de 2018.

A perda da visão progredia. Em um hospital conveniado com o Presídio eram realizadas as consultas médicas, porque ainda que tivesse autorização da SUSEPE para atendimento em um consultório particular, o oftalmologista que a acompanhava, desde quando estava “na condicional” recusava-se a atendê-la devido à obrigatoriedade do uso de algemas. A filha, certa vez, lhe reproduziu a opinião do especialista: “eu acho uma crueldade uma pessoa daquela idade chegar aqui algemada. E os outros tudo olhando, e comentando, e discriminando”. No caso de Dona Maria, as algemas eram colocadas na frente do corpo, conforme autorizado no atestado médico, porque, à época, ela já não conseguia “virar os braços para trás”, forma mais comum de uso das algemas.

“Pela alimentação, ou a carga de tensão”, “perdi dezesseis quilos”. Foi assim que Dona Maria justificou a sua aparência física, quando, depois de muitos meses, retomamos as nossas conversas no Presídio. “Então, tô emagrecendo, mas tô com infecção”. Há poucos dias, ela tinha engordado dois quilos, porém, ao se arrumar para receber a visita da família, percebeu que a calça entrou sem abrir o zíper.

Para evitar a perda de mais peso, as refeições eram quinzenalmente alternadas pela nutricionista do Presídio. Ora alimentava-se da “geral”, comida servida para todas as mulheres presas, ora, quando “estava enjoada”, alimentava-se da “dieta”, servida apenas para “as doentes”. Dona Maria também recebia a “sacola”, entregue, semanalmente, por seus familiares. A comida vinda – aquecida em banho-maria – era composta por almôndegas, coração de galinha, ou batata frita. Ela era dividida em porções, as quais eram congeladas no freezer da galeria para também serem alternadas com as refeições do Presídio. As almôndegas não eram servidas nas refeições do

Presídio. Elas eram muito desejadas por Dona Maria, que, certa vez, perguntou as suas colegas de celas: “são ou não são permitidas entradas de almôndegas no Presídio?” Alternar, evitar, receber, congelar, aquecer e dividir a comida eram formas diárias e/ou semanais de cuidar da saúde e de conviver com as mulheres presas.

Certa vez, Dona Maria demonstrou estranhamento ao escutar o nome fictício que havia sido escolhido por ela mesma para fins desta pesquisa. Ela o corrigiu, dizendo-me o seu primeiro nome. Imediatamente depois da minha explicação sobre a sua necessidade e a negociação em torno dele – a qual remontava ao início desta parte da pesquisa –, Dona Maria recordou-se do momento em que escolheu para si mesma aquele nome. Consultas com o neurologista, quando ela estivesse “na rua”, eram, em suas palavras, necessárias. Apesar de ter feito alguns exames médicos naquele período, ainda faltava, disse-me ela, o exame de ressonância. Naquela época, ela tinha recebido o diagnóstico médico de síndrome do pânico.

Conversas como essas aconteciam na sala onde funcionava o “projeto do sabonete”, já referido no capítulo 2 desta tese. Em uma dessas ocasiões, Dona Maria me disse: “minha filha, você não serve pra isso”. Ela disse isso quando me observou tentando, de forma frustrada, abrir a porta de grade na ausência de uma agente. Aquela porta – que permite acesso a algumas salas, dentre elas, aquela onde Dona Maria, comumente me contava sobre a sua costura – estava com o trinco enferrujado. Ao sair daquela porta, no final daquele encontro, Dona Maria também estava prestes a sair do Presídio. No final daquele ano, a costura no e do Presídio estava terminando. O defensor havia lhe avisado sobre a sua progressão. Ao sair daquela porta, não mais reencontraria Dona Maria no Presídio.

As lembranças da infância, do irmão, do pai, lhe eram presentes, enquanto as recentes eram, às vezes, esquecidas. Ao acordar, pela manhã, por exemplo, às vezes, nem do local onde estava, tampouco de que dia era, lembrava-se. Uma de suas filhas havia relatado esses esquecimentos ao médico, e Dona Maria os reproduziu a mim. Essa história Dona Maria havia me contado porque ela estava suspeitando de estar acometida pela doença de Alzheimer.

No início do ano de 2019, para a minha surpresa, Dona Maria permanecia presa. Após um novo atendimento com o defensor, Dona Maria “ficou muito mal e foi duas vezes até o IPF” (Instituto Psiquiátrico Forense), nas palavras da agente, a qual ajudou Dona Maria, há quase vinte anos, a conseguir o trabalho na costura de jaquetas de couro. Ela “ficou muito mal” e foi internada – ocasião em que recebeu visitas das filhas;

a “família é muito estruturada”, nas palavras da agente – porque o profissional a avisou sobre a sua permanência por mais um ano no Presídio.

Intrigada sobre a permanência de Dona Maria na prisão, indaguei a agente sobre a possibilidade de conseguirem a progressão para “a tornozeleira”. Ela respondeu-me: “quando falta muito tempo (um ano) assim eles não dão”. “No caso da Dona Maria” – quando perguntei também sobre a possibilidade de conseguirem a progressão para “o semiaberto” – “pode ser pior pra ela, porque lá elas roubam e é muita confusão”. Este “só seria bom pra ela, se ela conseguisse licença saúde e ai ficaria em casa”. “A domiciliar é o ideal pra ela”. Para essa profissional, Dona Maria andava “muito confusa e às vezes, não sabe onde está”, “isso aconteceu da noite pro dia, porque ela parecia estar bem lúcida”. A agente entendia que, às vezes, poderia parecer que Dona Maria “forçava” para conseguir a progressão para “a domiciliar”.

Essa agente recebia “recados” de Dona Maria. Em um deles, Dona Maria pedia para conversar. A agente antes de atendê-la já sabia, conforme me contou, de uma recente “confusão”: na cela, ela dizia que uma escova de dente era dela, e não de uma senhora. Dona Maria, naquele período, “chegou a fazer cocô em cima da cama”. Essa agente continuava levando lãs para Dona Maria costurar, para ela “se acalmar”. Talvez a costura e o crochê, feitos por Dona Maria, acalmassem também a agente.

No final do ano de 2019, “você já não a reconheceria”. Foi dessa forma que uma das filhas de Dona Maria, por ligação telefônica, ainda que não me conhecesse pessoalmente, diante da minha identificação como pesquisadora e do meu pedido de notícias, definiu a situação de saúde de Dona Maria. A filha havia me escutado falar sobre Dona Maria, a quem, anos antes, eu havia conhecido costurando aventais cirúrgicos em uma sala específica para esse trabalho no Presídio, quando eu buscava compreender os sentidos da costura e de outros trabalhos e projetos para as pessoas em cumprimento de pena no regime fechado. E de quem eu escutava, no Presídio, sobre os planos para, “na rua”, reorganizar o seu atelier de costura, refazer a sua casa.

A “domiciliar”, autorizada no início do ano de 2019, precisaria, como me antecipou a agente – a qual se reuniu com a diretora do Presídio para “tentar” essa possibilidade – ser feita de modo articulado com o Ministério Público, porque, caso contrário, de acordo com a agente, este pode mandar Dona Maria de volta para o Presídio. O que já havia acontecido anteriormente; no ano de 2013. De acordo com aquela agente, isso não poderia acontecer novamente, Dona Maria “não aguenta o

“baque”. O retorno ao Presídio, a afastaria, outra vez, do neto, com quem Dona Maria, ao longo de anos, costurou junto também esse parentesco.

Quatro meses após o final daquele ano, Dona Maria, contou-me a agente, estava “em casa”. Na casa onde tanto gostaria de estar. Na casa para aonde voltou depois de uma condenação de trinta e oito anos de prisão, aquela que, de acordo com a servidora da SUSEPE, mencionada anteriormente, a fazia “a maior corrupta”. Foi também neste período que essa costura no Presídio terminou.

4.9 Uma costura de uma história

Em torno do nome Dona Maria, uma costura era feita. Dona Maria, o nome escolhido pela interlocutora para fins desta pesquisa, era um nome sugestivo. Era um nome de sofrimento, de luta. Ele era um nome comum, um nome de qualquer pessoa. Qualquer pessoa poderia estar no lugar de Dona Maria, qualquer pessoa poderia ter uma vida de costura. Qualquer pessoa poderia ter sido acusada e condenada por um estelionato. Talvez fosse isso que Dona Maria estivesse costurando ao longo deste estudo: a sua própria costura, a costura do seu nome, da sua vida; do início ao fim.

A costura envolvia, impregnava, capturava, prendia, seduzia quem estivesse com ela. A costura não deixava de ser uma criação, e Dona Maria se encontrava nas palavras. Ela sabia caminhar com e por elas. As linhas da costura também puxavam as pessoas para dentro dela, para dentro da sua história. Essa costura fazia relações, ela era, por si só, relações; com agentes, e com as famílias e as casas destas. A costura a aliviava. Aliviava a dor, as perdas, as mortes. A costura puxava Dona Maria para fora. Costurar diminuía o seu tempo na prisão. Costurando, Dona Maria estava voltando para casa.

A agente visitava Dona Maria na cela. A agente escutava Dona Maria; recebia dela recados e bilhetes; entregava a ela costuras e aviamentos; viabilizava-lhe trabalho; disponibilizava-lhe salas, preocupava-se com um possível retorno dela ao Presídio; acompanhava suas internações médicas e seus atendimentos jurídicos. Essa agente, de alguma forma, cuidava de Dona Maria.

Construir essa história de vida por meio da costura é falar sobre vida; e também sobre morte. Como vários começos, uma história de vida também pode ser costurada de várias formas. A história contada, neste capítulo, só poderia ser a desta costura. Esta foi a história que Dona Maria poderia me contar, foi a história que ela abriu. A costura não era uma história, inteiramente, pronta – aguardando por seu registro –, ela também foi

tecida conjuntamente em uma sala do Presídio. Ao longo de muitos meses, muitas das partes dessa história, ainda que com algumas linhas soltas, foram remendadas por outras pessoas – as quais foram somadas a essa história pelas lembranças e convites também de Dona Maria –, e também foram preenchidas nos corredores e em outras atividades do Presídio, por onde pude caminhar.

A costura era também uma forma de Dona Maria ser vista, descrita. Era um desnudar-se. A costura tornou-se a história deste capítulo. A costura talvez também tenha sido o lugar que este estudo ocupou na vida de Dona Maria. O estelionato não poderia descosturar-se; ele não era suficiente para isso.

Dona Maria — é quem dá nome a este capítulo — é uma vida de costura. Ela é uma história de costura. Foi a partir da casa de sua família que Dona Maria se fez, pouco a pouco, costureira; foi a partir dessa casa que essa história foi construída. A costura é viva, é permanente, é familiar, é móvel, é parte da biografia de Dona Maria. Costurar roupas hospitalares, enxovais de bebê, roupas para casa de religião e para casamentos, cortinas, e tantas outras peças, fazer crochê e tricô é também costurar pedaços de si. A costura, contada por Dona Maria, parecia reunir as partes da sua história de vida em uma história que não era apenas a sua.

A costura, muitas vezes, definiu também um Presídio, ou vários deles. Ela também definiu agentes e os familiares destes, e os de Dona Maria. A costura mostrou a importância dos trabalhos e projetos no interior do Presídio. A costura produziu também uma família: uma mãe que costurava, um pai que viabilizou um curso, um neto com quem costurou junto, as filhas que levavam os aviamentos até o Presídio, as netas para quem fazia os artesanatos, os filhos, dos quais viveu o luto também por meio do artesanato. A costura era o modo de reconstruir uma família, e também uma história de vida. Ela era um modo de fazer morada; de não estar sozinha em uma cela, em um Presídio.

Contar sobre essas atividades de costura é também descrever o funcionamento do Presídio, como são oferecidas e criadas oportunidades e espaços de trabalho às mulheres condenadas a “penas grandes”. Nessa perspectiva, um trabalho é definido enquanto tal, à medida que funciona como um meio para a remição da pena; ele reduz o tempo no Presídio. Torná-lo viável às mulheres presas, como é previsto em leis, parece fazer mais parte de uma política e de engajamentos cotidianos, regidos por pedidos, favores, sensibilidades, políticas e negociações os quais podem ser distribuídos,

ofertados e vividos desigualmente, porque também estão perpassados por marcadores de classe, de raça, de idade e de educação formal.

A costura foi uma forma de construir, de definir, de viver e de reviver a infância; as lembranças dos pais e o parentesco feito com o neto. A costura foi uma forma de definir a cela onde esteve sozinha, ela foi uma forma de contar sobre o saguão, as salas, e também as galerias e outras celas. A costura deu a eles características de locais de trabalho. A costura também construía e definia muitas pessoas ao redor de Dona Maria; ela permitia laços, vida. Tornava a vida possível. A costura tornou essa história e também esse registro possíveis.

Resultado de muitas relações, oportunidades, acessos, pessoas e desigualdades; aquela costura estava se desfazendo. Talvez a costura não fosse mais a mesma. Talvez o Presídio já não fosse mais o mesmo. Talvez a cidade já não fosse mais a mesma. A costura não estava apenas faltando a Dona Maria, que, muitas vezes, procurou por ela, no Presídio. O Presídio não estava apenas deixando de disponibilizar trabalhos com a costura. Dona Maria não estava apenas deixando de costurar. Juntos – prisão, corpo e costura – estavam se descosturando um do outro. Enquanto isso, outras atividades, pessoas e presídios se juntavam e se faziam.

A costura foi a árvore da vida de Dona Maria. Uma árvore com raízes e com muitos ramos. Uma árvore com frutos e sementes. Uma árvore que, às vezes, secou. Uma árvore que, também se esparramou, se espalhou, cresceu. Uma árvore que estava desenhada no corpo; enraizada, nas profundezas. Uma árvore que estava presente no Presídio, nos seus andares; salas, galerias e celas. Uma árvore que estava presente nas casas das pessoas que tinham suas roupas feitas, reformadas e costuradas por Dona Maria. Uma árvore cheia de vidas e também cheia de lutos. Uma árvore que começou com a sua mãe, mãe que Dona Maria acompanhou até os seus últimos dias de vida. Uma árvore que era sua costura. Uma árvore que também era um sonho. Foi essa a costura dessa história.

5 DÉBORA

O objetivo, neste capítulo, é refletir sobre os sentidos de uma oferta de trabalho quando ela se estende para fora do Presídio; para a casa das pessoas. Quais são os sentidos dessa proposta de trabalho? A história de vida central, neste capítulo, é a de Débora. Débora “é um nome forte” e, por isso, foi escolhido por ela mesma, para fins desta pesquisa, para contar sobre o seu passado. O nome Débora é o nome que viveu esse passado; enfrentou uma acusação, uma condenação, um Presídio.

A história de Débora, contada neste capítulo, está organizada em uma ordem linear, fragmentada, dividida e sucessiva do tempo e, também do espaço porque, como não poderia deixar de ser, o tempo é espacializado²⁷. É uma história composta por tempos lineares que são separados, distintos, e quase incomunicáveis entre si: um passado, um presente e um futuro; uma cidade, outra cidade.

O tempo narrado por Débora é impermeável; é linear. O passado tem uma data determinada de começo e uma de término. Essas datas expressam a existência de um passado; um presente; e um futuro, separados entre si²⁸. Rupturas caracterizam esse tempo. E neste tempo também existe o inescapável; a presença do passado no presente²⁹. Neste capítulo, essa história de vida está sendo construída também em torno dessa concepção de tempo.

Nessa gestão linear do tempo, o passado começou em 2006. Ele começou na comemoração do aniversário da cunhada de Débora, quem escolheu para si para fins desta pesquisa, o nome de Mariana. A bebê da cunhada de Débora porque “tinha 80% de chance de ser uma menina”, como indicavam os primeiros exames médicos realizados, também se chamaria Mariana. O passado terminou em 2017; terminou anos depois daquela comemoração de aniversário; terminou quando Débora estava em casa novamente; quando Débora estava com os seus familiares, quando acompanhava, de perto, a gravidez da cunhada.

Este capítulo está estruturado em três partes. Na primeira delas narra-se a história de um passado. Na seguinte, a história de um presente. Elas são um antes e um depois; duas histórias ou duas partes de uma. Partes que se entrelaçam entre e dentro de

²⁷ Sobre o tempo ser espacializado isso pode ser visto nas seguintes etnografias: Rial (1988); Marcelin (1996); e Victora (1991).

²⁸ Sobre a história de vida ser dividida em etapas ver Bourdieu (1996), já referido nesta tese.

²⁹ Sobre o inescapável do passado no presente, o qual inspira grande parte deste capítulo, ver Das (2020a), também já referida nesta tese.

si, que se querem, mas não são, inteiramente, inseparáveis. Partes de uma vida, ou de muitas delas; de uma ou de várias mortes. Se essa organização do capítulo sugere separações e dicotomias, ela também sugere, muitas vezes, de maneira sutil, invasões e imposições de uma para outra. Na parte final deste capítulo faz-se uma breve reflexão sobre o modo com que o tempo linear volta. Porém, o movimento das casas da família – de uma cidade para outra – também era o movimento da vida de cada um deles; que estava se refazendo nas miudezas da vida; dia após dia.

A história contada a seguir tem como referência um “acontecimento”. Foi esse “acontecimento” que orientou a construção dessa história e que pode orientar a sua leitura. “Acontecimento”, “ocorrido”, ou “fatalidade” são os termos usados por Débora e seus familiares quando “tocam” nessa história. Esses termos expressam algo indesejável, inesperado e único. Algo que, independentemente da vontade das pessoas, aconteceu. Algo incomum para a família. Algo que não se repetia na vida deles, que não era recorrente, contínuo ou frequente. Esses termos, ao contarem sobre uma morte, a definem.

Retorna-se, aqui, ao início dessa história; ao que levou Débora à prisão. Também na condição de presa Débora trabalhou. Ela trabalhou para a empresa de embalagens de condimentos e especiarias. Foi depois dessa prisão que Débora recebeu a proposta para, “na rua”, continuar trabalhando para essa mesma empresa.

5.1 Uma história do passado

O aniversário da cunhada de Débora, Mariana, em 2006, estava sendo comemorado pelos familiares. As famílias moravam há muitos anos em um mesmo terreno, que fazia parte de uma vizinhança pequena. As casas estavam localizadas em uma cidade da região metropolitana de Porto Alegre. Em uma das casas morava Débora com seus dois filhos, que tinham por volta de dez e cinco anos de idade. Na outra residia sozinha a sua mãe, com, aproximadamente, setenta anos, que, desde aquela época, recebia ajuda financeira de Débora. E na última casa moravam Mariana, o irmão de Débora e o único filho do casal, com dois anos de idade.

Família é compartilhar um terreno comum, onde as casas foram construídas. Ainda que estivesse bem definido quem morava em cada uma das casas, elas só existiam conjuntamente. Elas formavam a família, que também as formava. E essa era a história delas, das casas e da família. Como existiam conjuntamente, era assim que, em

algum dia, as casas também deixariam de existir. Desfazer-se de uma era desfazer-se de todas. Similar à família, as casas não se separariam umas das outras. Elas só faziam sentido juntas – em um mesmo terreno –, fossem três ou duas as casas da família.

No dia do aniversário houve uma briga entre o pai de Mariana e um vizinho. Débora e seus familiares tentaram interrompê-la. A morte do vizinho foi o desfecho daquela história. Esta morte foi o “ocorrido”, o “acontecimento” ou a “fatalidade”; palavras usadas por Débora e seus familiares.

Essa história é descrita genericamente. Ela é falada genericamente. Ela é escutada, por mim, genericamente. Na história, existe uma localização geográfica: os nomes da cidade e do bairro, onde a família de Débora vivia. Existe uma data: o aniversário de Mariana. Existe um evento: uma briga. Existem as pessoas envolvidas: a família de Débora. E existe uma morte: a de um vizinho. Nesta descrição, a maioria das pessoas não recebem nomes próprios. O parentesco ou a distância física – também genéricos – entre as suas casas é o que as define, caracteriza-as. Eles também caracterizam pouco.

O termo vizinho define apenas uma proximidade física entre casas de um mesmo bairro. O termo vizinho não particulariza, nem pessoaliza. Sobre este vizinho, todo o resto, nessa história, era indefinido. O vizinho era parte de uma relação espacial e temporal sem detalhes, de uma história sem cotidiano. Mobilizado desta forma, do termo vizinho não era possível abrir outras relações, outras casas, outras famílias. Do termo vizinho não era possível avistar uma vizinhança, tampouco um avizinhar-se. Eles eram vizinhos: se mais ou menos não se sabe.

As relações cotidianas entre a família de Débora e seus vizinhos ainda que não fosse descrita pela família, eram, antes daquela morte, uma relação que atravessou longos anos. Naquele bairro, a família vivia há muito tempo. A morte transformou as relações entre os vizinhos. Ela produziu outro avizinhar. A vizinhança – após aquela morte – ameaçou atear fogo nas casas da família de Débora. Toda a família seria atingida. A família – toda ela – não havia passado por algo parecido antes. Tanto a morte quanto as ameaças – sobre essas últimas — não se falava, ao certo, de onde vinham – eram únicas na vida da família.

A morte gerou um desaparecimento, uma expulsão, uma mudança forçada, não planejada. Às pressas, Débora, o irmão, a cunhada, a mãe e as três crianças deixaram a cidade. A família não se separou; não se desfez. Eles se instalaram, provisoriamente, na garagem da casa de uma tia, uma irmã da mãe de Débora. Os pais de Mariana se

mudaram para uma cidade localizada em outra região do Estado. As primeiras casas da família ficaram sob os cuidados de um primo. Após vendê-las, este primo não entregou o dinheiro para a família; tampouco os informou sobre o seu novo paradeiro.

A garagem tornou-se, por algum tempo, a casa da família. Esta era uma casa temporária, feita por um parentesco que já existia. Este parentesco era uma casa dentro de outra casa. A garagem era essa casa porque ela era um espaço para a família de Debora ficar; seguro e possível.

A morte desabilitou a vida da família naquelas casas e naquela vizinhança. O bairro e as casas onde a família viveu durante muitos anos passaram a ser definidos como um espaço de ameaça e de perigo por uma possível ação dos vizinhos. O espaço deixava de ser familiar e seguro. Por outro lado, a ameaça também é uma reivindicação por vida, uma reivindicação por quem pode ou não pode continuar vivendo naquele bairro. A morte também habilitava e procurava a vida; em seus significados e espaços. Morte e vida não existem separadas. A morte encontra uma forma de vida, ela não a esgota, ela não se esgota³⁰.

Outra cidade, outra vizinhança, e outras casas da família foram construídas. A garagem, pela relação de parentesco da família de Débora com a sua proprietária, tornou-se o espaço para essa vida; tornou-se também “a casa da família”. Nessa construção narrativa, essa cidade é separada, impermeável, isolada, da anterior.

Também existia, naquela época, outra possibilidade de vida para a família. Eles poderiam morar em outro Estado do país, com outros parentes, os quais não estavam presentes na comemoração do aniversário de Mariana. Meses mais tarde do “ocorrido”, foi Mariana quem viajou até a cidade para conhecê-la e, antecipadamente, planejar essa mudança. Porém, no mesmo bairro onde morava a tia, “a gente foi ficando, foi ficando, foi ficando”...

Ao longo de um mês, Débora, o irmão, a cunhada, a mãe e as crianças permaneceram – juntos – na garagem. Depois, com o uso do dinheiro das rescisões dos contratos de trabalho de Débora, de seu irmão e de Mariana, eles compraram uma casa. Nesta, semelhante ao vivido na garagem, Débora e seus familiares também moraram conjuntamente. “Nós recomeçamos do zero”, nas palavras de Débora. Aos poucos, a

³⁰ Sobre como morte e vida estão juntas, ver Das (2020) já referida no capítulo 2 desta tese. Essa autora mostra como a morte do marido de Asha – uma importante interlocutora de sua pesquisa – se encontra com uma forma de vida, a que é vivida por ela.

casa própria voltou a ser uma conquista da família. Aos poucos, a casa própria foi mobiliada.

Naquele período, Débora mudou de emprego. Mariana foi demitida. Isso aconteceu quando os proprietários da loja, onde ela trabalhava como estoquista, souberam do “ocorrido”. Mariana recebeu o seguro-desemprego durante poucos meses. Naquele momento, os julgamentos ainda não haviam ocorrido.

5.2 Quatro anos depois

As crianças já estavam matriculadas em uma escola da cidade para aonde se mudaram. Débora estava trabalhando, novamente, na limpeza de um motel. Mariana estava trabalhando como operadora de caixa em uma loja de tecidos. Os dois julgamentos aconteceram naquela época. A morte havia sido definida, no Júri, como linchamento³¹.

Neste capítulo busca-se compreender como essa acusação jurídica – linchamento – se entranha na vida de uma família, sob a forma da prisão de seus membros, a qual se compõe e se decompõe em uma história de vida. Os julgamentos aconteceram no formato de Júri Popular. No primeiro deles, os parentes do falecido, mesmo ausentes na comemoração do aniversário, responsabilizaram Débora e sua família pela morte dele. Naquela ocasião, foram julgadas três pessoas: Débora, um dos seus irmãos e o pai de Mariana. Os dois primeiros foram considerados “coautores” do último. Imediatamente após o término daquele Júri, todos os três foram presos. Eles não sabiam por quanto tempo permaneceriam presos.

“Leigos”, apenas após o primeiro Júri, os familiares descobriram a inexperiência do advogado contratado para atuar na área criminalista: “ele era de casos pequenos”, “não era pra homicídio”. “Em vez dele nos absolver, ele nos condenou”, contou-me Débora. O advogado os orientou para permanecerem em silêncio e com a cabeça baixa, ao longo de todo o tempo de duração do Júri. Às oito horas da manhã o Júri começou. Às duas horas da madrugada do dia seguinte o Júri terminou. O corpo, silencioso e silenciado, também condenava. O corpo também se condenava.

³¹ Sobre a análise das práticas de linchamento ver Rodrigues (2013). Sobre motivações, características, modalidades, funções, e definições e origens da palavra ver Martins (1995); Oliveira (2011); e Ribeiro (2011).

Para o segundo Júri, realizado 45 dias depois do anterior, quando Mariana, a mãe desta, e um primo de Débora foram julgados, outro profissional foi contratado, que, diferente do primeiro, “nos mandou olhar pra eles (para os jurados)”. Naquela ocasião, outro corpo estava presente, este tinha voz, movimento e presença. Naquele momento, ninguém foi preso. O corpo não se condenava. O advogado também conseguiu a liberdade dos familiares presos anteriormente (no primeiro Júri). Um recurso jurídico nomeado de apelação criminal, que tem o objetivo de questionar uma sentença, foi usado por aquele advogado. Depois de 45 dias, Débora, um de seus irmãos e o pai de Mariana saíram do Presídio.

Débora trabalhava desde os quinze anos de idade. A sua carteira de trabalho, assinada ao longo de muitos anos também contribuiu para a sua saída do Presídio. Primeiramente, Débora trabalhou na recepção de um salão de beleza infantil, e, posteriormente, na de um escritório. Depois, ela trabalhou na limpeza de motéis e de lancherias, em “casa de família” e no atendimento de nutrição em um hospital. Parte de sua vida havia mais de vinte anos — a sua carteira de trabalho — também a absolvía, ainda que temporariamente. A carteira de trabalho de Débora a definia e definia a sua família: “somos trabalhadores”. Ela definia também a casa deles, “construída com muito esforço”.

Após o segundo Júri, Débora e seus familiares puderam, ao longo de cinco anos, “ficar em casa”, e, assim, voltaram a trabalhar. O pai de Mariana morava em outra cidade do Estado, e, depois de algum tempo, faleceu. Naquele período, a família de Débora continuava trabalhando, e, para viverem como antes, construíram, no mesmo terreno, mais uma casa. Viver em família é – juntos – “carregar” as casas para outra cidade, outro bairro, outra vizinhança, ainda que as casas não sejam mais, inteiramente, as mesmas. Elas ainda eram as casas da família. Ao longo daqueles cinco anos em que estavam em casa, Débora e Mariana não sabiam se, no futuro, seriam ou não condenadas. Tampouco elas tinham conhecimento sobre os tipos de cumprimento de pena e o funcionamento deles.

5.3 Nove anos depois

Na casa nova moravam o irmão de Débora e Mariana. O casal, que já tinha um filho, ganhou, anos mais tarde, a Elise. A “casa da frente”, onde moravam Débora, os seus filhos e a sua mãe, “com muito esforço”, já havia sido quitada. Aquela casa

também já havia sido reformada. A sala, localizada na parte da frente da casa, foi dividida em duas partes, transformando-se em quartos individuais para os filhos. A mãe de Débora morava na casa com a filha e os netos. Ela fez, naquele período, tratamento de hemodiálise e, meses depois, se submeteu a um transplante renal. “As cadeias” foram “confirmadas” naquele ano, em 2015.

O primeiro advogado organizou “mal” a divisão e a composição dos dois Júris. No primeiro deles, ele atuou “sem ter experiência”. Débora foi condenada por homicídio doloso; na linguagem jurídica significa a intencionalidade de matar. Débora foi condenada a dezessete anos de prisão. Naquele mesmo ano, houve também a condenação de Mariana. Mariana foi condenada por homicídio culposo; significa a não intencionalidade de matar. Mariana foi condenada a seis anos.

“Foi um linchamento”. Mariana nominou a acusação que as levou presas. Débora tentava recordar-se dela. Tentar recordar-se ou dar nome também faz parte de uma história. Nomear ou esquecer são também formas de contar uma história, de estar no mundo, de se relacionar com “um passado” e de construí-lo. Naquela ocasião, havia se passado, aproximadamente, três anos do momento da prisão de ambas; Débora e Mariana estavam no quintal das casas da família. Era uma das minhas primeiras visitas a família.

Feriados ou sábados eram os dias em que “todos estavam em casa”. Por isso, as minhas visitas foram programadas para aquelas datas. “Ver todos” não significa como pude compreender ao longo do tempo da pesquisa, escutar de todos sobre a prisão. Eram apenas Débora e Mariana quem falaria, ainda que por vezes muito pouco, dela. As demais pessoas da família transitavam pelo quintal, faziam as suas atividades na casa, e, por vezes, também se sentavam junto a nós.

As “cadeias foram confirmadas” quando Débora trabalhava em um restaurante como saladeira. Naquela época, Elise, sua sobrinha, tinha aproximadamente três anos de idade. “A tia estava viajando” ou “ela está no serviço”; os pais de Elise lhe explicaram dessa forma sobre a prisão da tia. A menina esperava em casa, ao longo daqueles dois anos, a viagem ou o trabalho da tia terminar.

Poucos meses antes da prisão de Débora, Mariana foi presa. Os policiais foram buscar Mariana na casa da família. Mariana estava no local de seu trabalho; o seu marido lhe telefonou para avisá-la sobre a sua prisão. Os policiais, conforme o procedimento, se deslocaram até o local do trabalho de Mariana; o marido de Mariana os acompanhou e levou consigo algumas roupas e pertences da esposa. Mariana estava

sozinha na casa onde trabalhava porque a criança de quem cuidava estava com o pai em um consultório odontológico. Os policiais ainda não haviam chegado ao local onde Mariana trabalhava. Mariana recebeu informações – por ligação telefônica – do seu advogado: “não adiantava fugir, não adiantava fazer nada”. Cedo ou tarde, o Ministério Público atuaria a favor da sua permanência, ainda que por tempo indeterminado, no Presídio. Antes de os policiais chegarem na casa onde Mariana trabalhava, ela telefonou para o seu “patrão”, o qual lhe disse: “tá, então resolve o que tu tem que resolver e depois a gente conversa”.

Mariana, no momento de sua prisão, desconhecia o período de tempo que permaneceria presa. No Presídio, ela começou a trabalhar para conseguir a remição da pena. Preparava as refeições para as mulheres presas. Aquele trabalho foi solicitado por ela, porque, naquela época, devido à sua carga horária, ele acelerava mais rapidamente a remição da pena do que os demais. Uma remição que nem foi contabilizada porque Mariana ficou presa por dezenove dias. Este tempo também era insuficiente para regularizar as visitas que ela receberia de seus familiares; dos quais ela recebeu a “sacola”. Depois de permanecer presa por dezenove dias, Mariana retornou para casa. Em casa, ela pode, com a sua sobrinha – filha de Débora – comemorar o aniversário desta. Naquele momento, Mariana havia recebido a progressão para a tornozeleira.

Retomamos a prisão de Débora. Ao entrar no Presídio, Débora foi uma das mulheres “ligadas” à empresa de embalagem de condimentos e especiarias³². Isso significa dizer que Débora passou a trabalhar no Presídio, em uma determinada sala. De segunda a sexta-feira, durante as manhãs e as tardes, Débora trabalhava. Neste trabalho, semelhante a outras mulheres presas, Débora também pesava e embalava os condimentos e as especiarias. Canela, cravo, fermento, colorau e páprica em pó eram alguns deles.

Na sala de trabalho, Débora permanecia em frente a uma bancada. Débora utilizava um pacote de papel cor de rosa (parecido com um envelope), para embalar o bicarbonato: ela os enchia, pesava, passava cola na parte inferior dos pacotes e finalizava a embalagem, que, diferente de outras, não era passada em uma máquina. Meses após a sua saída do Presídio, o empresário, na sede da empresa, queixava-se a mim sobre o mau vedamento das cartelas de bicarbonato. Tempos depois, este condimento deixou de ser embalado no interior do Presídio.

³² Sobre o trabalho de embalagem de condimentos e especiarias ver capítulo 3 desta tese.

Débora continuou nesse trabalho até as vésperas de sair do Presídio. Desse trabalho, Débora recebia o salário e a remição da pena. Parte do salário, algumas vezes, Débora dava ao filho, ocasião em que este a visitava. Para a remição da pena era o defensor público, que, a cada seis meses, recolhia os comprovantes dos dias trabalhados, para, posteriormente, solicitá-la no Fórum. Débora ficou presa ao longo de dois anos e seis meses.

Com quinze e vinte anos de idade à época, os filhos de Débora permaneceram morando na casa com a avó ao longo do tempo da prisão da mãe. Mariana, quando necessário, era quem os levava para os atendimentos médicos, e, semelhante aos demais familiares, ajudava Débora no Presídio, dando-lhe dinheiro para comprar os produtos de sua “higiene pessoal”. Meses antes – enquanto Mariana esteve presa –, era Débora quem cuidava, com o irmão, dos seus sobrinhos, e enviava a “sacola” à cunhada.

O auxílio-reclusão, que poderia custear algumas das despesas da casa, e, de Débora – os gastos com a preparação quinzenal da sua “sacola” –, foi negado à mãe dela. Mariana, no período em que cumpria pena com a tornozeleira, solicitava, em uma agência do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), informações sobre a possibilidade da sua sogra acessar esse auxílio. Porém, ainda que minimamente, o salário recebido por Débora antes de sua prisão era considerado superior ao piso.

5.4 Dez anos depois

Depois de realizar visitas durante o primeiro ano de prisão de Débora, a mãe dela, que “acompanhou tudo”, uma “mulher forte”, passou a ficar em casa cuidando dos netos. De acordo com Débora, “tudo pra ela era mais difícil”, “o clima lá dentro é pesado”. Mariana completou: “pra ela não precisar tá indo, tirar a roupa e coisa”, “ela é uma pessoa de idade, não tinha condições de ir duas vezes por mês, tirar roupa, botar roupa e coisa”.

A repetição na fala de Mariana – “tira e bota roupa” – não era acidental. No momento das revistas, era necessário vestir-se e despir-se várias vezes. Para a mãe de Débora isso “era mais difícil”. Mariana – no período em que estava cumprindo pena com a tornozeleira –, passou a visitar Débora regularmente. A segunda visita realizada ao longo de um mês era possível na condição de “amiga”, pois a administração do Presídio não reconhecia, para a realização de visitas familiares, o parentesco entre

cunhadas. “Cunhadas não são parentes”³³. Mariana também se tornou a acompanhante da filha de Débora, a qual, por ter menos de dezoito anos de idade, não poderia, sozinha, fazer visitas no Presídio. Naquelas visitas, Mariana informava a cunhada, pessoalmente, sobre as atualizações jurídicas do andamento do seu processo repassadas a ela previamente no Fórum.

A família permanecia visitando-a. O filho, que naquela época trabalhava em uma pizzaria, o irmão e uma prima, além da tia, que, dez anos atrás, acolheu a família na garagem, e que tinha mais de oitenta anos, também a visitavam. As visitas continuaram ao longo do último ano e seis meses em que Débora continuou presa. Tempos depois, os familiares não falavam delas. A filha de Débora, meses depois, respondeu-me, no quintal das casas da família: “não quero falar”. No mesmo instante, a mãe dela disse rindo: “isso que ela nem é branca, já ficou vermelha”. Na calçada, de frente para o portão da casa, Débora, ao escutar o meu pedido de desculpas à sua filha quando nos despedimos, respondeu: “ela é tímida”.

5.5 Doze anos depois

Tempos depois de receber visitas dos familiares no Presídio, era Débora quem os visitava em casa. Isso aconteceu quando foi autorizada a sua progressão – esperada por ela havia meses – para o semiaberto (albergue). Naquela época, a família “a estranhou muito”, porque, nas palavras de Débora, “eu tava mais clara”. Até aquele momento, Débora não sabia ao certo se aquela progressão seria para o albergue, ou para a casa de sua família. Certa vez, no Presídio, na sala onde trabalhava para a empresa, Débora me perguntou: “você também vai me visitar lá?”. “Lá”, foi onde Débora esteve ao longo de dois meses. Desses dois meses, os primeiros dias demoraram a passar. Antes de começar a trabalhar no albergue, Débora ainda não havia se “acostumado” com aquela Instituição: “no começo eu fiquei meio nervosa, não queria, queria voltar pro fechado”. “Lá, tinha muita bagunça, as meninas pegavam um balde e faziam um pagode”.

Os “passeios” permitidos pelo albergue a Débora aconteceram em dois feriados: no dia das mães e no da Páscoa. Em uma dessas ocasiões, Débora pode ficar em casa durante uma semana. Depois do retorno para o albergue, ela recebia visitas alternadas

³³ Em outro tema de pesquisa, Dias (2014), ao estudar as políticas de envelhecimento no Brasil, mostra como, para outra esfera do Estado, cunhados e cunhadas são parentes. Esses ainda que tenham pouco contato ou vínculo com o familiar, aquele não apresenta condições de saúde para viver sozinho, são os mobilizados pelo Ministério Público para se responsabilizarem pelos últimos.

dos familiares. Mariana, novamente, substituiu a sogra para que a avó pudesse, em casa, participar da comemoração do aniversário de um dos seus netos. Esses “passeios” e essas visitas aconteciam em horários diferentes daqueles da rotina de trabalho de Débora, pois, durante o período em que esteve “no albergue”, ela trabalhava das oito horas da manhã ao meio-dia “na cozinha”, para obter a remição da pena. Trabalho este que não era remunerado.

Meses depois, Débora estava “em casa”, porque ela tinha recebido outra progressão: para “a tornozeleira”. O que significava para Débora essa progressão de pena? “Eles (os familiares) acharam melhor assim, porque assim poderia ficar próxima de todos”, me contou Débora sobre como a decisão para voltar para a casa da família foi tomada. Naquele momento, a tornozeleira significava a possibilidade de estar em casa; de estar com a família. Naquela casa, Débora estaria, outra vez, com os filhos, a mãe, a cunhada, o irmão e os sobrinhos, e também com a bebê de sua cunhada.

O “ocorrido” com o vizinho, e a ameaça, vinda de outros deles, eram partes das primeiras casas da família; daquelas localizadas em outra cidade, outro bairro, outra vizinhança. Aquelas eram partes de uma história do passado, dos anos que haviam passado. Eram páginas escritas. “É uma página que virou”. No presente, outras páginas do livro da família estavam abertas; uma história nova poderia ser contada. No presente, a casa estava agora completa. Chegava até essa casa, a de Débora, a mesma proposta de trabalho da prisão. Como essa proposta de trabalho poderia fazer parte do presente? Como era o presente de Débora e de sua família?

A história contada até aqui teve como referência o “acontecimento”; a morte. Passaram-se quatro anos dela; depois nove; depois dez; depois doze. A história contada a partir daqui é outra. Ela tem outra referência. O Presídio havia ficado para trás, como desejava Débora. Havia se passado mais de uma década do “ocorrido”. Agora era o presente que direcionava essa história. Este era a casa da família; a casa para aonde Débora voltou.

5.6 Uma história do presente

Débora estava em casa, tinha recebido a progressão de pena para a tornozeleira. Elise, sua sobrinha, estava, certa vez, brincando no quintal. Da calçada em frente ao portão da casa, o qual não tinha campainha, bati palmas. Uma igreja, que é referência no bairro para uma parada de transporte público, e para pessoas que, como eu, não

conhecia a maior parte daquela cidade da região metropolitana de Porto Alegre, ficava próxima da casa da família. Da calçada desta era possível avistá-la.

Da calçada era possível ver também a “casa de trás”, sobre a qual Débora ainda no Presídio, trabalhando na sala de embalagens de condimentos e especiarias, havia me contado. Era a casa onde moravam o irmão dela, a esposa e os dois filhos. A menina chamou pela mãe. O pai, inicialmente, pensou que estava conversando com uma cliente da esposa, porque Mariana continuava vendendo produtos cosméticos.

Ao longo da vida Débora teve a carteira assinada. Antes da prisão, Débora tinha casa própria, onde vivia com os seus filhos. Era assim que Débora vivia até o momento de sua prisão. Aquela casa própria só existia em conjunto com outras; com a da sua mãe e com a da família do seu irmão. Após a prisão, as casas continuaram existindo conjuntamente; eram, agora, duas. Existia a casa “da frente” e a “de trás”. Elas eram separadas, mas eram juntas também.

Antes de abrir o portão, Débora havia, conforme me contou posteriormente, reconhecido a minha voz, e, em seguida, avisou ao irmão: “nego, ela é lá do dentro (Presídio) fazia pesquisa lá”. Até o quintal, caminhamos juntas por um pátio lateral cimentado, onde também tinha um pequeno canteiro com rosas. O cachorro estava preso do outro lado do terreno. Quietos.

“Você disse que viria aqui fora”, me disse Débora ao me abraçar. Naquele período, Débora esperava por uma visita de algum responsável da SUSEPE, que “acompanharia o seu uso da tornozeleira”, porque até aquele momento “ninguém tinha aparecido” na casa dela. Os familiares de Débora, inicialmente, habituados com uma pesquisadora que ficava, durante o turno da manhã, próxima à fila dos visitantes, organizada nos finais de semana, em uma área externa ao Presídio, me confundiram com aquela.

No quintal, uma área coberta localizada entre as duas casas, Débora me perguntou: “essas conversas você vai colocar no seu trabalho?”. O irmão disse: “sem problemas, no que a gente puder contribuir”. E continuou: “vai aparecer na TV?”. “Nós gostamos muito de ler livros”, o interesse na leitura da versão final deste estudo foi demonstrado por eles dessa forma. Naquela ocasião, estávamos sentados em cadeiras de praia. Era um dia quente, e uma garrafa de água gelada estava sobre uma mesa pequena disposta no quintal. Débora explicou ao irmão e à cunhada que, “lá dentro”, já tinha, “por cima”, me falado sobre o “ocorrido”.

Aquela visita foi possível porque as “técnicas” – psicólogas e assistentes sociais do Presídio –, me forneceram, após o término do cumprimento de pena de Débora no Presídio, o endereço da família desta. Este não é um procedimento comum. Segundo Débora – que acreditava ter sido uma agente, que a conhecia desde a sua primeira prisão, que havia me informado o seu endereço –, as “técnicas” “normalmente não dão”. Instantes depois, Débora justificou: “elas deram, porque, provavelmente, sabiam do meu caso”, o que também foi justificado pelo irmão dela. “Saber do caso” era saber sobre o “ocorrido”, o “acontecimento”, a “fatalidade”. Era saber sobre a não intencionalidade de Débora em provocar aquela morte; era saber sobre a sua inocência.

A tia que, anos atrás “estava viajando” ou “no serviço”, estava, no final do ano de 2018, em casa. Naquele período, Elise, como se lembrava Débora, ao escutar e ver na sala da casa uma notícia na televisão sobre os presídios, a advertiu: “tia, cuida pra senhora não voltar pro seu serviço”. O passar do tempo – quase três anos – não havia mudado a forma de, em casa, nominar, falar, ver, contar, escutar e saber sobre o Presídio. Ele – no passado e no presente – continuava o mesmo.

Com o passar do tempo, o Presídio continuava o mesmo. Com o passar do tempo, parte dele havia mudado. Débora não cumpria mais pena em regime fechado. O tempo estava passando. Uma agente não trabalhava mais no Presídio. “Ela estava mesmo para se aposentar”, me disse Débora – no quintal da casa da sua família –, após me perguntar sobre aquela profissional; a chefe de segurança do Presídio. Com o passar do tempo, aquela agente, conhecida pelas mulheres na condição de prisão e facilitadora da realização de grande parte do trabalho de campo para fins do presente estudo, foi lembrada por Débora quando me viu entrando em sua casa.

Há alguns meses, um saco plástico amarelo permanecia pendurado, no quintal, em uma mesma parte do varal. Todos os dias, depois do banho, ele era colocado lá, para secar. Ele era usado por Débora durante o banho para proteger a tornozela do contato com a água. “Não dá pra tomar um banho descansada”, queixava-se. Ele fazia parte daquela rotina, daquele presente em casa. Ele fazia parte do dia a dia de Débora, do seu tomar banho, do seu banheiro, do seu quintal.

Ao acordar, nas primeiras horas do dia, Débora contou-me que ao ver a tornozela, ainda que “rapidamente”, lembrava-se do Presídio: “um dia eu estive lá”. Depois de acordar, acompanhada da cunhada e da filha, Débora fazia compras, em um mercadinho do bairro, o qual lhe era permitido frequentar por ser distante menos de 300 metros da casa da família. Duas vezes ao dia, ela carregava a tornozela na

eletricidade da casa. A tornoeleira fazia parte do acordar, do banho, das compras de Débora.

Débora, em uma manhã de verão, me mostrou com a mão como a tornoeleira, a qual estava aparente, porque ela usava shorts, estava “um pouco folgada”. Essa era diferente daquela, anos antes, usada pela cunhada, a qual, “por ser justa” tinha lhe provocado machucados na pele. Por causa destes, Mariana, em uma ocasião, teve “medo de ter um curto-circuito no banho”.

Próximas do saco plástico estavam as gaiolas de passarinhos, que eram azul-marinho. Eles eram os assuntos do filho e do irmão de Débora com um senhor, aparentemente um conhecido da família, interessado em comprá-los. O galo e uma galinha, como me mostrou Elise, ficavam próximos de sua casa. A menina dormia uma noite na casa da tia, e a seguinte na dos pais. Os familiares faziam as refeições juntos. Às vezes, Débora jantava na casa da cunhada. Em outras ocasiões, a família do irmão almoçava na casa “da frente”. De pijama, Elise saía de uma casa para a troca de roupa na outra. As casas também eram aparentadas; tão aparentadas que, pelo convívio e pela circulação da família, se mostravam, ao longo do tempo de pesquisa, como uma só.

Entre as duas casas havia o quintal. O quintal não era apenas uma extensão de uma das casas da família até a outra. O quintal, por si só, também era uma casa. Ele era outra casa. Ele era onde as cunhadas conversavam entre si, era onde elas tornavam-se mais cunhadas. Ele também era onde se cuida das crianças. O quintal, segundo Guedes (1998), por ser o lugar de uma prática intensa do parentesco, era uma casa que também fazia parte de outras.

Ao longo das primeiras semanas do cumprimento de pena com o uso da tornoeleira, Débora “tinha muito medo” do “castigo”. Para evitá-lo, ela “espelhava-se” na cunhada e em uma conhecida. Mariana, ao longo de um ano que “ficou com a tornoeleira”, “nunca pagou castigo, ela nunca deu problema”. Muitos eram os casos de “problemas” com a tornoeleira, os quais faziam com que as mulheres retornassem para “o fechado”, muitas vezes por um período de tempo indeterminado, que poderia se prolongar por um ano ou até mais tempo. No Presídio havia uma cela específica para elas. Talvez fosse esse o pedido de Elise – “cuida pra senhora não voltar pro seu serviço” – à tia.

Certa vez, Débora observou que “a luz ficou laranja”. Naquela ocasião, por não conseguir contatar nem a amiga, tampouco a cunhada – que estava em horário de trabalho –, telefonou para o “monitoramento”. Naquele instante, Débora informou-se;

ela estava sendo “monitorada”. “Eles” procuravam saber, e por isso a sinalização na cor laranja na tornozela, se Débora estava ou não dentro do perímetro permitido.

O medo mobiliza uma procura de conhecimentos e de informações sobre a tornozela e o funcionamento desta. O medo produz e atualiza, no cotidiano, cuidados com a tornozela. O uso diário do saco plástico, sendo eficaz ou não em sua proteção da tornozela, é um desses cuidados. Ele expõe a responsabilidade de Débora caso exista algum “problema” com a tornozela. O saco plástico parecia sufocar. Sufocar o banho de Débora. Por outro lado, ele parecia deixá-la respirar. Respirar fora do Presídio.

5.7 Algumas semanas depois

Em casa, Débora “não estava desesperada” – condição, segundo ela, “comum de muitas mulheres” quando saem do Presídio – para conseguir um emprego formal. Ela tinha uma “família unida”. Isso quer dizer que ela sabia que podia – na ocasião em que era difícil conseguir emprego cumprindo pena com a tornozela – contar com a casa “de trás”. Por isso, como “me confessou”, não o “procurava tanto”.

Mariana, casada há quase vinte anos com o irmão de Débora “ajuda” a cunhada desde quando elas se conheceram; o filho mais velho de Débora era recém-nascido. Ela havia repassado para Débora, que estava em casa “cuidando dos sobrinhos”, o seu trabalho informal na venda de produtos cosméticos. Débora, que “sempre ajudou” a mãe, estava “sofrendo” por “não estar trabalhando” naquele momento, últimos meses do ano de 2018. Contou-me, na presença da mãe, o irmão de Débora.

Naquele período, Débora recebeu, via ligação telefônica, propostas para trabalhar para a mesma empresa na qual trabalhou quando esteve presa. Na sede da empresa, localizada em Porto Alegre, Débora também – como fazia no Presídio – embalaria, manualmente, um por um, os pacotes de bicarbonato, em uma bancada. O pagamento oferecido pelo empresário era semelhante ao que oferecia à Débora e às demais mulheres na condição de presas: inferior ao valor do salário mínimo. Os gastos com o deslocamento entre as duas cidades – da casa da família até a sede da empresa – não seriam custeados por essa empresa.

Em casa, Débora me disse: “eu não tenho vínculos, né (com eles lá dentro)”. Mariana completou: “ela não tem mais nada a ver com a SUSEPE, ela só está com a tornozela”. “Não ter vínculos” – com “o dentro” ou com a SUSEPE – é também

reivindicar direitos trabalhistas: o pagamento do salário mínimo e o acesso às passagens de transporte público.

A tornozeleira parecia autorizar, “na rua”, a reprodução de um sistema de trabalho empregado no Presídio. A tornozeleira parecia também dificultar que as pessoas – “a maioria das mulheres saem do presídio desesperadas por trabalhos” – escapassem de propostas de trabalho como aquela. A proposta de trabalho, do modo como feita, parecia “vincular” Débora ao Presídio. A tornozeleira, de acordo com a pesquisa de Carvalhido (2016), “é um símbolo do cárcere”.

Os trabalhos realizados tanto no Presídio quanto na sede atendiam a mesma empresa. Eles eram partes da mesma empresa. Os condimentos e as especiarias, tanto na sala da sede da empresa quanto na sala localizada no interior do Presídio, eram separados, pesados e embalados de formas muito parecidas. As atividades realizadas em ambas as salas as tornavam salas de trabalho; de remuneração; de cumprimento de metas, para todas as trabalhadoras. No entanto, as mulheres em condição de prisão trabalharam, ao longo do tempo, embalando alguns – não todos – condimentos e especiarias. O açúcar e o chocolate granulado, por exemplo, não eram separados, pesados e embalados por elas. Certa vez, eles “viraram comércio” no interior do presídio; em outra, o chocolate foi o motivo de uma das trabalhadoras passar mal, após comê-lo de forma desmedida.

As frutas secas, como a ameixa também deixaram de ser separadas, pesadas e embaladas no Presídio, porque, em uma ocasião, os seus rótulos foram trocados quando colados nos recipientes. Quanto ao alho em pasta, ele foi condicionado, algumas vezes, em uma quantidade inferior à necessária. Essas eram queixas do próprio empresário – feitas a mim quando visitei a sede da empresa no início do ano de 2019 –, queixas sobre os seus prejuízos, queixas sobre a necessidade de um retrabalho a ser feito na sede da empresa.

Na sede, a variedade de condimentos e especiarias a serem embalados era maior do que a no Presídio. Este último exigia, segundo o empresário, a necessidade de uma cuidadosa e contínua seleção de quais condimentos e especiarias seriam ou não pesados e embalados na sua sala de trabalho. Porém, o trabalho – seja no Presídio ou na sede – não deixava de ser o mesmo.

Para receber um salário mínimo e para continuar tendo a carteira de trabalho assinada, Débora poderia tentar adiantar a sua progressão de pena; “a domiciliar”. Esta, diferentemente da tornozeleira, não a prejudicaria no momento em que fosse admitida

em um emprego formal. Para isso, seria necessário contratar um advogado particular. Nas palavras de Débora, “se pagar um advogado bom tira, né, quem tem dinheiro não fica, né, isso é certo, se tem um bom advogado ele entra com uma análise...”.

Anos atrás, Mariana estava em uma situação muito parecida com a de Débora. Cumprindo pena com a tornozeleira estava desempregada. Naquela época, ela já vendia, informalmente, cosméticos, roupas de adultos, íntimas e infantis. Retomando-se um pouco essa parte da história de Mariana, naquele período de sua vida ela fez algumas entrevistas para trabalhar como caixa operadora em uma rede de supermercados. Certa vez, após solicitar à empresa um comprovante da participação na seleção, conforme a Central de Monitoramento da tornozeleira exige, o teste seguinte, para o qual ela já estava classificada, previsto para acontecer nas próximas semanas, foi cancelado. O cancelamento aconteceu porque Mariana precisou informar a empresa sobre aquele cumprimento de sua pena.

Após várias tentativas, Mariana foi até o Fórum da capital para queixar-se aos assessores da juíza. O preconceito a impedia de conseguir uma vaga de trabalho e de dar continuidade ao teste para o qual já havia sido classificada. Poucos dias depois, a progressão “da tornozeleira para a domiciliar” foi adiantada. Estar “na domiciliar” não dificultava a contratação para trabalhar, porque no momento da entrevista e no da contratação é desnecessário informar a empresa sobre aquele cumprimento de pena. “Eles só sabem se pesquisarem”; explicou-me, Mariana.

Débora e Mariana moravam no mesmo terreno; dividiam o mesmo quintal; eram partes da mesma família. Mariana tornou-se interlocutora desta pesquisa depois de Débora. Isso aconteceu quando Débora, interlocutora deste estudo havia um ano, certa vez me perguntou sobre a participação da sua cunhada – quem há poucas semanas eu havia conhecido – “na tese”. Naquele instante da pergunta de Débora, Mariana também estava no quintal. Foi dessa forma que a história de Mariana também começou a se tornar parte do presente estudo.

Elise, ao longo das manhãs, também ficava no quintal, e ao escutar os nomes escolhidos pela mãe (Mariana) e pela tia (Débora), para fins da pesquisa, imediatamente escolheu o seu. “É esse nome que ela brinca”, “nós brincamos de cabelereiro e ela é a Elise”. Na brincadeira, era a tia quem fazia as tranças em seus cabelos, as quais, de acordo com Débora, evitam “de pegar piolhos”. Sobre a semelhança com a sobrinha, Débora, rindo, disse: “ela é só mais branca”. Em momentos como esse, das brincadeiras e das tranças, Débora “nem se lembra que esteve lá dentro”.

Em casa, sem estar trabalhando formalmente, Débora acompanhava a rotina de trabalho de Mariana. Às seis horas da manhã, Mariana saía de casa para o trabalho. Essa era a sua rotina, durante todos os dias úteis da semana. Ela trabalhava como doceira e saladeira em um restaurante. Caso fosse, cedo da manhã, abordada pela polícia na rua, era possível comprovar a sua condição de trabalhadora: “tenho carteira assinada”. Naquela época – final do ano de 2018 –, por cumprir pena no regime domiciliar, era prevista até o mês de agosto do ano seguinte a permanência de Mariana em um endereço fixo (a casa da família) desde as 22h até às sete horas da manhã de todos os dias da semana.

Mariana saía do restaurante onde trabalhava a cada três meses, durante algumas horas. Mariana era obrigada a ir até o Fórum para “assinar a domiciliar”. Ao seu “patrão”, ela justificava de outras formas aquelas saídas. Silenciar sobre o “ocorrido” era uma estratégia para permanecer no emprego. Pelo “ocorrido”, Mariana já havia sido demitida anos antes – em 2006 –, quando, por poucos meses, recebeu o seguro-desemprego.

Nos meses seguintes, Mariana receberia a progressão para “a condicional”. Talvez, ela mantivesse a mesma estratégia para permanecer no emprego: o silêncio sobre o cumprimento daquela pena. Silenciá-la é manter uma vida de trabalho, é manter uma rotina; da casa e a da família. No quintal das casas, Débora explicou à cunhada e a mim aquele cumprimento de pena de Mariana. Esta não sabia nominá-lo, tampouco sobre o seu modo de funcionamento. Débora continuou: “a condicional, com duração de dois anos, também será exigida de Mariana visitas regulares ao Fórum”. “Talvez, de seis em seis meses”, completou.

Uma informava à outra sobre os cumprimentos de pena. Uma atualizava a outra as informações jurídicas. Débora e Mariana tornavam-se mais cunhadas ao dividirem entre si também aqueles conhecimentos jurídicos. A família e o sistema jurídico se alimentavam. A família, de certo modo, fazia também o sistema jurídico, além do penitenciário, funcionar. Eles se alimentavam³⁴.

Débora também acompanhava o trabalho do irmão. Durante a semana, ele trabalhava no mesmo local que a esposa. Nos finais de semana, o irmão de Débora “arrumava a casa”. Em uma das laterais da casa “de trás”, ele estava assentando os pisos

³⁴ Sobre o funcionamento do sistema penitenciário e do jurídico a partir da atuação dos familiares de pessoas presas ver Godoi (2015).

de cerâmica. “Depois de tudo”, aquela era a primeira comemoração de Natal de Débora com a família, em casa.

5.8 Poucos meses depois

Débora estava em casa há alguns meses. Naquela época, a família esperava e se organizava para receber os demais parentes que, nas festas de final de ano, estariam chegando. No quintal, eles planejavam colocar “uma piscina de plástico para as crianças”; o irmão de Débora “queria até fazer uma de azulejo”. Antes da data festiva, o filho de Débora e o tio verificavam, no quintal, ao som de uma música de pagode, a data de validade de uma garrafa de cerveja. Depois daquelas visitas, o irmão de Débora e a esposa, como planejavam, viajavam a passeio com os filhos para uma cidade litorânea; época em que Débora ainda estaria cumprindo pena com a tornozeleira. Esta era diferente daquela com a qual Mariana, anos antes, havia cumprido pena. Sobre aquela, certa vez, disseram à cunhada de Débora: “você pode entrar no mar”. A tornozeleira ainda fazia parte daquele verão; aquele cumprimento de pena estava previsto para terminar em um ano e seis meses, data próxima ao aniversário de 45 anos de idade de Débora.

Na casa de Débora, um banheiro estava sendo construído por seu irmão que já havia trabalhado na construção de um estádio de futebol em Minas Gerais. Esse irmão brincou com Débora ao dizer que lhe cobraria um alto valor por aquela obra, pois sabia que, naquele momento, não era possível receber o pagamento. Débora permanecia cumprindo pena com a tornozeleira. Após aquela reforma, a qual estava sendo feita aos poucos, conforme os materiais de construção eram comprados, Débora prometeu mostrar-me o interior de sua casa.

Trabalhando na reforma das casas, o irmão de Débora, ao transitar pelo quintal, explicava sobre uma doença rara nos olhos, que lhe dificultava enxergar a longa distância. Ele a explicava a partir da sua família: “por parte de mãe é negra e por parte de pai é branca”. A doença, de acordo com ele, “é comum em pessoas brancas”. Ao escutar o filho, a senhora me disse: “a minha mãe era africana”. Naquele momento, Débora estava no mercado. E a mãe dela, quando estávamos acomodadas no quintal, me perguntou: “você conheceu ela (Débora) lá (Presídio)?”. “Lá” também nomeava, e, delimitava, separava, desconectava com a casa da família.

Elise estava desenhando uma cartinha para o Papai Noel porque a mãe, segundo a menina, havia jogado a última que ela fez “no lixo”, e o tempo para entregá-la havia passado. O pai de Elise brincou com a filha, que já na presença da mãe e de Débora, nos mostrava os desenhos e os temas nos seus cadernos, ao dizer que “a tia” “poderia dar cadernos para ela”, em uma próxima visita. Minutos depois, a senhora voltou para o interior da casa. “Ela passa assistindo TV”, me disse Débora, após guardar as compras do mercado na “casa da frente”. A senhora era aquela que anos atrás havia acompanhado a prisão da filha. Naquele dia, o sobrinho de Débora estava participando desde cedo da manhã de um teste de futebol, e, próximo ao meio-dia, o pai, como combinaram, iria buscá-lo de carro.

A casa estava sendo organizada para o Natal daquele ano, de 2018. Reformas estavam sendo feitas, cartinhas escritas. Para os meses seguintes, Débora planejava uma parceria de trabalho com a cunhada em um negócio na área da alimentação. Mariana tinha se tornado confeitadeira recentemente. O trabalho em conjunto renderia a Débora uma diminuição em sua pena, como me explicou. A remição seria descontada, tanto para o período de tempo de cumprimento “na domiciliar”, seis anos, quanto para, posteriormente, o mesmo período de tempo “na condicional”. Esse era o seu último regime de pena a ser cumprido; previsto para terminar doze anos mais tarde daquele Natal. Caso optasse por trabalhar na mesma ocupação, porém como autônoma, o caminho para conseguir a remição seria mais demorado, por ser necessário “pedir autorização para a juíza”.

5.9 O que as casas movem

Refazer a casa também era refazer a vida. Construir; reformar; assentar pisos; refazer o banheiro; planejar a construção de uma piscina era também refazer toda a vida da família. Esse refazer era também organizar-se para o Natal, para as férias. As casas e a família de Débora eram uma só. O movimento dessas reformas era também o da história daquela família; um “novo livro”. Neste, aquela proposta de trabalho não parecia ser mais uma de suas partes.

As casas da família ao se movimentarem – de uma cidade para outra – ao passarem por reformas, também movimentavam a vida de cada um de seus moradores. Esse movimento das casas também era um movimento de fazer morrer aquela história

da morte – do “acontecido”, da “fatalidade”, ou do “ocorrido” – história que ainda perpassava a família de Débora.

Esse refazer da vida é vagaroso. Na casa da família, o Presídio ainda era descoberto; em cômodos, na área externa, nos silêncios e nas recusas. Em alguma medida, em seus tempos, em suas regras, e em seus medos; ele ainda penetrava e atravessava aquelas relações familiares; aquelas casas. Ele ainda se desdobrava nelas.

Certa vez, Débora me disse: “eu me lembro de lá quando eu falo contigo”. Naquelas visitas que eu fazia à família, se acendiam as lembranças do Presídio. O passado e a sua atmosfera pareciam rondar o presente a partir de uma presença corporal³⁵ e de uma voz. Uma voz que Débora havia conhecido no Presídio, e reconhecido tempos depois, no portão de sua casa, quando a visitei pela primeira vez. Neste conhecer e reconhecer perpassavam-se também tensões.

Meses depois, a pesquisa foi interrompida. Apesar de informada sobre os contatos telefônicos atualizados da família, após as minhas primeiras visitas, em 2018, para as seguintes não consegui mais contatá-la. Abrir o quintal para as minhas visitas era também deixar o Presídio entrar. Abrir o quintal era permitir contar essa história.

Romper, ainda que temporariamente, com essa corporificação do Presídio, também era romper com um passado. Recusá-lo. Desencontrá-lo. Esquecê-lo. Também era romper com o que existia dentro e em torno do Presídio: a proposta de trabalho da empresa; esta pesquisa. Romper era não permitir que o Presídio continuasse entrando no quintal da família. O quintal que era a casa da família; de Débora; de Mariana; e, da vida delas.

Após muitos meses de interrupção desse trabalho de campo, o tempo havia trabalhado produzindo mudanças sobre a possibilidade de continuidade da presente pesquisa. O tempo havia trabalhado, permitindo que a pesquisa continuasse, que ela fosse escrita, descrita, registrada.

Essa permissão evidenciou-se na fala de Débora: “tomara que tudo isso passe para a gente se vê”. Débora, via ligação telefônica, se referia ao contexto da pandemia do coronavírus; ao seu término, ou ao controle da sua transmissão. O quintal estava, outra vez, aberto para uma visita. Com o passar do tempo, o Presídio e a presente pesquisa se separaram – um do outro – para Débora.

³⁵ Sobre este passado e o modo como ele ressurgiu no presente, ver Das (2020a), já citada nesta tese.

Naquele momento, Débora contava-me sobre a continuidade, por mais algumas semanas, do cumprimento de pena com a tornozeleira. Ela contava sobre a sua espera pela autorização para a próxima progressão de pena; “a domiciliar”. O tempo estava passando. O passar dos anos, os quais são as subdivisões deste capítulo, trabalharam. Ainda que em tempos de pandemia, a qual exigia cuidados específicos, principalmente para a mãe, a filha e a sobrinha de Débora, seja pela idade avançada, ou pelas doenças preexistentes, como a asma e a diabetes, todas elas são, nas palavras de Débora, partes do “grupo de risco”, a vida continuava. A vida se refazia no cotidiano, nas suas miudezas. Assim como a casa de Débora; seus cômodos.

Débora, nome preferido em relação ao nome Júlia, porque, como me explicou em sua casa, “era muito parecido com Juliana”, reconstruiu com a família a sua história, a sua vida, a sua casa. Débora construiu a sua própria casa. Nesta, existia um tempo próprio para si. Um tempo que não era aquele do dia a dia de trabalho de Mariana e do de seu marido; tampouco era o da viagem da família no verão; ou o de assistir televisão de sua mãe. Era o tempo das brincadeiras com Elise e também o das futuras brincadeiras e cuidados com a sobrinha. Era o tempo da sua casa, do seu quintal.

O “acontecimento” que levou Débora e seus familiares presos escapava, muitas vezes, do passado. Muitas vezes, este “acontecimento” ainda está “acontecendo” no tempo presente. Ele “volta”. Ronda. Ele é descosturado, é exposto, aberto, e também é escrito, descrito, visitado, perguntado, lembrado. Ele resiste, ele “bate na porta”, ele entra. O trabalho realizado por Débora anteriormente no Presídio, de embalagem de condimentos e especiarias, quando lhe é proposto, novamente, entra na casa de sua família. E, um pouco se entranha, perpassa, penetra e se atualiza no presente.

Aquela proposta de trabalho poderia ser compreendida como uma proposta que revela desigualdades de vidas porque revela quem pode e quem não pode aceitá-la. Também pode ser compreendida como produtora de explorações de trabalho. A história de vida construída neste capítulo, ao longo de anos, também permitiu outra conclusão. Trabalhar na capital do estado do Rio Grande do Sul, na sede da empresa, não era parte de uma proposta ou de uma oferta de trabalho. Trabalhar na sede era aceitar uma continuidade do Presídio na vida miúda; aquela que estava se fazendo, pouco a pouco, fora e desprendida dele.

Débora estava em casa com os familiares; a mãe, a sobrinha, o sobrinho, a cunhada, o irmão, a filha, o filho. E também com o bebê, o irmão de Elise. Era um menino, apesar de, inicialmente – quando conheci a cunhada de Débora – os exames

médicos indicarem que Mariana esperava uma menina. Após Débora sair do Presídio, as casas da família, incluindo o quintal, voltaram a ser compartilhados também por ela mesma.

O tempo estava passando. Estava próximo do aniversário de um ano do sobrinho de Débora. O tempo estava passando. Elise já havia se mudado de escola, “agora ela vai estudar no mesmo colégio do irmão e da prima”, os quais são mais velhos que ela. O tempo estava passando. A casa de Débora estava completa; todos estavam em casa. O tempo estava passando. A tornozeleira – enfim – estava deixando Débora. Era esse o tempo da casa da família de Débora, o tempo do presente. Este tempo – vagoroso – também era aquele das reformas das casas. Era miúdo o trabalho de se fazer aquele cotidiano.

6 HELENA

Escolher um nome fictício, ao longo de muitos meses de pesquisa, foi proposto por mim a Helena para fins deste estudo. Inicialmente, essa escolha foi rejeitada por ela porque o seu nome próprio e as suas histórias muitas das quais compõem este capítulo não eram segredo para ninguém. Com o passar do tempo, Helena escolheu para si este nome, nome que abre e sustenta estas linhas.

O objetivo deste capítulo é refletir como o Projeto do Direito, apresentado em outro capítulo desta tese³⁶, se torna parte da vida de suas participantes. Como este Projeto compõe a vida de Helena, desde o Presídio e atravessando-o? Mais precisamente é mostrar como este Projeto esteve presente ao longo da vida de Helena, tornando-se parte dela. Helena, em suas palavras, “esteve ligada com o sistema penitenciário” ao longo de quase vinte anos. Em uma dessas ocasiões – cumprindo pena em regime fechado – ela conheceu e se tornou participante do Projeto do Direito, o qual atuou, ao longo de mais de uma década, no Presídio Feminino da capital do Rio Grande do Sul. Presídio este onde grande parte da presente pesquisa foi realizada.

Este capítulo é composto por muitas histórias que fazem parte da vida de Helena; elas se desdobram em outras, muitas delas cheias de detalhes. Todas elas estão alinhavadas, de alguma forma, com o Projeto do Direito. Este, algumas vezes é também o que as conecta entre si. Os subtítulos a seguir estão relacionados aos trabalhos existentes no Presídio e com este Projeto. Esses subtítulos destacam a presença dessas atividades na vida de Helena. Por fim, retomo o principal objetivo desta tese; o modo com que os trabalhos e este Projeto tornaram-se parte da vida de Helena.

6.1 Um trabalho

Ao longo dos quatro primeiros anos em que esteve presa, Helena trabalhou preparando as refeições na “cozinha da guarda”, ou seja, a alimentação para os agentes. Esse trabalho gerava a remição da pena, mas não era remunerado. “Na rua”, Helena já tinha experiência neste trabalho, porque foi sócia de uma lanchonete localizada no centro da capital do Rio Grande do Sul. Helena conseguiu uma vaga neste trabalho porque existiam o “respeito mútuo” e a confiança entre ela e uma agente, ambas

³⁶ Parte do capítulo 3 da presente tese é sobre este Projeto.

“entraram na SUSEPE quase na mesma época”; início dos anos 2000. Época em que Helena tinha por volta de dezenove anos de idade.

Como tantas outras histórias, Helena me contou essa na área dos fundos da casa de sua mãe. Ali, o gravador de áudio ficava sobre a mesa; as crianças circulavam; Helena fumava; a mãe dela – com a minha maior frequência na casa –, já me convidava para tomar café. Na área dos fundos estava instalada a máquina de lavar roupas. Local onde, posteriormente, também foi instalado o fogão a lenha de Dona Paula – nome escolhido pela mãe de Helena para fins deste estudo –, o qual lhe havia sido presenteado por seus filhos, como me contou e me mostrou em uma das visitas que fiz a elas.

O mesmo período de tempo “na SUSEPE” (contado por Helena a partir do ano 2000) aproximava Helena e a agente. Essa relação de “respeito” e confiança construída entre elas, ao longo dos anos, conforme ver-se-á a seguir, não desfazia um contínuo vigiar, repreender, castigar, de um lado; e obedecer e “se defender”, do outro. Aqueles longos anos “juntas”, na SUSEPE, não as tornavam, obviamente, iguais entre si, afinal de contas os espaços que ocupavam eram diferentes. Aqueles longos anos “juntas” não desfaziam uma relação também de suspeita que existia de um lado para outro.

A alimentação preparada na “cozinha da guarda” era diferente, de acordo com Helena, daquela feita na “cozinha da geral” para as mulheres presas. Pizzas e bolos, diversos tipos de arroz, saladas e carnes eram servidos para os agentes; para as mulheres presas, as refeições eram uma “lavagem”: era servida uma “parte inferior” da carne, e, às vezes, sequer esta lhes era oferecida. O número de refeições preparadas era superior ao previsto para o dia, vinte e duas, porque os demais profissionais, de acordo com Helena, ainda que recebessem o vale-alimentação, o qual lhes garantia realizar as refeições em estabelecimentos externos, almoçavam no refeitório do Presídio.

Esse trabalho na preparação das refeições foi realizado por Helena quando ela esteve presa pela primeira vez, no início dos anos 2000. “Quando fui preso pela primeira vez, a adrenalina foi muito louca, sangue fervendo...”. Helena, muitas vezes, se identificava e escrevia sobre si mesma também no gênero masculino. Ela tinha mais de um apelido no masculino; dentro e também fora do Presídio, ela também era conhecida por meio dele. Dentro e também fora do Presídio, as pessoas a chamavam pelo seu primeiro nome; aquele que não era segredo para ninguém. A mim, certa vez, ela me disse que “tanto faz”; poderia chamá-la tanto de uma quanto de outra forma.

A frase acima, escrita por Helena sobre a sua primeira prisão, e outras que serão reproduzidas neste capítulo, foram, muitos anos mais tarde daquela prisão, escritas por

ela no interior do Presídio, sobre o qual ela também escrevia. As folhas que continham muitos de seus textos eram recebidas, semanal ou mensalmente, por Dona Paula, durante as visitas realizadas à filha.

Esses escritos eram, tanto na casa de Dona Paula, quanto em uma igreja, local de acesso facilitado para nós duas, entregues a mim. Os textos de Helena poderiam, conforme ela tanto desejava, compor o seu livro. O livro era sobre a sua vida, o qual ela havia começado a escrever dentro do Presídio, uma autobiografia. Livro que ela escrevia quase que diariamente, no qual era o seu desejo a inclusão de algumas fotos. Fotos que, caso fossem feitas, revelariam “tudo que acontece lá dentro”. Livro sobre o qual algumas de suas linhas são, literalmente, partes deste capítulo.

A primeira vez que Helena foi presa, foi em flagrante. Ela foi acusada de participar, na condição de motorista, de um assalto, em suas palavras, “boleia”. Naquela ocasião, a sua filha, com poucos meses de vida, ficou sob os cuidados da avó materna, Dona Paula. Naquela época, Helena “era novinha”, não tinha completado vinte anos de idade. No Presídio, “eu queria era ferver, eu não tava nem aí: “vamo botar fogo? vamo! Vamo pedalar? vamo!”. Helena me contava histórias como essa, pessoalmente, no quintal da casa de sua mãe, quintal onde eu a visitava, quase duas décadas depois da sua primeira prisão. Quintal que, naquele momento, era apenas um quintal.

Ser “boleia” não parecia ser uma participação qualquer, em uma atividade qualquer; era necessário ter habilidade para dirigir. Era “muita adrenalina”. Era essa habilidade que também garantiria a vida das outras pessoas que, possivelmente, estavam no interior do carro que Helena conduzia. Essa “adrenalina”, escrita em uma folha de papel, era parte do livro de Helena; este não deixava de ser também sobre algumas de suas memórias.

No Presídio, Helena, como me contou, conheceu “a droga”: “primeira maconha que eu fumei, primeira carreira que eu cheirei, primeiro mesclado que eu fumei”. Um diálogo daquela época entre duas agentes é lembrado, quase vinte anos depois (no ano de 2017), por Helena, que, naquela ocasião, as escutou: “as pessoas têm as cabeças de lata delas”. “Cabeças de lata” ou “laranja” são as pessoas que guardam e vendem, a mando de uma terceira, “a droga”; no Presídio ou “na rua”.

Da mãe e da filha, Helena recebia visitas. Os telefones de uso público, denominados Orelhões, existiam naquela época – início dos anos 2000 – no Presídio, e, apesar das ligações serem grampeadas pela “polícia”, esses equipamentos eram usados pelas mulheres presas, porque naqueles anos era “impensável” a entrada no Presídio de

aparelhos celulares. Ainda que os telefones de uso público existissem, as visitas continuavam sendo a forma de comunicação mais importante entre as pessoas presas e os seus familiares. Tempos depois, esses “orelhões” foram desinstalados, o que gerou uma rebelião no Presídio, e as visitas continuaram sendo a principal forma de contato de Helena com a sua família.

Em ocasiões festivas, como o dia da mulher, eram produzidos bolos. Helena era confeitadeira, e, certa vez, da cozinha, escutou gritos de socorro vindos do corredor principal do Presídio. Apressadamente, ela foi até o saguão para ajudar um agente que tinha cortado a mão em uma porta de vidro. Helena o carregou até o interior de um veículo da polícia, o qual estava estacionado na parte da frente do Presídio. Após levá-lo, ela retornou sozinha e por vontade própria para a galeria onde morava na época. As suas mãos estavam ensanguentadas. Outras vezes, Helena também havia ajudado mulheres presas e outros agentes quando esses precisavam de atendimentos médico. Ela descia as escadas internas do Presídio, carregando-os nas costas.

O muro de, aproximadamente, quatro metros de altura, tampouco o portão automático, os quais estão instalados na frente do Presídio, existiam à época em que Helena foi presa pela primeira vez. A avenida ainda não era duplicada, e o viaduto não havia sido construído. Não havia muro; não havia portão, nem viaduto. Essa descrição da área externa do Presídio leva a pensar em uma fuga possível. Uma agente, que acompanhou Helena naquele momento até o carro, a elogiou por ter ajudado um agente – armado –, e por não ter fugido.

A cozinha, o térreo, a porta de vidro, os agentes, e também os arredores do Presídio eram todos, de algum modo, partes do dia-a-dia de Helena. Helena conhecia o Presídio. Ela conhecia a sua infraestrutura; também a externa. Os trabalhos, como o da preparação das refeições, possibilitavam conhecimentos sobre o presídio e sobre o seu modo de funcionamento. Eles também possibilitavam acessos facilitados a determinados espaços, como ao saguão do prédio. O longo período de tempo de Helena naquele trabalho tornava alguns agentes próximos a ela; respeitados e cuidados por ela. Ela sabia que aquela fuga era possível.

Helena sabia que o envolvimento em brigas poderia provocar, a qualquer pessoa na condição de prisão, a perda da vaga de trabalho, e, conseqüentemente, dos seus “benefícios”. Certa vez, mais de três anos de remição da pena para serem vividos fora do Presídio foram perdidos por ela. Eram brigas contra “as infanticidas”, porque naquela época já era possível, no Presídio, identificá-las, conhecê-las e saber sobre elas.

As agressões eram proferidas, principalmente, nos anos anteriores ao de 2006, quando as mulheres acusadas pelo crime de infanticídio cumpriam pena em “galerias comuns”. Isso quer dizer que elas cumpriam pena junto a outras mulheres. A convivência era conjunta, porque até aquela data inexistia um espaço físico exclusivo, no Presídio, para as pessoas cumprirem pena por este tipo de crime.

Na fila de visitantes para pessoas presas, às vezes as familiares dela, lembrava-se Helena, ficavam sabendo sobre essas brigas; eram as agentes quem contavam a elas. Nas ocasiões em que eram outras mulheres presas as envolvidas em brigas nas galerias, a filha de Helena, segundo esta, surpreendia-se. Ela não acreditava que a mãe não era a responsável por aquelas brigas.

As agressões e as brigas também provocavam transferências para outras regiões do Estado. Os pavilhões para a permanência exclusiva das mulheres, instalados em presídios masculinos, também eram os locais onde se “pagava castigo”. Se essas transferências indicam ausências, porque os presídios de destino estão localizados no interior do Estado, o que dificulta ou impossibilita o recebimento das visitas de familiares, por outro lado elas significavam, às vezes, determinadas “regalias”.

Sanduíches e pastéis, em um desses presídios, eram feitos pelos próprios presos e servidos “na hora” para as mulheres. Esses lanches eram os proibidos de serem feitos, recebidos e consumidos no presídio feminino da capital. À Helena também disponibilizaram um aparelho de som portátil, incomum, à época, no interior do Presídio.

Esses “castigos”, lanches e aparelho de rádio deram nome a esses presídios, localizados em diferentes regiões do estado do Rio Grande do Sul. Na região metropolitana de Porto Alegre – em Guaíba e em Charqueadas –; no litoral – em Osório e em Torres –; na região da serra – em Caxias –; e, na região Sul do Estado – em Uruguaiana, em Bagé e em Pelotas, são as localidades nas quais Helena, temporariamente, cumpriu pena. Essas lembranças de Helena trazem, para o presente texto, diferentes cidades, regiões e presídios do Estado.

Após um desses “castigos”, foi exigido, por um juiz, um acompanhamento psicológico a Helena. Este – que durou quase cinco anos – só foi iniciado após a insistência de uma profissional do Presídio. Naqueles encontros, Helena, como me contou, se revelava “por trás da muralha que aparentava ser: alguém que chorava ao ir deitar para dormir”.

Diariamente, Helena transitava no primeiro andar do prédio, em direção à sala onde funcionava a empresa de confecção de fraldas. Naquele momento, ela não trabalhava mais na cozinha do Presídio. A agente, que havia, anteriormente, lhe ofertado a vaga para o trabalho na cozinha, continuava a observá-la naquele trajeto. “Não, eu não tô fazendo nada (de errado)”. Helena, repetidamente, lhe respondia. Ela se defendia de uma possível acusação; de algo praticado no interior do Presídio. Helena havia mudado de trabalho porque diferentemente da sua ocupação na cozinha, na empresa de fraldas ela recebia remuneração.

Por decisão da agente, certa vez, Helena foi “desligada” daquele trabalho. Sobre o retorno para o trabalho na cozinha, ela lamentou, porque, naquela ocupação, apesar de não ser a responsável pelo “trabalho pesado” – subir e descer as escadas dos dois andares do prédio carregando caixas com mais de duzentas refeições –, ela não receberia salário. Foi nessa ocupação que Helena permaneceu por, aproximadamente, cinco anos, quando finalizou o cumprimento daquela pena.

As suspeitas e as desconfianças contra Helena a “desligaram” do trabalho na empresa de fraldas. Um trabalho que remunerava; que permitia acessos a determinados espaços no interior do Presídio. Apesar dessas desconfianças, Helena continuou trabalhando e retornou para a ocupação que exercia na cozinha. Esse “desligamento” da empresa de fraldas permitiu o fazer e o refazer de outros convívios, acessos, afetos, cuidados, conhecimentos e informações. Os tipos, as variedades e a quantidade das refeições preparadas e oferecidas tanto às mulheres presas quanto aos agentes são algumas dessas informações obtidas por Helena por meio daquele trabalho, na cozinha.

Após o cumprimento desta pena, Helena conheceu e começou a participar das atividades do Projeto do Direito, do qual outras mulheres presas também participavam. A participação de Helena nesse Projeto iniciou na segunda vez em que ela esteve presa. Essa prisão aconteceu quando a sua mãe a reencontrou – naquela época, elas moravam em cidades diferentes – e a obrigou a “se apresentar” em uma delegacia. Helena estava há três meses na condição de foragida porque não “se apresentou” no Fórum para “assinar a condicional”. Essa última foi recebida após Helena ter cumprido pena em regime fechado pela acusação anterior, a de participar, na qualidade de motorista, de um assalto.

6.2 Uma defesa

“Era um momento muito esperado aquelas tardes pelas presas”. Era desse modo que, mais de dez anos depois de ter conhecido o Projeto, Helena lembrava-se dele. Ela lembrava-se das oficinas realizadas no Presídio pelas professoras e “estagiários” do Projeto. Nessas, Helena, como tantas outras mulheres, escrevia.

Certa vez, de dentro do Presídio, Helena escreveu um texto para se defender de uma condenação – de oito anos e nove meses – a ser cumprida em regime fechado. Nas oficinas daquele Projeto, as mulheres escreviam diversos tipos de textos. Os ensinamentos técnicos para uma escrita de defesa jurídica eram, às vezes, compartilhados nessas oficinas.

A defesa escrita feita pela própria pessoa que recebeu uma condenação, como já referido nesta tese, é conhecida na linguagem do Direito como “*habeas corpus* de próprio punho”, “um *habeas*”, nas palavras de Helena. Retomemos a essa história. O roubo de mais de 150 quilos de fiação de cobre instalados em uma parte de uma rodovia do estado do Rio Grande do Sul ocasionou um apagão em duas cidades de pequeno porte, incluindo a delegacia de uma delas. Delegacia que está localizada na cidade onde Helena morava naquela época, ano de 2012. Sem o conhecimento prévio de Helena, e sem a pretensão de prejudicá-la, a fiação foi guardada por dois de seus conhecidos, um deles é filho de sua companheira daquela época, na área dos fundos de sua casa.

Cinco minutos após Helena chegar em sua casa, policiais da Brigada Militar a invadiram. Naquela ocasião, Helena indagou ao inspetor: “tu acha que eu tenho cara de quem rouba fio?”. Helena lhe exigiu um mandado impresso, documento que autorizava policiais a entrar na casa das pessoas. O inspetor lhe respondeu que isso era impossível. Com o roubo dos fios, a delegacia da cidade estava sem eletricidade para fazer impressões. Naquele período, Helena estava cumprindo pena “na condicional” por tráfico de drogas.

Jogada no chão, Helena telefonou para o seu advogado, que, imediatamente, se deslocou até a sua casa. Eles eram vizinhos. O profissional proibiu a entrada dos policiais no interior da casa, os quais procuravam por drogas. Há muitos meses eles tentavam prendê-la por tráfico. Os fios depositados no quintal da casa de Helena não deixaram de ser vistos. Aquela prisão não pode ser evitada pelo advogado. Helena foi presa pela acusação de receptação federal – os fios foram roubados de uma rodovia federal – e pela acusação de corrupção de menores, porque os fios foram roubados por pessoas com menos de dezoito anos de idade.

Poucos dias depois, Helena escreveu o seu “*habeas corpus*”. As cópias das passagens de transporte público, as quais comprovavam pelo horário que Helena estava viajando quando a fiança foi depositada no quintal de sua casa, foram as provas anexadas ao documento. O motorista de táxi, que a levou da rodoviária da cidade onde morava até a sua casa, foi quem, prontamente, se disponibilizou a ser sua testemunha. Helena descreveu os lugares por onde esteve naquele dia. Helena apontou as provas de seu percurso. Helena identificou as pessoas testemunhas.

Esse “*habeas*” foi elaborado quando Helena já estava, há três semanas, presa. No Presídio, ela recebeu notícias do inspetor de polícia que a prendeu naquela ocasião. Ele também havia sido preso. Ele foi acusado de tráfico de drogas. Tanto o “*habeas corpus*” e a prisão do inspetor colaboraram, de acordo com Helena, para a sua saída do Presídio. Tempos depois, aquele policial foi assassinado. Provavelmente, porque ele “cobrava propina de quem traficava”.

As descrições de uma história, como já mencionado no capítulo 2 desta tese, com o passar do tempo, podem ter diferentes seleções, edições e supressões, seja de nomes de pessoas e de cidades ou das características e dos detalhes de cenários e de contextos. Elas podem se tornar outras descrições, e até mesmo outras histórias. O “*habeas*”, escrito por Helena, em 2012, é uma história. E ao lembrar-se dele ao narrá-lo para este estudo, cinco anos mais tarde da sua escrita naquele documento, possivelmente é outra história. O “*habeas*” escrito nessas linhas, oito anos depois da sua defesa, talvez seja outro ainda. Todas essas histórias, como não poderiam deixar de ser, são descrições de descrições.

O cancelamento de uma condenação recebe o nome jurídico de absolvição. A defesa escrita por Helena poderia ser lida em termos da aplicabilidade e da efetividade do Projeto em sua vida, ao se considerar que foi por meio dele que Helena aprendeu a escrever tais documentos, ou aperfeiçoou tal escrita. Assim, as atividades dele permitiram a saída dela do Presídio. Escrever, ao longo das tardes, nas oficinas no Presídio a ajudou a escrever o texto, bem-sucedido, da sua defesa. Esta poderia ser uma das formas de compreender como o Projeto tornou-se parte de sua vida.

Junto aos cancelamentos de uma condenação, o Projeto do Direito também existia de outras formas. As trocas e o convívio, nas tardes das oficinas, também envolviam, produziam e alimentavam expectativas e lembranças entre pessoas que estavam e também as que não estavam na condição de prisão. Nas palavras de Helena, “aquelas tardes” no Presídio eram muito esperadas pelas mulheres presas.

Demarcar algum “começo” desses escritos – jurídicos – na vida de Helena seria perder de vista a fluidez das trocas, ensinamentos e aprendizados vividos nas oficinas. Muitas vezes, esses ensinamentos se impõem ao cotidiano das vidas que precisam de informações e de defesas jurídicas, tanto para si quanto para seus familiares.

Escrever a sua própria defesa jurídica é também, como argumento nesta tese, uma forma de Helena dar vida ao Projeto. Descrever a história acima era também registrar uma parte da história do Projeto no e fora do Presídio. A experiência da escrita de textos como esse, feito por Helena, foi levada, como não poderia deixar de ser, junto a ela como estratégias a serem lançadas em outros momentos de sua vida. Eles continuaram. Isso será visto mais adiante neste capítulo.

Meses depois de ter sido absolvida pelo crime de receptação federal e de corrupção de menores, Helena sofreu a primeira tentativa de morte provocada por sua ex-companheira. Com esta ex-companheira, Helena foi casada quando ambas estavam presas³⁷. Helena levou quatro tiros e duas facadas. Teve trinta e seis fraturas no corpo, das quais, doze foram na cabeça, onde foram feitos cinquenta e sete pontos cirúrgicos. Em decorrência disso, Helena ficou com “lapso de memória”, em suas palavras. Pouco tempo depois, ela foi “internada” porque “tinha se perdido pela única vez na droga”.

Há muitos anos, Helena “não pedia nada” para Dona Paula. Porém, para ser internada, a filha precisou retomar o contato com a mãe porque a Instituição de internação exigia o acompanhamento de um familiar. Dona Paula, ao saber que aquela Instituição obrigava as suas participantes a vestir, diariamente, saias, disse, como se recordava Helena, que a filha se recusaria a usá-las. Helena pediu aquela internação. Helena a aceitou do modo como ela era.

Após sair da “internação”, Helena retornou para a casa de sua mãe. Naquele período, ano de 2013, ela estava, durante a noite, cursando, com um amigo, o Ensino Médio. E, ao longo do dia, ela trabalhava. A vaga como cozinheira em um restaurante, o qual faz parte de uma rede conhecida na capital, foi obtida por meio do genro de outra de sua ex-namorada.

Certa vez, após um dia de trabalho, Helena recebeu uma ligação telefônica. A amiga, a quem Helena também conheceu, anos atrás, no Presídio, lhe perguntou sobre a sua localização, naquele momento, na cidade. A amiga, para devolver a Helena um

³⁷ Sobre namoro, casamento e sexualidade em um Presídio, localizado no Rio Grande do Sul (RS), que comporta homens e mulheres ver Paz (2009). Sobre afetos e casamentos tecidos entre pessoas presas em penitenciárias femininas, de São Paulo e de Barcelona, ver Padovani (2016).

empréstimo, encontrou com ela no interior de um ônibus. Ao descerem juntas do veículo, Helena avistou quem a esperava: a ex-companheira acompanhada de quatro homens. Era a ex-companheira que, há pouco tempo, havia tentado matá-la pela primeira vez.

Horas depois, Helena foi encontrada pela polícia no centro da capital. Naquele momento, Helena estava desacordada, “entorpecida e não drogada”; estava “completamente dopada, sem noção de nada”. Foram essas as palavras usadas pelos policiais, que a encontraram, para descrevê-la, de acordo com Helena, no seu processo jurídico. Os pés de Helena estavam machucados, e, em decorrência dos efeitos dos choques, a unha do dedo halux ficou irrecuperável.

Dezesseis pedras de crack, como descrito naquele processo, foram encontradas próximas ao corpo de Helena. Quase mil reais, dinheiro proveniente do trabalho de Helena no restaurante, estavam em sua bolsa. Helena foi “enxertada”. A “droga foi plantada”, tornou-se, propositalmente, de sua posse.

Helena foi carregada pelos policiais diretamente para o Presídio. Acusada de tráfico de drogas, Helena foi condenada a seis anos de prisão. Na Portaria, ao reconhecê-la, uma agente, lhe perguntou: “como é que tu tá tão machucada assim?”. Naquele momento, Helena não conseguia compreendê-la. Mais de um mês foi o tempo necessário para a sua recuperação. Essa foi a segunda tentativa de morte sofrida por Helena a mando de sua ex-companheira.

Para um Presídio localizado na região metropolitana de Porto Alegre, onde permanecem presas pessoas que já cumpriram pena em regime fechado outras vezes – nessa situação elas são chamadas de “reincidentes” – Helena foi transferida. Porém, por utilizar medicação contínua – a qual inexistia naquele Presídio – e por ter feito “horrores” nele, Helena retornou para o da capital. Ela não foi “aceita” pelos “funcionários” do setor de segurança.

No Presídio, localizado na capital, certa vez, a chefe de segurança lhe disse: “eu tenho o sonho de um dia te ver apresentando a carteira da OAB ali na frente e tu entrando (no Presídio), Helena, como advogada. Apesar de que tu já me deu muita dor de cabeça”. Provavelmente, essa agente sabia tanto sobre a recente conclusão de Helena no Ensino Médio – na escola localizada no interior daquele Presídio – quanto sobre o seu desejo em fazer um curso de graduação. Curso que lhe foi oferecido, em outro momento, pela coordenação da equipe do Projeto do Direito.

A atuação jurídica realizada pela equipe do Projeto – os “estagiários” e as professoras da área do Direito – possibilitou à Helena a sua progressão de pena do regime fechado para o semiaberto — o albergue. A equipe do Projeto que Helena já conhecia – havia pelo menos cinco anos – lhe tirou daquela prisão. A qual Helena permaneceu por três anos, acusada de tráfico de drogas. Naquele período presa, Helena fez alguns cursos profissionalizantes – de serigrafia e de pintura predial – e também trabalhou em uma empresa de confecção de bolsas.

No albergue, uma amiga de Helena também estava cumprindo pena. Esta amiga, certa vez, por ligação telefônica, informou, sem o conhecimento de Helena – à sua ex-companheira – sobre uma de suas saídas temporárias do albergue. Helena tinha uma consulta médica agendada em outra parte da cidade. A ex-companheira recebeu as informações do local, do dia e do horário dessa consulta. O “desejo de reconciliação” foi o que convenceu a amiga de informá-la. A medida protetiva feita, anos atrás, por Helena, contra essa ex-companheira, não era, provavelmente, pelo menos até aquele momento, de conhecimento dessa amiga.

Dona Paula, após ser avisada pela direção do albergue sobre o não retorno da filha àquela Instituição, registrou queixa em uma delegacia. A mãe registrou queixa pelo desaparecimento da filha. Helena, conforme ver-se-á mais adiante, permaneceu como desaparecida nos registros policiais ao longo de muitos anos. À diretora do albergue, a amiga, horas mais tarde, “chorando e desatinada”, confessou: ela havia informado a uma terceira pessoa, por meio do telefone celular, sobre aquela consulta de Helena. O uso de aparelhos celulares – proibido no interior do albergue – fez com que esta amiga, temporariamente, retornasse para o Presídio para “pagar castigo”.

Próximo ao rio, localizado na região central da cidade, o corpo de Helena foi encontrado. Era um corpo. Não se sabia se havia vida. Acreditavam que ela estava morta. Instantes depois, ela foi levada de volta ao albergue, para aonde, dias depois, a amiga, após “pagar castigo” no Presídio, também havia retornado. Porém, ao saber sobre o regresso de Helena, esta amiga “foragiu”. Ela tinha “medo de que eu fosse fazer alguma coisa pra ela”, me contou Helena. Esse reencontro demorou alguns meses para acontecer.

O albergue deixava de ser um local seguro para Helena. “Até ela (a ex-companheira) ser presa ou acontecer algo com ela, eu não poderia ficar no semiaberto (albergue)”. Por isso, a juíza concedeu a Helena o cumprimento da sua pena com a tornozeleira, em casa. Por ter trabalhado, anteriormente, no restaurante, com a carteira

assinada, e por ter uma filha menor de dezoito anos, Helena recebia, naquele ano, o auxílio-reclusão, cujo valor fixo era de mil reais mensais. Quatro anos antes, quando Helena esteve presa, era Dona Paula quem administrava este “benefício”. “Benefício” é um termo genérico usado tanto pelas mulheres presas quanto pelos funcionários das agências do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) para se referir tanto ao auxílio-reclusão quanto ao auxílio-doença.

Inicialmente, após receber a tornozeleira, Helena morou com uma amiga, e, depois, naquele mesmo bairro, alugou uma casa de uma de suas irmãs para morar com a mãe, esta última era casada. Essa foi a forma encontrada por ela para conviver com a mãe, porque a casa onde Dona Paula vivia até aquele momento extrapolava os 300 metros permitidos a Helena para circular na cidade. Ou seja, Helena não poderia, apesar de morar no mesmo bairro que a mãe, visitá-la, como tanto desejava. Helena não poderia, apesar de estar fora do Presídio, frequentar a casa da mãe.

Para conseguir uma renda superior ao valor do auxílio-reclusão, costurar em casa era uma possibilidade. Porém, a empresa contratante exigia de Helena, e das demais funcionárias, uma máquina de costura própria. O investimento de mais de dois mil reais, Helena não dispunha naquele momento. Naquela época, Helena não tinha “um real pra comprar um cigarro” como contou a uma amiga, e, posteriormente, a mim. A amiga, caso encontrasse com Helena pessoalmente, não a reconheceria, porque, anos antes, as pessoas estavam “acostumadas” a vê-la “sempre de ba-ba-ba isso e aquilo, bolinho de dinheiro no bolso”. Porém, valia a pena aquele “sacrifício”. “Mas eu tô na rua, eu tô bem, né”, me dizia Helena.

Na mesma região onde Helena morava, estava localizado um trabalho, também na área da costura. Era um “empreendimento”, como são denominados os locais de costura que fazem parte de uma Rede maior, a qual atuava também no Presídio, empregando mulheres presas³⁸. Caso fosse obtida uma vaga de trabalho como aquela, localizada nas redondezas da casa de Helena, seria necessário solicitar autorização da juíza porque esse “empreendimento” estava localizado a mais de 300 metros de sua casa. Porém, naquela época, essa parceria de trabalho – para empregar mulheres em cumprimento de pena – entre a SUSEPE e aquela Rede de Costura estava inativa. Era em um “empreendimento” como aquele, que, fazendo parte de uma rede maior de

³⁸ Sobre esta Rede de Costura ver capítulo 3.

costura, também atuava no Presídio, no qual Helena, na condição de presa, havia trabalhado anteriormente.

A empresa de transporte público da capital também havia, naquele período, interrompido a parceria de trabalho, de muitos anos, com a SUSEPE. Para Helena, essas interrupções de ofertas de trabalho tornavam a progressão para o uso da tornozeleira menos atrativa do que a permanência no semiaberto. Para este último, de acordo com Helena, existiam ainda algumas propostas de trabalho, as quais ofereciam pagamento superior – ao de mil reais mensais – ao do valor do auxílio-reclusão recebido por Helena.

Naquele período, tampouco era possível para Helena, apesar da sua experiência na preparação de refeições, trabalhar em alguns restaurantes ou churrascarias. Um deles era localizado no interior de um *shopping center*. De acordo com o proprietário daquele restaurante, as portas eletrônicas do shopping poderiam ser “danificadas” pela tornozeleira. Para evitar que isso acontecesse, seria necessário que a cada dia de trabalho, ela “se apresentasse” a um funcionário do shopping, e, posteriormente, “passasse” “pela porta do lado”, cujo acesso é manual. Para essa Rede, Helena já havia trabalhado anteriormente, época em que sofreu a segunda tentativa de morte. Ao longo daqueles meses em casa, para complementar a renda do auxílio-reclusão, Helena cuidava de crianças: das filhas de uma vizinha, e filhos de duas de suas irmãs, seus sobrinhos.

6.3 Um curso superior

O Projeto do Direito que atuava no Presídio há anos lhe ofereceu, naquela época, uma vaga em um curso superior e também lhe prestou orientações jurídicas no processo em que ela foi condenada por tráfico de drogas. Quanto aos cursos universitários, o de Gastronomia, caso fosse o escolhido, o Projeto lhe garantia uma bolsa integral. Para o curso de Direito, o Projeto garantiria 70% de desconto. Quanto ao processo, “eles” (a equipe do Projeto) o acompanhavam, pois, aquele “PEC” — sigla que denomina, na linguagem jurídica, o processo de execução penal — ainda não havia sido finalizado. Desde dentro do Presídio, o Projeto continuava com Helena, ele permanecia com ela, a acompanhava.

Para reencontrar, como Helena tanto gostaria, os “estagiários” do Projeto e a professora era necessário solicitar uma “autorização especial da juíza”, porque a

universidade, localizada na região metropolitana da capital, ultrapassava o limite de metragem permitido a Helena circular. Após a realização dessa visita, Helena deveria entregar no Fórum um documento, assinado pela coordenadora do Projeto para explicar e comprovar o motivo daquele deslocamento. Porém, naquele momento, Helena não reencontrou a equipe do Projeto, a qual ela conhecia há muitos anos.

Estávamos na casa de Dona Paula, onde Helena estava morando naquela época. Como tantas outras vezes, estávamos na parte dos fundos da casa. De acordo com Helena, a “cadeia”, **naquele momento de sua vida**, era “mais” a sua casa. “Casa” que Helena se referia eram as suas amizades, e menos o “lugar”; o Presídio com a sua estrutura física e com os seus agentes penitenciários. “No Madre (abreviação do nome do Presídio Feminino de Porto Alegre) eu fecho o olho e se eu tiver que atravessar qualquer lugar eu atravesso sem bater num pilar, sem errar uma porta”. “Entendeu, são dezesseis anos!”. “Entendeu, são dezesseis anos! Então é que nem eu digo assim, hoje em dia, infelizmente, pra mim a realidade é essa que eu me sinto muito mais em casa dentro da cadeia do que em casa” (Helena se referia à da sua família, localizada em um bairro da região metropolitana de Porto Alegre/RS). Helena estava abrindo mais, tanto uma quanto a outra casa, tanto o “Madre” quanto a casa de sua mãe. Era ela quem as identificava como casas, quem estabelecia uma ligação entre elas, e quem as colocava – **naquele momento** – daquela forma.

A “cadeia” é conhecida pelo corpo. É por meio dele que Helena fala de seus pilares, de suas portas. Helena poderia “atravessá-lo” de um lado ao outro, ela o conhecia. Ninguém havia lhe contado sobre o Presídio, lhe explicado, descrito, narrado ou lhe mostrado mapas, desenhos, imagens internas. “Eu fecho o olho” e “atravesso”, essa voz ativa é usada na primeira pessoa.

“Eu sinto falta delas (das “gurias” da cela) sabe, de tá com elas, de poder compartilhar as coisas com elas, mas não do lugar, do lugar não”. “As presas dentro da cadeia são muito mais conhecidas pra mim do que a minha própria família”. “As presas” eram “as gurias em geral das que viviam na minha volta lá”. As pessoas de quem Helena “sentia falta” eram aquelas com quem ela havia convivido ao longo do tempo — seis, dez anos. Nós “passamos por muita coisa junto, bah, muita coisa mesmo”. Uma delas era quem a “acalmava”; eram elas a “casa” da qual Helena “sentia falta”.

Naquele período, a casa onde Helena vivia com a mãe e o padrasto era aquela alugada por ela para que pudesse conviver de perto com Dona Paula. Porém, naquele

momento, aquela casa ainda não era sua; nem a área dos fundos, o seu quintal. Naquela casa, Helena tinha o seu quarto, individual, poderia circular pelos cômodos; quartos, banheiro, cozinha; e a área dos fundos. Helena podia entrar e sair de cada um deles, a qualquer hora, diariamente. Mas nenhum deles ou todos eles juntos eram, naquele momento, a sua “casa”. Naquele período, aquela casa era um cômodo incômodo.

6.4 Outra defesa

A equipe do Projeto do Direito estava acompanhando, no Fórum, o processo de tráfico de drogas de Helena. Naquele intervalo de tempo chegou outra condenação para Helena. Passados anos, Helena “já nem lembrava mais” da condenação daquele furto. Aquele processo parecia uma “causa ganha”, ou que “já tinha sido arquivada”. Até aquele momento – segundo semestre do ano de 2017 –, o processo estava esquecido. Esquecido em um tempo de quatro anos. Esquecido em uma cidade do interior do estado do Rio Grande do Sul. Esquecido em uma delegacia.

A história contada a seguir tem o objetivo de salientar como a escrita jurídica continua na vida de Helena. Em uma cidade localizada no interior do Estado, familiares e conhecidas de Helena foram acusados de furtar uma loja de roupas. Na delegacia daquela cidade, para evitar a prisão de sua familiar – a qual nunca havia sido presa – Helena, apesar de estar em outro local no momento do furto, se responsabilizou por ele; a amiga da sua familiar fez o mesmo. Naquele momento, ninguém havia sido presa; nem a amiga, nem a Helena.

O tempo passou. Helena estava cumprindo pena com a tornozeleira, na casa que dividia com a mãe e com o padrasto. Foi nessa casa que a condenação por furto chegou. A juíza, de acordo com Helena, a condenou por seus “antecedentes” e não pelo “roubo”. Ao me contar essa história, “roubo” e “furto” eram usados, por Helena, como sinônimos. Os “antecedentes”, ou seja, as prisões anteriores de Helena, a condenaram a cinco anos e três meses a serem cumpridos em regime fechado. O “tráfico” a condenava, não o furto ou o roubo. Por isso, para Helena, essa condenação era um equívoco. Helena deveria ser condenada pelo furto e não pelo tráfico; ela deveria ser condenada a um período de tempo inferior a cinco anos e três meses de prisão. Os “antecedentes” não poderiam ecoar no presente.

Para Helena, a condenação correta seria a feita pelo furto. Por outro lado, o furto “não é o meu artigo, meu negócio, eu sou traficante, eu não sou descuidista”. “O meu

negócio não é roubar loja, se eu entrar dentro de um mercado e abrir um iogurte lá no final quando eu passar no caixa eu vou pagar aquele iogurte que eu abri”. **Naquele momento de sua vida**, Helena se identificava deste modo. Em outro momento de sua vida, esta categoria – “traficante” – provavelmente, não tinha esse sentido. Helena rejeitava ser vista, percebida, confundida, acusada e condenada como uma “descuidista”³⁹; como alguém que praticou um “roubo”, ou um furto, seja em uma loja, seja em um mercado. Essa condenação de cinco anos e três meses mobilizava Helena a buscar suas estratégias de defesa; estratégias textuais, escritas. Estratégias como aquela feita anteriormente, quando Helena foi condenada por receptação federal e corrupção de menores. Estratégias que circulavam pelo Presídio, pelo Projeto do Direito.

Poucos dias após Helena ter recebido essa condenação – por furto de roupas –, ela me falava, na área dos fundos de sua casa, sobre o “*habeas corpus* de próprio punho” ser, novamente, uma possibilidade, para ela, de defesa. Naquele momento, Helena recordava-se e compartilhava comigo o primeiro *habeas corpus* feito por ela mesma, o qual já foi referido neste capítulo. Com esse “recurso”, ela, novamente, poderia “derrubar essa cadeia”.

Essa estratégia era necessária porque “essa cadeia (do furto) me deixou sem chão”, nas palavras de Helena. Naquela época, Helena morava com a mãe e o padrasto, e, ao longo das tardes, dividia aquela casa com os sobrinhos e as crianças da vizinha, das quais cuidava. Para evitar o seu retorno ao regime fechado, Helena gostaria de conversar, pessoalmente, com a juíza para lhe apresentar uma alternativa ao cumprimento de sua pena no Presídio. Helena não queria “a absolvição, mas o abrandamento do regime”. Por mais seis anos, período de tempo superior àquele da condenação do furto, Helena se comprometeria em permanecer com a tornozeleira.

Na cidade do interior do Estado onde houve a acusação do furto, um defensor público estava atuando naquele processo. Na capital, enquanto isso, Helena foi informada, por uma profissional do Fórum, sobre quando seria presa. A prisão não era imediata; poderia levar até dois anos. Período de tempo em que, se Helena ainda estivesse cumprindo pena com a tornozeleira, esta prisão, por óbvio, a interromperia.

³⁹ Descuidista é quem está “no degrau inferior da escada”; é “um pobre diabo: fica tempo sem fim diante de uma exposição, olhando os arredores de esquelha, a ver se o observam, empalma um objeto de pequeno valor, e agarram-no facilmente” (p. 291), de acordo com Graciliano Ramos, em sua obra “Memórias do Cárcere” (2015). “Descuido” é, para Bicca (2005), referência já citada nesta tese, um delito pequeno, o qual não requer habilidades, assim, não traz status ao seu praticante. Um exemplo de “descuido”, segundo este autor, é a prática de pequenos furtos a pedestres.

Nem “o *habeas*”, tampouco a conversa com a juíza foram necessários. Helena foi absolvida, conforme lhe informou o defensor que estava atuando no seu processo. Meses depois ela foi convidada para participar da gravação de um documentário e de uma sessão de autógrafos; ambos relacionados com o Projeto do Direito, do qual ela participava há anos.

6.5 Um documentário

Na época do convite para participar do documentário, fazia cinco meses que Helena havia retornado para a casa de sua mãe. Antes disso, ela estava presa. Ela “pagou castigo” porque foi acusada de ter ultrapassado os 300 metros e os 30 – de tolerância –, permitidos a ela para, usando a tornozeleira, circular no bairro onde morava. Foi neste “castigo” que Helena reencontrou com a amiga, a qual, meses antes, havia informado a sua ex-companheira sobre a sua consulta médica que seria realizada fora das dependências do albergue. “Sem problema, tu não tinha como saber”. Helena a “tranquilizou”. A amiga sabia que Helena havia sido encontrada junto ao rio. Quase morta.

O “desvio de rota”, como é denominado na linguagem jurídica, foi acusado no Dia das Mães. Naquele domingo, Helena estava preparando o almoço para toda a família. Porém, ela saiu de casa para comprar bife para fazer uma *à la minuta* para a cunhada que não gostava de mocotó, o prato principal. Helena foi até o mercadinho do bairro, onde comprava cigarros quase que diariamente, porque sabia que, com a tornozeleira, poderia frequentá-lo sem que o seu limite de rota fosse ultrapassado.

Às vezes, Helena tomava remédios para o “tempo passar” no Presídio, o tempo daquele “castigo”. Ela queria retornar para casa, onde morava com a mãe, o quanto antes. Os 26 metros e 47 centímetros que caminhou para chegar até a parte dos fundos do mercado – onde o açougue está localizado – estavam dentro do limite de tolerância permitidos a quem cumpre pena com a tornozeleira. Porém, a “funcionária” da SUSEPE, ao “monitorá-la”, gerou uma “ocorrência”. Essa “ocorrência”, após ser enviada ao Fórum da capital, colocou Helena em uma condição de foragida. Caso fosse constatado pela juíza o “equivoco” da “funcionária”, Helena retornaria para casa, como tanto desejava, antes dos trinta dias previstos daquele “castigo”. A história desse “desvio de rota” é uma história de acusação, de “desvio” de “rota”, de “ocorrência”, de “notificação”, de “castigo”, de “equivocos”, de um retorno para um Presídio.

A chefe do administrativo da SUSEPE, “uma pessoa que me conhece há muitos anos”, disse-me Helena, foi quem, diante da confirmação do “desvio de rota”, por ligação telefônica, aconselhou Helena: “não vai fazer bobagem”. Ela confiou em Helena, e, como o prometido, não mandou ninguém “capturar a fugitiva”. Ou seja, um veículo da polícia ir até a casa de Dona Paula buscá-la. Ela esperou que Helena, voluntariamente, “se apresentasse” no Palácio da Polícia. A história do “desvio de rota” também é uma história de preocupação, de cuidado, de confiança, de promessa, de expectativa.

Após “pagar” este “castigo”, Helena foi convidada, como mencionado anteriormente, para participar do documentário. O “castigo” – ocasião em que reencontrei com Helena após a finalização da minha pesquisa de mestrado – foi o período de tempo em que Helena esteve presa, novamente. Ele havia finalizado em um mês. Nem um dia a menos. O “equivoco” da “funcionária” que gerou aquele “castigo” não foi constatado. O convite para participar da gravação do documentário foi feito quando Helena não cumpria mais pena com a tornozeleira, ela estava “na condicional”, e assim pode reencontrar com a equipe do Projeto no campus universitário, distante – em mais de 300 metros – da casa de sua mãe.

Naquela época, em um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da capital Helena foi realizar o cadastro para tentar obter o Bolsa Família. Naquele momento, foi necessário responder a um formulário. Ao ser perguntada sobre sua cor, Helena rindo, respondeu: “encardida”. Em voz alta, nos indagou: “parda”? Em seguida foi avisada que não tinha previsão sobre a liberação do “benefício”. Mais tarde, Helena teria notícias dele.

Proposto por alunos do curso de Jornalismo e Cinema de uma universidade particular da capital, o documentário tinha o objetivo de “dar visibilidade” à atuação do Projeto, principalmente, no meio universitário, o qual, nas palavras de uma de suas integrantes, conhecia pouco dele. Helena participou da gravação daquele documentário, e alguns dos seus integrantes – “estagiários” que anos atrás conviveram de perto com ela – também participaram.

“Eles conseguiram me tirar da última cadeia”. Disse-me Helena, ao reencontrar, no estúdio de gravação, alguns dos integrantes do Projeto, os “estagiários” e a professora coordenadora. Este “tirar da cadeia” foi a progressão feita, ainda naquele ano, do regime fechado para o albergue, progressão que foi solicitada pela atuação da

equipe do Projeto. Esta progressão foi anterior àquela para a tornozeleira, proposta pela juíza diante da segunda vez que a sua ex-companheira tentou matá-la.

No estúdio de gravação, as câmeras de filmagens e as fotográficas estavam sendo posicionadas pelos realizadores do documentário. Um tipo de pantufas para evitar marcar o chão da sala, estava sendo usado por eles. As luzes do estúdio permaneciam apagadas. Contra o rosto, “era difícil se acostumar”, disse a diretora do documentário, referindo-se àquelas que estavam acesas. O fio do microfone usado por Helena foi, com a ajuda de um dos integrantes do Projeto – porque Helena estava com os braços engessados –, ajustado em sua roupa para evitar que ele ficasse aparente durante a gravação.

Os braços de Helena estavam engessados porque semanas antes dessa gravação ela havia sofrido um tiro. Voltemos, brevemente, a essa história. O tiro aconteceu poucos dias após Helena ter sido informada sobre a progressão de sua pena; da tornozeleira para “a condicional”. Após a autorização dessa progressão, Helena foi, como o esperado, até a Instituição, denominada Central de Monitoramento, para a desinstalação da tornozeleira. Depois, Helena estava em uma parada de ônibus, aguardando o transporte para se deslocar até a SUSEPE, onde iria fazer a “carteirinha da condicional”. Porém, ainda no bairro onde morava com a mãe, dois de seus conhecidos a “convidaram” para entrar no seu veículo.

Àquele “convite” não parecia ser possível uma recusa. No interior do carro, Helena reconheceu a voz da sua ex-companheira, recomendando a um deles, por ligação telefônica, que “apenas a assustasse”. Para um bairro próximo de onde Helena morava, eles a levaram. O alvo do tiro era proposital: o joelho. Comprometer os movimentos da perna era dificultar o acesso de Helena a uma vaga em um trabalho “legal”. Como sabia a ex-companheira de Helena, no tráfico de drogas era dispensável a essa última o movimento das pernas.

Naquele momento, Helena já estava sem renda fixa. Ela não tinha dinheiro para pagar o aluguel do mês seguinte da casa onde morava porque, imediatamente após a desinstalação da tornozeleira, o auxílio-reclusão era cancelado. Essa história foi contada a mim por Helena quando, poucos dias após ela ter sofrido o tiro, a visitei como agendamos, previamente, em sua casa. Naquela ocasião, no instante em que cheguei na casa, Helena estava na sala, deitada no sofá. A porta da sua casa estava entreaberta. Ao me escutar chamar do portão ela se aproximou e me entregou a chave. Os braços recém-

enfaixados a impediam de abrir o portão. Depois “de tudo que havia acontecido”, disse-me Helena, ela havia se esquecido daquela visita.

Sentia “mais raiva do que dor”, por isso conseguiu voltar caminhando do local onde levou o tiro até a sua casa. Às vezes, como me contou, ela se perguntava: “por que o alvo do tiro não foi na cabeça?”. Nos machucados no tornozelo direito feitos pelos estilhaços de balas – disparadas contra as escadas quando Helena as descia, apressadamente, em direção a sua casa – também foram, assim como nos das mãos, feitos curativos pelo profissional do posto de saúde. Este a convenceu de comprar o antibiótico; era muito arriscado não tomá-lo. Helena já havia recebido atendimento no Pronto Socorro da capital, mas ainda lhe era necessário continuar recebendo cuidados médicos. No caminho até o Posto de saúde do bairro – feito a seu contragosto – ela contava-me o que lhe tinha acontecido.

Na delegacia de homicídios, por causa do tiro, Helena precisou “prestar depoimento”. Naquela ocasião, ela foi informada que estava “desaparecida”, para a polícia. A queixa feita, anos antes na delegacia, por Dona Paula, quando, novamente, tentaram matar a sua filha, ainda existia nos registros policiais. Aquela “oitiva” terminou rapidamente. Os policiais saíram às pressas em viaturas; estava acontecendo tiroteio naquele bairro. A pé, Helena e eu, saímos da delegacia.

Retomando ao estúdio daquela gravação do documentário, “quem permanecia presa”; “quem voltou pro crime”; “o que tinha acontecido com a fulana”.... eram algumas das conversas, ao longo daquela tarde entre um dos “estagiários” do Projeto e Helena. Também antes de iniciar a gravação, Helena disse à equipe do Projeto: “eu tinha vontade de ir lá na universidade (endereço diferente daquele onde estava acontecendo a gravação) pegar vocês de surpresa e ver todo o grupo”.

6.6 Uma sessão de autógrafos

“Para assinar como escritora, e não como ex-detenta”, Helena foi convidada, na ocasião da gravação do documentário, para participar de outra atividade também relacionada ao Projeto do Direito. A atividade era a sessão de autógrafos que aconteceu, na capital do Estado, em um evento de lançamento de um livro. Helena e outras pessoas que também participavam daquele Projeto escreveram textos dentro do Presídio. Alguns daqueles textos foram selecionados pela coordenadora do Projeto para compor aquele livro que estava em sua terceira edição. O texto escrito por Helena falava sobre

“Justiça”⁴⁰. Semanas após a gravação do documentário, aconteceu o evento de lançamento do livro.

A sobrinha, com quatro anos de idade, à época, de quem Helena cuidava em sua casa, por incentivo da tia e acomodada no colo desta, gravou, na plateia deste evento, um vídeo. Nesse vídeo com Helena, ela dizia: “Repete com a tia. Estamos aqui em Porto Alegre, no lançamento do livro, onde a minha tia, que é escritora, vai autografar o que ela escreveu!”. Esta sobrinha era quem, ao longo das tardes juntas, pedia a Helena que parasse de fumar cigarros. Essa sobrinha “coloria” a vida da tia. Era ela quem, na área dos fundos da casa da avó, olhava, tantas vezes, curiosa para o gravador de áudio, posto sobre a mesa. Interessada em tocá-lo, perguntava a Helena e a mim se ele era um aparelho celular.

“Ela vai ficar famosa”, disse-me a mãe de Helena, ao vê-la na mesa de sessão de autógrafos. Possivelmente, com esse comentário, Dona Paula antevia participações da filha em eventos como aquele. Por estar “na condicional”, Helena pode participar tanto da gravação do documentário quanto do evento de lançamento do livro sem a necessidade prévia de avisar ou solicitar autorização à juíza. O mesmo não acontece a quem está cumprindo pena em regime fechado, como era o caso de outros participantes da mesa da sessão de autógrafos. Nesses casos, além de uma autorização, também é necessária a presença e o acompanhamento de agentes durante o evento. Esse trabalho dos agentes é denominado de “escolta”. Nesta escolta específica, por ser uma exigência dos organizadores do Projeto à SUSEPE, os agentes não colocaram algemas nas pessoas que estavam cumprindo pena em regime fechado.

A plateia estava composta por familiares de pessoas em cumprimento de pena; “funcionários” e “funcionárias” dos presídios, entre eles algumas professoras; estudantes e interessados no tema; profissionais externos à SUSEPE, entre os quais jornalistas e repórteres, e todos eles receberam um exemplar daquele livro. “Justiça”, o texto escrito por Helena, no Presídio, de certo modo já não era mais só dela. Ele também era daquele evento, daquela plateia, das pessoas, em torno de trinta, que receberam um exemplar do livro impresso naquela tarde.

Ao escrever a dedicatória no exemplar do meu livro, Helena queixou-se, a mim, de dor. Elas ainda existiam. As marcas nas mãos eram, naquele evento de lançamento do livro, quase imperceptíveis para quem desconhecia a história do tiro. Por causa dele,

⁴⁰ Este texto está transcrito no capítulo 3 desta tese.

havia sido recomendado a Helena tanto procedimentos cirúrgicos quanto sessões de fisioterapia. Helena havia feito, com uma enfermeira aposentada que trabalhava, voluntariamente, na Fundação de Apoio do Sistema Penitenciário (FAESP) – a qual foi fechada, pouco tempo depois, por problemas financeiros – localizada em Porto Alegre, algumas sessões de acupuntura para ajudar na cicatrização dos machucados nas mãos e para aliviar a sua ansiedade.

Era por meio desta Fundação – apresentada a mim por Helena – que Helena também recebia, semanalmente, passagens de transporte público, e, mensalmente, cestas básicas. Isso acontecia em um período de tempo em que aquela Fundação já estava em dificuldades financeiras.

“Importante escrever quando se está preso, mesmo que seja para jogar no lixo depois”... Foi dessa forma que Helena, na mesa de sessão de autógrafos, completou a fala de outro escritor, que, assim como ela, também havia sido convidado para participar daquele evento. Eles eram “egressos”, do sistema penitenciário, nas palavras da coordenadora do Projeto. Pelas notícias e reportagens do evento do lançamento do livro veiculadas na mídia, naquela semana, um funcionário da SUSEPE identificou Helena ao vê-la em uma sala daquela Instituição.

“Ela hoje é egressa. Ela fez com a gente uns cursos (serigrafia, eletricitista, pintura predial e textura), eu entreguei para ela os certificados”, disse esse funcionário ao colega de trabalho, que, rapidamente, havia passado por aquela sala da SUSEPE. Ele recordava-se de Helena quando, anos atrás, havia se deslocado até o Presídio para entregar os certificados de conclusão às mulheres que haviam feito esses cursos profissionalizantes.

Também localizada no centro da capital, a SUSEPE é o local onde se faz e refaz também a carteirinha da condicional. Na caminhada até a SUSEPE, as mãos imobilizadas de Helena não a impediam de fumar. Enquanto conversava, ela o fazia sem retirar o cigarro da boca. Às vezes, restos de cinza caíam sobre os seus braços. Naqueles dias de verão intenso, um temporal havia danificado a carteirinha da condicional de Helena. Era necessário refazê-la. Em algum momento, ela poderia ter que mostrá-la, ocasião denominada de “abordagem policial”.

Naquela visita à SUSEPE, enquanto aguardávamos o funcionário – de quem Helena não se recordava – preencher os dados dela na sua carteirinha da condicional, ela contou-me sobre uma reportagem recém-publicada, feita durante o evento de lançamento do livro. A matéria a descrevia como um “homem trans”, e, por este motivo,

justificava o cumprimento da sua pena em um presídio feminino. Em resposta, Helena contou-me que escreveu para os autores do texto, afirmando o equívoco da informação: “ninguém perguntou o que eu sou: uma mulher homoafetiva”.

Aquele prédio da SUSEPE, depois de três anos que Helena fez a sua “carteirinha da condicional” – ocasião em que o conheci – sofreu um incêndio. Este – que começou no quarto andar, local onde funcionava o setor administrativo daquela Instituição – causou a morte de duas pessoas. O prédio, que tinha os seus fundos voltados para o rio Guaíba, era, provavelmente, centenário. Ao entrar pelo acesso principal da capital gaúcha, em direção ao terminal rodoviário, era possível vê-lo.

6.7 Um livro

“Tava olhando agora a capa do livro... Há duas semanas atrás eu tava lá... dando autógrafos e comemorando as vitórias que a liberdade, me deu. Hoje ... estou aqui atrás das grades...”. “Agora me veio a lembrança do (evento do lançamento do livro) na cabeça e hoje aqui atrás das grades mais uma vez, do que valeu tudo aquilo, que papagaiada, sem nada a fazer. Em um mês depois, olha onde vim parar, existem pontos de interrogação dentro da minha cabeça tenho uma cópia do livro em minha frente e um misto de sentimentos toma conta. Mesmo tempo que me orgulho, me questiono do que valeu.....”.

Os trechos acima foram escritos por Helena quando ela estava, havia poucos dias, presa. Policiais civis “invadiram” a casa de Helena acusando-a de estar envolvida em um duplo homicídio. Naquela ocasião, “apresentar” ou não a “carteirinha da condicional” – recém-refeita – parecia indiferente. Provavelmente, há alguns meses, Helena já estava sendo investigada, de acordo com a sua advogada. Helena foi presa sem condenação; foi presa poucos dias após participar do evento do livro e de visitar a SUSEPE. Helena não sabia por quanto tempo permaneceria presa. No momento dessa prisão, ela estava morando em outra cidade, e, por isso também, não estava mais fazendo acompanhamento psicológico em um Centro de Atendimento Pisco-Social (CAPS), localizado nas proximidades da casa de sua mãe.

Helena pedia a Deus para “soltá-la”, “esta filha de Ogum que é inocente”. Uma amiga que também estava presa naquele momento, certa vez, escreveu uma carta para Helena. Nesta carta, a amiga a elogiava, porque Helena estava, no Presídio, ouvindo louvores. Helena, em seus textos, pedia a Deus pela liberdade; em seus textos,

perguntava a Deus do que ele queria livrá-la por deixá-la presa. A carta – de uma amiga – endereçada à Helena, como outros dos escritos feitos por ela mesma, eram entregues, nas visitas, por ela a sua mãe. E Dona Paula os repassava a mim. São também esses escritos de “justiça” que alimentam as páginas a seguir.

Na cela onde morava, Helena escrevia seus textos. Durante um dia inteiro, Helena esperou a porta da galeria abrir. Esperou ouvir o seu nome. Esperou a “liberdade chegar”. Enquanto esperava, bordou três toalhas. Toalhas que ela ganhava de outras pessoas. Bordado que, anos atrás, ela havia aprendido a fazer também no Presídio. Era desse modo que Helena vivia um de seus dias presa. E tantos outros também. Era também sobre essa espera que Helena escrevia.

Naquela mesma cela foi instalada uma televisão. Porém, poucas semanas depois da compra do conversor, ela estragou. Ela não ligava mais. “Sem a TV vou enlouquecer”, escreveu, certa vez, Helena. O baralho, como ela lamentava, era proibido “de entrar” no Presídio. Dias depois, a televisão voltou a funcionar. Porém, às vezes, ela “não colaborava”. Por isso, após uma tarde de sol no pátio, Helena e outras colegas de cela pediram, para uma “guarda”, outro aparelho.

O tempo “não passava”. Helena preparava o lanche, e esperava o horário da sessão da tarde para assistir ao filme. Na cela tinha uma torradeira. Aparelho que quando Helena “pagava castigo” naquele mesmo Presídio, há dez anos, não existia. Horas mais tarde, Helena fazia o jantar e esperava para assistir a novela das 21h. Semanas depois, esperava também para assistir ao “Big Brother Brasil”. Os programas televisivos, mencionados por Helena, organizavam o seu dia, as suas refeições.

O sinal de televisão – do analógico para o digital – estava mudando no país na época em que Helena foi presa. Era “o penúltimo dia” do sinal analógico, informação que Helena escrevia em seus textos. Helena contava os dias para essa mudança ser efetivada porque precisava “mandar comprar” o aparelho do conversor para ser instalado na cela onde morava. “Porque senão ninguém ia dar jeito, tá louco”. Ainda havia alguns dias para comprá-lo, Dona Paula a informou que a mudança de sinal tinha sido prorrogada.

Brincando, Helena e outras mulheres presas impediam que uma das “gurias” se aproximasse da janela instalada na cela para ver os “guris do semiaberto”. Eles estavam limpando o pátio, localizado na parte dos fundos do Presídio. Aquele dia, aproximadamente um mês após a sua prisão, foi “tranquilo e sereno”, “sem brigas”, diferente de muitos dos anteriores. Meses depois, quem cortou a grama foi a própria

“Manutenção”, como são denominadas as mulheres presas que trabalham na limpeza do Presídio, em troca da remição da pena.

Ao longo de todo o dia, o sol batia na cela. O calor não deixava Helena “raciocinar”. Na cela, não havia ventilador. Algumas vezes, ela tomava dois banhos por dia. A água era “ligada” (quente), e “desligada” (fria) conforme a decisão das agentes. Às vezes, faltava água na galeria. Outras vezes, foi possível fazer uma espécie de “piscina” dentro da cela.

“A domiciliar” havia sido solicitada pela primeira vez poucos dias depois da prisão de Helena, porque, de acordo com uma de suas advogadas, não existiam provas concretas contra ela. A juíza, antes mesmo de “revisar o processo”, recusou aquela solicitação. A juíza definia Helena como “multirreincidente”; alguém que, na sua vida, a reincidência se multiplica.

No “parlatório” do Presídio, os advogados haviam desfeito a expectativa de Helena em conseguir essa progressão para “a domiciliar”. Eles também consideravam improvável a autorização da sua transferência para outro presídio, o qual se localizava mais próximo da casa de sua mãe, que estava “vendo” os seus “papéis”. Dona Paula estava, novamente, “puxando cadeia” junto à filha; tentando ajudá-la a conseguir também essa transferência.

O processo ainda estava em “sigilo de justiça” porque algumas pessoas envolvidas nos homicídios estavam foragidas. Helena esperava pelo primeiro dia útil do ano (2018) porque é “quando tudo volta ao normal na área judiciária”, é quando vão “mexer em seus papéis” no Fórum. No “parlatório” do Presídio, Helena assinou uma procuração feita por seus advogados, porém, ela ainda não sabia o custo que despenderia com todos aqueles atendimentos.

Certa vez, ao retornar de um desses atendimentos realizados no “parlatório”, Helena soube sobre o motivo de uma briga envolvendo pessoas que ficavam na mesma cela que ela e aquelas que estavam na da frente. “A ladaia foi grande”; foi por causa da “chapinha e do secador”. “Ainda bem que eu não tenho cabelo”, escreveu Helena. Quanto à outra briga, que acontecia, simultaneamente, a essa, “daqui a pouco já dá pra saber (o motivo)”, porque como escrevia Helena, “o presídio tem ouvidos por todos os lados”; até mesmo em outras galerias.

O aniversário de Helena estava se aproximando. Ela completaria, naquele final de ano de 2017, 37 anos de idade, sem contar os dois anos que ela, assim como uma de suas irmãs, fora registrada depois do seu nascimento. Helena escrevia que, com aquela

idade – 37 ou 39 anos – ela ainda “dava um caldo”, em suas palavras. No ano daquele aniversário, Helena, no Presídio, recebeu a notícia de que uma de suas irmãs havia sido assaltada e agredida. Em relação a isso, ela escreveu: “Se estou na rua que não vou atrás para saber quem foi e pegar...”.

Do Presídio, Helena tinha “emergência” em pedir para uma familiar comprar a árvore de Natal para a sua neta. Antes de ser presa, Helena comprou os presentes para os sobrinhos, e os deixou na casa de sua mãe, onde ela cuidava deles ao longo das tardes. “Parece que estava até adivinhando” que aquele seria o seu “16º aniversário de Natal e Ano-Novo dentro de uma casa prisional”. Apenas o presente de Dona Paula não havia sido comprado, antecipadamente, por Helena.

O final do ano era uma época em que o presídio ficava “agitado”, escreveu Helena. Dráuzio Varella, segundo Helena, já tinha escrito sobre isso. Se o Presídio está “agitado” quer dizer que algumas mulheres estão esperando a liberdade, enquanto outras estão “saindo”, e algumas estão sendo transferidas. O silêncio é quando nada disso está acontecendo. É quando de uma galeria não se sabe o que está acontecendo no restante do Presídio. O silêncio dá medo. Ele desespera.

Helena já estava “com os braços bons”. Fazia seis meses que ela tinha sofrido o tiro. Fazia mais de um mês que ela estava presa. Porém, nos dias chuvosos, Helena ainda sentia dores. “Não sabia explicar bem o motivo”, mas achava que era devido ao clima. Quase dois meses depois dessa prisão aconteceu uma “paralisação” do trabalho dos agentes, no Presídio. “Paralisação” que acontecia naquele Presídio, ou em todos os do Estado, não se sabia ao certo, porque Helena não havia especificado essa informação em seus escritos. “Paralisação” quer dizer que as pessoas presas terão alguns de seus “atendimentos” reduzidos, adiados ou cancelados; um deles foi “o sedex”. Este é uma caixa que contém: alimentos não perecíveis, roupas e material de higiene. Esta caixa, preparada pelos familiares, e entregue por eles na Portaria do Presídio, deixou de ser repassada, regularmente, pelos agentes às pessoas presas.

“Não pagaram o sedex”. “Estão se fazendo para pagar o sedex aqui, tamo sofrendo afú”, escreveu Helena. “Pago” é um termo usado para se referir a quando o trabalho dos agentes é realizado, cumprido, feito conforme o esperado. Tinham direito ao “sedex” as mulheres presas que não recebiam visitas dos familiares durante a semana. Quem contava com as visitas poderia recebê-lo quando este era, intencionalmente, endereçado a uma terceira pessoa, normalmente alguém de confiança.

No pátio onde aconteciam as visitas dos familiares – não era o mesmo que os “guris do semiaberto limpavam” – era onde Helena encontrava a sua “mãezinha”; a sua “guerreirinha”. Dona Paula trazia informações “do INSS”. Há, aproximadamente, seis meses, Helena aguardava a “liberação” do auxílio-doença. Antes do evento de lançamento do livro, uma assistente social que trabalhava em um Programa, no Fórum da capital, de apoio às pessoas que cumpriam pena na condicional, havia informado a Helena sobre a possibilidade do seu acesso a esse “benefício” devido ao tiro sofrido nas mãos. Naquela época, Helena foi inserida nesse Programa, e recebia deste, assim como também da FAESP, já referida anteriormente, uma cesta básica; entregue por ambos, muitas vezes de modo irregular.

Do Presídio, Helena também aguardava a “liberação” do auxílio-reclusão. Dona Paula só conseguiu recebê-lo depois de nove meses da prisão da filha. Os valores retroativos foram pagos, porém, no mês seguinte da sua “liberação” este auxílio “trancou”. Naquele período, Dona Paula estava sobrevivendo apenas com o Bolsa-família, o qual havia sido “liberado” na semana do evento do lançamento do livro como me contou, animadamente, Helena, antes de participar da sessão de autógrafos. Foi naquela ocasião em que nos reencontramos; Helena estava morando em outra cidade da região metropolitana de Porto Alegre.

A visita era “sagrada”. Helena, nos seus textos, contava os dias, ansiosa pela chegada das terças-feiras. Enquanto esperava pelo dia da visita, ela ficava, na cela, assistindo televisão. A visita da mãe a levava para longe “das ladaias”, das brigas; para longe do Presídio. A comida, preparada por Dona Paula e entregue à filha, talvez também levasse Helena para longe, a levasse para a sua casa, a casa que havia alugado para morar com a mãe, a casa na qual Helena ainda não podia entrar.

Naquele pátio era onde Dona Paula e Helena conversavam sobre os medicamentos de uso contínuo. Muitos deles, o Presídio não dispunha, e, por isso, Dona Paula, após consegui-los na farmácia do Estado, os levava até a Portaria do Presídio para, posteriormente, serem entregues, pelos agentes, à filha. Porém, ainda que os medicamentos estivessem no interior do Presídio, eles “demoravam”, como se queixava Helena nos seus textos, a chegar até sua cela, demoravam a serem “pagos”.

Dona Paula acompanhava o andamento dos “benefícios” da filha no INSS; ela buscava informações sobre eles. Ela comprava roupas para a filha; guardava os seus escritos. No Presídio, Helena recebia notícias de casa. Uma delas era a da comemoração do aniversário, surpresa, de sua sobrinha. Na área dos fundos da casa de sua mãe –

onde, anteriormente, Helena compartilhava comigo suas histórias – foi também onde, tempos depois, comemoramos o aniversário de seis anos de sua sobrinha.

Helena tinha fortes dores no peito. Tinha crises. “Era angina”, ela escrevia. Certa vez, ela escreveu sobre as consequências para a sua saúde da falta desses medicamentos. Dois setores do Presídio – a segurança e o posto –, em suas palavras, seriam responsabilizados por isso. Os atendimentos médicos também demoravam a ser providenciados. Helena, na própria cela, foi quem fez um curativo no seu rosto para proteger um abscesso, e foi quem conseguiu analgésico para cessar as dores provocadas por ele.

Por mais de dois anos Helena permaneceu, sem ser julgada, presa. Naquele período, foi transferida de presídios algumas vezes, e, em outras, as audiências foram canceladas ou prorrogadas. Após a revelação de uma gravação de áudio, na qual uma terceira pessoa confessava ser a responsável pelos crimes de homicídio, Helena saiu do Presídio. Ela retornou a cumprir, com a tornozeleira, a pena de tráfico. Era a pena que a equipe do Projeto havia conseguido, anos antes, a progressão, do Presídio para o albergue. Naquele final de ano de 2019, a mãe de Helena queria que a notícia – da liberdade da filha – fosse uma surpresa para mim. Por isso, alegando entregar-me mais textos escritos pela filha me pediu para que eu a encontrasse na igreja ou em sua casa. Ao lhe explicar que, infelizmente, isso não seria possível, escutei a voz de Helena. “A mãe queria fazer uma surpresa para você, mas nós que nos surpreendemos”, me disse Helena ao saber que eu estava prestes a ganhar o meu bebê. A revelação dos responsáveis pelos homicídios tirou da prisão aquela filha de Ogum.

6.8 Um Projeto em uma vida

A história escrita, neste capítulo, foi orientada pelos projetos e pelos trabalhos que, no Presídio, começaram e terminaram na vida de Helena; pelos anos que se passaram em sua vida; pelos regimes de pena que foram cumpridos por ela; pelas acusações; pelos processos e pelas condenações que “chegaram” em sua casa. Ao longo do trabalho de campo, os relatos contados a mim por Helena compuseram essa história, assim como os trajetos que pude percorrer com ela pela cidade. Além disso, um documento penitenciário – era um registro dos vinte anos, nos quais Helena cumpriu algum tipo de pena – que, certa vez, me foi disponibilizado pela mãe de Helena, também orientou a construção de uma linearidade neste capítulo. Foi em uma das

ocasiões em que acompanhei Dona Paula em uma agência do INSS para que ela obtivesse informações sobre os “benefícios” da filha que ela me disponibilizou aquele documento.

Neste estudo, o Projeto do Direito não é avaliado por sua efetividade jurídica ou pela falta desta na vida das mulheres presas, ou seja, em termos de sua competência para evitar uma nova prisão de suas participantes. Em outras palavras, ele não é analisado a partir de possíveis mudanças, transformações ou rompimentos derradeiros que, porventura, tenha provocado ou não na vida das mulheres e na de seus familiares. O Projeto é compreendido a partir das relações feitas com as suas participantes.

A escrita já havia começado na vida de Helena desde antes do início da sua participação no Projeto; um tempo não tão preciso. Com o Projeto, talvez ela tenha se tornado mais presente. As tardes das oficinas no Presídio; as possibilidades de realizar um curso superior; as orientações jurídicas recebidas no processo de tráfico de drogas; a obtenção da progressão de pena; as expectativas de um reencontro com a equipe; a gravação do documentário; a sessão de autógrafos e a participação de Helena no Projeto materializada na impressão de um livro do qual ela era uma das autoras foram os modos com que o Projeto esteve presente em sua vida. Ele permaneceu na vida de Helena, de diversos modos. Esse Projeto tinha uma biografia, a qual uma de suas partes apareceu, neste estudo, pela de Helena.

“Um Projeto em uma vida” – o último subtítulo deste capítulo – pode suscitar uma presença marcante, transformadora e até “salvacionista” de um Projeto na vida de uma pessoa — “Uma vida que mudou”. Por outro lado, ele mostra também outras camadas de vida e também de morte – esperas, decepções – na vida de suas participantes. É quando se olha para o entrelaçamento da vida de Helena nesse Projeto que essas camadas se mostram.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Certa vez, Helena me perguntou o que mais precisava que ela escrevesse, desde dentro do Presídio, para que este estudo finalizasse. Esse estudo se conformou em um formato esperado; textual, acadêmico. Talvez, uma etnografia, ao permitir reflexões

mais amplas sobre um tema específico, não tenha fim. Ainda assim, algumas considerações finais podem ser tecidas.

O objetivo deste estudo foi compreender os significados de algumas atividades existentes no Presídio e na vida das mulheres; suas participantes. Com o trabalho do tempo – permitindo uma análise antropológica um pouco mais refinada de alguns dos dados etnográficos – esses significados se mostraram únicos. Os significados a que me refiro, como já apontado ao longo desta tese, não são aqueles percebidos à primeira vista ou visita às salas de trabalho; tampouco eles se restringem a uma prisão; caso isso fosse possível.

A Lei de Execuções Penais (LEP) de 1984 caracteriza os trabalhos pela remição da pena e pela remuneração. A presente tese, sem desconsiderar a importância da diminuição de cada dia dentro do Presídio na vida das mulheres e na de suas famílias, adquirida por meio do trabalho realizado por elas, e também sem ignorar a remuneração deste, quando existia; buscou atentar-se para outros significados dos trabalhos na vida delas.

Os significados das atividades são aqueles que estão sendo tecidos pelas mulheres na continuidade da vida; no cotidiano. Ou seja, a presente pesquisa não os encontra, como já mencionado, congelados, esperando por ela. Ela os encontra no próprio tecer cotidiano deles. Este permitiu compreender como a costura fazia morada em Dona Maria. Era uma morada tão profunda que, por vezes, separava muito pouco uma da outra. A relação tecida entre ambas (Dona Maria e a costura) também estabelecia limites próprios, muitas vezes porosos, entre os “dentros” e os “foras” da Penitenciária. Foi essa a história contada no capítulo 4.

Dona Maria costurou uma história alinhavada e orientada, desde o começo, pela costura. Alguns fios soltos, como os espaçamentos temporais, foram expostos e outros foram cobertos, por outras pessoas. Nesta história, Dona Maria abriu uma parte de sua costura. Era evidente a permanência e a vivacidade da costura em sua vida. Foram muitos anos, muitas décadas, costurando. A morte e o luto também eram partes desta costura. A costura fez, em Dona Maria, sua morada; sua vida e sua morte.

O cotidiano também permitiu compreender os significados da oferta de trabalho, de uma empresa de embalagens de condimentos, na vida de Débora e na de sua família.

Aquela “oferta” se caracterizava, desde um primeiro momento, por uma exploração de mão de obra. Isso se mostrava evidente. Os silêncios; os ditos; e, os não ditos vividos ao longo daquele trabalho de campo, também mostravam aquela oferta como um passado. Um passado que revolvia. Aquele revolver impunha à Débora outras relações entre os “dentros” e os “foras” da Penitenciária. Relações essas que desestabilizavam o tecer de uma história de vida linear no espaço-tempo.

Débora, este “nome forte e corajoso” enfrentou um Presídio. Muitos anos depois, a vida estava sendo refeita, de forma miúda, no cotidiano, no dia-a-dia, por Débora e sua família. A história de Débora estava sendo refeita pelo tempo – em seu poderoso trabalho –, o qual também refazia a sua casa, a sua família, e a rotina, como a de trabalho, de cada um deles. Neste refazer, o passado, por vezes, ainda se fazia simultâneo àquela vida miúda. O Presídio, por vezes, e a oferta de trabalho – vinda deste – ainda tocavam o presente. Essa foi a história contada no quinto capítulo.

Os significados do Projeto do Direito na vida de Helena, ao longo desta tese, mais especialmente no último capítulo de história de vida, foram tecidos de modo polarizado. De um lado, parecia existir a possibilidade de algumas modificações/transformações que este possibilitaria na vida dela; a progressão da pena (do regime fechado para o semiaberto) obtida pela atuação dos integrantes do Projeto e narrada por Helena é uma delas. A amizade, os afetos, a expectativa; pareciam ser significados que existiam do outro lado. Nessas considerações finais, gostaria de destacar como, o que se mostra em um registro textual como dicotômico, é, no dia-a-dia, entremeado na vida das pessoas. É assim que o Projeto do Direito se fazia, ao longo de muitos anos, familiar a Helena. Uma familiaridade feita também pela troca de conhecimentos; objetivo do Projeto de Extensão, segundo a Resolução citada nesta tese. Mas também, muito além dessa.

Destaco, brevemente, como o “dentro” e o “fora”, em um dado momento da vida de Helena, é tecido por ela, a partir da sua participação no Projeto do Direito. Ou seja, como foi narrado no capítulo de sua história de vida, uma relação de separação entre eles (o “dentro” e o “fora”) se estabelece quando Helena participa da mesa de sessão de autógrafos – em um evento público que aconteceu na região metropolitana de Porto Alegre (RS) – de um livro escrito também por ela. Poucos dias depois do evento mencionado, ao se perceber, novamente, na prisão, Helena se questiona: “Do que valeu

tudo aquilo?”. Aquela sessão de autógrafos, segundo Helena, fazia uma erosão entre o “dentro” e o “fora” da prisão. Naquele momento, o significado do Projeto na vida dela fazia um hiato entre o “dentro” e o “fora”. Era isso que Helena escrevia desde dentro de uma cela quando olhava para o exemplar do livro no qual ela também era autora.

À primeira vista, o Projeto do Direito na vida de Helena precisava ser encontrado, pinçado. Diante de tantas histórias contadas por Helena, as quais perpassavam os mais de vinte anos em que ela esteve vinculada ao sistema penitenciário, o Projeto do Direito parecia – inicialmente – muito pouco, naquele esparramar. Porém, era daquela forma que ele tinha uma história, que ele se entranhava e se fazia presente na vida dela.

Esses significados das atividades na vida das mulheres e as relações e os limites – rígidos, flexíveis, porosos, contextuais, temporários – entre os “dentros” e os “foras” que eles estabelecem, foram tecidos neste estudo por meio de histórias de vida. Menos como uma técnica metodológica escolhida ou selecionada previamente para a realização deste estudo, as histórias de vida tornaram-se formulações teórico-metodológicas. Isso quer dizer que, mais do que ferramentas a serem utilizadas em momentos oportunos, as histórias de vida nem sempre podem ser delimitadas; no seu começo ou no seu fim. Neste estudo, elas começaram a ser tecidas desde as primeiras elaborações do Projeto de pesquisa inicial (submetido à Escola de Serviço Penitenciário do Estado, no ano de 2016); mencionado no capítulo 2 desta tese. Esse tecer é tão próprio e também único que foi pelo termo tecitura que as histórias de vida se fizeram neste estudo.

Como formulações teórico-metodológicas, as histórias de vida permitem compreender, por exemplo, o funcionamento de um sistema penitenciário; em muitas de suas camadas. As negociações e barganhas que selecionam pessoas presas em trabalhos; às revistas – protocolares – feitas com raquete portátil em pessoas “externas” a uma Penitenciária são algumas dessas camadas. Em outras palavras, é no exercício textual do encadeamento dos relatos de vida de uma pessoa que os sistemas penitenciário e penal aparecem. Assim, as histórias de vida podem contribuir para os estudos de prisões que se voltam também para essas atividades. Se no capítulo 2 desta tese afirmo que as histórias de vida podem mostrar as relações entre os “dentros” e os “foras” da prisão; no desenvolver desse estudo, essas histórias tornam-se essas próprias relações e suas

delimitações (essas últimas nem sempre são permanentes). Aqui, etnografia-teoria se encontram novamente; elas se fazem, de novo, juntas.

Tecer essas histórias de vida foi também um desafio no sentido de não expor as mulheres a um sistema penal que já tem muitas delas como alvo. A escrita dessas histórias conviveu o tempo todo com um medo de prejudicá-las; no presente ou no futuro. Assim, tantas edições foram feitas. Por exemplo, muitas das histórias contadas, a mim, foram transformadas, neste registro textual, para o modo indireto. Deixar a voz ativa das mulheres era perder etnografia. O modo indireto foi um esforço muito grande a ser realizado. Ao mesmo tempo, também existia, nesta escrita, a preocupação em não invisibilizar as mulheres.

Esta pesquisa não buscou compreender o que é uma prisão de forma inteira, o seu universo. O objetivo deste estudo não foi o de refletir sobre as prisões em si, “desvendá-las”, tampouco sobre o momento da prisão de alguém. Também não foi o objetivo desta tese debruçar-se sobre um “mundo do trabalho” existente em um Presídio. Um só e mesmo presídio são noções dos estudos mais clássicos sobre o tema. Nesta tese, tentou-se abrir essa perspectiva. As camadas; o heterogêneo; e os múltiplos de um Presídio se mostraram no tecer das histórias de vida. Ao longo dos anos de trabalho de campo, se busquei definir uma Penitenciária, essa foi aquela que junto à vida das mulheres e das atividades que essas tinham participado, ou estavam participando, também se fazia. É nesse sentido que uma Penitenciária é uma definição também provisória.

Os nomes escolhidos para fins de pesquisa pelas interlocutoras tornaram-se, com o passar do tempo, os títulos dos capítulos de suas histórias de vida. Se, durante os primeiros anos de construção deste texto, existiam dúvidas sobre este uso – dos nomes intitulado os capítulos –, por parecer clichê ou um lugar-comum, com o passar do tempo, essa inquietude se acalmou. Dona Maria, Débora e Helena eram os nomes que poderiam dar conta deste entrelaçamento de uma história de vida com as atividades existentes no Presídio. Eram estes nomes e não outros títulos que poderiam tornar-se essas histórias de vida. Dona Maria, Débora e Helena bastavam. A esses nomes tornaram-se desnecessários os usos de adjetivos, hifens, ou, qualquer outro tipo de referências. Nessas histórias costuradas por meio de uma relação tecida ao longo de

tanto tempo, o Termo de Assentimento – previsto no Projeto inicial de pesquisa – se esvaia.

Fazer a pesquisa a partir das miudezas do cotidiano permitiu ver, sentir e perceber as atividades com as mulheres dessa forma; cheias de vidas e de mortes. Débora, Helena e Dona Maria; cada uma delas, fez ver Presídios, atividades e a si mesmas em vidas e mortes. Em muitos começos e recomeços. Estes também inspiraram o fazer em registro esta tese.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, R. O. **Mulheres que matam: universo imaginário do crime no feminino**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: UFRJ, Núcleo de Antropologia da Política, 2001.
- ANDRADE, B. S. A. B. **Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil**. São Paulo, 2011. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social), Universidade de São Paulo, 2011.
- ANTUNES, S. V. “**Eu tô vivo e isso aqui é minha vida agora**”: produção de territórios e condições de existência no cotidiano de uma prisão. *Rev. antropol.* (São Paulo, Online) | v. 64 n. 1: e184480 | USP, 2021.
- ANTUNES, S. V. **Ressaltos, anestésias e fissuras: sobre a costura cotidiana de corpos aprisionados**. *MANA* 26(2): 1-31, 2020 – <http://doi.org/10.1590/1678-49442020v26n2a202>. 2020.
- ANTUNES, S. V. **Habitar entre grades: Táticas de vida no cotidiano de uma penitenciária feminina**. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Universidade Estadual de Campinas. 2017.
- BARCINSKI, M; CÚNICO, S. D. **Mulheres no tráfico de drogas: Retratos da vitimização e do protagonismo feminino**. *Civitas*, Porto Alegre, v. 16, n. 1, p. 59-70, jan.- mar. Dossiê Mulheres e Violência. 2016.
- BELUZI, J. R. “**A cama é nossa casa**”: uma análise antropológica sobre o encarceramento feminino de/para mulheres em uma instituição prisional no estado de mato grosso do sul. Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Dissertação de Mestrado em Antropologia. Universidade Federal da Grande Dourados. 2019.
- BICCA, A. **Os eleitos do Cárcere: Etnografia sobre violência e religião no sistema prisional gaúcho**. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2005.
- BIEHL, J. A vida cotidiana das palavras: a história de Catarina. *Cadernos da APPOA*, n. 140, p. 14-29, 2005.
- BIEHL, J. Antropologia do devir: psicofármacos – abandono social – desejo. In: **Revista de Antropologia**. Vol. 51, n. 2, SP, USP, p. 413-449, 2008.
- BIEHL, J. Antropologia no campo de saúde global. In: **Horizontes antropológicos**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.
- BIONDI, K. **Junto e misturado: Imanência e transcendência no PCC**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de São Carlos. 2009.
- BIONDI, K. **Etnografia no movimento: território, hierarquia e lei no PCC**. São Carlos: UFSCar, 2014. 334 f.
- BITTENCOURT, A. H. **Mulheres & Sistema Prisional: O sentido do trabalho para quem viveu e vive sob a égide do cárcere**. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. PUCRS. 2012.

- BODÊ de MORAES, P. R. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005.
- BORGES, J. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte: Justificando, 2018.
- BORGES, J. **Prisões: Espelhos de Nós**. São Paulo: Todavia, 2020.
- BOURDIEU, P. A ilusão biográfica. In: FERREIRA, M., AMADO, J. **Usos e Abusos da História Oral**. Rio de Janeiro: FGV, 1996.
- BRASIL. Lei de Execução Penal. Lei nº 7.210, 11 de julho de 1984. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 13 de jul. 1984.
- BRASIL. Lei nº 12.433, de 2011. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (**Lei de Execução Penal**), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.
- BUMACHAR, B. L. **Nem dentro, nem fora: a experiência prisional de estrangeiras em São Paulo**. Tese de Doutorado em Antropologia Social. Universidade Estadual de Campinas, 2016.
- CAPELLER, W. **O direito pelo avesso: análise do conceito de ressocialização**. Temas IMESC: sociedade, direito e saúde. São Paulo, 2(2):127-134. Dez. 1985.
- CARSTEN, J. HUGH-JONES, S. **About the House: Lévi-Strauss and beyond**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
- CARVALHIDO, M. L. L. **Histórias de vida, prisão e estigma: O uso da tornozeleira eletrônica por mulheres no Estado do Rio de Janeiro**. Dissertação de Mestrado em Sociologia Política. Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política. Campos dos Goytacazes – RJ. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. 2016.
- CARVALHO, R. A. M. **O tempo como pena e o trabalho como “prêmio”: o cotidiano de presos na Penitenciária Industrial Regional de Sobral (PIRS)**. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Universidade Federal do Ceará. UFC. 2009.
- CLEMMER, D. Culture and the determination of attitudes. In: **The Prison Community**. Cap. XII 1960. 3 ed. New York: John Wiley & Sons, 1960.
- COSTA, J. V. **Golpes, Parentesco e Tirocínio Policial: Uma etnografia da Delegacia de Estelionato**. Dissertação de Mestrado em Antropologia. UFPR. 2017.
- CUNHA, M. I. **O bairro e a prisão: A erosão de uma fronteira**. Lisboa: Celta, 2004.
- CUNHA, M. I. Fronteiras corpóreas e incorporações prisionais. **Tempo Social**, Revista de sociologia da USP, v. 31, n. 3. 2019.
- CUOZZO, J. D. **Os caminhos da transmissão da mensagem**. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2016.
- DAS, V. Vida e Palavras: **A Violência e sua Descida ao Ordinário**. São Paulo: Editora da Unifesp, 2020a.

DAS, V. DAS, Veena. **Textures of the ordinary: doing anthropology after Wittgenstein**. Fordham University Press, 2020b.

DAS, V. **Fronteiras, violência e o trabalho do tempo: alguns temas wittgensteinianos**. Rio de Janeiro, Reunião Brasileira de Ciências Sociais, v. 14, nº 40, junho/1999.

DAVIS, A. **Estarão as prisões obsoletas?** 7ª Ed – Rio de Janeiro: Difel, 2020. 144p.

Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNzFmZGFjM2ItNzQzOC00YWZkLTg5MTEtYTUyYUyN2YxYWQ3IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MUYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: Julho de 2022.

DIAS, M. S. **“Vivendo bem até mais que 100!”: Envelhecimento, saúde e políticas públicas para idosos**. Tese de Doutorado em Antropologia Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2014.

DINIZ, D. **Cadeia: Relatos sobre Mulheres**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. 224p.

DUARTE, J. das FLORES. **Para além dos muros: As experiências sociais das adolescentes privadas de liberdade**. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. 2016.

FACHINETTO, R. **“A casa de bonecas”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2008.

FASSIN, D. **A sombra do mundo: Uma antropologia da condição carcerária**. São Paulo: Editora Unifesp. 2019.

FONSECA, C. **Lá onde, cara pálida? Pensando as glórias e os limites do campo etnográfico**. Revista Mundaú [online], n. 2, p. 96-118, 2017.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: O nascimento das prisões**. 1987. 27ª São Paulo: Vozes, 1987.

FOUCAULT, M. **Aula 17 março de 1976**. In: Em defesa da sociedade. 2005.

GODOI, R. **Ao redor e através da prisão: cartografias do dispositivo carcerário contemporâneo**. Dissertação de mestrado, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. 2010.

GODOI, R. **Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos**. Tese de doutorado, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. 2015.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2001. 312 p.

GRILLO, C. C. **Coisas da Vida no Crime: Tráfico e roubo em favelas cariocas**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2013.

GUEDES, S. L. Redes de parentesco e consideração entre trabalhadores urbanos: tecendo relações a partir de quintais. **Cadernos CRH**, Salvador, n. 29, p. 189-208, jul./dez. 1998.

HASSEN, M. N. **O Trabalho e os Dias: Ensaio antropológico sobre trabalho, crime e prisão**. São Paulo: Tomo Editorial, 1999.

KARPOWICZ, D. **Do Convento ao Cárcere: Do Caleidoscópio institucional da Congregação Bom Pastor D' Angers à Penitenciária Feminina Madre Pelletier (1936 - 1981)**. Tese de Doutorado: Programa de Pós-graduação em História/PUCRS: Porto Alegre, 2017.

LANCELLOTTI, H. P. **Tornozeleiras eletrônicas no cotidiano brasileiro: os arranjos de uma infraestrutura de vigilância penal**. Tese de Doutorado em Antropologia Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2021.

LEMGRUBER, J. **Cemitério dos Vivos: Análise Sociológica de uma prisão de mulheres**. 2ª. Ed., Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LOPES, K. M. **Prisão e maternidade: A experiência de presas e egressas do sistema prisional**. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Federal de São Paulo. 2014.

LOURENÇO, L. C.; ALVAREZ, M. C. **Estudos sobre prisão: um balanço do estado da arte nas ciências sociais nos últimos vinte anos no Brasil (1997-2017)**. BIB, São Paulo, n. 84, 2/2017 (publicada em abril de 2018), pp. 216-236.

LOURENÇO, L. C. **Contribuições pioneiras das Ciências Sociais no estudo sobre as prisões brasileiras do século XX**. Vivência Revista de Antropologia. Número 46. P. 169-180. 2015.

MALLART, F.; CUNHA, I. M. **Introdução. As dobras entre o dentro e o fora**. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 31, n. 3. 2019. Pp. 7-15.

MALLART, F. **Findas linhas: circulações e confinamentos pelos subterrâneos de São Paulo**. Tese de Doutorado em Sociologia. Universidade de São Paulo. 2019.

MARCELIN, L. H. **A invenção da família afro-americana: Família, parentesco e domesticidade entre os negros do Recôncavo da Bahia, Brasil**. (Tese de Doutorado): PPGAS/Museu Nacional/UFRJ. 1996.

MARTINS, J. S. **As condições do estudo sociológico dos linchamentos no Brasil**. ESTUDOS AVANÇADOS 9 (25), 1995.

MELOSSI, D.; PAVARINI, M. **Cárcere e Fábrica. As origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)**. Rio de Janeiro, Revan: 2006.

MOKI, M. P. **Representações sociais do trabalho carcerário feminino**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Ciências Sociais, Universidade Federal de São Carlos, São Paulo, 2005.

MOREIRA, H. L. F. **Trabalho, códigos, gratidão e reciprocidade na prisão: um estudo de caso na Penitenciária Estadual de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte**. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Tese de Doutorado em Ciências Sociais. Universidade Federal do Pará. 2007.

OLIVEIRA, D. R. **Quando “pessoas de bem” matam: um estudo sociológico sobre os linchamentos**. 35º Encontro Anual da ANPOCS. GT34 - Sociologia e antropologia da moral. 2011.

OLIVEIRA, L. R. **“A pesquisadora do crime”:** notas antropológicas de uma arriscada observação participante com mulheres praticantes de atividades ilícitas. Caderno Espaço Feminino - Uberlândia-MG - v. 25, n. 2 - Jul./Dez. 2012 – ISSN online 1981-3082.

PADOVANI, N. C. **Sobre casos e casamentos: Afetos e “amores” através de penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona**. Tese de Doutorado em Antropologia Social. Universidade Estadual de Campinas, 2016.

PAZ, S. R. **“A caravana do amor”:** um estudo sobre reciprocidades, afetos e sexualidade em um estabelecimento prisional que comporta homens e mulheres em seu interior, Rio Grande. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Sociologia e Política. Universidade Federal de Pelotas, 2009.

PEIRANO, M. **Etnografia não é método**. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/n8ypMvZZ3rJyG3j9QpMyJ9m/?format=pdf&lang=pt>.

RAMALHO, J. R. **Mundo do Crime: A ordem pelo avesso**. Biblioteca Virtual de Ciências Humanas do Centro Edelstein de Pesquisas Sociais. 2008 [1979].

RAMOS, G. **Memórias do Cárcere**. 49ª Edição. Rio de Janeiro: Record, 2015.

RIAL, C. **Mar-de-dentro: A transformação do espaço social na Lagoa da Conceição**. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 1988.

RIBEIRO, L. R. **“... O que não tem governo...”** Estudo sobre linchamentos. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Tese de Doutorado em Sociologia. Universidade Federal da Paraíba. 2011.

RODRIGUES, D. **O círculo da punição: O linchamento como cena de acusação e denúncia criminal**. DILEMAS – Vol. 6 – nº 4 - OUT/NOV/DEZ 2013 - pp. 625-643. 2013.

RODRIGUES, G. R. **Negociando crenças: Um estudo antropológico sobre conversão religiosa em uma penitenciária feminina**. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. UFRGS. 2002.

ROSA, M. **Mulheres na máquina do abandono: a escuta de Debora Diniz num presídio feminino**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 26(1): e48938. 2017.

RUSCHE, G.; KIRCHHEIMER, O. **Punição e estrutura social**. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

- SANTOS, C. A. S. **Ó pa í, Prezada! Racismo e sexismo institucionais tomando bonde no conjunto penal de Salvador.** Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre mulheres, gênero e feminismo. Universidade Federal da Bahia. 2014.
- SEGATO, R. L. Religião, Vida Carcerária e Direitos Humanos. In: NOVAES, R. (org). **Direitos Humanos: Temas e perspectiva.** Rio de Janeiro: Mauad, 2001.
- SILVA, J. C. **Transpondo estigmas: o cotidiano das agentes na Penitenciária Feminina Madre Pelletier.** UniRitter Faculdade de Direito do Centro Universitário Ritter dos Reis. Trabalho de Conclusão de Curso em Direito. 2013.
- SILVA, J. C. **Efeitos do cárcere: o mundo prisional vivido pelas agentes penitenciárias.** UniRitter Faculdade de Direito do Centro Universitário Ritter dos Reis. Mestrado em Direito. 2016.
- SOARES, B. M.; ILGENFRITZ, I. **Prisioneiras: vida e violência atrás das grades.** Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
- SOUSA, N. K. F. **“Trabalhador” ou “bandido”? A construção de identidades na Penitenciária Industrial Regional de Sobral, Ceará.** Dissertação de Mestrado em Sociologia. Universidade Federal do Ceará. 2008.
- TAETS, A. R. F. **Abrindo e fechando celas: Narrativas, experiências e identidades de agentes de segurança penitenciárias femininas.** Dissertação de mestrado em Antropologia Social. Universidade de São Paulo. 2012.
- TAETS, A. R. F. **O dizível e o indizível: narrativas de dor e violência em cárceres brasileiros.** PPGAS/UnB Brasília, Anuário Antropológico, I, 2014.
- TEIXEIRA, V. B. **Adaptando o corpo ao espaço de confinamento: Um estudo antropológico sobre práticas corporais no Presídio Central de Porto Alegre.** Trabalho de Conclusão de Curso em Antropologia Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2009.
- THOMPSON, A. **A questão penitenciária.** 5ª ed. rev. Atual. Rio de Janeiro: Forense, 2002. (1976).
- VICTORA, C. G. **Mulher, sexualidade e reprodução. Representações do corpo em uma vila de classes populares em Porto Alegre.** Porto Alegre: Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. PPGAS/UFRGS. 1991.
- VICTORA, C. G.; SCHUCH, P.; SIQUEIRA, M. D. **“Almost nothing has changed”: Ordinary Ethics and forms of life in pandemic times.** Sociol. Antropol./ Rio de Janeiro, V.II. 03: 843-867, Sep.- Dec., 2021.

MATRIZES DOCUMENTAIS

ANEXO A



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984.

[\(Vide Decreto nº 6.049, de 2007\)](#)

Institui a Lei de Execução Penal.

[\(Vide Decreto nº 7.627, de 2011\)](#)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Do Objeto e da Aplicação da Lei de Execução Penal

Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Art. 2º A jurisdição penal dos Juízes ou Tribunais da Justiça ordinária, em todo o Território Nacional, será exercida, no processo de execução, na conformidade desta Lei e do Código de Processo Penal.

Parágrafo único. Esta Lei aplicar-se-á igualmente ao preso provisório e ao condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária.

Art. 3º Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.

Parágrafo único. Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política.

Art. 4º O Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança.

TÍTULO II

Do Condenado e do Internado

CAPÍTULO I

Da Classificação

Art. 5º Os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal.

Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório. [\(Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003\)](#)

Art. 7º A Comissão Técnica de Classificação, existente em cada estabelecimento, será presidida pelo diretor e composta, no mínimo, por 2 (dois) chefes de serviço, 1 (um) psiquiatra, 1 (um) psicólogo e 1 (um) assistente social, quando se tratar de condenado à pena privativa de liberdade.

Parágrafo único. Nos demais casos a Comissão atuará junto ao Juízo da Execução e será integrada por fiscais do serviço social.

Art. 8º O condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime fechado, será submetido a exame criminológico para a obtenção dos elementos necessários a uma adequada classificação e com vistas à individualização da execução.

Parágrafo único. Ao exame de que trata este artigo poderá ser submetido o condenado ao cumprimento da pena privativa de liberdade em regime semi-aberto.

Art. 9º A Comissão, no exame para a obtenção de dados reveladores da personalidade, observando a ética profissional e tendo sempre presentes peças ou informações do processo, poderá:

I - entrevistar pessoas;

II - requisitar, de repartições ou estabelecimentos privados, dados e informações a respeito do condenado;

III - realizar outras diligências e exames necessários.

Art. 9º-A. O condenado por crime doloso praticado com violência grave contra a pessoa, bem como por crime contra a vida, contra a liberdade sexual ou por crime sexual contra vulnerável, será submetido, obrigatoriamente, à identificação do perfil genético, mediante extração de DNA (ácido desoxirribonucleico), por técnica adequada e indolor, por ocasião do ingresso no estabelecimento prisional. [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

§ 1º-A. A regulamentação deverá fazer constar garantias mínimas de proteção de dados genéticos, observando as melhores práticas da genética forense. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

§ 2º A autoridade policial, federal ou estadual, poderá requerer ao juiz competente, no caso de inquérito instaurado, o acesso ao banco de dados de identificação de perfil genético. [\(Incluído pela Lei nº 12.654, de 2012\)](#)

§ 3º Deve ser viabilizado ao titular de dados genéticos o acesso aos seus dados constantes nos bancos de perfis genéticos, bem como a todos os documentos da cadeia de custódia que gerou esse dado, de maneira que possa ser contraditado pela defesa. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

§ 4º O condenado pelos crimes previstos no **caput** deste artigo que não tiver sido submetido à identificação do perfil genético por ocasião do ingresso no estabelecimento prisional deverá ser submetido ao procedimento durante o cumprimento da pena. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

§ 5º A amostra biológica coletada só poderá ser utilizada para o único e exclusivo fim de permitir a identificação pelo perfil genético, não estando autorizadas as práticas de fenotipagem genética ou de busca familiar. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

§ 6º Uma vez identificado o perfil genético, a amostra biológica recolhida nos termos do **caput** deste artigo deverá ser correta e imediatamente descartada, de maneira a impedir a sua utilização para qualquer outro fim. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

§ 7º A coleta da amostra biológica e a elaboração do respectivo laudo serão realizadas por perito oficial. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)
(Vigência)

§ 8º Constitui falta grave a recusa do condenado em submeter-se ao procedimento de identificação do perfil genético. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)
(Vigência)

CAPÍTULO II

Da Assistência

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.

Art. 11. A assistência será:

I - material;

II - à saúde;

III - jurídica;

IV - educacional;

V - social;

VI - religiosa.

SEÇÃO II

Da Assistência Material

Art. 12. A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas.

Art. 13. O estabelecimento disporá de instalações e serviços que atendam aos presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração.

SEÇÃO III

Da Assistência à Saúde

Art. 14. A assistência à saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

§ 1º (Vetado).

§ 2º Quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento.

§ 3º Será assegurado acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido. [\(Incluído pela Lei nº 11.942, de 2009\)](#)

§ 4º Será assegurado tratamento humanitário à mulher grávida durante os atos médico-hospitalares preparatórios para a realização do parto e durante o trabalho de parto, bem como à mulher no período de puerpério, cabendo ao poder público promover a assistência integral à sua saúde e à do recém-nascido. [\(Incluído pela Lei nº 14.326, de 2022\)](#)

SEÇÃO IV

Da Assistência Jurídica

Art. 15. A assistência jurídica é destinada aos presos e aos internados sem recursos financeiros para constituir advogado.

Art. 16. As Unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais. [\(Redação dada pela Lei nº 12.313, de 2010\)](#).

§ 1º As Unidades da Federação deverão prestar auxílio estrutural, pessoal e material à Defensoria Pública, no exercício de suas funções, dentro e fora dos estabelecimentos penais. [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\)](#).

§ 2º Em todos os estabelecimentos penais, haverá local apropriado destinado ao atendimento pelo Defensor Público. [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\)](#).

§ 3º Fora dos estabelecimentos penais, serão implementados Núcleos Especializados da Defensoria Pública para a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos réus, sentenciados em liberdade, egressos e seus familiares, sem recursos financeiros para constituir advogado. [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\)](#).

SEÇÃO V

Da Assistência Educacional

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art. 18-A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização. [\(Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015\)](#)

§ 1º O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária. [\(Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015\)](#)

§ 2º Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos. [\(Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015\)](#)

§ 3º A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação à distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e às presas. [\(Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015\)](#)

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

Art. 21-A. O censo penitenciário deverá apurar: [\(Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015\)](#)

I - o nível de escolaridade dos presos e das presas; [\(Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015\)](#)

II - a existência de cursos nos níveis fundamental e médio e o número de presos e presas atendidos; [\(Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015\)](#)

III - a implementação de cursos profissionais em nível de iniciação ou aperfeiçoamento técnico e o número de presos e presas atendidos; [\(Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015\)](#)

IV - a existência de bibliotecas e as condições de seu acervo; [\(Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015\)](#)

V - outros dados relevantes para o aprimoramento educacional de presos e presas. [\(Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015\)](#)

SEÇÃO VI

Da Assistência Social

Art. 22. A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade.

Art. 23. Incumbe ao serviço de assistência social:

I - conhecer os resultados dos diagnósticos ou exames;

II - relatar, por escrito, ao Diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido;

III - acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias;

IV - promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação;

V - promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade;

VI - providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho;

VII - orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima.

SEÇÃO VII

Da Assistência Religiosa

Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

§ 1º No estabelecimento haverá local apropriado para os cultos religiosos.

§ 2º Nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa.

SEÇÃO VIII

Da Assistência ao Egresso

Art. 25. A assistência ao egresso consiste:

I - na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade;

II - na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego.

Art. 26. Considera-se egresso para os efeitos desta Lei:

I - o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento;

II - o liberado condicional, durante o período de prova.

Art. 27. O serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho.

CAPÍTULO III

Do Trabalho

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.

§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

- a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;
- b) à assistência à família;
- c) a pequenas despesas pessoais;

d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

Art. 30. As tarefas executadas como prestação de serviço à comunidade não serão remuneradas.

SEÇÃO II

Do Trabalho Interno

Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.

Parágrafo único. Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.

Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.

§ 1º Deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo.

§ 2º Os maiores de 60 (sessenta) anos poderão solicitar ocupação adequada à sua idade.

§ 3º Os doentes ou deficientes físicos somente exercerão atividades apropriadas ao seu estado.

Art. 33. A jornada normal de trabalho não será inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas, com descanso nos domingos e feriados.

Parágrafo único. Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal.

Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.

§ 1º. Nessa hipótese, incumbirá à entidade gerenciadora promover e supervisionar a produção, com critérios e métodos empresariais, encarregar-se de sua comercialização, bem como suportar despesas, inclusive pagamento de remuneração adequada. ([Renumerado pela Lei nº 10.792, de 2003](#))

§ 2º Os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com a iniciativa privada, para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios. ([Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003](#))

Art. 35. Os órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Territórios, Distrito Federal e dos Municípios adquirirão, com dispensa de concorrência pública, os bens ou produtos do trabalho prisional, sempre que não for possível ou recomendável realizar-se a venda a particulares.

Parágrafo único. Todas as importâncias arrecadadas com as vendas reverterão em favor da fundação ou empresa pública a que alude o artigo anterior ou, na sua falta, do estabelecimento penal.

SEÇÃO III

Do Trabalho Externo

Art. 36. O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina.

§ 1º O limite máximo do número de presos será de 10% (dez por cento) do total de empregados na obra.

§ 2º Caberá ao órgão da administração, à entidade ou à empresa empreiteira a remuneração desse trabalho.

§ 3º A prestação de trabalho à entidade privada depende do consentimento expresso do preso.

Art. 37. A prestação de trabalho externo, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá de aptidão, disciplina e responsabilidade, além do cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena.

Parágrafo único. Revogar-se-á a autorização de trabalho externo ao preso que vier a praticar fato definido como crime, for punido por falta grave, ou tiver comportamento contrário aos requisitos estabelecidos neste artigo.

CAPÍTULO IV

Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina

SEÇÃO I

Dos Deveres

Art. 38. Cumpre ao condenado, além das obrigações legais inerentes ao seu estado, submeter-se às normas de execução da pena.

Art. 39. Constituem deveres do condenado:

I - comportamento disciplinado e cumprimento fiel da sentença;

II - obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se;

III - urbanidade e respeito no trato com os demais condenados;

IV - conduta oposta aos movimentos individuais ou coletivos de fuga ou de subversão à ordem ou à disciplina;

V - execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas;

VI - submissão à sanção disciplinar imposta;

VII - indenização à vítima ou aos seus sucessores;

VIII - indenização ao Estado, quando possível, das despesas realizadas com a sua manutenção, mediante desconto proporcional da remuneração do trabalho;

IX - higiene pessoal e asseio da cela ou alojamento;

X - conservação dos objetos de uso pessoal.

Parágrafo único. Aplica-se ao preso provisório, no que couber, o disposto neste artigo.

SEÇÃO II

Dos Direitos

Art. 40 - Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios.

Art. 41 - Constituem direitos do preso:

I - alimentação suficiente e vestuário;

II - atribuição de trabalho e sua remuneração;

III - Previdência Social;

IV - constituição de pecúlio;

V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;

VI - exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;

VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

VIII - proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;

IX - entrevista pessoal e reservada com o advogado;

X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;

XI - chamamento nominal;

XII - igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;

XIII - audiência especial com o diretor do estabelecimento;

XIV - representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;

XV - contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.

XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente. [\(Incluído pela Lei nº 10.713, de 2003\)](#)

Parágrafo único. Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.

Art. 42 - Aplica-se ao preso provisório e ao submetido à medida de segurança, no que couber, o disposto nesta Seção.

Art. 43 - É garantida a liberdade de contratar médico de confiança pessoal do internado ou do submetido a tratamento ambulatorial, por seus familiares ou dependentes, a fim de orientar e acompanhar o tratamento.

Parágrafo único. As divergências entre o médico oficial e o particular serão resolvidas pelo Juiz da execução.

SEÇÃO III

Da Disciplina

SUBSEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 44. A disciplina consiste na colaboração com a ordem, na obediência às determinações das autoridades e seus agentes e no desempenho do trabalho.

Parágrafo único. Estão sujeitos à disciplina o condenado à pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos e o preso provisório.

Art. 45. Não haverá falta nem sanção disciplinar sem expressa e anterior previsão legal ou regulamentar.

§ 1º As sanções não poderão colocar em perigo a integridade física e moral do condenado.

§ 2º É vedado o emprego de cela escura.

§ 3º São vedadas as sanções coletivas.

Art. 46. O condenado ou denunciado, no início da execução da pena ou da prisão, será cientificado das normas disciplinares.

Art. 47. O poder disciplinar, na execução da pena privativa de liberdade, será exercido pela autoridade administrativa conforme as disposições regulamentares.

Art. 48. Na execução das penas restritivas de direitos, o poder disciplinar será exercido pela autoridade administrativa a que estiver sujeito o condenado.

Parágrafo único. Nas faltas graves, a autoridade representará ao Juiz da execução para os fins dos artigos 118, inciso I, 125, 127, 181, §§ 1º, letra d, e 2º desta Lei.

SUBSEÇÃO II

Das Faltas Disciplinares

Art. 49. As faltas disciplinares classificam-se em leves, médias e graves. A legislação local especificará as leves e médias, bem assim as respectivas sanções.

Parágrafo único. Pune-se a tentativa com a sanção correspondente à falta consumada.

Art. 50. Comete falta grave o condenado à pena privativa de liberdade que:

I - incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina;

II - fugir;

III - possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;

IV - provocar acidente de trabalho;

V - descumprir, no regime aberto, as condições impostas;

VI - inobservar os deveres previstos nos incisos II e V, do artigo 39, desta Lei.

VII - tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo. [\(Incluído pela Lei nº 11.466, de 2007\)](#)

VIII - recusar submeter-se ao procedimento de identificação do perfil genético. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao preso provisório.

Art. 51. Comete falta grave o condenado à pena restritiva de direitos que:

I - descumprir, injustificadamente, a restrição imposta;

II - retardar, injustificadamente, o cumprimento da obrigação imposta;

III - inobservar os deveres previstos nos incisos II e V, do artigo 39, desta Lei.

Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e, quando ocasionar subversão da ordem ou disciplina internas, sujeitará o preso provisório, ou condenado, nacional ou estrangeiro, sem prejuízo da sanção penal, ao regime disciplinar diferenciado, com as seguintes características: [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

I - duração máxima de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave de mesma espécie; [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

II - recolhimento em cela individual; [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

III - visitas quinzenais, de 2 (duas) pessoas por vez, a serem realizadas em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, por pessoa da família ou, no caso de terceiro, autorizado judicialmente, com duração de 2 (duas) horas; [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

IV - direito do preso à saída da cela por 2 (duas) horas diárias para banho de sol, em grupos de até 4 (quatro) presos, desde que não haja contato com presos do mesmo grupo criminoso; [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

V - entrevistas sempre monitoradas, exceto aquelas com seu defensor, em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, salvo expressa autorização judicial em contrário; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

VI - fiscalização do conteúdo da correspondência; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

VII - participação em audiências judiciais preferencialmente por videoconferência, garantindo-se a participação do defensor no mesmo ambiente do preso. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 1º O regime disciplinar diferenciado também será aplicado aos presos provisórios ou condenados, nacionais ou estrangeiros: [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

I - que apresentem alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

II - sob os quais recaiam fundadas suspeitas de envolvimento ou participação, a qualquer título, em organização criminosa, associação criminosa ou milícia privada, independentemente da prática de falta grave. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 2º (Revogado). [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 3º Existindo indícios de que o preso exerce liderança em organização criminosa, associação criminosa ou milícia privada, ou que tenha atuação criminosa em 2 (dois) ou mais Estados da Federação, o regime disciplinar diferenciado será obrigatoriamente cumprido em estabelecimento prisional federal. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 4º Na hipótese dos parágrafos anteriores, o regime disciplinar diferenciado poderá ser prorrogado sucessivamente, por períodos de 1 (um) ano, existindo indícios de que o preso: [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

I - continua apresentando alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal de origem ou da sociedade; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

II - mantém os vínculos com organização criminosa, associação criminosa ou milícia privada, considerados também o perfil criminal e a função desempenhada por ele no grupo criminoso, a operação duradoura do grupo, a superveniência de novos processos criminais e os resultados do tratamento penitenciário. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 5º Na hipótese prevista no § 3º deste artigo, o regime disciplinar diferenciado deverá contar com alta segurança interna e externa, principalmente no que diz respeito à necessidade de se evitar contato do preso com membros de sua organização criminosa, associação criminosa ou milícia privada, ou de grupos rivais. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 6º A visita de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será gravada em sistema de áudio ou de áudio e vídeo e, com autorização judicial, fiscalizada por agente penitenciário. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 7º Após os primeiros 6 (seis) meses de regime disciplinar diferenciado, o preso que não receber a visita de que trata o inciso III do **caput** deste artigo poderá, após prévio agendamento, ter contato telefônico, que será gravado, com uma pessoa da família, 2 (duas) vezes por mês e por 10 (dez) minutos. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

SUBSEÇÃO III

Das Sanções e das Recompensas

Art. 53. Constituem sanções disciplinares:

I - advertência verbal;

II - repreensão;

III - suspensão ou restrição de direitos (artigo 41, parágrafo único);

IV - isolamento na própria cela, ou em local adequado, nos estabelecimentos que possuam alojamento coletivo, observado o disposto no artigo 88 desta Lei.

V - inclusão no regime disciplinar diferenciado. [\(Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003\)](#)

Art. 54. As sanções dos incisos I a IV do art. 53 serão aplicadas por ato motivado do diretor do estabelecimento e a do inciso V, por prévio e fundamentado despacho do juiz competente. [\(Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003\)](#)

§ 1º A autorização para a inclusão do preso em regime disciplinar dependerá de requerimento circunstanciado elaborado pelo diretor do estabelecimento ou outra autoridade administrativa. [\(Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003\)](#)

§ 2º A decisão judicial sobre inclusão de preso em regime disciplinar será precedida de manifestação do Ministério Público e da defesa e prolatada no prazo máximo de quinze dias. [\(Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003\)](#)

Art. 55. As recompensas têm em vista o bom comportamento reconhecido em favor do condenado, de sua colaboração com a disciplina e de sua dedicação ao trabalho.

Art. 56. São recompensas:

I - o elogio;

II - a concessão de regalias.

Parágrafo único. A legislação local e os regulamentos estabelecerão a natureza e a forma de concessão de regalias.

SUBSEÇÃO IV

Da Aplicação das Sanções

Art. 57. Na aplicação das sanções disciplinares, levar-se-ão em conta a natureza, os motivos, as circunstâncias e as consequências do fato, bem como a pessoa do faltoso e seu tempo de prisão. [\(Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003\)](#)

Parágrafo único. Nas faltas graves, aplicam-se as sanções previstas nos incisos III a V do art. 53 desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003\)](#)

Art. 58. O isolamento, a suspensão e a restrição de direitos não poderão exceder a trinta dias, ressalvada a hipótese do regime disciplinar diferenciado. [\(Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003\)](#)

Parágrafo único. O isolamento será sempre comunicado ao Juiz da execução.

SUBSEÇÃO V

Do Procedimento Disciplinar

Art. 59. Praticada a falta disciplinar, deverá ser instaurado o procedimento para sua apuração, conforme regulamento, assegurado o direito de defesa.

Parágrafo único. A decisão será motivada.

Art. 60. A autoridade administrativa poderá decretar o isolamento preventivo do faltoso pelo prazo de até dez dias. A inclusão do preso no regime disciplinar diferenciado, no interesse da disciplina e da averiguação do fato, dependerá de despacho do juiz competente. [\(Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003\)](#)

Parágrafo único. O tempo de isolamento ou inclusão preventiva no regime disciplinar diferenciado será computado no período de cumprimento da sanção disciplinar. [\(Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003\)](#)

TÍTULO III

Dos Órgãos da Execução Penal

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 61. São órgãos da execução penal:

I - o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

II - o Juízo da Execução;

III - o Ministério Público;

IV - o Conselho Penitenciário;

V - os Departamentos Penitenciários;

VI - o Patronato;

VII - o Conselho da Comunidade.

VIII - a Defensoria Pública. [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)

CAPÍTULO II

Do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

Art. 62. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, com sede na Capital da República, é subordinado ao Ministério da Justiça.

Art. 63. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária será integrado por 13 (treze) membros designados através de ato do Ministério da Justiça, dentre professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas, bem como por representantes da comunidade e dos Ministérios da área social.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho terá duração de 2 (dois) anos, renovado 1/3 (um terço) em cada ano.

Art. 64. Ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, no exercício de suas atividades, em âmbito federal ou estadual, incumbe:

I - propor diretrizes da política criminal quanto à prevenção do delito, administração da Justiça Criminal e execução das penas e das medidas de segurança;

II - contribuir na elaboração de planos nacionais de desenvolvimento, sugerindo as metas e prioridades da política criminal e penitenciária;

III - promover a avaliação periódica do sistema criminal para a sua adequação às necessidades do País;

IV - estimular e promover a pesquisa criminológica;

V - elaborar programa nacional penitenciário de formação e aperfeiçoamento do servidor;

VI - estabelecer regras sobre a arquitetura e construção de estabelecimentos penais e casas de albergados;

VII - estabelecer os critérios para a elaboração da estatística criminal;

VIII - inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos penais, bem assim informar-se, mediante relatórios do Conselho Penitenciário, requisições, visitas ou outros meios, acerca do desenvolvimento da execução penal nos Estados, Territórios e Distrito Federal, propondo às autoridades dela incumbida as medidas necessárias ao seu aprimoramento;

IX - representar ao Juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo, em caso de violação das normas referentes à execução penal;

X - representar à autoridade competente para a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal.

CAPÍTULO III

Do Juízo da Execução

Art. 65. A execução penal competirá ao Juiz indicado na lei local de organização judiciária e, na sua ausência, ao da sentença.

Art. 66. Compete ao Juiz da execução:

I - aplicar aos casos julgados lei posterior que de qualquer modo favorecer o condenado;

II - declarar extinta a punibilidade;

III - decidir sobre:

a) soma ou unificação de penas;

b) progressão ou regressão nos regimes;

c) detração e remição da pena;

d) suspensão condicional da pena;

e) livramento condicional;

f) incidentes da execução.

IV - autorizar saídas temporárias;

V - determinar:

a) a forma de cumprimento da pena restritiva de direitos e fiscalizar sua execução;

b) a conversão da pena restritiva de direitos e de multa em privativa de liberdade;

c) a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos;

d) a aplicação da medida de segurança, bem como a substituição da pena por medida de segurança;

e) a revogação da medida de segurança;

f) a desinternação e o restabelecimento da situação anterior;

g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca;

h) a remoção do condenado na hipótese prevista no § 1º, do artigo 86, desta Lei.

i) (VETADO); [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

VI - zelar pelo correto cumprimento da pena e da medida de segurança;

VII - inspecionar, mensalmente, os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;

VIII - interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas ou com infringência aos dispositivos desta Lei;

IX - compor e instalar o Conselho da Comunidade.

X – emitir anualmente atestado de pena a cumprir. [\(Incluído pela Lei nº 10.713, de 2003\)](#)

CAPÍTULO IV

Do Ministério Público

Art. 67. O Ministério Público fiscalizará a execução da pena e da medida de segurança, oficiando no processo executivo e nos incidentes da execução.

Art. 68. Incumbe, ainda, ao Ministério Público:

I - fiscalizar a regularidade formal das guias de recolhimento e de internamento;

II - requerer:

a) todas as providências necessárias ao desenvolvimento do processo executivo;

b) a instauração dos incidentes de excesso ou desvio de execução;

c) a aplicação de medida de segurança, bem como a substituição da pena por medida de segurança;

d) a revogação da medida de segurança;

e) a conversão de penas, a progressão ou regressão nos regimes e a revogação da suspensão condicional da pena e do livramento condicional;

f) a internação, a desinternação e o restabelecimento da situação anterior.

III - interpor recursos de decisões proferidas pela autoridade judiciária, durante a execução.

Parágrafo único. O órgão do Ministério Público visitará mensalmente os estabelecimentos penais, registrando a sua presença em livro próprio.

CAPÍTULO V

Do Conselho Penitenciário

Art. 69. O Conselho Penitenciário é órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena.

§ 1º O Conselho será integrado por membros nomeados pelo Governador do Estado, do Distrito Federal e dos Territórios, dentre professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas, bem como por representantes da comunidade. A legislação federal e estadual regulará o seu funcionamento.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Penitenciário terá a duração de 4 (quatro) anos.

Art. 70. Incumbe ao Conselho Penitenciário:

I - emitir parecer sobre indulto e comutação de pena, excetuada a hipótese de pedido de indulto com base no estado de saúde do preso; [\(Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003\)](#)

II - inspecionar os estabelecimentos e serviços penais;

III - apresentar, no 1º (primeiro) trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, relatório dos trabalhos efetuados no exercício anterior;

IV - supervisionar os patronatos, bem como a assistência aos egressos.

CAPÍTULO VI

Dos Departamentos Penitenciários

SEÇÃO I

Do Departamento Penitenciário Nacional

Art. 71. O Departamento Penitenciário Nacional, subordinado ao Ministério da Justiça, é órgão executivo da Política Penitenciária Nacional e de apoio administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Art. 72. São atribuições do Departamento Penitenciário Nacional:

I - acompanhar a fiel aplicação das normas de execução penal em todo o Território Nacional;

II - inspecionar e fiscalizar periodicamente os estabelecimentos e serviços penais;

III - assistir tecnicamente as Unidades Federativas na implementação dos princípios e regras estabelecidos nesta Lei;

IV - colaborar com as Unidades Federativas mediante convênios, na implantação de estabelecimentos e serviços penais;

V - colaborar com as Unidades Federativas para a realização de cursos de formação de pessoal penitenciário e de ensino profissionalizante do condenado e do internado.

VI - estabelecer, mediante convênios com as unidades federativas, o cadastro nacional das vagas existentes em estabelecimentos locais destinadas ao cumprimento de penas privativas de liberdade aplicadas pela justiça de outra unidade federativa, em especial para presos sujeitos a regime disciplinar. [\(Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003\)](#)

VII - acompanhar a execução da pena das mulheres beneficiadas pela progressão especial de que trata o § 3º do art. 112 desta Lei, monitorando sua integração social e a ocorrência de reincidência, específica ou não, mediante a realização de avaliações periódicas e de estatísticas criminais. [\(Incluído pela Lei nº 13.769, de 2018\)](#)

§ 1º Incumbem também ao Departamento a coordenação e supervisão dos estabelecimentos penais e de internamento federais. [\(Redação dada pela Lei nº 13.769, de 2018\)](#)

§ 2º Os resultados obtidos por meio do monitoramento e das avaliações periódicas previstas no inciso VII do **caput** deste artigo serão utilizados para, em função da efetividade da progressão especial para a ressocialização das mulheres de que trata o § 3º do art. 112 desta Lei, avaliar eventual desnecessidade do regime fechado de cumprimento de pena para essas mulheres nos casos de crimes cometidos sem violência ou grave ameaça. [\(Incluído pela Lei nº 13.769, de 2018\)](#)

SEÇÃO II

Do Departamento Penitenciário Local

Art. 73. A legislação local poderá criar Departamento Penitenciário ou órgão similar, com as atribuições que estabelecer.

Art. 74. O Departamento Penitenciário local, ou órgão similar, tem por finalidade supervisionar e coordenar os estabelecimentos penais da Unidade da Federação a que pertencer.

Parágrafo único. Os órgãos referidos no **caput** deste artigo realizarão o acompanhamento de que trata o inciso VII do **caput** do art. 72 desta Lei e encaminharão ao Departamento Penitenciário Nacional os resultados obtidos. [\(Incluído pela Lei nº 13.769, de 2018\)](#)

SEÇÃO III

Da Direção e do Pessoal dos Estabelecimentos Penais

Art. 75. O ocupante do cargo de diretor de estabelecimento deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - ser portador de diploma de nível superior de Direito, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia, ou Serviços Sociais;

II - possuir experiência administrativa na área;

III - ter idoneidade moral e reconhecida aptidão para o desempenho da função.

Parágrafo único. O diretor deverá residir no estabelecimento, ou nas proximidades, e dedicará tempo integral à sua função.

Art. 76. O Quadro do Pessoal Penitenciário será organizado em diferentes categorias funcionais, segundo as necessidades do serviço, com especificação de atribuições relativas às funções de direção, chefia e assessoramento do estabelecimento e às demais funções.

Art. 77. A escolha do pessoal administrativo, especializado, de instrução técnica e de vigilância atenderá a vocação, preparação profissional e antecedentes pessoais do candidato.

§ 1º O ingresso do pessoal penitenciário, bem como a progressão ou a ascensão funcional dependerão de cursos específicos de formação, procedendo-se à reciclagem periódica dos servidores em exercício.

§ 2º No estabelecimento para mulheres somente se permitirá o trabalho de pessoal do sexo feminino, salvo quando se tratar de pessoal técnico especializado.

CAPÍTULO VII

Do Patronato

Art. 78. O Patronato público ou particular destina-se a prestar assistência aos albergados e aos egressos (artigo 26).

Art. 79. Incumbe também ao Patronato:

- I - orientar os condenados à pena restritiva de direitos;
- II - fiscalizar o cumprimento das penas de prestação de serviço à comunidade e de limitação de fim de semana;
- III - colaborar na fiscalização do cumprimento das condições da suspensão e do livramento condicional.

CAPÍTULO VIII

Do Conselho da Comunidade

Art. 80. Haverá, em cada comarca, um Conselho da Comunidade composto, no mínimo, por 1 (um) representante de associação comercial ou industrial, 1 (um) advogado indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, 1 (um) Defensor Público indicado pelo Defensor Público Geral e 1 (um) assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais. [\(Redação dada pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)

Parágrafo único. Na falta da representação prevista neste artigo, ficará a critério do Juiz da execução a escolha dos integrantes do Conselho.

Art. 81. Incumbe ao Conselho da Comunidade:

- I - visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca;
- II - entrevistar presos;
- III - apresentar relatórios mensais ao Juiz da execução e ao Conselho Penitenciário;

IV - diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento.

CAPÍTULO IX

DA DEFENSORIA PÚBLICA

[\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)

Art. 81-A. A Defensoria Pública velará pela regular execução da pena e da medida de segurança, oficiando, no processo executivo e nos incidentes da execução, para a defesa dos necessitados em todos os graus e instâncias, de forma individual e coletiva. [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)

Art. 81-B. Incumbe, ainda, à Defensoria Pública: [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)

I - requerer: [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)

- a) todas as providências necessárias ao desenvolvimento do processo executivo; [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)
- b) a aplicação aos casos julgados de lei posterior que de qualquer modo favorecer o condenado; [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)
- c) a declaração de extinção da punibilidade; [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)
- d) a unificação de penas; [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)
- e) a detração e remição da pena; [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)
- f) a instauração dos incidentes de excesso ou desvio de execução; [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)
- g) a aplicação de medida de segurança e sua revogação, bem como a substituição da pena por medida de segurança; [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)
- h) a conversão de penas, a progressão nos regimes, a suspensão condicional da pena, o livramento condicional, a comutação de pena e o indulto; [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)
- i) a autorização de saídas temporárias; [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)
- j) a internação, a desinternação e o restabelecimento da situação anterior; [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)
- k) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca; [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)
- l) a remoção do condenado na hipótese prevista no § 1º do art. 86 desta Lei; [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)
- II - requerer a emissão anual do atestado de pena a cumprir; [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)

III - interpor recursos de decisões proferidas pela autoridade judiciária ou administrativa durante a execução; [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\)](#).

IV - representar ao Juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo em caso de violação das normas referentes à execução penal; [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\)](#).

V - visitar os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento, e requerer, quando for o caso, a apuração de responsabilidade; [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\)](#).

VI - requerer à autoridade competente a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal. [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\)](#).

Parágrafo único. O órgão da Defensoria Pública visitará periodicamente os estabelecimentos penais, registrando a sua presença em livro próprio. [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\)](#).

TÍTULO IV

Dos Estabelecimentos Penais

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 82. Os estabelecimentos penais destinam-se ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso.

§ 1º A mulher e o maior de sessenta anos, separadamente, serão recolhidos a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal. [\(Redação dada pela Lei nº 9.460, de 1997\)](#)

§ 2º - O mesmo conjunto arquitetônico poderá abrigar estabelecimentos de destinação diversa desde que devidamente isolados.

Art. 83. O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.

§ 1º Haverá instalação destinada a estágio de estudantes universitários. [\(Renumerado pela Lei nº 9.046, de 1995\)](#)

§ 2º Os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade. [\(Redação dada pela Lei nº 11.942, de 2009\)](#)

§ 3º Os estabelecimentos de que trata o § 2º deste artigo deverão possuir, exclusivamente, agentes do sexo feminino na segurança de suas dependências internas. [\(Incluído pela Lei nº 12.121, de 2009\)](#).

§ 4º Serão instaladas salas de aulas destinadas a cursos do ensino básico e profissionalizante. [\(Incluído pela Lei nº 12.245, de 2010\)](#)

§ 5º Haverá instalação destinada à Defensoria Pública. [\(Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010\)](#).

Art. 83-A. Poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares desenvolvidas em estabelecimentos penais, e notadamente: [\(Incluído pela Lei nº 13.190, de 2015\)](#).

I - serviços de conservação, limpeza, informática, copeiragem, portaria, recepção, reprografia, telecomunicações, lavanderia e manutenção de prédios, instalações e equipamentos internos e externos; [\(Incluído pela Lei nº 13.190, de 2015\)](#).

II - serviços relacionados à execução de trabalho pelo preso. [\(Incluído pela Lei nº 13.190, de 2015\)](#).

§ 1º A execução indireta será realizada sob supervisão e fiscalização do poder público. [\(Incluído pela Lei nº 13.190, de 2015\)](#).

§ 2º Os serviços relacionados neste artigo poderão compreender o fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas e profissionais. [\(Incluído pela Lei nº 13.190, de 2015\)](#).

Art. 83-B. São indelegáveis as funções de direção, chefia e coordenação no âmbito do sistema penal, bem como todas as atividades que exijam o exercício do poder de polícia, e notadamente: [\(Incluído pela Lei nº 13.190, de 2015\)](#).

I - classificação de condenados; [\(Incluído pela Lei nº 13.190, de 2015\)](#).

II - aplicação de sanções disciplinares; [\(Incluído pela Lei nº 13.190, de 2015\)](#).

III - controle de rebeliões; [\(Incluído pela Lei nº 13.190, de 2015\)](#).

IV - transporte de presos para órgãos do Poder Judiciário, hospitais e outros locais externos aos estabelecimentos penais. [\(Incluído pela Lei nº 13.190, de 2015\)](#).

Art. 84. O preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado.

§ 1º Os presos provisórios ficarão separados de acordo com os seguintes critérios: [\(Redação dada pela Lei nº 13.167, de 2015\)](#)

I - acusados pela prática de crimes hediondos ou equiparados; [\(Incluído pela Lei nº 13.167, de 2015\)](#)

II - acusados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa; [\(Incluído pela Lei nº 13.167, de 2015\)](#)

III - acusados pela prática de outros crimes ou contravenções diversos dos apontados nos incisos I e II. [\(Incluído pela Lei nº 13.167, de 2015\)](#)

§ 2º O preso que, ao tempo do fato, era funcionário da Administração da Justiça Criminal ficará em dependência separada.

§ 3º Os presos condenados ficarão separados de acordo com os seguintes critérios: [\(Incluído pela Lei nº 13.167, de 2015\)](#)

- I - condenados pela prática de crimes hediondos ou equiparados; [\(Incluído pela Lei nº 13.167, de 2015\)](#)
- II - reincidentes condenados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa; [\(Incluído pela Lei nº 13.167, de 2015\)](#)
- III - primários condenados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa; [\(Incluído pela Lei nº 13.167, de 2015\)](#)
- IV - demais condenados pela prática de outros crimes ou contravenções em situação diversa das previstas nos incisos I, II e III. [\(Incluído pela Lei nº 13.167, de 2015\)](#)
- § 4º O preso que tiver sua integridade física, moral ou psicológica ameaçada pela convivência com os demais presos ficará segregado em local próprio. [\(Incluído pela Lei nº 13.167, de 2015\)](#)

Art. 85. O estabelecimento penal deverá ter lotação compatível com a sua estrutura e finalidade.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária determinará o limite máximo de capacidade do estabelecimento, atendendo a sua natureza e peculiaridades.

Art. 86. As penas privativas de liberdade aplicadas pela Justiça de uma Unidade Federativa podem ser executadas em outra unidade, em estabelecimento local ou da União.

§ 1º A União Federal poderá construir estabelecimento penal em local distante da condenação para recolher os condenados, quando a medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio condenado. [\(Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003\)](#)

§ 2º Conforme a natureza do estabelecimento, nele poderão trabalhar os liberados ou egressos que se dediquem a obras públicas ou ao aproveitamento de terras ociosas.

§ 3º Caberá ao juiz competente, a requerimento da autoridade administrativa definir o estabelecimento prisional adequado para abrigar o preso provisório ou condenado, em atenção ao regime e aos requisitos estabelecidos. [\(Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003\)](#)

CAPÍTULO II

Da Penitenciária

Art. 87. A penitenciária destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado.

Parágrafo único. A União Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios poderão construir Penitenciárias destinadas, exclusivamente, aos presos provisórios e condenados que estejam em regime fechado, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado, nos termos do art. 52 desta Lei. [\(Incluído pela Lei nº 10.792, de 2003\)](#)

Art. 88. O condenado será alojado em cela individual que conterá dormitório, aparelho sanitário e lavatório.

Parágrafo único. São requisitos básicos da unidade celular:

- salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana;
- área mínima de 6,00m² (seis metros quadrados).

Art. 89. Além dos requisitos referidos no art. 88, a penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa. [\(Redação dada pela Lei nº 11.942, de 2009\)](#)

Parágrafo único. São requisitos básicos da seção e da creche referidas neste artigo: [\(Incluído pela Lei nº 11.942, de 2009\)](#)

I – atendimento por pessoal qualificado, de acordo com as diretrizes adotadas pela legislação educacional e em unidades autônomas; e [\(Incluído pela Lei nº 11.942, de 2009\)](#)

II – horário de funcionamento que garanta a melhor assistência à criança e à sua responsável. [\(Incluído pela Lei nº 11.942, de 2009\)](#)

Art. 90. A penitenciária de homens será construída, em local afastado do centro urbano, à distância que não restrinja a visitação.

CAPÍTULO III

Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar

Art. 91. A Colônia Agrícola, Industrial ou Similar destina-se ao cumprimento da pena em regime semi-aberto.

Art. 92. O condenado poderá ser alojado em compartimento coletivo, observados os requisitos da letra a, do parágrafo único, do artigo 88, desta Lei.

Parágrafo único. São também requisitos básicos das dependências coletivas:

- a seleção adequada dos presos;
- o limite de capacidade máxima que atenda os objetivos de individualização da pena.

CAPÍTULO IV

Da Casa do Albergado

Art. 93. A Casa do Albergado destina-se ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime aberto, e da pena de limitação de fim de semana.

Art. 94. O prédio deverá situar-se em centro urbano, separado dos demais estabelecimentos, e caracterizar-se pela ausência de obstáculos físicos contra a fuga.

Art. 95. Em cada região haverá, pelo menos, uma Casa do Albergado, a qual deverá conter, além dos aposentos para acomodar os presos, local adequado para cursos e palestras.

Parágrafo único. O estabelecimento terá instalações para os serviços de fiscalização e orientação dos condenados.

CAPÍTULO V

Do Centro de Observação

Art. 96. No Centro de Observação realizar-se-ão os exames gerais e o criminológico, cujos resultados serão encaminhados à Comissão Técnica de Classificação.

Parágrafo único. No Centro poderão ser realizadas pesquisas criminológicas.

Art. 97. O Centro de Observação será instalado em unidade autônoma ou em anexo a estabelecimento penal.

Art. 98. Os exames poderão ser realizados pela Comissão Técnica de Classificação, na falta do Centro de Observação.

CAPÍTULO VI

Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

Art. 99. O Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico destina-se aos inimputáveis e semi-imputáveis referidos no artigo 26 e seu parágrafo único do Código Penal.

Parágrafo único. Aplica-se ao hospital, no que couber, o disposto no parágrafo único, do artigo 88, desta Lei.

Art. 100. O exame psiquiátrico e os demais exames necessários ao tratamento são obrigatórios para todos os internados.

Art. 101. O tratamento ambulatorial, previsto no artigo 97, segunda parte, do Código Penal, será realizado no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico ou em outro local com dependência médica adequada.

CAPÍTULO VII

Da Cadeia Pública

Art. 102. A cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios.

Art. 103. Cada comarca terá, pelo menos 1 (uma) cadeia pública a fim de resguardar o interesse da Administração da Justiça Criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar.

Art. 104. O estabelecimento de que trata este Capítulo será instalado próximo de centro urbano, observando-se na construção as exigências mínimas referidas no artigo 88 e seu parágrafo único desta Lei.

TÍTULO V

Da Execução das Penas em Espécie

CAPÍTULO I

Das Penas Privativas de Liberdade

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 105. Transitando em julgado a sentença que aplicar pena privativa de liberdade, se o réu estiver ou vier a ser preso, o Juiz ordenará a expedição de guia de recolhimento para a execução.

Art. 106. A guia de recolhimento, extraída pelo escrivão, que a rubricará em todas as folhas e a assinará com o Juiz, será remetida à autoridade administrativa incumbida da execução e conterá:

I - o nome do condenado;

II - a sua qualificação civil e o número do registro geral no órgão oficial de identificação;

III - o inteiro teor da denúncia e da sentença condenatória, bem como certidão do trânsito em julgado;

IV - a informação sobre os antecedentes e o grau de instrução;

V - a data da terminação da pena;

VI - outras peças do processo reputadas indispensáveis ao adequado tratamento penitenciário.

§ 1º Ao Ministério Público se dará ciência da guia de recolhimento.

§ 2º A guia de recolhimento será retificada sempre que sobrevier modificação quanto ao início da execução ou ao tempo de duração da pena.

§ 3º Se o condenado, ao tempo do fato, era funcionário da Administração da Justiça Criminal, far-se-á, na guia, menção dessa circunstância, para fins do disposto no § 2º, do artigo 84, desta Lei.

Art. 107. Ninguém será recolhido, para cumprimento de pena privativa de liberdade, sem a guia expedida pela autoridade judiciária.

§ 1º A autoridade administrativa incumbida da execução passará recibo da guia de recolhimento para juntá-la aos autos do processo, e dará ciência dos seus termos ao condenado.

§ 2º As guias de recolhimento serão registradas em livro especial, segundo a ordem cronológica do recebimento, e anexadas ao prontuário do condenado, aditando-se, no curso da execução, o cálculo das remições e de outras retificações posteriores.

Art. 108. O condenado a quem sobrevier doença mental será internado em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

Art. 109. Cumprida ou extinta a pena, o condenado será posto em liberdade, mediante alvará do Juiz, se por outro motivo não estiver preso.

SEÇÃO II

Dos Regimes

Art. 110. O Juiz, na sentença, estabelecerá o regime em que o condenado iniciará o cumprimento da pena privativa de liberdade, observado o disposto no artigo 33 e seus parágrafos do Código Penal.

Art. 111. Quando houver condenação por mais de um crime, no mesmo processo ou em processos distintos, a determinação do regime de cumprimento será feita pelo resultado da soma ou unificação das penas, observada, quando for o caso, a detração ou remição.

Parágrafo único. Sobrevindo condenação no curso da execução, somar-se-á a pena ao restante da que está sendo cumprida, para determinação do regime.

Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos: [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

I - 16% (dezesseis por cento) da pena, se o apenado for primário e o crime tiver sido cometido sem violência à pessoa ou grave ameaça; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

II - 20% (vinte por cento) da pena, se o apenado for reincidente em crime cometido sem violência à pessoa ou grave ameaça; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

III - 25% (vinte e cinco por cento) da pena, se o apenado for primário e o crime tiver sido cometido com violência à pessoa ou grave ameaça; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

IV - 30% (trinta por cento) da pena, se o apenado for reincidente em crime cometido com violência à pessoa ou grave ameaça; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

V - 40% (quarenta por cento) da pena, se o apenado for condenado pela prática de crime hediondo ou equiparado, se for primário; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

VI - 50% (cinquenta por cento) da pena, se o apenado for: [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

a) condenado pela prática de crime hediondo ou equiparado, com resultado morte, se for primário, vedado o livramento condicional; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

b) condenado por exercer o comando, individual ou coletivo, de organização criminosa estruturada para a prática de crime hediondo ou equiparado; ou [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

c) condenado pela prática do crime de constituição de milícia privada; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

VII - 60% (sessenta por cento) da pena, se o apenado for reincidente na prática de crime hediondo ou equiparado; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

VIII - 70% (setenta por cento) da pena, se o apenado for reincidente em crime hediondo ou equiparado com resultado morte, vedado o livramento condicional. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

§ 1º Em todos os casos, o apenado só terá direito à progressão de regime se ostentar boa conduta carcerária, comprovada pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão. [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

§ 2º A decisão do juiz que determinar a progressão de regime será sempre motivada e precedida de manifestação do Ministério Público e do defensor, procedimento que também será adotado na concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas, respeitados os prazos previstos nas normas vigentes. [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

§ 3º No caso de mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência, os requisitos para progressão de regime são, cumulativamente: [\(Incluído pela Lei nº 13.769, de 2018\)](#)

I - não ter cometido crime com violência ou grave ameaça a pessoa; [\(Incluído pela Lei nº 13.769, de 2018\)](#)

II - não ter cometido o crime contra seu filho ou dependente; [\(Incluído pela Lei nº 13.769, de 2018\)](#)

III - ter cumprido ao menos 1/8 (um oitavo) da pena no regime anterior; [\(Incluído pela Lei nº 13.769, de 2018\)](#)

IV - ser primária e ter bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento; [\(Incluído pela Lei nº 13.769, de 2018\)](#)

V - não ter integrado organização criminosa. [\(Incluído pela Lei nº 13.769, de 2018\)](#)

§ 4º O cometimento de novo crime doloso ou falta grave implicará a revogação do benefício previsto no § 3º deste artigo. [\(Incluído pela Lei nº 13.769, de 2018\)](#)

§ 5º Não se considera hediondo ou equiparado, para os fins deste artigo, o crime de tráfico de drogas previsto no § 4º do art. 33 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 6º O cometimento de falta grave durante a execução da pena privativa de liberdade interrompe o prazo para a obtenção da progressão no regime de cumprimento da pena, caso em que o reinício da contagem do requisito objetivo terá como base a pena remanescente. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 7º O bom comportamento é readquirido após 1 (um) ano da ocorrência do fato, ou antes, após o cumprimento do requisito temporal exigível para a obtenção do direito. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#) [\(Vigência\)](#)

Art. 113. O ingresso do condenado em regime aberto supõe a aceitação de seu programa e das condições impostas pelo Juiz.

- Art. 114. Somente poderá ingressar no regime aberto o condenado que:
- I - estiver trabalhando ou comprovar a possibilidade de fazê-lo imediatamente;
 - II - apresentar, pelos seus antecedentes ou pelo resultado dos exames a que foi submetido, fundados indícios de que irá ajustar-se, com autodisciplina e senso de responsabilidade, ao novo regime.
- Parágrafo único. Poderão ser dispensadas do trabalho as pessoas referidas no artigo 117 desta Lei.
- Art. 115. O Juiz poderá estabelecer condições especiais para a concessão de regime aberto, sem prejuízo das seguintes condições gerais e obrigatórias:
- I - permanecer no local que for designado, durante o repouso e nos dias de folga;
 - II - sair para o trabalho e retornar, nos horários fixados;
 - III - não se ausentar da cidade onde reside, sem autorização judicial;
 - IV - comparecer a Juízo, para informar e justificar as suas atividades, quando for determinado.
- Art. 116. O Juiz poderá modificar as condições estabelecidas, de ofício, a requerimento do Ministério Público, da autoridade administrativa ou do condenado, desde que as circunstâncias assim o recomendem.
- Art. 117. Somente se admitirá o recolhimento do beneficiário de regime aberto em residência particular quando se tratar de:
- I - condenado maior de 70 (setenta) anos;
 - II - condenado acometido de doença grave;
 - III - condenada com filho menor ou deficiente físico ou mental;
 - IV - condenada gestante.
- Art. 118. A execução da pena privativa de liberdade ficará sujeita à forma regressiva, com a transferência para qualquer dos regimes mais rigorosos, quando o condenado:
- I - praticar fato definido como crime doloso ou falta grave;
 - II - sofrer condenação, por crime anterior, cuja pena, somada ao restante da pena em execução, torne incabível o regime (artigo 111).
- § 1º O condenado será transferido do regime aberto se, além das hipóteses referidas nos incisos anteriores, frustrar os fins da execução ou não pagar, podendo, a multa cumulativamente imposta.
- § 2º Nas hipóteses do inciso I e do parágrafo anterior, deverá ser ouvido previamente o condenado.

Art. 119. A legislação local poderá estabelecer normas complementares para o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime aberto (artigo 36, § 1º, do Código Penal).

SEÇÃO III

Das Autorizações de Saída

SUBSEÇÃO I

Da Permissão de Saída

Art. 120. Os condenados que cumprem pena em regime fechado ou semi-aberto e os presos provisórios poderão obter permissão para sair do estabelecimento, mediante escolha, quando ocorrer um dos seguintes fatos:

- I - falecimento ou doença grave do cônjuge, companheira, ascendente, descendente ou irmão;
- II - necessidade de tratamento médico (parágrafo único do artigo 14).

Parágrafo único. A permissão de saída será concedida pelo diretor do estabelecimento onde se encontra o preso.

Art. 121. A permanência do preso fora do estabelecimento terá a duração necessária à finalidade da saída.

SUBSEÇÃO II

Da Saída Temporária

Art. 122. Os condenados que cumprem pena em regime semi-aberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, nos seguintes casos:

- I - visita à família;
- II - frequência a curso supletivo profissionalizante, bem como de instrução do 2º grau ou superior, na Comarca do Juízo da Execução;
- III - participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social.

§ 1º A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica pelo condenado, quando assim determinar o juiz da execução. ([Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019](#))

§ 2º Não terá direito à saída temporária a que se refere o **caput** deste artigo o condenado que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte. ([Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019](#))

Art. 123. A autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos:

I - comportamento adequado;

II - cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (um quarto), se reincidente;

III - compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Art. 124. A autorização será concedida por prazo não superior a 7 (sete) dias, podendo ser renovada por mais 4 (quatro) vezes durante o ano.

§ 1º Ao conceder a saída temporária, o juiz imporá ao beneficiário as seguintes condições, entre outras que entender compatíveis com as circunstâncias do caso e a situação pessoal do condenado: [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

I - fornecimento do endereço onde reside a família a ser visitada ou onde poderá ser encontrado durante o gozo do benefício; [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

II - recolhimento à residência visitada, no período noturno; [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

III - proibição de frequentar bares, casas noturnas e estabelecimentos congêneres. [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

§ 2º Quando se tratar de frequência a curso profissionalizante, de instrução de ensino médio ou superior, o tempo de saída será o necessário para o cumprimento das atividades discentes. [\(Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

§ 3º Nos demais casos, as autorizações de saída somente poderão ser concedidas com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de intervalo entre uma e outra. [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

Art. 125. O benefício será automaticamente revogado quando o condenado praticar fato definido como crime doloso, for punido por falta grave, desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso.

Parágrafo único. A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

SEÇÃO IV

Da Remição

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. [\(Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011\)](#).

§ 1º A contagem de tempo referida no **caput** será feita à razão de: [\(Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011\)](#)

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias; [\(Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011\)](#)

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho. [\(Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011\)](#)

§ 2º As atividades de estudo a que se refere o § 1º deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados. [\(Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011\)](#)

§ 3º Para fins de cumulação dos casos de remição, as horas diárias de trabalho e de estudo serão definidas de forma a se compatibilizarem. [\(Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011\)](#)

§ 4º O preso impossibilitado, por acidente, de prosseguir no trabalho ou nos estudos continuará a beneficiar-se com a remição. [\(Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011\)](#)

§ 5º O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação. [\(Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011\)](#)

§ 6º O condenado que cumpre pena em regime aberto ou semiaberto e o que usufrui liberdade condicional poderão remir, pela frequência a curso de ensino regular ou de educação profissional, parte do tempo de execução da pena ou do período de prova, observado o disposto no inciso I do § 1º deste artigo. [\(Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011\)](#)

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de prisão cautelar. [\(Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011\)](#)

§ 8º A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a defesa. [\(Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011\)](#)

Art. 127. Em caso de falta grave, o juiz poderá revogar até 1/3 (um terço) do tempo remido, observado o disposto no art. 57, recomeçando a contagem a partir da data da infração disciplinar. [\(Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011\)](#)

Art. 128. O tempo remido será computado como pena cumprida, para todos os efeitos. [\(Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011\)](#)

Art. 129. A autoridade administrativa encaminhará mensalmente ao juízo da execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando ou estudando, com informação dos dias de trabalho ou das horas de frequência escolar ou de atividades de ensino de cada um deles. [\(Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011\)](#)

§ 1º O condenado autorizado a estudar fora do estabelecimento penal deverá comprovar mensalmente, por meio de declaração da respectiva unidade de ensino, a frequência e o aproveitamento escolar. [\(Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011\)](#)

§ 2º Ao condenado dar-se-á a relação de seus dias remidos. [\(Incluído pela Lei nº 12.433, de 2011\)](#)

Art. 130. Constitui o crime do artigo 299 do Código Penal declarar ou atestar falsamente prestação de serviço para fim de instruir pedido de remição.

SEÇÃO V

Do Livramento Condicional

Art. 131. O livramento condicional poderá ser concedido pelo Juiz da execução, presentes os requisitos do artigo 83, incisos e parágrafo único, do Código Penal, ouvidos o Ministério Público e Conselho Penitenciário.

Art. 132. Deferido o pedido, o Juiz especificará as condições a que fica subordinado o livramento.

§ 1º Serão sempre impostas ao liberado condicional as obrigações seguintes:

- a) obter ocupação lícita, dentro de prazo razoável se for apto para o trabalho;
- b) comunicar periodicamente ao Juiz sua ocupação;
- c) não mudar do território da comarca do Juízo da execução, sem prévia autorização deste.

§ 2º Poderão ainda ser impostas ao liberado condicional, entre outras obrigações, as seguintes:

- a) não mudar de residência sem comunicação ao Juiz e à autoridade incumbida da observação cautelar e de proteção;
- b) recolher-se à habitação em hora fixada;
- c) não freqüentar determinados lugares.

d) (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010)

Art. 133. Se for permitido ao liberado residir fora da comarca do Juízo da execução, remeter-se-á cópia da sentença do livramento ao Juízo do lugar para onde ele se houver transferido e à autoridade incumbida da observação cautelar e de proteção.

Art. 134. O liberado será advertido da obrigação de apresentar-se imediatamente às autoridades referidas no artigo anterior.

Art. 135. Reformada a sentença denegatória do livramento, os autos baixarão ao Juízo da execução, para as providências cabíveis.

Art. 136. Concedido o benefício, será expedida a carta de livramento com a cópia integral da sentença em 2 (duas) vias, remetendo-se uma à autoridade administrativa incumbida da execução e outra ao Conselho Penitenciário.

Art. 137. A cerimônia do livramento condicional será realizada solenemente no dia marcado pelo Presidente do Conselho Penitenciário, no estabelecimento onde está sendo cumprida a pena, observando-se o seguinte:

I - a sentença será lida ao liberando, na presença dos demais condenados, pelo Presidente do Conselho Penitenciário ou membro por ele designado, ou, na falta, pelo Juiz;

II - a autoridade administrativa chamará a atenção do liberando para as condições impostas na sentença de livramento;

III - o liberando declarará se aceita as condições.

§ 1º De tudo em livro próprio, será lavrado termo subscrito por quem presidir a cerimônia e pelo liberando, ou alguém a seu rogo, se não souber ou não puder escrever.

§ 2º Cópia desse termo deverá ser remetida ao Juiz da execução.

Art. 138. Ao sair o liberado do estabelecimento penal, ser-lhe-á entregue, além do saldo de seu pecúlio e do que lhe pertencer, uma caderneta, que exibirá à autoridade judiciária ou administrativa, sempre que lhe for exigida.

§ 1º A caderneta conterá:

- a) a identificação do liberado;
- b) o texto impresso do presente Capítulo;
- c) as condições impostas.

§ 2º Na falta de caderneta, será entregue ao liberado um salvo-conduto, em que constem as condições do livramento, podendo substituir-se a ficha de identificação ou o seu retrato pela descrição dos sinais que possam identificá-lo.

§ 3º Na caderneta e no salvo-conduto deverá haver espaço para consignar-se o cumprimento das condições referidas no artigo 132 desta Lei.

Art. 139. A observação cautelar e a proteção realizadas por serviço social penitenciário, Patronato ou Conselho da Comunidade terão a finalidade de:

I - fazer observar o cumprimento das condições especificadas na sentença concessiva do benefício;

II - proteger o beneficiário, orientando-o na execução de suas obrigações e auxiliando-o na obtenção de atividade laborativa.

Parágrafo único. A entidade encarregada da observação cautelar e da proteção do liberado apresentará relatório ao Conselho Penitenciário, para efeito da representação prevista nos artigos 143 e 144 desta Lei.

Art. 140. A revogação do livramento condicional dar-se-á nas hipóteses previstas nos artigos 86 e 87 do Código Penal.

Parágrafo único. Mantido o livramento condicional, na hipótese da revogação facultativa, o Juiz deverá advertir o liberado ou agravar as condições.

Art. 141. Se a revogação for motivada por infração penal anterior à vigência do livramento, computar-se-á como tempo de cumprimento da pena o período de prova, sendo permitida, para a concessão de novo livramento, a soma do tempo das 2 (duas) penas.

Art. 142. No caso de revogação por outro motivo, não se computará na pena o tempo em que esteve solto o liberado, e tampouco se concederá, em relação à mesma pena, novo livramento.

Art. 143. A revogação será decretada a requerimento do Ministério Público, mediante representação do Conselho Penitenciário, ou, de ofício, pelo Juiz, ouvido o liberado.

Art. 144. O Juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, da Defensoria Pública ou mediante representação do Conselho Penitenciário, e ouvido o liberado, poderá modificar as condições especificadas na sentença, devendo o respectivo ato decisório ser lido ao liberado por uma das autoridades ou funcionários indicados no inciso I do **caput** do art. 137 desta Lei, observado o disposto nos incisos II e III e §§ 1^o e 2^o do mesmo artigo. [\(Redação dada pela Lei nº 12.313, de 2010\).](#)

Art. 145. Praticada pelo liberado outra infração penal, o Juiz poderá ordenar a sua prisão, ouvidos o Conselho Penitenciário e o Ministério Público, suspendendo o curso do livramento condicional, cuja revogação, entretanto, ficará dependendo da decisão final.

Art. 146. O Juiz, de ofício, a requerimento do interessado, do Ministério Público ou mediante representação do Conselho Penitenciário, julgará extinta a pena privativa de liberdade, se expirar o prazo do livramento sem revogação.

Seção VI

Da Monitoração Eletrônica [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

Art. 146-A. [\(VETADO\)](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

Art. 146-B. O juiz poderá definir a fiscalização por meio da monitoração eletrônica quando: [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

I - [\(VETADO\)](#); [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

II - autorizar a saída temporária no regime semiaberto; [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

III - [\(VETADO\)](#); [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

IV - determinar a prisão domiciliar; [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

V - [\(VETADO\)](#); [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

Parágrafo único. [\(VETADO\)](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

Art. 146-C. O condenado será instruído acerca dos cuidados que deverá adotar com o equipamento eletrônico e dos seguintes deveres: [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

I - receber visitas do servidor responsável pela monitoração eletrônica, responder aos seus contatos e cumprir suas orientações; [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

II - abster-se de remover, de violar, de modificar, de danificar de qualquer forma o dispositivo de monitoração eletrônica ou de permitir que outrem o faça; [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

III - [\(VETADO\)](#); [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

Parágrafo único. A violação comprovada dos deveres previstos neste artigo poderá acarretar, a critério do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a defesa: [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

I - a regressão do regime; [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

II - a revogação da autorização de saída temporária; [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

III - [\(VETADO\)](#); [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

IV - [\(VETADO\)](#); [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

V - [\(VETADO\)](#); [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

VI - a revogação da prisão domiciliar; [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

VII - advertência, por escrito, para todos os casos em que o juiz da execução decida não aplicar alguma das medidas previstas nos incisos de I a VI deste parágrafo. [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

Art. 146-D. A monitoração eletrônica poderá ser revogada: [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

I - quando se tornar desnecessária ou inadequada; [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

II - se o acusado ou condenado violar os deveres a que estiver sujeito durante a sua vigência ou cometer falta grave. [\(Incluído pela Lei nº 12.258, de 2010\)](#)

CAPÍTULO II

Das Penas Restritivas de Direitos

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 147. Transitada em julgado a sentença que aplicou a pena restritiva de direitos, o Juiz da execução, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, promoverá a execução, podendo, para tanto, requisitar, quando necessário, a colaboração de entidades públicas ou solicitá-la a particulares.

Art. 148. Em qualquer fase da execução, poderá o Juiz, motivadamente, alterar, a forma de cumprimento das penas de prestação de serviços à comunidade e de limitação de fim de semana, ajustando-as às condições pessoais do condenado e às características do estabelecimento, da entidade ou do programa comunitário ou estatal.

SEÇÃO II

Da Prestação de Serviços à Comunidade

Art. 149. Caberá ao Juiz da execução:

I - designar a entidade ou programa comunitário ou estatal, devidamente credenciado ou convencionado, junto ao qual o condenado deverá trabalhar gratuitamente, de acordo com as suas aptidões;

II - determinar a intimação do condenado, cientificando-o da entidade, dias e horário em que deverá cumprir a pena;

III - alterar a forma de execução, a fim de ajustá-la às modificações ocorridas na jornada de trabalho.

§ 1º o trabalho terá a duração de 8 (oito) horas semanais e será realizado aos sábados, domingos e feriados, ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho, nos horários estabelecidos pelo Juiz.

§ 2º A execução terá início a partir da data do primeiro comparecimento.

Art. 150. A entidade beneficiada com a prestação de serviços encaminhará mensalmente, ao Juiz da execução, relatório circunstanciado das atividades do condenado, bem como, a qualquer tempo, comunicação sobre ausência ou falta disciplinar.

SEÇÃO III

Da Limitação de Fim de Semana

Art. 151. Caberá ao Juiz da execução determinar a intimação do condenado, cientificando-o do local, dias e horário em que deverá cumprir a pena.

Parágrafo único. A execução terá início a partir da data do primeiro comparecimento.

Art. 152. Poderão ser ministrados ao condenado, durante o tempo de permanência, cursos e palestras, ou atribuídas atividades educativas.

Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança, o adolescente e a mulher e de tratamento cruel ou degradante, ou de uso de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. [\(Redação dada pela Lei nº 14.344, de 2022\)](#) [Vigência](#)

Art. 153. O estabelecimento designado encaminhará, mensalmente, ao Juiz da execução, relatório, bem assim comunicará, a qualquer tempo, a ausência ou falta disciplinar do condenado.

SEÇÃO IV

Da Interdição Temporária de Direitos

Art. 154. Caberá ao Juiz da execução comunicar à autoridade competente a pena aplicada, determinada a intimação do condenado.

§ 1º Na hipótese de pena de interdição do artigo 47, inciso I, do Código Penal, a autoridade deverá, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento do ofício, baixar ato, a partir do qual a execução terá seu início.

§ 2º Nas hipóteses do artigo 47, incisos II e III, do Código Penal, o Juízo da execução determinará a apreensão dos documentos, que autorizam o exercício do direito interdito.

Art. 155. A autoridade deverá comunicar imediatamente ao Juiz da execução o descumprimento da pena.

Parágrafo único. A comunicação prevista neste artigo poderá ser feita por qualquer prejudicado.

CAPÍTULO III

Da Suspensão Condicional

Art. 156. O Juiz poderá suspender, pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, a execução da pena privativa de liberdade, não superior a 2 (dois) anos, na forma prevista nos artigos 77 a 82 do Código Penal.

Art. 157. O Juiz ou Tribunal, na sentença que aplicar pena privativa de liberdade, na situação determinada no artigo anterior, deverá pronunciar-se, motivadamente, sobre a suspensão condicional, quer a conceda, quer a denegue.

Art. 158. Concedida a suspensão, o Juiz especificará as condições a que fica sujeito o condenado, pelo prazo fixado, começando este a correr da audiência prevista no artigo 160 desta Lei.

§ 1º As condições serão adequadas ao fato e à situação pessoal do condenado, devendo ser incluída entre as mesmas a de prestar serviços à comunidade, ou limitação de fim de semana, salvo hipótese do artigo 78, § 2º, do Código Penal.

§ 2º O Juiz poderá, a qualquer tempo, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante proposta do Conselho Penitenciário, modificar as condições e regras estabelecidas na sentença, ouvido o condenado.

§ 3º A fiscalização do cumprimento das condições, reguladas nos Estados, Territórios e Distrito Federal por normas supletivas, será atribuída a serviço social penitenciário, Patronato, Conselho da Comunidade ou instituição beneficiada com a prestação de serviços, inspecionados pelo Conselho Penitenciário, pelo Ministério Público, ou ambos, devendo o Juiz da execução suprir, por ato, a falta das normas supletivas.

§ 4º O beneficiário, ao comparecer periodicamente à entidade fiscalizadora, para comprovar a observância das condições a que está sujeito, comunicará, também, a sua ocupação e os salários ou proventos de que vive.

§ 5º A entidade fiscalizadora deverá comunicar imediatamente ao órgão de inspeção, para os fins legais, qualquer fato capaz de acarretar a revogação do benefício, a prorrogação do prazo ou a modificação das condições.

§ 6º Se for permitido ao beneficiário mudar-se, será feita comunicação ao Juiz e à entidade fiscalizadora do local da nova residência, aos quais o primeiro deverá apresentar-se imediatamente.

Art. 159. Quando a suspensão condicional da pena for concedida por Tribunal, a este caberá estabelecer as condições do benefício.

§ 1º De igual modo proceder-se-á quando o Tribunal modificar as condições estabelecidas na sentença recorrida.

§ 2º O Tribunal, ao conceder a suspensão condicional da pena, poderá, todavia, conferir ao Juízo da execução a incumbência de estabelecer as condições do benefício, e, em qualquer caso, a de realizar a audiência admonitória.

Art. 160. Transitada em julgado a sentença condenatória, o Juiz a lerá ao condenado, em audiência, advertindo-o das conseqüências de nova infração penal e do descumprimento das condições impostas.

Art. 161. Se, intimado pessoalmente ou por edital com prazo de 20 (vinte) dias, o réu não comparecer injustificadamente à audiência admonitória, a suspensão ficará sem efeito e será executada imediatamente a pena.

Art. 162. A revogação da suspensão condicional da pena e a prorrogação do período de prova dar-se-ão na forma do artigo 81 e respectivos parágrafos do Código Penal.

Art. 163. A sentença condenatória será registrada, com a nota de suspensão em livro especial do Juízo a que couber a execução da pena.

§ 1º Revogada a suspensão ou extinta a pena, será o fato averbado à margem do registro.

§ 2º O registro e a averbação serão sigilosos, salvo para efeito de informações requisitadas por órgão judiciário ou pelo Ministério Público, para instruir processo penal.

CAPÍTULO IV

Da Pena de Multa

Art. 164. Extraída certidão da sentença condenatória com trânsito em julgado, que valerá como título executivo judicial, o Ministério Público requererá, em autos apartados, a citação do condenado para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar o valor da multa ou nomear bens à penhora.

§ 1º Decorrido o prazo sem o pagamento da multa, ou o depósito da respectiva importância, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução.

§ 2º A nomeação de bens à penhora e a posterior execução seguirão o que dispuser a lei processual civil.

Art. 165. Se a penhora recair em bem imóvel, os autos apartados serão remetidos ao Juízo Cível para prosseguimento.

Art. 166. Recaindo a penhora em outros bens, dar-se-á prosseguimento nos termos do § 2º do artigo 164, desta Lei.

Art. 167. A execução da pena de multa será suspensa quando sobrevier ao condenado doença mental (artigo 52 do Código Penal).

Art. 168. O Juiz poderá determinar que a cobrança da multa se efetue mediante desconto no vencimento ou salário do condenado, nas hipóteses do artigo 50, § 1º, do Código Penal, observando-se o seguinte:

I - o limite máximo do desconto mensal será o da quarta parte da remuneração e o mínimo o de um décimo;

II - o desconto será feito mediante ordem do Juiz a quem de direito;

III - o responsável pelo desconto será intimado a recolher mensalmente, até o dia fixado pelo Juiz, a importância determinada.

Art. 169. Até o término do prazo a que se refere o artigo 164 desta Lei, poderá o condenado requerer ao Juiz o pagamento da multa em prestações mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º O Juiz, antes de decidir, poderá determinar diligências para verificar a real situação econômica do condenado e, ouvido o Ministério Público, fixará o número de prestações.

§ 2º Se o condenado for impontual ou se melhorar de situação econômica, o Juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, revogará o benefício executando-se a multa, na forma prevista neste Capítulo, ou prosseguindo-se na execução já iniciada.

Art. 170. Quando a pena de multa for aplicada cumulativamente com pena privativa da liberdade, enquanto esta estiver sendo executada, poderá aquela ser cobrada mediante desconto na remuneração do condenado (artigo 168).

§ 1º Se o condenado cumprir a pena privativa de liberdade ou obtiver livramento condicional, sem haver resgatado a multa, far-se-á a cobrança nos termos deste Capítulo.

§ 2º Aplicar-se-á o disposto no parágrafo anterior aos casos em que for concedida a suspensão condicional da pena.

TÍTULO VI

Da Execução das Medidas de Segurança

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 171. Transitada em julgado a sentença que aplicar medida de segurança, será ordenada a expedição de guia para a execução.

Art. 172. Ninguém será internado em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, ou submetido a tratamento ambulatorial, para cumprimento de medida de segurança, sem a guia expedida pela autoridade judiciária.

Art. 173. A guia de internamento ou de tratamento ambulatorial, extraída pelo escrivão, que a rubricará em todas as folhas e a subscreverá com o Juiz, será remetida à autoridade administrativa incumbida da execução e conterá:

I - a qualificação do agente e o número do registro geral do órgão oficial de identificação;

II - o inteiro teor da denúncia e da sentença que tiver aplicado a medida de segurança, bem como a certidão do trânsito em julgado;

III - a data em que terminará o prazo mínimo de internação, ou do tratamento ambulatorial;

IV - outras peças do processo reputadas indispensáveis ao adequado tratamento ou internamento.

§ 1º Ao Ministério Público será dada ciência da guia de recolhimento e de sujeição a tratamento.

§ 2º A guia será retificada sempre que sobrevier modificações quanto ao prazo de execução.

Art. 174. Aplicar-se-á, na execução da medida de segurança, naquilo que couber, o disposto nos artigos 8º e 9º desta Lei.

CAPÍTULO II

Da Cessação da Periculosidade

Art. 175. A cessação da periculosidade será averiguada no fim do prazo mínimo de duração da medida de segurança, pelo exame das condições pessoais do agente, observando-se o seguinte:

I - a autoridade administrativa, até 1 (um) mês antes de expirar o prazo de duração mínima da medida, remeterá ao Juiz minucioso relatório que o habilite a resolver sobre a revogação ou permanência da medida;

II - o relatório será instruído com o laudo psiquiátrico;

III - juntado aos autos o relatório ou realizadas as diligências, serão ouvidos, sucessivamente, o Ministério Público e o curador ou defensor, no prazo de 3 (três) dias para cada um;

IV - o Juiz nomeará curador ou defensor para o agente que não o tiver;

V - o Juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, poderá determinar novas diligências, ainda que expirado o prazo de duração mínima da medida de segurança;

VI - ouvidas as partes ou realizadas as diligências a que se refere o inciso anterior, o Juiz proferirá a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 176. Em qualquer tempo, ainda no decorrer do prazo mínimo de duração da medida de segurança, poderá o Juiz da execução, diante de requerimento fundamentado do Ministério Público ou do interessado, seu procurador ou defensor, ordenar o exame para que se verifique a cessação da periculosidade, procedendo-se nos termos do artigo anterior.

Art. 177. Nos exames sucessivos para verificar-se a cessação da periculosidade, observar-se-á, no que lhes for aplicável, o disposto no artigo anterior.

Art. 178. Nas hipóteses de desinternação ou de liberação (artigo 97, § 3º, do Código Penal), aplicar-se-á o disposto nos artigos 132 e 133 desta Lei.

Art. 179. Transitada em julgado a sentença, o Juiz expedirá ordem para a desinternação ou a liberação.

TÍTULO VII

Dos Incidentes de Execução

CAPÍTULO I

Das Conversões

Art. 180. A pena privativa de liberdade, não superior a 2 (dois) anos, poderá ser convertida em restritiva de direitos, desde que:

I - o condenado a esteja cumprindo em regime aberto;

II - tenha sido cumprido pelo menos 1/4 (um quarto) da pena;

III - os antecedentes e a personalidade do condenado indiquem ser a conversão recomendável.

Art. 181. A pena restritiva de direitos será convertida em privativa de liberdade nas hipóteses e na forma do artigo 45 e seus incisos do Código Penal.

§ 1º A pena de prestação de serviços à comunidade será convertida quando o condenado:

a) não for encontrado por estar em lugar incerto e não sabido, ou desatender a intimação por edital;

b) não comparecer, injustificadamente, à entidade ou programa em que deva prestar serviço;

c) recusar-se, injustificadamente, a prestar o serviço que lhe foi imposto;

d) praticar falta grave;

e) sofrer condenação por outro crime à pena privativa de liberdade, cuja execução não tenha sido suspensa.

§ 2º A pena de limitação de fim de semana será convertida quando o condenado não comparecer ao estabelecimento designado para o cumprimento da pena, recusar-se a exercer a atividade determinada pelo Juiz ou se ocorrer qualquer das hipóteses das letras "a", "d" e "e" do parágrafo anterior.

§ 3º A pena de interdição temporária de direitos será convertida quando o condenado exercer, injustificadamente, o direito interdito ou se ocorrer qualquer das hipóteses das letras "a" e "e", do § 1º, deste artigo.

Art. 182. [\(Revogado pela Lei nº 9.268, de 1996\)](#)

Art. 183. Quando, no curso da execução da pena privativa de liberdade, sobrevier doença mental ou perturbação da saúde mental, o Juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, da Defensoria Pública ou da autoridade administrativa, poderá determinar a substituição da pena por medida de segurança. [\(Redação dada pela Lei nº 12.313, de 2010\)](#).

Art. 184. O tratamento ambulatorial poderá ser convertido em internação se o agente revelar incompatibilidade com a medida.

Parágrafo único. Nesta hipótese, o prazo mínimo de internação será de 1 (um) ano.

CAPÍTULO II

Do Excesso ou Desvio

Art. 185. Haverá excesso ou desvio de execução sempre que algum ato for praticado além dos limites fixados na sentença, em normas legais ou regulamentares.

Art. 186. Podem suscitar o incidente de excesso ou desvio de execução:

I - o Ministério Público;

II - o Conselho Penitenciário;

III - o sentenciado;

IV - qualquer dos demais órgãos da execução penal.

CAPÍTULO III

Da Anistia e do Indulto

Art. 187. Concedida a anistia, o Juiz, de ofício, a requerimento do interessado ou do Ministério Público, por proposta da autoridade administrativa ou do Conselho Penitenciário, declarará extinta a punibilidade.

Art. 188. O indulto individual poderá ser provocado por petição do condenado, por iniciativa do Ministério Público, do Conselho Penitenciário, ou da autoridade administrativa.

Art. 189. A petição do indulto, acompanhada dos documentos que a instruírem, será entregue ao Conselho Penitenciário, para a elaboração de parecer e posterior encaminhamento ao Ministério da Justiça.

Art. 190. O Conselho Penitenciário, à vista dos autos do processo e do prontuário, promoverá as diligências que entender necessárias e fará, em relatório, a narração do ilícito penal e dos fundamentos da sentença condenatória, a exposição dos antecedentes do condenado e do procedimento deste depois da prisão, emitindo seu parecer sobre o mérito do pedido e esclarecendo qualquer formalidade ou circunstâncias omitidas na petição.

Art. 191. Processada no Ministério da Justiça com documentos e o relatório do Conselho Penitenciário, a petição será submetida a despacho do Presidente da República, a quem serão presentes os autos do processo ou a certidão de qualquer de suas peças, se ele o determinar.

Art. 192. Concedido o indulto e anexada aos autos cópia do decreto, o Juiz declarará extinta a pena ou ajustará a execução aos termos do decreto, no caso de comutação.

Art. 193. Se o sentenciado for beneficiado por indulto coletivo, o Juiz, de ofício, a requerimento do interessado, do Ministério Público, ou por iniciativa do Conselho Penitenciário ou da autoridade administrativa, providenciará de acordo com o disposto no artigo anterior.

TÍTULO VIII

Do Procedimento Judicial

Art. 194. O procedimento correspondente às situações previstas nesta Lei será judicial, desenvolvendo-se perante o Juízo da execução.

Art. 195. O procedimento judicial iniciar-se-á de ofício, a requerimento do Ministério Público, do interessado, de quem o represente, de seu cônjuge, parente ou descendente, mediante proposta do Conselho Penitenciário, ou, ainda, da autoridade administrativa.

Art. 196. A portaria ou petição será autuada ouvindo-se, em 3 (três) dias, o condenado e o Ministério Público, quando não figurem como requerentes da medida.

§ 1º Sendo desnecessária a produção de prova, o Juiz decidirá de plano, em igual prazo.

§ 2º Entendendo indispensável a realização de prova pericial ou oral, o Juiz a ordenará, decidindo após a produção daquela ou na audiência designada.

Art. 197. Das decisões proferidas pelo Juiz caberá recurso de agravo, sem efeito suspensivo.

TÍTULO IX

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 198. É defesa ao integrante dos órgãos da execução penal, e ao servidor, a divulgação de ocorrência que perturbe a segurança e a disciplina dos estabelecimentos, bem como exponha o preso à inconveniente notoriedade, durante o cumprimento da pena.

Art. 199. O emprego de algemas será disciplinado por decreto federal. ([Regulamento](#))

Art. 200. O condenado por crime político não está obrigado ao trabalho.

Art. 201. Na falta de estabelecimento adequado, o cumprimento da prisão civil e da prisão administrativa se efetivará em seção especial da Cadeia Pública.

Art. 202. Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.

Art. 203. No prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, serão editadas as normas complementares ou regulamentares, necessárias à eficácia dos dispositivos não auto-aplicáveis.

§ 1º Dentro do mesmo prazo deverão as Unidades Federativas, em convênio com o Ministério da Justiça, projetar a adaptação, construção e equipamento de estabelecimentos e serviços penais previstos nesta Lei.

§ 2º Também, no mesmo prazo, deverá ser providenciada a aquisição ou desapropriação de prédios para instalação de casas de albergados.

§ 3º O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser ampliado, por ato do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, mediante justificada solicitação, instruída com os projetos de reforma ou de construção de estabelecimentos.

§ 4º O descumprimento injustificado dos deveres estabelecidos para as Unidades Federativas implicará na suspensão de qualquer ajuda financeira a elas destinada pela União, para atender às despesas de execução das penas e medidas de segurança.

Art. 204. Esta Lei entra em vigor concomitantemente com a lei de reforma da Parte Geral do Código Penal, revogadas as disposições em contrário, especialmente a [Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957](#).

Brasília, 11 de julho de 1984; 163º da Independência e 96º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ibrahim Abi-Ackel

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.7.1984

[Download para anexo \(Índice\)](#)

*

ANEXO B

Termo de Assentimento para Mulheres Reclusas

Título do Projeto: Penitenciária Feminina Madre Pelletier e os caminhos da transformação de si: Mulheres reclusas, cotidiano e suas experiências

Pesquisadora responsável: Juliana Deprá Cuozzo

Orientadora: Ceres Gomes Victora

Meu nome é Juliana Deprá Cuozzo, sou aluna de doutorado do Curso de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Estou fazendo uma pesquisa que tem por objetivo conhecer como as diferentes atividades desenvolvidas dentro da Penitenciária podem contribuir para a vida das mulheres reclusas. Como você participa de uma ou mais atividades dentro da Penitenciária, eu gostaria de convidar você para participar dessa pesquisa.

Ao longo dos próximos meses eu vou acompanhar e observar, com a sua permissão, vários espaços de atividades na Penitenciária. Por exemplo: as aulas e os espaços de leituras, os painéis da Narcóticos Anônimos, os espaços de desenvolvimento de atividades de trabalho, os encontros de grupos religiosos, o espaço de visitas e os ambientes de cuidados de saúde.

Se você concordar em participar, eu vou também realizar entrevistas buscando conhecer sua história de vida, suas experiências dentro da Penitenciária e no período anterior à sua reclusão. Essas entrevistas se desenvolverão ao longo de vários meses e terão a forma de conversas informais que poderão ser gravadas em áudio, se você permitir. Acredito que ao longo desse tempo nós teremos oportunidade de conversar cerca de oito vezes em momentos diferentes, sendo que cada conversa terá aproximadamente uma hora de duração. Você tem a garantia de que seu nome, sua participação e sua identidade serão preservados em todos os momentos da pesquisa, e de que as informações fornecidas permanecerão anônimas, quando descritas na tese e nos artigos científicos que resultarão dessa pesquisa.

É importante lhe informar que a sua autorização para que eu esteja presente nesses espaços e para que realize entrevistas tem um caráter voluntário. Isso significa que não haverá nenhum constrangimento da direção/administração da Penitenciária para que você participe, nem haverá a concessão de nenhum tipo de benefício material para você. O benefício da sua participação está na contribuição que esta pesquisa poderá fornecer para melhorar o conhecimento sobre o funcionamento das prisões e sobre as pessoas que nelas se encontram. Ao final da pesquisa você poderá ter acesso aos resultados através da publicação da tese de doutorado que ficará disponível na biblioteca da Penitenciária.

Existe a possibilidade de você se sentir constrangida de abordar algum assunto específico durante as nossas conversas e, portanto, é muito importante deixar claro que você pode não responder qualquer pergunta que, por qualquer motivo, lhe deixe desconfortável, sem ter que justificar o porquê. Também que você pode retirar sua participação a qualquer momento sem que isso cause qualquer prejuízo a você ou qualquer pessoa de suas relações.

Caso você tenha alguma dúvida com relação à minha presença nos espaços de atividades, ou com relação às entrevistas, poderá pedir esclarecimentos em qualquer momento, pessoalmente nesse mesmo local, ou por meio do meu contato telefônico na Universidade: (51) 3308-6865.

Porto Alegre, ____ de _____ de ____.

Comitê de Ética em Pesquisa da UFRGS (CEP/UFRGS): Av. Paulo Gama, 110 – Sala: 317. Prédio: Anexo 1 da Reitoria - Campus Centro Porto Alegre/RS - CEP: 90040-060 Fone: (51) 3308-3738.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
ESCOLA DO SERVIÇO PENITENCIÁRIO



AUTORIZAÇÃO

Na data do dia 28/09/2016 a Escola do Serviço Penitenciário (setor responsável pelas pesquisas entre a SUSEPE e as Instituições de Ensino Superior) autoriza (o/a) pesquisador (a) **JULIANA DEPRÁ CUOZZO** a realizar a pesquisa sob o título "**Penitenciária Feminina Madre Pelletier e os caminhos da transformação de si: Mulheres reclusas, cotidiano e suas experiências**" junto a Penitenciária Feminina Madre Pelletier.

O Projeto de Pesquisa está vinculado Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Doutorado em Antropologia Social, sob orientação da professora Dra. Ceres Gomes Victora.

Salientamos que para realização da coleta dos dados necessários ao andamento da pesquisa, é necessário que o (a) pesquisador (a) apresente o Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da IES e após agende previamente a data da visita ao estabelecimento, com o (a) Administrador (a) do Estabelecimento Prisional acima citado.

Acrescentamos que a Escola do Serviço Penitenciário, através do Grupo de Trabalho em Ética em Pesquisas, realizou análise ética e documental do projeto em tela, deixando a critério do (a) diretor (a) do estabelecimento prisional questões práticas, tais como disponibilização de espaços, efetivo funcional para movimentação de apenados e organização do tempo.

Mediante esta autorização, solicitamos que após o término do Projeto, o (a) pesquisador (a) envie seu trabalho final de pesquisa, para a Escola do Serviço Penitenciário, de forma impressa ou digital.

Destacamos que o (a) pesquisador (a) deverá respeitar, rigorosamente, os procedimentos operacionais e de segurança de acordo com a Administração do Estabelecimento Prisional onde irá ocorrer a pesquisa.

Atenciosamente,

João Eduardo Quevedo Reymunde
Diretor da Escola do Serviço Penitenciário

ANEXO D



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PESQUISADOR



Eu, Juliana Depina Luzzo aluno(a) do curso Antropologia Social, pesquisador(a) responsável pela pesquisa intitulada "Penitenciária Feminina Madre Pelletier e os caminhos da transformação de suas mulheres reclusas, cotidiano", na categoria de Pós-Graduação Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, Iniciação Científica, Pós-Graduação, Pesquisa Institucional, Mestrado, Doutorado, outros), vinculado a Instituição de Ensino Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sob orientação acadêmica de Peres Gomes Victora, me comprometo a:

- zelar pela privacidade e pelo sigilo das informações que serão obtidas e utilizadas no desenvolvimento da presente pesquisa;
- utilizar os materiais e as informações obtidas no desenvolvimento deste trabalho apenas para fins de pesquisa;
- tornar público os resultados da pesquisa em periódicos científicos e/ou em encontros, respeitando sempre a privacidade e os direitos individuais dos sujeitos envolvidos na pesquisa;
- comunicar ao setor responsável da Escola do Serviço Penitenciário – ESP a suspensão ou encerramento da pesquisa, por meio de documento;
- suspender a pesquisa imediatamente ao perceber algum risco ou dano, previsto ou não no termo de consentimento livre e esclarecido, decorrente à mesma ou a qualquer um dos sujeitos participantes;
- respeitar, rigorosamente, os procedimentos operacionais e de segurança de acordo com a Administração do Estabelecimento Prisional onde irá ocorrer a pesquisa.
- encaminhar cópia da monografia/tese para a Escola do Serviço Penitenciário na modalidade física e digital (PDF) para ser disponibilizada na biblioteca da ESP.

Para todos os efeitos, a não observância de qualquer um dos itens acima acarretará possíveis sanções previstas ou estabelecidas na legislação vigente.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2016

Nome/Assinatura Pesquisador(a)

Juliana Depina Luzzo

Nome /Assinatura Orientador(a)

Peres Gomes Victora

ANEXO E

3. Termo de Autorização para a Diretora

Na condição de Diretora da Penitenciária Feminina Madre Pelletier/PFMP (Instituição Penal que pertence a SUSEPE – Superintendência dos Serviços Penitenciários – Secretária Pública de Segurança do Estado do Rio Grande do Sul), Instituição localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tenho conhecimento do projeto de pesquisa de doutorado “Penitenciária Feminina Madre Pelletier e os caminhos da transformação de si: Mulheres reclusas, cotidiano e suas experiências” da aluna responsável Juliana Deprá Cuozzo sob orientação da professora Dr^a Ceres Gomes Victora. O projeto tem como objetivo compreender e analisar as experiências de transformação de si da vida de mulheres reclusas a partir da técnica de observação participante em diferentes espaços e atividades dentro da Penitenciária e das histórias de vida em entrevistas individuais junto às mulheres reclusas.

Autorizo a realização da pesquisa nesse estabelecimento prisional, em diferentes espaços, atividades e dinâmicas que possam ocorrer, tais como: nos encontros de painéis da Narcóticos Anônimos, nos períodos de aulas e espaços de leituras, nos espaços de ocupações profissionais e atividades não remuneradas, nos atendimentos religiosos grupais, nas visitas familiares, nos ambientes de cuidados de saúde e atendimento médico, e nos espaços e grupos coletivos diversos. Também autorizo a realização da pesquisa no âmbito das histórias de vida em entrevistas individuais junto às mulheres reclusas, quando houver o consentimento verbal por parte da participante reclusa.

O Projeto de pesquisa está associado à categoria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), vinculado à Instituição de Ensino Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), obtém autorização pelos órgãos competentes (Comissão de Pesquisa/Compesq do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/IFCH da Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS e da Escola de Serviço Penitenciário/ESP, setor responsável pelas pesquisas entre a SUSEPE e as Instituições de Ensino Superior).

Declaro que fui informada dos objetivos da pesquisa, que pude esclarecer minhas dúvidas, e que tenho conhecimento sobre as metodologias utilizadas durante a pesquisa junto às mulheres reclusas. Declaro que recebi a versão completa do projeto de doutorado. Declaro que fui informada do contato telefônico do Núcleo de Pesquisa de Antropologia do Corpo e da Saúde (NUPACS) UFRGS: 3308-6865.



Nome e Assinatura da Diretora da Penitenciária Feminina Madre Pelletier.

Maria Clara Oliveira de Matos
ID 2703343
Diretora - PFMP

APÊNDICE A

Roteiro de Entrevistas de Histórias de Vida

1. Você pode contar sobre os projetos dos quais participou/ participa no Presídio e/ou os trabalhos que teve ou que tem no período em que esteve presa?
2. Como essas atividades funcionam?
3. Você pode contar com mais detalhes sobre essas atividades (remição da pena; remuneração)?
4. Como foi o seu início nesse projeto e/ou trabalho?
5. Antes de ser presa você já tinha trabalhado ou participado de um projeto semelhante a esse?
6. Você pode contar sobre o que a levou para o Presídio?
7. Os trabalhos e/ou os projetos estão acontecendo aqui fora (do Presídio)? Como eles funcionam?
8. Você pode escolher um nome para si para fins deste estudo?